DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Terça-Feira - 22 de setembro de 2026 Nº 29.321

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.971/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, mais o disposto no art. 44, da Lei Estadual n. 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.03883, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1088/2026, resolve **Transferir**, **Compulsoriamente**, **para a Inatividade**, **mediante Reserva Remunerada**, o(a) Sr(a). **MARCOS AURELIO VIEIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 00*.*97/CBM/MT e do CPF nº 594.***.***-49, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 9 Meses e 6 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 9 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 18 de Setembro de 2026, lotado(a) no(a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1855442

ATO N. 1.981/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado n art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I, do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2026.4.06281, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SERGIO APARECIDO RAIMUNDO ALVES**, portador (a) do RG nº 88***5/PM/MT e do CPF nº 903.***.***-00, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 27 Anos, 11 Meses e 13 Dias de serviço, e, destes, 21 Anos, 9 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Setembro de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1855566

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Adjaime Ramos de Souza
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....
Secretária-Chefe de Gabinete de Enfrentamento a Violência de Gênero Contra a Mulher ..... Mariell Antonini Dias Viana
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Felipe da Rocha Florêncio
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

ATO N. 1.982/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5°, §6º, inciso I e § 7° inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3° da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC n° 206/04 e LC n° 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.06282, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GEDILCE DA CRUZ MACIEL**, titular do RG/CPF nº 284.***.***-87 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, contados até 21 de Setembro de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1855576

ATO N. 1.983/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.06283, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAURO SEBASTIAO DE MORAIS**, portador (a) do RG nº 45***6/SSP/MT e do CPF nº 325.***.***-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, contados até 21 de Setembro de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1855572

ATO N. 1.984/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, mais o disposto no art. 44, da Lei Estadual n. 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.06284, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1094/2026, resolve **Transferir**, **Compulsoriamente**, **para a Inatividade**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VARLI DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 00***5/CBM/MT e do CPF nº 503.***.***-20, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 34 Anos e 4 Meses de contribuição, e, destes, 31 Anos, 9 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Setembro de 2026., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1855567

ATO N. 1.985/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional n°. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC n°. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, com proventos integrais, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.4.06285, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADEMAR DA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 03***110/SESP/MT e do CPF nº 280.***.***-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 8 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1855569

ATO N. 1.986/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.06287, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE ROMAO DE MORAIS**, titular do RG/CPF nº 314.***.***-91 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) A-001, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 10 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Setembro de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1855578

ATO N. 1.987/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5°, §6º, inciso I e § 7° inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3° da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC n° 206/04 e LC n° 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.06290, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA GLORIA CARVALHO**, portador (a) do RG nº 01***018/SJ/MT e do CPF nº 177.***.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, contados até 21 de Setembro de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1855573

ATO N. 1.988/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, artigo 24-G, inciso I, do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2026.4.06297, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ELINALDO CHAVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 88***6/PM/MT e do CPF nº 631.***.***-72, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 28 Anos, 11 Meses e 9 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 2 Meses e 26 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Setembro de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1855564

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.989/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2026/99296**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **VINICIUS MILITINO FERNANDES**, matrícula funcional nº **289822/001**, RG nº 1XXXXX-7 SESDC/RO, do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotado na EE D Rosa Frigger Piovezan, no município de Comodoro/MT, **a partir de 01 de agosto de 2026**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1855617

ATO Nº 1.990/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2026/75267**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **DIOGO LEANDRO PIANO**, matrícula funcional nº 292533/033, RG nº 1XXXXXXX-3 SESP/PR, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, lotado na EE 19 de Julho, no município de Peixoto de Azevedo/MT, **a partir de 27 de maio de 2026**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1855619

ATO Nº 1.991/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SEDUC-PRO-2026/94032**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **217771/014**, RG nº 1XXXXX-8 SSP/MT, do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotado na EE Guarantã, no município de Guarantã do Norte/MT, **a partir de 14 de julho de 2026**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1855625

ATO Nº 1.992/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº AGER-PRO-2026/02531** da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **BRUNO YOSHIDA SIQUEIRA**, matrícula funcional nº **332865/001**, RG nº 0XXXXXX-5 SSP/MT, do cargo efetivo de Inspetor Regulador LC 467, lotado na Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 13 de agosto de 2026**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1855627

ATO Nº 1.993/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2026/91047**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **JUSCENILDA SOUZA DA SILVA VIEIRA**, matrícula funcional nº **207897/002**, RG nº 0XXXXX-6 SSP/MT, do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado - 30, lotada na EE Jardim das Flores, no município de Matupá/MT, **a partir de 01 de julho de 2026.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1855650

ATO Nº 1.994/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2026/56130** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **GRACIELLEN FERREIRA DE SOUZA PETROSKI**, matrícula funcional nº **362285/001**, RG nº 2XXXXXX-1 SSP/MT, do cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, lotada na Superintendência de Assistência Farmacêutica, **a partir de 10 de agosto de 2026.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1855632

ATO Nº 1.995/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/17497**, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **ANTONIO CEZARE DE ARAUJO GIANSANTE**, matrícula funcional nº **282297/001**, RG nº 6XXX0-0 SSP/MS, do cargo efetivo de Professor UNEMAT LC 534/2014, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias Biológicas Engenharia da Saúde, no município de Tangará da Serra/MT, **a partir de 23 de julho de 2026**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1855635

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **PM-PRO-2026/16672.**
Processo Originário: **PM-PRO-2025/15523.**
Interessado: **HERBE RODRIGUES DA SILVA.**
Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**

D E S P A C H O

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1855560

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.041/SEPLAG/SAGP/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; na Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, e suas alterações; e, considerando o que dispõe o Processo Administrativo: SEDUC-PRO-2026/79130 de 03/06/2026, Manifestação Técnica nº 07901/2026/GCVF/SEPLAG de 04/09/2026, interessada **Hermínia de Paula Corrêa** - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a Sra. Hermínia de Paula Corrêa do Decreto n.º 2.173/89, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, de 21/12/1989, pág. 76, que lhe concedeu estabilidade no cargo, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, em razão do não preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1855363

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 00004/2026/CPA/CGE

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria n° 0096/2025/CGE/MT. Publicada no Diário Oficial de 15/06/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° CGE-LIS-2026/00004-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		ANO INICIAL	ANO FINAL		
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGOS: CURRICULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2019	2019	1	CAIXA BOX
022.11	CURSOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	2014	2019	1	CAIXA BOX
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	2016	2019	1	CAIXA BOX
024.2	FÉRIAS	1982	2018	1	CAIXA BOX
024.11	SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES	2007	2015	1	CAIXA BOX
024.111	SALÁRIO-FAMÍLIA	1999	1999	1	CAIXA BOX
024.137	ADICIONAL DE FÉRIAS: ADICIONAL DE 1/3	2006	2006	1	CAIXA BOX
024.153	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EMPREGADOR	2009	2017	1	CAIXA BOX
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	2010	2019	1	CAIXA BOX
023.13	LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA, REGIME DE TRABALHO	2016	2017	1	CAIXA BOX
024.141	DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	2017	2017	1	CAIXA BOX
024.156	IMPOSTO DE RENDA	2006	2017	1	CAIXA BOX
034.2	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: EXTRAVIO ROUBO, DESAPARECIMENTO	2019	2019	1	CAIXA BOX
035.2	CESSÃO, DOAÇÃO, PERMUTA, COMODATO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO	2010	2010	1	CAIXA BOX
042.5	VEÍCULOS: ACIDENTES, INFRAÇÕES, MULTAS	2013	2014	1	CAIXA BOX
112	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO	2004	2015	8	CAIXA BOX
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2010	2019	1	CAIXA BOX
026.141	CONTROLE DE USUÁRIOS	2011	2011	1	CAIXA BOX
114	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA (casos improcedentes).	2014	2016	1	CAIXA BOX
113.9	OUTROS ASSUNTOS DE CORREGEDORIA	2008	2019	4	CAIXA BOX
DATAS LIMITES GERAIS: 1982 - 2019				**MENSURAÇÃO TOTAL:** 30 caixa (s) box/ 4,2 metro(s) linear(es)	
OBSERVAÇÃO: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2013	2014	ACORDÃO Nº 1.295/2014 -TP. 21/07/2014
2014	2015	ACORDÃO Nº 3.471/2015 - TP. 21/10/2015.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2026.

ADELSON LUIZ DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Protocolo 1855609

PORTARIA N° 0095/2026/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, de 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022, regulamentada pela IN nº 15/2022 alterada pela IN n. 19/2022/SEPLAG.

RESOLVE:

Art.1- Retificar em parte a Portaria nº 0093/2026/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na data de 21/09/2026, sob nº. 29.320.

Onde se Lê:

Auditor do Estado			
Matrícula	**Nome**	**Ciclo avaliativo**	**Pontuação**
225662	Christian Pizzato de Moura	03/06/2026 a 02/06/2026	100,00

Leia-se:

Auditor do Estado			
Matrícula	**Nome**	**Ciclo avaliativo**	**Pontuação**
225662	Christian Pizzatto de Moura	03/06/2025 a 02/06/2026	100,00

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1855465

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2024/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADO: SPECTRUM ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 26.282.702/0001-07
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/06243.01
OBJETO: "Promover a retificação dos valores decorrentes do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/2024/SAAF/SEFAZ, referente à repactuação do período 2025/2025, em razão de divergências identificadas nas fórmulas e nas bases de cálculo utilizadas para a apuração dos valores consignados no campo "VALOR TOTAL" dos Itens 1 e 2 do referido Termo de Apostilamento, conforme demonstrado e devidamente justificado na Nota Técnica SEFAZ-DIC-2026/27099, mediante concordância expressa da CONTRATADA com os valores apurados na nova planilha de cálculo, com a consequente retificação do valor global do contrato.".
DATA DA ASSINATURA: **21/09/2026**
VALOR GLOBAL: R$ 7.654.068,30 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil sessenta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Programa de Trabalho: 036 / Projeto Atividade: 2005 / Natureza da Despesa: 33.90.39.069 / Fonte de Recurso: 1.501.0100
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, o Sr. **RAUL MIRANDA DE ALMEIDA - Spectrum Engenharia e Tecnologia**.

Protocolo 1855507

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico - CMTE
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" >informar o número da notificação.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
R G CEREAIS LTDA	14.215.745-7	68.461.197/0001-08	380443/1825/68/2026

Protocolo 1855517

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS - CCCB
NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
ROHR TRRNI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		06169065000141	185111/1944/68/2026
LOGUM LOGISTICA SA		09584935000480	188935/1944/68/2026
COMMODITIES TRADING DO BRASIL LTDA		46693326000223	155244/1944/68/2026
AMAPAPETRO TRADING LTDA		31688135000204	380795/1944/68/2026
ECE S.A (EVOLUA ETANOL)		45335934000112	380801/1944/68/2026

Protocolo 1855528

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

NOME CONTRIBUINTE	**CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26657981000138	349220/1908/68/2026
CVC EQUIPAMENTOS LTDA	05231407000143	349221/1908/68/2026
CHIPPERVEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	15114533000171	349222/1908/68/2026
ICOMM GROUP S.A.	10495757000319	349223/1908/68/2026
YOU CO - COSMETICOS LTDA	31122108000180	349224/1908/68/2026
OXIGENIO MODELO IND E COM DE GASES LTDA	27479311000131	349225/1908/68/2026
IMUNIZAR COMERCIO DE VACINAS LTDA	32146446000115	349226/1908/68/2026
COMPWIRE INFORMATICA LTDA	01181242000272	349227/1908/68/2026

CAMILLO PARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	93734150000614	349228/1908/68/2026
CWA INDUSTRIA DE EUCALIPTO IMUNIZADO LTDA	06144818000911	349229/1908/68/2026
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L	34036601000508	349230/1908/68/2026
REP STORE LTDA	35476615000254	349231/1908/68/2026
PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA/ULTRA HOSP	38014701000152	349232/1908/68/2026
CICAMPO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	80479231000240	349233/1908/68/2026
LTFLEX LTDA	10559336000223	349234/1908/68/2026
VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA	15330005000150	349235/1908/68/2026
FID COMERCIO EXTERIOR LTDA	24660781000451	349236/1908/68/2026
CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	79115358001515	349237/1908/68/2026
PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA	07724173000444	349238/1908/68/2026
G ATLANTICUS LTDA	48185743000100	349239/1908/68/2026
GUARANI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA	10658457000141	349240/1908/68/2026
SILL SOLUCOES INTEGRADAS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, LOCACAO E VENDAS LTDA	36977555000305	349241/1908/68/2026
CENTER BELT ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	47632995000177	349242/1908/68/2026
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	03370573000103	349243/1908/68/2026
VELMORA BUSINESS LTDA	50300713000149	349244/1908/68/2026
WORK PLACE INTERNACIONAL INFOMARTICA E ELETRICA LTDA	50441134000116	349245/1908/68/2026
AC EQUIPAMENTOS LTDA	23774589000180	349246/1908/68/2026
B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19849916000149	349247/1908/68/2026
LUXOR COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	09527978000261	349248/1908/68/2026
ACHEI MOTORS LTDA	10575541000100	349249/1908/68/2026

Protocolo 1855565

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 203/2026-SEFAZ

Aprova o Manual de Classificação do Faturamento Fiscal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de termos para fins dos estudos econômicos aplicados, elaborados pelas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica aprovado o Manual de Classificação do Faturamento Fiscal, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° O Manual de Classificação do Faturamento Fiscal produz efeitos apenas no âmbito interno da Secretaria de Estado de Fazenda, com a finalidade de padronizar e uniformizar seus estudos econômicos aplicados, não atingindo ou definindo qualquer obrigação aos contribuintes, nem modificando conceitos empregados na legislação tributária ou de qualquer outro ramo do Direito.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT

PORTARIA N° 203 /2026-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

Manual de Classificação do Faturamento Fiscal
Metodologia de Enquadramento de CFOP em Categorias Fiscais para Fins de Análise de Faturamento

Versão: 1.0 - Agosto/2026
Elaboração: Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita (UPER)
Colaboração: Superintendência de Fiscalização (SUFIS), Superintendência de Controle e Monitoramento (SUCOM), Superintendência de Informações da Receita Pública (SUIRP)
Aprovação e Validação: SUFIS, SUCOM, SUIRP, UDNR, UDCR, UNERC, UERP, UPER, UPTE e SARP

Índice

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Usuários
4. Conceitos, Definições e Alcance
5. Base Legal do CFOP
6. Atributos para Composição do Faturamento
7. Detalhamento Estrutural por Regime
8. Regras Adicionais e Exclusões
9. Considerações Finais sobre Documentos Fiscais
10. Glossário de Siglas

1. Objetivo
O objetivo primordial deste manual é disciplinar, de forma atualizada, clara e sistematizada, os procedimentos administrativos relativos à classificação do faturamento fiscal, estabelecendo regras estáveis e reproduzíveis, buscando-se, especificamente:
- identificar, nos documentos fiscais, quais operações efetivamente representam realização de valor fiscal no território mato-grossense;
- separar as operações de receita/venda daquelas referentes a insumos, ajustes, movimentações físicas e operações patrimoniais;
- viabilizar a construção de um indicador sintético de Faturamento Fiscal Estadual, alimentado diretamente pelas bases de documentos fiscais.

2. Aplicação
A presente padronização e as regras de classificação expostas limitam-se, estrita e exclusivamente, ao âmbito interno da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT). A aplicação tem foco em estudos econômicos aplicados, análises em agregado e uniformização da linguagem institucional. Destaca-se que esta metodologia não produz efeitos externos, não extrapola para outras áreas do direito, tampouco atinge ou estabelece qualquer obrigação aos contribuintes.

3. Usuários
Os usuários deste manual são as unidades internas da SEFAZ/MT que operam com informações econômico-fiscais, fiscalização, controle e monitoramento. Dentre os principais setores impactados e envolvidos, destacam-se:
- **UPER (Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita):** coordenadora e gestora das regras de faturamento para todas as unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública (SARP);
- **SUIRP (Superintendência de Informações da Receita Pública):** usuária da nova metodologia e responsável pelas informações econômico-fiscais;
- **SUCOM (Superintendência de Controle Interno e Monitoramento):** usuária final para verificação de capacidade contributiva do sujeito passivo da obrigação tributária e respectivo controle e monitoramento;
- **SUFIS (Superintendência de Fiscalização):** usuária final para fins de análise de faturamento individual de contribuintes e conformidade;
- **Outras Unidades Validadoras/Usuárias:** UPTE, UDCR, UNERC, UERP, UDNR e SARP.

4. Conceitos, Definições e Alcance
Para a uniformização do entendimento no uso do Faturamento Fiscal, são adotados os conceitos mencionados e comentados nos tópicos abaixo:
- **Faturamento Fiscal (ótica da SEFAZ/MT):** compreende a receita apurada a partir das operações/prestações fiscais de saída, que exprimem vendas ou prestações de serviços realizadas pelo contribuinte, identificadas por critérios objetivos (como CFOP) e ajustadas pelas devoluções;

- **Receita Própria de Terceiros (ou Receita Interna Terceiros):** conceito aplicado quando o remetente/prestador de serviço (contribuinte original) não é obrigado a emitir documento fiscal, como no caso do microprodutor rural e do MEI. O cálculo do faturamento de suas vendas ocorre a partir da emissão de documento fiscal de entrada pelo destinatário da mercadoria comprada (CFOPs da série 1XXX, ex: 1101, 1102) ou pelo tomador do serviço;
- **Finalidade Individual:** utilização da classificação para análises de contribuintes singulares, assim entendidos os contribuintes enquadrados Regime de Apuração Normal (independentemente do período de apuração), ou no regime do Simples Nacional, para os fins deste manual designados, respectivamente Regime Normal e Simples Nacional, visando a fiscalização e a verificação da capacidade contributiva;
- **Finalidade Agregada:** apuração do montante consolidado que melhor reflete o potencial de arrecadação do Estado;
- **Expurgo de Dupla Contagem:** aplicação do raciocínio de não cumulatividade estatística; garante que, ao somar a atividade de múltiplos contribuintes (ex: Cooperado e Cooperativa em fixação de preço), um mesmo faturamento não seja computado duas vezes.

5. Base Legal do CFOP

O Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) tem origem nacional no Convênio SINIEF s/n°, de 15/12/1970. A estrutura normativa que embasa o padrão atual está amparada nos seguintes normativos:

- **Ajuste SINIEF 03/2024:** a "tabela de CFOP" atualmente em uso está prevista no Convênio SINIEF s/n°, de 15/12/1970, respeitada a redação dada pelo Ajuste SINIEF 3/2024;
- **Ato COTEPE/ICMS:** o Ato 44/2018 (que revogou o 09/2008) instituiu o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, que hoje vigora na forma divulgada pelo Ato COTEPE/ICMS n° 79/2025, no qual o CFOP permanece como a chave de classificação da natureza das operações em todos os registros de documentos fiscais;
- **RICMS/MT (aprovado pelo Decreto n° 2.212/2014):** Mato Grosso incorpora a tabela de CFOP nacional no Anexo II do seu RICMS, conforme previsto no artigo 1.060, validando-o como a chave para a classificação da natureza das operações nos registros de entradas e saídas.

6. Atributos para Composição do Faturamento

Para estruturar as categorias de análise, a SEFAZ utiliza dados diretos do CFOP, combinados com classificações internas:

- **Natureza (Entrada/Saída) e Origem/Destino (interna, interestadual, exterior):** derivados do próprio CFOP;
- **Atributos SEFAZ:** dimensão financeira (onerosa ou não onerosa), situação de tributação (tributável ou não tributável) e natureza econômica (indústria, comércio ou serviços).

Categorias Fundamentais de Agrupamento

O Faturamento Fiscal divide-se em grupos macro de apuração:

- **Receita Interna / Interestadual / Exportação:** considera o faturamento bruto segmentado por destino, representando operações onerosas que configuram receitas, inclusive as isentas ou não tributadas voltadas ao exterior.
- **Devolução Interna / Interestadual / Exportação:** são os ajustes redutores do faturamento para chegar a uma base "líquida", oriundos de retornos e cancelamentos materiais.

7. Detalhamento Estrutural por Regime

7.1. Faturamento Fiscal - Regime de Apuração Normal

Categoria Fiscal	Natureza do Ajuste	Relação de Códigos CFOP
Receita Interna Representa o faturamento decorrente de operações e prestações realizadas dentro do limite territorial do Estado de Mato Grosso, sujeitas à tributação e com efetiva onerosidade.	Receita Própria (51xx) Vendas de mercadorias produzidas pelo próprio estabelecimento ou adquiridas de terceiros, e prestações de serviços realizadas no mercado interno.	5101, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106, 5108, 5109, 5110, 5111, 5112, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117, 5118, 5119, 5120, 5122, 5123, 5124, 5125, 5129, 5132, 5251, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5258, 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5351, 5352, 5353, 5354, 5355, 5356, 5357, 5359, 5360, 5401, 5402, 5403, 5405, 5651, 5652, 5653, 5654, 5655, 5656 e 5667
Receita Interna Representa o faturamento decorrente de operações e prestações realizadas dentro do limite territorial do Estado de Mato Grosso, sujeitas à tributação e com efetiva onerosidade.	Devolução Própria Retorno de mercadorias ao estabelecimento do contribuinte remetente original, oriundas do mercado interno, anulando ou corrigindo faturamento anterior.	1201 a 1205, 1207, 1212, 1214, 1410, 1411 e 1660 a 1662
Receita Interna Representa o faturamento decorrente de operações e prestações realizadas dentro do limite territorial do Estado de Mato Grosso, sujeitas à tributação e com efetiva onerosidade.	Devolução de Terceiro Devolução efetuada a terceiro, ou retorno de mercadoria não entregue ao destinatário no mercado interno, funcionando como ajuste negativo do faturamento.	5201, 5202, 5205, 5207, 5210, 5410, 5411, 5413, 5556, 5660, 5661 e 5662
Receita Interestadual Representa o faturamento decorrente de operações de remessa de bens e prestações de serviços cujo destino está localizado em outros Estados ou no Distrito Federal.	Receita Própria (61xx) Vendas de bens ou serviços próprios ou adquiridos de terceiros destinados a adquirentes/ tomadores fora de Mato Grosso, mas dentro do território nacional.	6101 a 6120, 6122 a 6125, 6129, 6132, 6251 a 6258, 6301 a 6307, 6351 a 6360, 6401 a 6404, 6651 a 6656 e 6667
Receita Interestadual Representa o faturamento decorrente de operações de remessa de bens e prestações de serviços cujo destino está localizado em outros Estados ou no Distrito Federal.	Devolução Própria Entrada por devolução de mercadorias remetidas para outras unidades federadas, configurando anulação de receita interestadual.	2201 a 2205, 2207, 2212, 2214, 2410, 2411, 2660, 2661 e 2662
Receita Interestadual Representa o faturamento decorrente de operações de remessa de bens e prestações de serviços cujo destino está localizado em outros Estados ou no Distrito Federal.	Devolução de Terceiro Retorno ou devolução de mercadoria destinada a outro Estado que não foi recebida ou cuja operação foi cancelada.	6201, 6202, 6205, 6207, 6210, 6410, 6411, 6413, 6556, 6660, 6661 e 6662
Receita Exportação Refere-se ao faturamento originado de operações e prestações destinadas ao mercado externo (outros países). Ainda que não sofram incidência de ICMS, configuram efetiva receita e capacidade contributiva/ econômica.	Receita Própria Exportação direta de produtos próprios, de terceiros ou serviços, bem como remessas com fim específico de exportação que representem saída econômica definitiva.	5501, 5502, 6501, 6502, 7101, 7102, 7105, 7106, 7127, 7129, 7251, 7301, 7358, 7501, 7504, 7552, 7651, 7654 e 7667
Receita Exportação Refere-se ao faturamento originado de operações e prestações destinadas ao mercado externo (outros países). Ainda que não sofram incidência de ICMS, configuram efetiva receita e capacidade contributiva/ econômica.	Devolução Própria Entrada em devolução de produtos que haviam sido exportados ou cujo processo de exportação foi desfeito, reduzindo a base da receita de exportação.	1503, 1504, 2503, 2504, 3201, 3202, 3205, 3207, 3211, 3212 e 3503
Receita Exportação Refere-se ao faturamento originado de operações e prestações destinadas ao mercado externo (outros países). Ainda que não sofram incidência de ICMS, configuram efetiva receita e capacidade contributiva/ econômica.	Devolução de Terceiro Ajuste ou retorno envolvendo remessas de exportação efetuadas a partir de terceiros.	5503 e 6503

7.2. Faturamento Fiscal - Simples Nacional e Global

Para o regime do **Simples Nacional**, incorpora-se a regra da Receita Própria de Terceiros (1101, 1102, etc.), exigida pela natureza dos fornecedores, e exclui-se a Venda para Entrega Futura (5116, 5117, 6116, 6117), conforme entendimento da Consulta COSIT n° 12/2017.

Para o **Faturamento Econômico Global**, além das exclusões de duplicidade (ex: 5132, 1214), incluem-se os CFOP de transferências

interestaduais (6151 a 6153, 6155, 6156, etc.), prestações de serviço de transporte de outra UF (5932, 6932) e prestação de serviços com ISSQN (5933, 6933).

8. Regras Adicionais e Exclusões

- **Operações Patrimoniais/Não Recorrentes:** vendas de ativo imobilizado (ex: 1553, 5551, 6553, 7551) não são apuradas como faturamento.
- **ADC 49 (STF):** transferências interestaduais não configuram faturamento individual (5208, 6151, 6209).
- **Condicionantes:** Em casos de Consignação Mercantil, contabiliza-se exclusivamente a venda efetiva, sendo desconsideradas as remessas físicas das mercadorias (5917, 5918).

9. Considerações Finais sobre Documentos Fiscais

- -Somente integrarão o Faturamento Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) com status “autorizada”.
- Eventos a desconsiderar rigorosamente: “Cancelamento”, “Cancelamento extemporâneo”, “Desconhecimento da Operação” e “Operação não Realizada”.
- Para Conhecimentos de Transporte (CT-e), é obrigatório o status “autorizado”, ignorando-se os CT-e de anulação/substituídos.
- CT-e de contribuinte registrado no Credesp para emissão facultativa do citado documento fiscal eletrônico (9.8.13 ou 9.8.11) deve ser excluído do cálculo (artigo 340 RICMS/MT).

10. Glossário de Siglas

- **CFOP:** Código Fiscal de Operações e Prestações.
- **CT-e:** Conhecimento de Transporte Eletrônico.
- **EFD:** Escrituração Fiscal Digital.
- **ICMS:** Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
- **ISSQN:** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- **MEI:** Microempreendedor Individual.
- **NF-e:** Nota Fiscal Eletrônica.
- **SARP:** Secretaria Adjunta da Receita Pública.
- **SEFAZ/MT:** Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
- **SINIEF:** Sistema Nacional de Informações Econômico-Fiscais.
- **SUCOM:** Superintendência de Controle Interno e Monitoramento.
- **SUFIS:** Superintendência de Fiscalização.
- **SUIRP:** Superintendência de Informações da Receita Pública.
- **UDCR:** Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública.
- **UDNR:** Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita.
- **UERP:** Unidade Executiva da Receita Pública.
- **UNERC:** Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos.
- **UPER:** Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita.
- **UPTE:** Unidade de Política Tributária Estadual.

Não oferece a definição do conceito. Informa quando ele é utilizado, por isso o ajuste na introdução.

Protocolo 1855448

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2026/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do Lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao 1º Trimestre de 2026.

LOTACIONOGRAMA
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

1º TRIMESTRE

ÓRGÃO: SECOM						
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	Analista de Desen. Econômico e Social	07	08	00	-	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desen. Econômico e Social	04	01	03	-	Lei nº 10.050/2014
	Apoio de Desen. Econômico e Social	00	00	00	-	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Analista Administrativo	03	03	00	-	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	01	00	01	-	Lei nº 10.052/2014
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	Analista de Desen. Econômico e Social	0	0	0	01	Processo Seletivo Seplag
RESIDENTE TÉCNICO	Bolsista	0	0	0	01	Processo Seletivo Seplag

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SECOM			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SECITECI	Profissionais De Educação Tecnológica	Professor Ceprotec	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SECOM

Laice Souza
Secretária de Estado de Comunicação
(Original assinado)

Protocolo 1855431

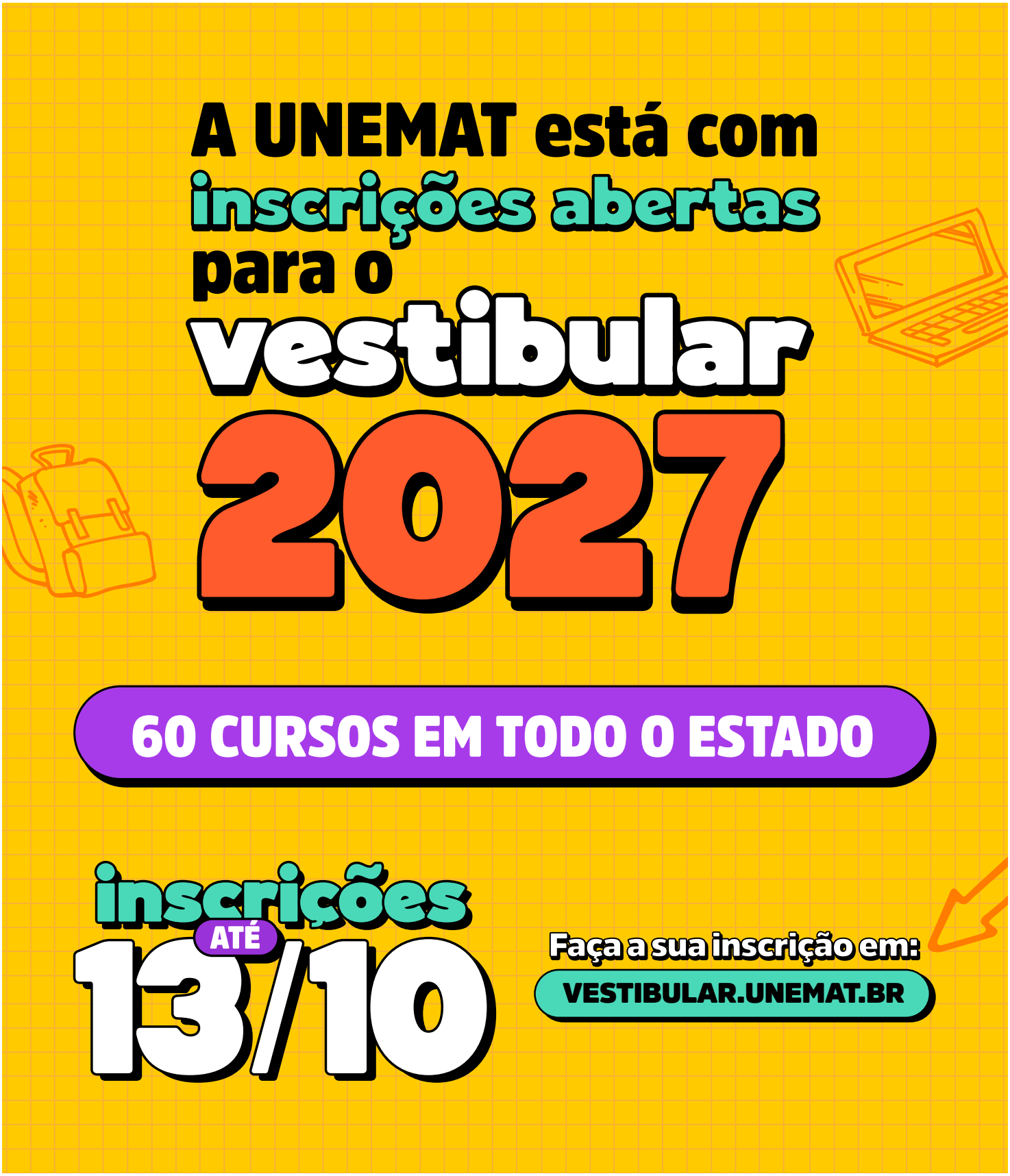
A UNEMAT está com
inscrições abertas
para o
vestibular
2027
60 CURSOS EM TODO O ESTADO
inscrições
ATÉ
13/10
Faça a sua inscrição em:
VESTIBULAR.UNEMAT.BR
UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Governo de
Mato
Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambienta

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Número do Termo de Embargo	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
LOTE N° 81	ROSANGELA ELISABETE LEAL PEDROTTI	SANTA CARMEM - MT	466..-00	6374000326 01/07/2026	6374000426 01/07/2026	W54º57'17,58" S11º52'27,07
FAZENDA QUALITÁ	MARCIANO REFOSCO	NOVA GUARITA - MT	033..-08	5542003326 26/06/2026	5542003726 26/06/2026	W55º21'48,07" S10º10'54,29"
FAZENDA SANTA ROSA GLEBA G-H-I	ANGELICA DE SOUZA	NOVA MONTE VERDE - MT	075..-76	1967004426 25/06/2026	1967004826 25/06/2026	W57º14'15,00" S10º10'09,00"
MAYLON BLENDO RODRIGUES BORGES	MAYLON BLENDO RODRIGUES BORGES	RONDONÓPOLIS - MT	050..-81	2581001026 24/06/2026	2581001126 24/06/2026	W54º39'02,00" S16º26'37,00"
FAZENDA TRÊS IRMÃOS	SIGMAR UHDE	NOVA BRASILÂNDIA - MT	230..-53	11982019326 19/06/2026	11982019426 19/06/2026	W55º14'43,44" S14º46'31,05"
FAZENDA SÃO MARCOS	MARCOS MARCOLINO MAIA	COLNIZA - MT	654..-53	2401013626 07/06/2026	2401013726 07/06/2026	W59º28'19,08" S09º11'31,47"
FAZENDA CASTANHEIRA I	AGENOR DANIEL DA SILVA	NOVA BANDEIRANTES - MT	325..-10	12901002726 26/05/2026	12901002826 26/05/2026	W58º14'31,27" S10º01'35,59"
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	JOSE DA SILVA	NOVA BANDEIRANTES - MT	148..-04	3821002926 26/05/2026	3821003126 26/05/2026	W57º45'39,93" S09º34'55,54"
FAZENDA SANTA MARIA I,II,II	SAMUEL VITOMAR RODRIGUES	NOVA MARINGÁ - MT	152..-20	14421000726 22/05/2026	14421000826 22/05/2026	W57º14'59,20" S12º33'55,90"
SITIO CANTINHO DO CÉU	JELSON LEMES DA SILVA	CÁCERES - MT	340..-20	1776006226 21/05/2026		W57º13'34,00" S16º25'46,00"
FAZENDA ROCHA III	UMBERTO WAGNER ROCHA	NOVA XAVANTINA - MT	353..-87	5264002526 20/05/2026		W52º36'13,14" S14º19'15,64"
IRMÃOS MINARÉ	CLAUDIO FERREIRA MINARÉ E OUTRO	PONTAL DO ARAGUAIA - MT	853..-72	12362002426 13/05/2026	12362002526 13/05/2026	W52º32'24,48" S15º52'16,27"
FAZENDA PROGRESSO	ODAIR JOSE VIEIRA BENEDITO	NOVA SANTA HELENA - MT	754..-68	13621001226 08/05/2026	13621001326 08/05/2026	W54º54'21,59" S11º02'57,21"
LOTE 19 P.A VALE DA ESPERANÇA	ANDRE RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES	NOVA GUARITA - MT	038..-70	8121003426 29/04/2026	8121003826 30/04/2026	W55º23'02,27" S10º10'44,97"
PAULO HENRIQUE ASTRIZI	PAULO HENRIQUE ASTRIZI	ITAÚBA - MT	513..-20	13621000826 27/04/2026	13621000926 27/04/2026	W55º02'07,74" S11º11'34,56"
FAZENDA EMANUEL	ELENITA SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	NOVA BANDEIRANTES - MT	531..-15	13621000526 13/04/2026	13621000726 13/04/2026	W58º21'38,75" S09º13'51,38"
LOTE 22	LEANDRO OTOWICZ	ARIPUANÃ - MT	077..-33	1848000926 31/03/2026	18480001026 01/04/2026	W60º16'53,12" S09º52'01,02"
SITIO OLIVEIRA II	DIONIS BERNARDINO	NOVA UBIRATÃ - MT	024..-55	1096008924 15/04/2024	1096009024 15/04/2024	W54º43'44,00" S12º37'12,00"
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II	JOSE CICERO FREIRE	JUARA - MT	604..-53	9245005926 23/02/2026	9245006026 23/02/2026	W57º53'24,66" S11º46'43,26"
SAULO BASSI VENTRAMIN LTDA	SAULO BASSI VENTRAMIN LTDA	RONDONÓPOLIS - MT	36.521.285/0001-53	0842000425 15/07/2025		W54º42'23,00" S16º25'01,00"
SAULO BASSI VENTRAMIN LTDA	SAULO BASSI VENTRAMIN LTDA	RONDONÓPOLIS - MT	36.521.285/0001-53	0842000625 15/07/2025		W54º42'23,00" S16º25'01,00"
FAZENDA RECANTO DO BOI	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	COLNIZA - MT	007..-86	0895000726 03/04/2026	0895000826 03/04/2026	W59º32'27,00" S09º10'51,00"
FAZENDA POUSO ALTO	JOSÉ SILVAN DE MELO	PLANALTO DA SERRA - MT	855..-00	10201000326 29/04/2026		W54º31'11,14" S14º41'23,92"
FAZENDA ÁGUA PRETA	AGROPECUÁRIA FAZENDA ÁGUA PRETA LTDA	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT	34.759.208/0001-00	4081007325 19/12/2025	4081007425 19/12/2025	W51º10'10,91" S11º28'08,27"
P.A SANTA CASSIA, LT. 32, CHÁCARA SÃO BENTO	JOSÉ CARLOS ESTEVES DA COSTA	GENERAL CARNEIRO - MT	109..-09	2704003126 03/06/2026	2704003226 03/06/2026	W52º52'11,02" S15º33'45,87"
FAZENDA P.A SANTO ANTONIO DO FONTOURA I - LOTE 277	FRANCISCO ALVES FERREIRA	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	166..-87	7361000426 16/02/2026	7361000326 16/02/2026	W52º10'08,76" S10º31'22,42"

SÍTIO RECANTO, LT. 53	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA LUCAS	NOVA XAVANTINA - MT	024..-05	2704002026 23/04/2026	2704002126 23/04/2026	W52º37'42,72" S14º17'58,31"
FAZENDA SANTANA	JOÃO BATISTA DE ARAUJO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	994..-15	3983002426 06/04/2026	3983002526 06/04/2026	W57º01'01,00" S13º26'06,00"
ESTANCIA PERON II	JOSIMAR PERON	MARCELÂNDIA - MT	020..-50	9741019426 14/07/2026		W54º30'28,30" S11º04'44,26"
ESTÂNCIA DONA SOCORRO	RICARDO HENRIQUE DEUNER	ALTO PARAGUAI - MT	914..-15	10181011525 22/12/2025		W56º48'48,23" S14º48'56,20"
FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA	OLAVIO MORAES MESQUITA	TORIXORÉU - MT	420..-87	1975001025 08/01/2025	1975001125 08/01/2025	W53º05'26,37" S16º15'11,04"
EDER PAULO DA SILVA	EDER PAULO DA SILVA	TERRA NOVA DO NORTE - MT	973..-68	13621004326 20/07/2026	13621004426 20/07/2026	W54º46'05,84" S10º36'45,76"
JOÃO DA SILVA FILHO	JOÃO DA SILVA FILHO	ITIQUIRA - MT	535..-20	10223002326 18/06/2026	10223002426 18/06/2026	W54º20'14,91" S17º14'26,09"
FLORIANOPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	FLORIANOPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	BURITIS - RO	29.180.936/0001-23	10681000926 10/05/2026		W54º42'23,00" S16º25'01,00"
FAZENDA PRIMAVERA	ERNANI RODRIGUES DA SILVA NETO	GUIRATINGA - MT	130..-40	10803002326 18/05/2026	10803002426 18/05/2026	W53º38'14,79" S16º27'14,72"
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	RONDONÓPOLIS - MT	022..-03	10803001126 13/04/2026	10803001226 13/04/2026	W54º37'58,00" S16º25'48,00"
FAZENDA VALE DO RIO BRANCO	PEDRO CHUINA	SALTO DO CÉU - MT	787..-20	1776000326 09/03/2026	1776000426 09/03/2026	W58º16'54,40" S14º58'32,15"
FAZENDA FELICIDADE IV	AGRÍCOLA E PECUÁRIA FELICIDADE LTDA	SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	12.265.169/0001-52	10605000526 15/01/2026		W52º22'38,22" S10º46'19,05"
FAZENDA MIMOSO	VALDIR CIOMAR MARTINI	GUIRATINGA - MT	281..-63	11401000425 17/12/2025		W53º10'45,02" S16º22'45,19"
FRANTHUELLE ROCHA DOS REIS	FRANTHUELLE ROCHA DOS REIS	PARAGOMINAS - PA	035..-25	7361009025 31/10/2025		W51º00'33,55" S14º23'00,67"
PETRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	PETRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	PARANAÍTA - MT	03.498.002/0001-40	9762006426 30/07/2026	9762006526 31/07/2026	W56º48'47,34" S09º17'55,66"
V.E PARTICIPAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	V.E PARTICIPAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT	17.473.886/0001-93	9042000726 24/07/2026	9042000926 04/08/2026	W55º37'09,00" S15º50'57,00"
FAZENDA SÃO JOSÉ	LUIZ MOISÉS PINTO ARAGÃO DE SEIXAS FILHO	ARIPUANÃ - MT	323..-74	1967005826 23/07/2026	1967005926 23/07/2026	W60º07'16,00" S09º55'58,00"
FAZENDA SÃO JOSÉ	LUIZ MOISÉS PINTO ARAGÃO DE SEIXAS FILHO	ARIPUANÃ - MT	323..-74	11901003026 21/07/2026	11901003126 21/07/2026	W60º12'36,53" S09º55'02,12"
FAZENDA TERRA NOVA	RODRIGO RESENDE LOBO	COCALINHO - MT	689..-00	13801001926 24/06/2026	13801002026 24/06/2026	W51º18'53,75" S14º35'44,56"
FAZENDA SANTA ROSA GLEBA E	ANALDO DA SILVA COUTO	NOVA MONTE VERDE - MT	208..-72	1967004626 24/06/2026	1967004226 24/06/2026	W57º13'47,00" S10º09'34,00"
SÍTIO EDUMARI	DOUGLAS CARNIEL	VERA - MT	009..-92	4961006424 04/11/2024	4961006524 04/11/2024	W55º30'13,17" S12º25'46,22"
FAZENDA SANTA LUZIA	NEIVA PEREIRA PINTO	VÁRZEA GRANDE - MT	256..-04	0079011226 10/08/2026	0079011326 10/08/2026	W56º17'12,87" S15º32'24,43"
RS SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA INTERESTADUAL LTDA	RS SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA INTERESTADUAL LTDA	ESPIGÃO D ' OESTE - RO	33.650.323/0001-80	13361000426 26/03/2026		W54º42'23,00" S16º25'01,00"
GOLD EXPRESS BRAZIL TRANSPORTES LTDA	GOLD EXPRESS BRAZIL TRANSPORTES LTDA	ESPIGÃO D ' OESTE - RO	10.600.663/0001-09	5442002926 09/02/2026		W54º42'23,63" S16º25'01,24"
FAZENDA SANTA LIA	REGINALDO MARQUES PALMEIRA	SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	531..-15	12362001426 02/03/2026		W52º24'41,85" S10º27'19,28"
FAZENDA MORRO DOS PINGA	CENTER EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME	POXORÉU - MT	04.336.362/0001-09	6761004126 08/07/2026	6761004226 14/07/2026	W54º24'32,20" S15º51'22,70"
FAZENDA SANTA MARIA II	ANA PAULA ALVES BORBA	COCALINHO - MT	010..-37	9022004626 19/02/2026	9022004726 19/02/2026	W51º05'15,24" S13º42'25,37"
COLONIZADORA BANDEIRANTES LTDA - COBAN	COLONIZADORA BANDEIRANTES LTDA - COBAN	NOVA BANDEIRANTES - MT	03.925.898/0001-05	9741011826 26/05/2026	9741011926 26/05/2026	W57º44'27,59" S09º43'27,12"
FAZENDA ALVORADA DO GUAPORÉ	PEDRO VICTOR SCHMIDT	VALE DE SÃO DOMINGOS - MT	052..-92	9566006626 28/07/2026	9566006726 28/07/2026	W59º01'14,34" S14º54'31,12"
LOTES Nº 135, 135-A E 136	ROSIMBO LUIZ CASONATTO	CLÁUDIA - MT	537..-87	15761000126 05/08/2026		W54º44'01,00" S11º20'39,00"
PL TRANSPORTES LTDA	PL TRANSPORTES LTDA	ARIQUEMES - RO	55.010.231/0001-78	8901000226 08/07/2026		W54º42'23,00" S16º25'01,00"
FAZENDA TERRA NOVA	ALCIDES ROSSANI DE ARAUJO	JUARA - MT	061..-24	6481006826 11/08/2026	6481007026 11/08/2026	W57º07'19,09" S10º56'04,55"
FAZENDA BOM PAI	WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES	ITIQUIRA - MT	011..-45	4603000224 01/06/2024		W54º04'57,01" S17º26'52,02
FAZENDA MARINGÁ	FERNANDO SCHMITT	POXORÉU - MT	531..-06	9253009726 14/04/2026	9253009826 14/04/2026	W54º29'59,69" S15º42'35,84"

FAZENDA BOI GUARÁ	NELMA HELENA DREIER BIER	JUARA - MT	603..-63	0095002026 20/03/2026	0095002126 20/03/2026	W57º11'37,38" S11º15'25,20"
ARLINDO MARTINS ALVES	ARLINDO MARTINS ALVES	GAÚCHA DO NORTE - MT	313..-87	10223002026 17/06/2026	10223002126 17/06/2026	W53º28'17,36" S13º18'10,89"
FAZENDA MONTE SINAY	CLAUDEMIRO ANTONIO MARCELINO	ARIPUANÃ - MT	008..-07	1474006424 03/10/2024	1474006524 03/10/2024	W59º09'34,57" S10º05'22,46"
FAZENDA MONTE SINAY	CLAUDEMIRO ANTÔNIO MARCELINO	ARIPUANÃ - MT	008..-07	9564002926 30/05/2026	9564003026 30/05/2026	W59º10'25,41" S10º05'31,50"
FAZENDA SANTA ROSA	CLEUZA PEREIRA DE QUEIROZ GASPAR/ VALDOIRO SEVERINO GASPAR	PORTO ESTRELA - MT	452..-20	1777003226 08/06/2026	1777003326 08/06/2026	W57º15'50,09" S15º39'05,89"
LOTE 24 - PA TABAJARA	EDITH PARREIRA DE FREITAS	CANA BRAVA DO NORTE - MT	464..-72	9245010926 20/05/2026	9245011026 20/05/2026	W51º43'27,20" S11º14'13,24"
FAZENDA FLOR DA MATA	MARIO ANTONIO MOREIRA	JUÍNA - MT	473..-20	9781000326 16/01/2026		W58º47'13,61" S11º42'51,90"
FAZENDA HEDABURG	TCL INCORPORADO-RA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	ALTO ARAGUAIA - MT	27.052.432/0001-00	9022009726 27/04/2026	9022009826 27/04/2026	W53º41'26,39" S17º31'38,44"
SÃO LUIZ DE CÁCERES - PARCELA 01	SAMA AGROPECUARIA LTDA	PORTO ESPERIDIÃO - MT	42.982.598/0001-01	11982016026 21/05/2026	11982016126 21/05/2026	W58º57'55,67" S15º42'31,84"
FAZENDA ALIANÇA	GUSTAVO FASSINI E OUTROS	UNIÃO DO SUL - MT	820..-20	1784006626 26/03/2026		W53º54'54,14" S11º23'40,48"
FAZENDA BELA VISTA	DANIEL LIMA RODRIGUES	NOVA XAVANTINA - MT	051..-88	10526000226 10/04/2026		W52º33'43,44" S14º34'24,13"
FAZENDA CHALANA	PARANOA TRATORES LTDA	NOVA LACERDA - MT	10.761.981/0001-43	2444021524 04/10/2024	2444021624 04/10/2024	W59º29'22,00" S14º16'44,00"
SITIO SÃO MIGUEL	JOÃO RODRIGO COUTINHO	NOVA MONTE VERDE - MT	110..-82	0347004026 02/06/2026		W57º29'42,97" S10º12'46,21"
FAZENDA WWW SELA	CELMA SUELI DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	058..-61	4281000626 27/02/2026		W56º44'25,85" S13º27'13,55"
GENIVALDO JOSÉ DA COSTA	GENIVALDO JOSÉ DA COSTA	BARÃO DE MELGAÇO - MT	040..-08	11501007826 20/06/2026		W55º58'57,93" S16º16'37,64"
FAZENDA VÔ PERETTI	MARCIO ANDRE PERETT	GAÚCHA DO NORTE - MT	028..-98	9022010626 28/05/2026	9022010726 28/05/2026	W53º45'57,49" S13º10'44,15"
FAZENDA VALE DO SONHO	MARIO GERALDO	PARANATINGA - MT	125..-68	2543000226 29/01/2026	2543000326 29/01/2026	W53º39'01,55" S13º52'08,70"
FAZENDA CORAGEM	RAFAELA TAVARES FERRO	RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT	950..-04	9253018426 25/06/2026	9253018526 25/06/2026	W51º44'41,63" S13º09'40,75"
FAZENDA PRATA	RLA GONÇALVES AGROPECUÁRIA LTDA	PARANATINGA - MT	81.717.118/0001-37	9802000726 21/01/2026		W54º54'11,71" S14º02'54,07"
SITIO ALTA FLORESTA	FLAVIO JORGE FERREIRA GARCEZ	UNIÃO DO SUL - MT	029..-75	9253006526 05/03/2026	9253006826 05/03/2026	W54º10'26,01" S11º40'39,47"
FAZENDA ESTRELA DALVA	HATUNE MAMOSE	PONTES E LACERDA - MT	025..-42	14261001026 10/05/2026	14261001126 10/05/2026	W59º07'30,91" S15º32'29,56"
FAZENDA SÃO JOÃO I E SÃO JOÃO II	CAROLINA BASILIO DA COSTA SOARES	RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT	033..-07	12781003526 13/07/2026	12781003626 13/07/2026	W51º52'35,89" S13º05'20,10"
JOSE MARIA BISPO DA SILVA	JOSE MARIA BISPO DA SILVA	ROSÁRIO OESTE - MT	711..-27	15441001126 24/07/2026	15441001226 24/07/2026	W56º29'26,00" S14º58'12,00"
FAZENDA ESTRELA DALVA	HATUNE MAMOSE	PONTES E LACERDA - MT	025..-42	9521019526 31/07/2026	9521019626 31/07/2026	W59º08'19,25" S15º32'36,50"
SÍTIO BOA VISTA	ESMERALDO TIBERIO SOBRINHO	NOVA BANDEIRANTES - MT	411..-34	9502001126 27/07/2026	9502001226 27/07/2026	W57º54'06,45" S10º12'12,52"
FAZENDA BARRA DO POMBO	GENILSON ALVES TEMPONI	NOVA SANTA HELENA - MT	905..-20	13621005526 23/07/2026	13621005626 23/07/2026	W54º46'54,30" S10º37'10,16"
FAZENDA SÃO JOSÉ	JOSÉ IZAURI DE MACEDO	SINOP - MT	065..-00	2401005426 09/03/2026	2401005526 09/03/2026	W55º33'43,50" S11º36'11,16"
FAZENDA JJ	REFLORESTADORA E AGROPECUÁRIA PARANÁ SA	MOVA BANDEIRANTES - MT	13.093.134/0001-46	12901007526 07/07/2026	12901007626 07/07/2026	W58º13'29,25" S09º29'26,38"
FAZENDA JAGUAPITÃ	CARLOS MAURO CERCI	LAMBARI D'OESTE- MT	057..-20	9566005926 09/07/2026		W57º37'57,90" S15º27'54,94"
FAZENDA NOVA JERUSALÉM I, II E III	MAURO ALBERTO RIBEIRO	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	612..-15	11982019926 23/06/2026	11982020026 23/06/2026	W55º48'11,92" S15º32'31,08"
FAZENDA TRIUNFO	MARCIANITA PIERDONA	PARANATINGA - MT	374..-20	5442016825 11/12/2025		W54º13'20,94" S14º14'53,25"
LOTE 253	MARCO ANTÔNIO RIBAS GRENDENE FILHO	CANA BRAVA DO NORTE - MT	049..-50	1472004326 28/05/2026		W51º46'06,40" S11º01'19,52"

Cuiabá, 17 de Setembro de 2026

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1855337

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as Portarias de Outorga abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.284 DE 20 DE AGOSTO DE 2026. Outorga a FABRIZIO JULIE DAMO, inscrito no CPF: 018.*.*-22, referente ao Processo nº 8343/2026, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Ribeirão João C. Alvim, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de soja, milho e feijão, na Fazenda Damo I; município de SORRISO/MT, com as seguintes características: **Captação superficial 1**, nas coordenadas geográficas: Lat.12°20'8,13"S, Long.55°54'12,05"W; Vazão de captação (máxima): 574 m³/h (0,15944 m³/s ou 159,44L/s), para atender a um equipamento de pivô central com área total irrigada de 150,6 ha., com validade até **05/08/2032**.

Portaria nº 1.289 de 20 de agosto de 2026. Altera a outorga de ODETE BRESCANSIN PREDIGER, CPF: 776.*.*-20, referente ao Processo nº 6161/2026, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Ribeirão Irmandade ou Varzearia, pertencente à Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 619,97 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda Prediger III - Gleba D, município de Sorriso/MT, com as seguintes características: **Captação (bombeamento mestre)** localizada nas coordenadas Lat.13°9'33,65"S, Long.55°18'26,58"W, com vazão máxima de captação de 0,458333 m³/s (1.650 m³/h ou 458,3 L/s), para atender a um reservatório com capacidade de 84.100 m³ que abastecerá 4 pivôs centrais com áreas de 160,18 ha, 100,93 ha, 209,90 ha e 148,96 ha. Vencimento em 06/10/2031.

Portaria nº 1.340 de 01 de setembro de 2026. Outorga a DANIELA BOTTEGA, CPF: 922.*.*-30, referente ao Processo nº 9747/2026, o direito de uso de recursos hídricos no Córrego Água Bonita, pertencente à Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-5 São Lourenço, com a finalidade de irrigação, na Fazenda Santa Rita, município de Juscimeira/MT, para o plantio das culturas de soja, milho, feijão, algodão, pastagens, arroz e outras, pelo sistema/método de aspersão móvel com equipamento de pivô central, com as seguintes características: **Captação Superficial**, nas coordenadas geográficas Lat. 16°08'51,88"S, Long. 55°05'59,84"W, com vazão máxima de captação de 113,79 m³/h (0,03161 m³/s ou 31,61 L/s), para atender a um equipamento de irrigação (pivô central), com área de 40 ha. Vencimento em 16/07/2036.

Portaria nº 1.341 de 01 de setembro de 2026. Outorga a COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.380.278/0001-04, referente ao Processo nº 10781/2026, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Córrego Caldeirão, pertencente à Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-5 - Médio Teles Pires, com a finalidade de outros usos, para implantação e pavimentação da Rodovia MT-329, município de Tabaporã/MT, com as seguintes características: Captação superficial, às coordenadas geográficas Lat.11°19'59,00"S, Long.55°49'7,00"W, com vazão máxima de captação de 0,0167 m³/s (60,12 m³/h ou 16,70 L/s), captando quatro horas por dia (4h/dia), todos os dias do ano. Vencimento em 27/08/2031.

Portaria nº 1.349 de 03 de setembro de 2026. Transfere a outorga para UHE JURUENA LTDA, CNPJ: 39.916.142/0001-39, referente ao Processo nº 9541/2026, o direito de uso de recursos hídricos com a finalidade de geração de energia do aproveitamento hidrelétrico na seção do Rio Juruena, pertencente à Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-14 - Alto Juruena, nos municípios de Sapezal e Campos de Julho/MT, com as seguintes características: vazões naturais afluentes conforme estimado na tabela do Anexo I, subtraídas das vazões apresentadas na tabela do Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante, e das vazões apresentadas na tabela do Anexo III, destinadas a manter vazão mínima remanescente no TVR - Trecho de Vazão Reduzida; coordenadas geográficas do eixo do barramento Lat. 13°24'5,69"S, Long. 59°0'28,84"W; nível d'água máximo normal a montante de 452 m; nível d'água máximo maximorum de montante de 452 m; nível d'água normal de jusante de 416,5 m; queda bruta de 35,50 m; áreas inundadas dos reservatórios no nível d'água máximo normal de 0,64 km²; vazão máxima turbinada de 165,14 m³/s; número de turbinas: 02; vazão nominal unitária de 82,57 m³/s; vazões remanescentes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) de acordo com anexo; vazão média de longo termo de 155,36 m³/s; com monitoramento conforme a Resolução Conjunta nº 127, de 26/07/2022, da ANEEL e da ANA. Vencimento em 31/12/2054.

Portaria nº 1.350 de 03 de setembro de 2026. Outorga a FLÁVIO DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 694.*.*-20, referente ao Processo nº 10041/2026, o direito de uso de Recursos Hídricos no Córrego Mutum, afluente do Rio São Lourenço, pertencente à Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-5 - São Lourenço, com a finalidade de irrigação de 5,0 ha para o plantio da cultura de banana, pelo sistema/método de microaspersão, nas Chácaras Mutum e Bela Vista, município de Dom Aquino/MT, com as seguintes características: **Captação superficial** nas coordenadas geográficas Lat.15°48'4,36"S, Long.54°55'48,07"W, com vazão máxima de captação de 0,008870 m³/s (32 m³/h ou 8,87 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 01 do anexo, para o plantio irrigado de 5,0 ha de bananeiras. Vencimento em 02/09/2036.

Portaria nº 1.351 de 03 de setembro de 2026. Altera a outorga de MATEUS FRANCIO GARAFFA, CPF: 054.*.*-65, referente ao Processo nº 10367/2026, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água superficial no Ribeirão Cristalino, pertencente à Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 375,85 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, na Fazenda Jaboticabal, município de Vera/MT, com as seguintes características: **Captação superficial 01 (direta)**, nas coordenadas geográficas Lat.12°12'07,97"S, Long.55°31'45,59"W, com vazão máxima de captação de 0,17139 m³/s (617 m³/h ou 171,39 L/s), para atender a um equipamento de irrigação (pivô central), com área de 151,19 ha; **Captação superficial 02 (bombeamento mestre)**, nas coordenadas geográficas Lat.12°12'07,97"S, Long.55°31'45,59"W, com vazão máxima de captação de 0,204167 m³/s (735 m³/h ou 204,16 L/s), para atender a dois equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas de 125,57 ha e 99,09 ha. Vencimento em 01/09/2036.

Portaria nº 1.375 de 09 de setembro de 2026. Transfere a outorga para BASF AGRICULTURAL SOLUTIONS BRASIL LTDA, CNPJ: 59.844.287/0017-46, referente ao Processo nº 10543/2026, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação de água no Córrego Márcia, pertencente à Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação das culturas soja, milho, feijão e outros, na Fazenda Bogorni, município de Sinop/MT, com as seguintes características: Captação superficial às coordenadas geográficas Lat.12°3'23,35"S, Long.55°32'24,21"W, com vazão de captação de 0,0222 m³/s (80 m³/h ou 22,2 L/s), para atender a um pivô linear de 70 ha. Vencimento em 02/09/2036.

Portaria nº 1.390 de 14 de setembro de 2026. Altera a outorga de IVANOR ANTONIO SARTORETO, CPF: 513.*.*-00, referente ao Processo nº 10667/2026, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial de água no Córrego Fundo, pertencente à Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-04 - Alto Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 134,18 ha das culturas de soja, milho, feijão e outros, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda São Miguel, município de Primavera do Leste/MT, com as seguintes características: **Captação 01**, nas coordenadas geográficas Lat. 15°7'20,07"S, Long.54°7'12,59"W, com vazão máxima de captação de 0,1273 m³/s (458,28 m³/h ou 127,3 L/s), para atender a dois pivôs centrais, alternadamente, com áreas de 110 ha e 24,18 ha. Vencimento em 09/09/2036.

Portaria nº 1.391 de 14 de setembro de 2026. Altera a outorga de MATEUS FRANCIO GARAFFA, CPF: 054.*.*-65, referente ao Processo nº 10368/2026, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Caiabi, pertencente à Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 151,19 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda Jaboticabal - Lote C, município de Vera/MT, com as seguintes características: **Captação superficial (direta)** nas coordenadas geográficas Lat. 12°8'59,69"S, Long. 55°29'16,60"W, com vazão máxima de captação de 0,171389 m³/s (617 m³/h ou 171,38 L/s), para atender ao equipamento de irrigação pivô central 03, com área de 151,19 ha. Vencimento em 01/09/2036.

Portaria nº 1.392 de 14 de setembro de 2026. Outorga a MARINGÁ FERRO-LIGA SA, CNPJ: 61.082.988/0001-70, referente ao Processo nº 9744/2026, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Córrego Sem Denominação, afluente do Rio São João da Barra ou Matrinchã, pertencente à Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-3 - Baixo Juruena, com a finalidade de uso: mineração, no Sítio Água Viva, município de Nova Bandeirantes/MT, com as seguintes características: **Captação Superficial** nas coordenadas geográficas Lat.10°21'18,99"S e Long.57°47'42,04"W, com vazão máxima de captação de 0,00972 m³/s (34,992 m³/h ou 9,72 L/s), captando dez horas por dia (10 h/dia), todos os dias do ano. Vencimento em 11/09/2036.

Portaria nº 1.421 de 18 de setembro de 2026. Outorga a LEONARDO GOMES BEZERRA, CPF: 086.*.*-80, referente ao Processo nº 11901/2026, o direito de uso de recursos hídricos no Córrego Caeté, pertencente à Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-7 - Paraguai-Pantanal, com a finalidade de irrigação de 4,2 ha para o plantio da cultura de banana, pelo sistema/método de microaspersão, no Sítio Cerrado Fruta Doce, município de Santo Antônio de Leverger/MT, com as seguintes características: **Captação Superficial** nas coordenadas geográficas Lat.16°05'03,07"S, Long.55°24'28,85"W, com vazão máxima de captação de 0,005 m³/s (18 m³/h ou 5 L/s), para o plantio irrigado de 4,2 ha. de bananeiras. Vencimento em 17/09/2036.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1855516

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

DEURIVAN DA S AGUIAR & **CIA LTDA**, CNPJ: 15.340.698/0004-04, Processo nº 5926/2025. Município: **São Félix do Araguaia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°37'20.9660"S e Long. 50°41'12.7410"W. Vazão máxima de bombeamento **3,13 m³/h** por um período de **3,00 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,39 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-1. Validade do cadastro: **17/09/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SERRARIA TRES RIOS LTDA, CPF/CNPJ: 05.584.466/0002-86, Processo nº 7125/2026. Município: **Colniza/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°28'45.7578"S e Long. 59°12'54.4720"W. Vazão máxima de bombeamento **2,36 m³/h** por um período de **2,85 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,73 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; e **PT 02** - Lat. 9°28'45.1105"S e Long. 59°12'48.4684"W. Vazão máxima de bombeamento **1,95 m³/h** por um período de **1,00 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria e outros usos**. Província Aquífera Cristalino, A-2. Validade do cadastro: **21/09/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.417 de 17 de setembro de 2026, Outorga a **CONDOMINIO VILLA NOVA RESIDENCE**, inscrito no CNPJ sob nº 20.409.288/0001-60, referente ao Processo 5205/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Parque Geórgia, município de Cuiabá/MT, com validade até 16 de setembro de 2031.

Portaria nº 1.424 de 18 de setembro de 2026, Outorga a **AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.982.131/0007-70, referente ao Processo 6242/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda São Paulo, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 18 de setembro de 2031.

Portaria nº 1.425 de 18 de setembro de 2026, Outorga a **TIROLESA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.132.087/0001-47, referente ao Processo 4041/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Itapuan I, zona rural do município de Campos de Júlio/MT, com validade até 18 de setembro de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

Autorização nº 6.582/2026: **LOTEAMENTO TARUMÃ II LTDA**, CPF/CNPJ nº 07.435.414/0001-92, Processo nº 6322/2026. O poço tubular será construído no município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - **Lat.** 11°54'32.4000"S e **Long.** 55°30'57.6800"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Excelencia Engenharia E Meio Ambiente Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 1210352230. Essa autorização vigorará até **17 de março de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 03.212.955/0001-09, Processo nº 9062/2026. Município: **Poconé/MT.** O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT** - Lat. 16°11'24.1200"S e Long. 56°24'54.4200"W.

Protocolo 1855527

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **CONCESSÃO**, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

NAIR IRACEMA DE NORONHA, CPF: 850.*.*-15, Processo nº 11742/2026. Município: **Sinop/MT**. Captação no Córrego Fundo, Bacia Hidrográfica Amazônica, UPG: A-5 - Médio Teles Pires, às coordenadas geográficas: Lat.11°26'7,0000" S, Long.55°42'3,0000" W com vazão de **2,25 m³/h** (**0,000625 m³/s** ou **0,625 L/s**) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: **irrigação de melancia e olerícolas em geral**. Validade do cadastro **15/09/2036**.

CONSORCIO CAVALCA / **AGRIMAT** / **PROJECTA**, CNPJ: 54.900.375/0001-37, Processo nº 9965/2026. Município: **Aripuanã/MT**. Captação no corpo hídrico sem denominação, Bacia Hidrográfica Amazônica, UPG: A-2 - Aripuanã, às coordenadas geográficas: Lat.10°17'34,5400" S, Long.59°1'42,7300" W com vazão de **9 m³/h** (**0,0025 m³/s** ou **2,5 L/s**) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: **outros usos**. Validade do cadastro **15/09/2030**.

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o **CANCELAMENTO** da Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico, a pedido do cadastrado, para o(s) seguinte(s) usuário(s):

VEREDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06, Processo nº 11701/2026, Município COLNIZA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat./Long. 9°29'38.16" S, 59°12'54.82" W com vazão de 5.7600 m³/h (0.0016 m³/s ou 1.6000 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS.

VEREDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06, Processo nº 11702/2026, Município COLNIZA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat./Long. 9°45'9.81" S, 59°8'45.12" W com vazão de 5.7600 m³/h (0.0016 m³/s ou 1.6000 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS.

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1855664

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 18 de setembro de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7031/2026	LP Nº 321174/2026 LI Nº 79920/2026 LO Nº 339191/2026	Posto Papaleguas LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Vila bela da Santíssima/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1855336

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 11485/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rui Zilário Silveira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, inscrito no CAR MT56778/2017 e CAR Federal nº MT5108956A1E7994E7088425AB2F4829307EDD0B5. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 319,3018 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Emanuelle Dallagnol e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855345

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11485/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rui Zilário Silveira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, inscrito no CAR MT56778/2017 e CAR Federal nº MT-5108956A1E7994E7088425AB2F4829307EDD0B5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Monte Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Emanuelle
Dallagnol e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855346

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13179/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Reynaldo de Araújo Sanchez, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Água Boa, inscrito no CAR Estadual MT271534/2025. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Reynaldo de Araújo Sanchez e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855347

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13173/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alcides Szulczewski Neto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA JURIPÁ, inscrito no CAR Estadual nº MT215099/2022 e CAR Federal nº MT-51051502DBF72B04CD14473AF0A4730F4169EEA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Nilson José Benedito De Siqueira e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855348

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 13297/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antonio Fidelis Da Silva Zamo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA INHACORÁ-02, inscrito no CAR Estadual nº MT10539/2019 e CAR Federal nº MT5102686E2C91A73AA024E31BAFC2F62A9781089. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 18,8673 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Fidelis Da Silva Zamo e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855354

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13297/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antonio Fidelis Da Silva Zamo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA INHACORÁ-02, inscrito no CAR Estadual nº MT10539/2019 e CAR Federal nº MT-5102686E2C91A73AA024E31BAFC2F62A9781089. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Campos de Júlio/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Fidelis Da Silva Zamo e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855355

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12074/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Douglas Martins Neves, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA TESOURA DE OURO, inscrito no CAR Estadual nº MT234414/2023 e CAR Federal nº MT-510125815207841560F4BC3A20D67F9D2CBA37B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Araputanga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Elizene Vargas Borges Zancanaro e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855359

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9197/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espólio de Jose Valentim Santos De Queiroz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Queiroz, inscrito no CAR Estadual nº MT95277/2019 e CAR Federal nº MT510190 2D109119A15FE485299BED29E5E6E66E9. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 768,8975 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Georgia Malossi Queiroz e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855365

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9197/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espólio de Jose Valentim Santos De Queiroz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Queiroz, inscrito no CAR Estadual nº MT95277/2019 e CAR Federal nº MT-5101902D109119A15FE485299BED29E5E6E66E9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Georgia Malossi Queiroz e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855366

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13430/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jeverson Zanette, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Maná, inscrito no CAR Estadual nº MT33602/2017 e CAR Federal nº MT-51026947A8C3907BDA04BA 2A09CB2673218D74F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cana Brava do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Jeverson Zanette e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855368

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13139/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Eugênio Mário Possamai, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Cruzeiro III, inscrito no CAR Estadual nº MT75998/2018 e CAR Federal nº MT-510020119A8E6EABB6547F48A12111631382061. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Eugênio Mário Possamai e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855372

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10452/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSE VALDIR LEITE CORREA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA TEREZINHA, inscrito no CAR Estadual nº MT77796/2018 e CAR Federal nº MT-5107800D4D0 4E5D693C41B38230F623B2EA2B17. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Santo Antônio de Leverger/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: JOSE VALDIR LEITE CORREA e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855373

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 12269/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jorge Luiz Viecili, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Agropecuária Rio Verde - Jorge Luiz Viecili, inscrito no CAR Estadual nº MT112681/2018 e CAR Federal nº MT51035 0244660F55DC624338AB1DF8F72A81D175. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 143,7200 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026. SIGNATÁRIOS: Jorge Luiz Viecili e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855376

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 11027/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CAVAZZANI TROMBETTA IMOBILIARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Sol Nascente, inscrito no CAR Estadual nº MT102001/2018 e CAR Federal nº MT-5105101B981F52360D34EBFB14E1EB55DBFC8DF. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 278,8080 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Matheus Cavazzani Trombetta e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855385

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11027/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CAVAZZANI TROMBETTA IMOBILIARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Sol Nascente, inscrito no CAR Estadual nº MT102001/2018 e CAR Federal nº MT-5105101B981F52360D34EBFB14E1EB55DBFC8DF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por
Matheus Cavazzani Trombetta e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855387

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10901/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Milton Bobi Contreiras, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO CONTREIRAS - LOTE 75, inscrito no CAR Estadual nº MT137529/2018 e CAR Federal nº MT-51068029D78639A983B4E23AFEF6A140A04D865. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Milton Bobi Contreiras e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855392

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13328/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Carlos de Paula, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Ipê - Matrículas 21.042 e 21.044, inscrito no CAR Estadual nº MT372323/2026. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: João Carlos de Paula e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855393

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Análise de Indeferimento de Levantamento Circunstanciado com Corte Final, emitido pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento e a sua finalização devido à inércia da parte interessada;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Análise de Indeferimento de Levantamento Circunstanciado com Corte Final.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Levantamento Circunstanciado com Corte Final, abaixo relacionado, conforme disciplina os artigos 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389, de 06 de agosto de 2015, artigos 15 e 21 da Portaria SEMA nº 423/2014 e artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, sem aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
22670/2023	AGROPECUÁRIA CAMPESTRE S.A	FAZ. ITAPUÃ I	08.876.734/0001-40	204011/CRAQC/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1855401

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13313/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Serineu Osmar Tura, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CASCATA II, inscrito no CAR Estadual nº MT47619/2023 e CAR Federal nº MT-5100201EC6142F5C42943E4897BDB3B362FA6A6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Serineu Osmar Tura e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855400

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12729/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: PEDRO LAURINDO DE OLIVEIRA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Pedro, inscrito no CAR Estadual nº MT12313/2017 e CAR Federal nº MT5102678AA0F9427C60B4E1D9655DD3582966DCB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Campo Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Venícius Rodrigo Kunzler e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855407

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12569/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Joé Moacir Witczak Junior, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ILHA DO PIRAIN, inscrito no CAR Estadual nº MT178339/2019 e CAR Federal nº MT-51016059DB9029C0F0C4369876E0A8E6600F63D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barão de Melgaço/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Joé Moacir Witczak Junior e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855403

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12850/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Sylvio Pio Valladão Flores Junior, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO GERALDO, inscrito no CAR Estadual nº MT26398/2017 e CAR Federal nº MT-5105101110113FBC62044F899AA52F2814044FE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Sylvio Pio Valladão Flores Junior e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855411

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13125/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ursula Gabe, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PERDIZES, inscrito no CAR Estadual nº MT77407/2017 e CAR Federal nº MT-5100201265A-F7E60C6D49A88AF7AC261BDAC1ED. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Ursula Gabe e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855412

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13171/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espólio Oscar Carvalho Faleiros, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA FALEIROS, inscrito no CAR Estadual nº MT187463/2020 e CAR Federal nº MT-510562276A86944CFD5445AB75466B0F088F1AF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Mirassol d'Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Elizene Vargas Borges Zancanaro e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855416

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13385/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: GABRIELA PAULA BILIBIO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO JAGUARAO III (LOTE 245), inscrito no CAR Estadual nº MT318816/2025 e CAR Federal nº MT-5106224124447E5A6C5B49C88AC965183AB50A67. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Mutum/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: GABRIELA PAULA BILIBIO e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855417

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 13378/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jose Carlos De Oliveira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO DO PICA PAU AMARELO - LOTE 318 - MATRICULA 6.207, inscrito no CAR Estadual nº MT211211/2021 e CAR Federal nº MT51083528E3655431D7846B2A543AF0744D8ACC6. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 21,7868 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Jean Carlos de Almeida Ramos e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855425

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13378/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jose Carlos De Oliveira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO DO PICA PAU AMARELO - LOTE 318 - MATRICULA 6.207, inscrito no CAR Estadual nº MT211211/2021 e CAR Federal nº MT-51083528E3655431D7846B2A543AF0744D8ACC6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vale de São Domingos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Jean Carlos de Almeida Ramos e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855426

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13071/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ricardo Antônio Rossin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BELA VISTA II, inscrito no CAR Estadual nº MT255585/2024 e CAR Federal nº MT-5104203868218AC6772425AAA859814173489F6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Guiratinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antônio Rossin e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855427

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13369/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA INTEGRO LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LEÃO DO NORTE II - GLEBA 02, inscrito no CAR Estadual nº MT270371/2025 e CAR Federal nº MT5106307197D2D57EF224A9692F44295F0319274. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por PIETRO MARAN NOVAIS e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855430

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13032/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ORLEI JORGE DE ALMEIDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO DIVINO PAI ETERNO, inscrito no CAR Estadual nº MT229100/2022 e CAR Federal nº MT-5106307BA98946DDEC14070BFD8976E4EC6157E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: ORLEI JORGE DE ALMEIDA e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855436

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12700/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jair De Paiva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sitio Santa Felicidade, inscrito no CAR Estadual nº MT23268/2017 e CAR Federal nº MT-51002507AF9CB7B94134A039BE407386872E6BE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Sylvia Karla Ferreira dos Santos e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855438

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13309/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Zilda Proença, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTANCIA PROENÇA, inscrito no CAR Estadual nº MT87400/2022 e CAR Federal nº MT-51072632E54CA0D4BD54EF7A648AAC8C5C0F130. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Santo Afonso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vitor Azarias De Azevedo Da Silva Campos e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855439

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13422/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Adenir Rodrigues Augusto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE N° 396 A, inscrito no CAR Estadual nº MT95973/2020 e CAR Federal nº MT-5107941 3D6D52BD4EE04CA9BF69C3386CEBA66E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tabaporã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente e para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Adenir Rodrigues Augusto e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855441

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13388/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marcio Valdair Schneider, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Schneider II - Projeto Assentamento Santa Lúcia, inscrito no CAR Estadual nº MT129812/2017 e CAR Federal nº MT-5107180AEDC7B7EBE944905B50BE8C71B73C5AD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Marcio Valdair Schneider e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855475

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 13424/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA FAZENDA SANTO AUGUSTO S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO AUGUSTO IV, inscrito no CAR Estadual nº MT366047/2026 e CAR Federal nº MT-51019026065C6E4987840B6A7607B20965CB514. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 107,8935 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marlei Roque Sponchiado e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855480

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 13008/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Helder Luiz Salmen, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrito no CAR Estadual nº MT60420/2018 e CAR Federal nº MT510630781D2BBE594AB44A49778C436B4670888. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 163,1190 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Helder Luiz Salmen e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855485

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13008/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Helder Luiz Salmen, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrito no CAR Estadual nº MT60420/2018 e CAR Federal nº MT510630781D2BBE594AB44A49778C436B4670888. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Helder Luiz Salmen e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855486

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11068/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ANTÔNIA MARLENE PAVIM DA SILVA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, inscrito no CAR Estadual nº MT160202/2018 e CAR Federal nº MT5102694FB6F6E9C40FA4D0D9990A164FA0CBBDB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cana Brava do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 8 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA MARLENE PAVIM DA SILVA e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855490

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8945/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Oswaldo Furlan Junior, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PONTAL, inscrito no CAR Estadual nº MT84010/2019 e CAR Federal nº MT51027029E885569D1364E7FBAFFE8342CF11CCD. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 791,8229 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Oswaldo Furlan Junior e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855495

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8945/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Oswaldo Furlan Junior, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PONTAL, inscrito no CAR Estadual nº MT84010/2019 e CAR Federal nº MT-51027029E885569D1364E7FBAFFE8342CF11CCD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Oswaldo Furlan Junior e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855499

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9594/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: DBMP II AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Engenho, inscrito no CAR Estadual nº MT100817/2017 e CAR Federal nº MT5100250D0957C8B34F248BEBC0B446F6A39A501. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1.043,5833 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Thiago Farias Nogueira e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855504

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9594/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: DBMP II AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Engenho, inscrito no CAR Estadual nº MT100817/2017 e CAR Federal nº MT-5100250D0957C8B34F248BEBC0B446F6A39A501. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Thiago Farias Nogueira e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855506

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13059/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: NEUSA APARECIDA MALACO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO FLOR DA MATA, inscrito no CAR Estadual nº MT32975/2023 e CAR Federal nº MT-510190213945908B19F458186BFD6DA07C5030F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tiago Goncalves De Carvalho e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855509

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10902/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Francisco Domiciano De Souza, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA APUCARANA, inscrito no CAR Estadual nº MT24518/2021 e CAR Federal nº MT-5101902FCAE3C9D454848C1A5937B3C534578C5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tiago Goncalves De Carvalho e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855519

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13455/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: SM AGROFLORESTAL LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Taquaruçu III, inscrito no CAR Estadual nº MT100755/2017 e CAR Federal nº MT-510325424B845AAB3F34DEB87B29912A802C3A1. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Siderlei Luiz Mason e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855522

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11129/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Wanderley Provazio, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Canto do Sabiá, inscrito no CAR Estadual nº MT168254/2019 e CAR Federal nº MT-51086008CC99688C7214E7188CE1D05F9C8B653. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Wanderley Provazio e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855524

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13130/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MONALISA DIONELI FAVORITO BASTOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado CHÁCARA FORMOSA, inscrito no CAR Estadual nº MT2435/2021 e CAR Federal nº MT-5100250DE65E8EB776D499EAAB2846BF38F4282. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Juliana Ferreira Da Silva e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855534

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12767/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mirian Biffi Diavan Dellalibera, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Adonai, inscrito no CAR Estadual nº MT5641/2020 e CAR Federal nº MT-5107263 353D86CC79184EEAAC7A06E2795011A8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Marilândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Mirian Biffi Diavan Dellalibera e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855538

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13377/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alcides Leo Zemolin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ZEMOLIN, inscrito no CAR Estadual nº MT122392/2017 e CAR Federal nº MT-510385899F9DC159A684 538923DF963E92E0963. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Alcides Leo Zemolin e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855542

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13444/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valdir Filó, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO DISBAN, inscrito no CAR Estadual nº MT112951/2017 e CAR Federal nº MT-510710747553FE11CD74C75A70D05CC5D15285F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São José dos Quatro Marcos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Elizene Vargas Borges Zancanaro e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855552

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12467/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CRISTOVÃO AFONSO DA SILVA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA TEREZA MAT. Nº 6.179, inscrito no CAR Estadual nº MT50753/2017 e CAR Federal nº MT 5106505A7615A5FCB38423E8D4C02B3A682931B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Poconé/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DANILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855554

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 12362/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Clair Reolon, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA REOLON I - CLAIR REOLON, inscrito no CAR Estadual nº MT2470/2017 e CAR Federal nº MT-5107925189B19C E01044AC4BBC79DAC35C202D3. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 23,8982 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Clair Reolon e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1855574

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12979/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Flavio Rogerio Ewald, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO ÁGUA DOURADA, inscrito no CAR Estadual nº MT193934/2020 e CAR Federal nº MT-51068022A356013B5 914A8799BF949FC2E32F67. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: Flavio Rogerio Ewald e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855587

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13114/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agro Figueira Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA J. JOYCE, inscrito no CAR Estadual nº MT81657/2018 e CAR Federal nº MT-5106281601BB0B66D 7A4636BDA8820B390B8ED3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Novo São Joaquim/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marcos Roberto Bravin e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855598

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8669/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Carlos de Paula, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Ipê - Matrículas 21.041 e 21.043, inscrito no CAR Estadual nº MT97158/2018 e CAR Federal nº MT510270223333D243BDA486C 9C28FC639297240C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026. SIGNATÁRIOS: João Carlos de Paula e Alex Sandro Antonio Marega, secretário adjunto de Gestão Ambiental em substituição (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT).

Protocolo 1855639

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
115278/2021	João Broggi Junior	Diego Sergio de Oliveira Almeida	003.XXX.XXX-61	PT n° 205030/CMIN/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1855653

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 428/SEMA/2026- PROCESSO N° 001236/2023.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **LUCIANO LEMOS TÁBUAS**, residente e domiciliado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 08, Quadra 18, Jardim Paula II, Várzea Grande/MT, CEP: 78000-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Luciano Lemos Tábuas, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001236/2023.

Protocolo 1855656

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 434/SEMA/2026- PROCESSO N° 002846/2026.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **CAMAPUÃ AGRO LTDA**, com sede na Rod. MT 020, KM25, Zona Rural, Paranatinga-MT, CEP: 78.043- 305. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Camapuã Agro Ltda, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002846/2026.

Protocolo 1855661

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 423/SEMA/2026- PROCESSO N° 001778/2026.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **MINERBRAS MINERAÇÃO LTDA**, com sede na Estrada Polonoroeste Rio Jauru, s/n, Zona Rural, município de São José dos Quatro Marcos/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Minerbras Mineração Ltda, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001778/2026.

Protocolo 1855669

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 426/SEMA/2026- PROCESSO N° 001687/2024.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **RAPHAEL COSTA MOTTA GUSMAO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na CRT 133D, nº S/N, GB 1, Fazenda Bom Pastor, CEP: 16.340-000, Luziania-SP. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Raphael Costa Motta Gusmao dos Santos, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001687/2024.

Protocolo 1855673

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 115/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04295
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 061/2026
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Restauração da Rodovia MT-249, Trecho: Entr. MT-235 (Armazém Adm) - Rio Alegre (Div. São José do Rio Claro/Nova Maringá) (Fim Pavimentação), Extensão: 12,27 km, localizada no Município de São José do Rio Claro/MT.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 9.454.975,00 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Julho/2025, conforme Termo de Referência nº. 034/2026/SAOR/SINFRA.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transporte, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/ Atividade: 1289 - Restauração de rodovias pavimentadas, Região: 0900, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.26.004040-5, datada de 01/09/2026, no valor de R$ 9.454.975,00 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Assinatura: 21/09/2026
PARTES: COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.380.278/0001-04 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1855670

NOTIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SINFRA-PRO-2024/10908
OBJETO: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo Lote 6: Rodovias MT-020, MT-140, MT-225, MT-244 e MT-251. Trecho: Entr. BR-163 (Sinop) -Entr. BR-163 (Vera) -Início perímetro urbano de Planalto da Serra -Entr. BR-070 -Início perímetro urbano de Chapada dos Guimarães, com extensão total de 634,35 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, **NOTIFICA** o CONSÓRCIO ROTA MULTIMODAL - CS INFRA, constituído pelas empresas: CS Infra S/A, MTSUL Construções Ltda. e TPI - Triunfo Participações e Investimentos S/A, para adoção das medidas necessárias à assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos do edital e seus anexos e na legislação vigente.
Informações Gerais: telefone: (65) 3613-0527, e-mail: ccon@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Protocolo 1855450

EXTRATO DO 09° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1388-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/24813
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 20/12/2026.
Assinatura: 21/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT CNPJ n° 03.773.942/0001-09.

EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0535-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2023/08137
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 06/10/2027.
Assinatura: 21/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT CNPJ n° 37.465.002/0001-66.

EXTRATO DO 09° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1736-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/24786
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 20/12/2026.
Assinatura: 21/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT CNPJ n° 03.773.942/0001-09.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1618-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/24959
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 30/03/2027.
Assinatura: 21/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT CNPJ n° 03.439.239/0001-50.

Protocolo 1855581

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Contrato Nº 078/2025/02/02-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/18571.
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 173 (cento e setenta e três) dias, totalizando 683 (seiscentos e oitenta e três) dias, com término previsto para **29/05/2027.** 1.2. E aditar o prazo de execução por mais 130 (cento e trinta) dias, totalizando 550 (quinhentos e cinquenta) dias, com término previsto para **28/02/2027.**
Assinatura: 21/09/2026
PARTES:**ENGEPONTECONSTRUÇÕESLTDA,CNPJ:05.369.365/0001-01 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

Extrato do Sexto Termo Aditivo Nº 027/2023/01/06- SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2026/15244.
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de execução mais 180 (cento e oitenta)
dias, totalizando 1330 (mil trezentos e trinta) dias, com término previsto em **23/02/2027.** 1.2. Adita-se ao prazo de vigência mais 06 (seis) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com término previsto em **12/04/2027.**
Assinatura: **21/09/2026.**
PARTES: RSA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.407.640/0001-71 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1855640

Processo nº: SINFRA-PRO-2026/07974
Interessada: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Apuração de descumprimento contratual - Contrato nº 062/2021/00/00-SINFRA

EXTRATO DE DECISÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, em processo administrativo instaurado em face de DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por irregularidades técnicas e vícios construtivos na execução do Contrato nº 062/2021/00/00-SINFRA (implantação e pavimentação da Rodovia MT-140, trecho Entr. MT-020 (Planalto da Serra/MT) - BR-242 (Nova Ubiratã/MT), Lote 06, extensão de 6,94 km), DECIDIU:
i) acolher o Relatório de Descumprimento Contratual (fls. 67/76); e
ii) aplicar multa contratual no valor de R$ 56.048,32 (cinquenta e seis mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% sobre o saldo contratual remanescente apurado na medição final de outubro de 2022, nos termos da Cláusula 13.13.1 do Contrato nº 062/2021/00/00-SINFRA.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1855646

PORTARIA Nº 005/2026/SUTINF/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.
Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTOS
102/2026	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Contratação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos (inclusive papel).	Marcos César Santos Rosa	Gladistoney Sales Santos

Art. 3º Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 01/09/2026, revogando as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2026.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica SINFRA/MT
*original assinado

Protocolo 1855510

PORTARIA Nº 249/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Por se tratar de obra complexa composta por execução de serviços ambientais e execução de serviços de obra civil rodoviária, instituir uma **Comissão** para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 155/2022/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO VIA PARECIS**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de recuperação de encostas e barramentos aluídos da Serra de Deciolândia, localizada na rodovia MT-480, trecho: Tangará da Serra - Entr. BR-364, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/07711.**

Art. 2º Designar como **Fiscais** os servidores: **a Eng.ª MARITSA MISSAE SONOHATA - Matrícula n° 305621 (Ambiental) e o Engº ANTÔNIO CARLOS TENUTA - Matrícula n° 80964 (Obras)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, em conjunto.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores: **A ENGª ANA CLAUDIA BURIN ARNAUT DE SOUZA CARNEIRO - MATRÍCULA N° 208752 (SUBSTITUTO 1 - AMBIENTAL), O ENG.º ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA - MATRÍCULA N° 243069 (SUBSTITUTO 1 - OBRAS), A ENG.ª ROBERTA SANTOS SOUZA - MATRÍCULA N° 250519 (SUBSTITUTO 2 - AMBIENTAL) E O ENG.º GAMALIEL CRUZ SOARES - MATRÍCULA N° 228051 (SUBSTITUTO 2 - OBRAS)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA (COORDENADORA SUEF II)**, **PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR - SUB I e NICOLAS GABRIEL NANI ARAUJO - SUB II** para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura**, **revogando as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 168/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 24 de Setembro de 2025, às fls. 21.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1855512

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP- LTDA.**
DO OBJETO: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de vagas no Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Públicas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, para capacitação dos servidores da Segurança Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2026/37203
DO VALOR: R$ 9.549,60
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte:27130000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 18/09/2026 A 17/03/2027
DA DATA: 18/09/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP- LTDA./**CONTRATADA**.

Protocolo 1855367

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 227/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NACIONAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário planejado em material de fibras de média densidade - MDF ou MDF Ultra (armários para escritório, gaveteiro, estações de trabalho, painéis e armários para ambiente úmido), compreendendo a projeção, confecção, montagem e instalação, para atender as demandas da Secretaria Estado de Segurança Pública (SESP/MT).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 27/09/2026 a 26/09/2027.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/28445.12
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE**; e MAYCON WINICIUS BENEDITO MANDOTTI - NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA /**CONTRATADA.**

Protocolo 1855452

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023/SESP

DA ESPÉCIE Termo Aditivo ao Contrato n° 182/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de Seguro CASCO para aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer/MT.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 24/10/2026 a 23/10/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: CIOPAER; Programa:519; Projeto Atividade: 2716; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; Valor: R$ 75.358,67.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/30781.02.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE**; e ANDRÉA NOGUEIRA SOARES - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.**

Protocolo 1855453

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 179/2025/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática - Tablets, para atender às demandas das unidades do Bombeiro Militar e das Seções de Tecnologia da Informação, Comunicação Social e Engenharia do CBM-MT.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 24/09/2026 a 23/09/2027.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026
PROCESSO SIGADOC: CBM-PRO-2025/01814.01
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CONTRATANTE**; e ALLAN ARAGÃO - ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1855457

PORTARIA Nº 250/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PM-PRO-2026/05400		
Nº CONTRATO	194/2026/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 023/2026/SESP		
FORNECEDOR	THIAGO PARANHOS IBANHES		
OBJETO	Aquisição de material de distribuição gratuita institucionais personalizados canetas e lapiseiras, para atender as demandas das unidades da PMMT e GEFRON, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.		
VALOR	R$ 18.690,00		
EFEITO	18/09/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		230082	JOSÉ RUBEM DOMINGOS SOARES
FISCAL SUBSTITUTO		267210	HASDONE SOUZA ARMOA
GESTOR	GEFRON	98867	PEDRO MÁRCIO RICALDES
FISCAL TITULAR		200131	SIDERLEI SEBASTIÃO CUSTÓDIO MARTINS
FISCAL SUBSTITUTO		72741	MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO

PROCESSO	PM-PRO-2026/05400		
Nº CONTRATO	195/2026/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 023/2026/SESP		
FORNECEDOR	ETERNURE PERSONALIZADOS LTDA		
OBJETO	Aquisição de material de distribuição gratuita institucionais personalizados (canecas e garrafas para água), para atender as demandas das unidades da PMMT, CBMMT, GEFRON, CIOSP, nas condições estabelecidas neste contrato.		
VALOR	R$ 37.466,00		
EFEITO	18/09/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		230082	JOSÉ RUBEM DOMINGOS SOARES
FISCAL SUBSTITUTO		267210	HASDONE SOUZA ARMOA
GESTOR	CBM	254638	KEZIA GRAZIELI VILHALVA RUFINO DA SILVA
FISCAL TITULAR		274252	LUDMYLLA BIANCHINI RODRIGUES
FISCAL SUBSTITUTO		274252	JULIANA DALILA AMORIM PEREIRA LEITE
GESTOR	GEFRON	98867	PEDRO MÁRCIO RICALDES
FISCAL TITULAR		200131	SIDERLEI SEBASTIÃO CUSTÓDIO MARTINS
FISCAL SUBSTITUTO		72741	MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO
GESTOR	CIOSP	95036	HAELLEM MARIA ARRUDA DA CRUZ
FISCAL TITULAR		71930	LUCIANO FREITAS DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		90790	RODRIGO BONFIM GOMIDE

PROCESSO	PM-PRO-2026/05400		
Nº CONTRATO	196/2026/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 023/2026/SESP		
FORNECEDOR	LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
OBJETO	Aquisição de material de distribuição gratuita institucionais personalizados (garrafas), para atender as demandas das unidades da PMMT, CBMMT, PJC, GEFRON, CIOSP e PROERD, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.		
VALOR	R$ 193.959,25		
EFEITO	18/09/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		230082	JOSÉ RUBEM DOMINGOS SOARES
FISCAL SUBSTITUTO		267210	HASDONE SOUZA ARMOA
GESTOR	PJC	71742	MARIVALDO FRANÇA DE LARA SALES
FISCAL TITULAR		136317	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO		234256	PAULO MARCOS MONTANHER
GESTOR	GEFRON	98867	PEDRO MÁRCIO RICALDES
FISCAL TITULAR		200131	SIDERLEI SEBASTIÃO CUSTÓDIO MARTINS
FISCAL SUBSTITUTO		72741	MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO
GESTOR	CIOSP	95036	HAELLEM MARIA ARRUDA DA CRUZ
FISCAL TITULAR		71930	LUCIANO FREITAS DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		90790	RODRIGO BONFIM GOMIDE

PROCESSO	PM-PRO-2026/05400		
Nº CONTRATO	194/2026/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 023/2026/SESP		
FORNECEDOR	THIAGO PARANHOS IBANHES		
OBJETO	Aquisição de material de distribuição gratuita institucionais personalizados canetas e lapiseiras, para atender as demandas das unidades da PMMT e GEFRON, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.		
VALOR	R$ 18.690,00		
EFEITO	18/09/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	PROERD	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		90771	PAULO ROBERTO NUNES JÚNIOR
FISCAL SUBSTITUTO		110080	FERNANDO BORGES CUSTÓDIO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1855461

PORTARIA Nº 249/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2026/37203		
Nº CONTRATO	248/2026/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026/SESP		
FORNECEDOR	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP- LTDA		
OBJETO	Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de vagas no Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Públicas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF, para capacitação dos servidores da Segurança Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R$ 9.549,60		
EFEITO	21/09/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	SESP-GERAL	248834	ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF
FISCAL TITULAR		252668	NADYA BRUNO MORCELI
FISCAL SUBSTITUTO		308056	MARIA EUGÊNIA AQUINO NUNES DE ASSIS E SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1855464

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 031/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Lucas Vinicyus Rodrigues Martins - , portador do RGPMMT nº 88****, inscrito no CPF sob n° 048.***.***-02, matrícula 25****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, mestrando em, habilitação em Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de , por hora-aula, totalizando R$ 0,00, equivalente horas-aula de h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12° Comando Regional em Pontes e Lacerda - MT, 18 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1855435

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO N° 003/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo professor Kenedy Cruz Leite, portador do RG nº 038.***.***-51, inscrito (a) no CPF sob n° 038.***.***-51, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Criminologia e Sociologia do Crime, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Criminologia e Sociologia do Crime, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 3.000,00, equivalente horas-aula de 30h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12° CR em Pontes e Lacerda - MT, 21 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1855483

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 040/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-NOVA MUTUM/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: NOVA MUTUM
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Cassiano Barreiros de Souza - CB PM, portador do RGPMMT nº 886.***, inscrito (a) no CPF sob n° 022.***.***-62, matrícula 266***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para monitorar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1 aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR:
O Servidor portador do nível de escolaridade de graduação, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1, prestará o serviço de monitoria e receberá a remuneração no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), por hora-aula, totalizando R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1855561

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 041/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-NOVA MUTUM/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: NOVA MUTUM
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de docente pelo servidor, **Luiz** Paulo Pereira **Peçanha** - MAJOR PM, portador do RGPMMT nº 885.***, inscrito (a) no CPF sob n° 057.***.***-40, matrícula 237***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para ministrar aula na disciplina de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O servidor, portador do título de Especialista exercerá a função de docente na disciplina de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), percebendo o valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 3.000,00 (três mil e reais), equivalente horas-aula de 30h.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 21 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1855588

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 014/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO/4º PELOTÃO/POLO DE BARRA DO GARÇAS/5º CR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Renan Moreira Costa Ávila - SD PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 045.***.***-60, matrícula 27****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina Tecnologias, Sistemas Informatizados e Telecomunicações, aos alunos do 4º Pelotão do 35º Curso de Formação de Soldado da PMMT, realizado no Polo de Barra do Garças-MT, instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de DOUTORADO, habilitação em TECNOLOGIAS, SISTEMAS INFORMATIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de 140,00 (cento e quarenta reais), por hora-aula, totalizando R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), equivalente 45 (quarenta e cinco) horas-aula.

Quartel da ESFAP, em Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1855601

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 335/DGP/2026

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso XX, Artigo 13 da Lei Complementar nº 775 de 27 de Setembro de 2023, c/c o Inciso III do artigo 144 bem como com os artigos 153, 155, 157, 158 e 159, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso) e,

Conforme o que consta no Processo SIGADOC N° CBM-PRO-2026/03158

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DO CARGO À PEDIDO e consequentemente desligar do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o **CAD BM** RAFAEL SOARES **CUNHA**, RG nº 00***8 CBMMT/MT, CPF nº 031.******-95, Matrícula Funcional nº 31**7, lotado na DEIP/ABM, em Cuiabá / MT, **a contar de 09 de Setembro de 2026**.

Art. 2º Registrar que fora recolhido pela Academia de Bombeiros Militar de MT a Identidade Funcional nº 002.078 CBMMT, que estava de posse do **EX-CAD BM** RAFAEL SOARES **CUNHA.**

Art. 3º Registrar também que fora apresentado o Termo de Entrega dos materiais pertencentes à Fazenda Pública que estavam de posse do **EX-CAD BM** RAFAEL SOARES **CUNHA**, emitido pela Academia de Bombeiros Militar de MT em 08/09/2026.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP regularize as alterações de vida funcional, bem como extrato de férias e licença-prêmio gozadas ou não, do **EX-CAD BM** RAFAEL SOARES **CUNHA** e encaminhe para a Diretoria de Gestão de Pessoas juntamente com a pasta de alterações, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial.

Art. 5º Determinar que a Seção de Folha de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pessoas adote todas as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do **EX-CAD BM** RAFAEL SOARES **CUNHA**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 18 de Setembro de 2026.

FLÁVIO **GLÊDSON** VIEIRA BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBM-MT

Protocolo 1855422

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 154/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho 2025, que dispõe sobre a competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como a Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/22166 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATOS	058/2025/SEJUS/MT 059/2025/SEJUS/MT			
EMPRESAS	MAC-LEN COMERICIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA FRANÇA MAQUINAS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01/08/2026	Coordenadoria de Educação Trabalho e Alternativa Penais-CETAP	GESTOR	290931	NAILA CRISTINA DE SOUZA

Nº DO CONTRATOS	058/2025/SEJUS/MT 059/2025/SEJUS/MT			
EMPRESAS	MAC-LEN COMERICIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA FRANÇA MAQUINAS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01/08/2026	Coordenadoria de Educação Trabalho e Alternativa Penais-CETAP	FISCAL TITULAR	291009	ANDREIA RIBEIRO DE SIQUEIRA
01/08/2026		FISCAL SUBSTITUTO	90434	DANIELE LAURA DE BARROS

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1855454

PORTARIA Nº 160/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho 2025, que dispõe sobre a competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como a Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/00756 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATO	045/2026/SEJUS			
EMPRESA	PINHEIRO E PINHEIRO FACILITIES LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
18/09/2026	SEJUS	GESTOR	353055	NAYANA KAREN DA SILVA SEBA VIEIRA
18/09/2026	SEJUS	FISCAL TITULAR	117310	BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
18/09/2026	SEJUS	FISCAL SUBSTITUTO	354791	REBBECCA DA SILVA SOUZA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1855456

PORTARIA Nº 155/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho 2025, que dispõe sobre a competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como a Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/23067 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATO	039/2026/SEJUS/MT			
EMPRESA	SPACECOMM S/A			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
02/09/2026	Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	FISCAL TITULAR	233532	MARCIO ROSSI
02/09/2026		FISCAL SUBSTITUTO	20699	DEVANETE DELVADA DA SILVA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1855460

PORTARIA Nº 162/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor dos contratos indicados.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho de 2025, que dispõe sobre as competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como pela Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo identificado, em substituição ao anteriormente designado, para exercer a função de gestor e responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Justiça relacionados nesta Portaria, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/22961:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
057/2025/SEJUS/MT	SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
310/2024/SEJUS/MT	LDGM ENGENHARIA LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
344/2024/SEJUS/MT	HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
008/2025/SEJUS/MT	SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
009/2025/SEJUS/MT	R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
010/2025/SEJUS/MT	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
011/2025/SEJUS/MT	SW ENGENHARIA LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
012/2025/SEJUS/MT	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
016/2025/SEJUS/MT	BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
034/2025/SEJUS/MT	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
035/2025/SEJUS/MT	D TRÊS INCORPORADORA LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
038/2025/SEJUS/MT	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
027/2026/SEJUS/MT	BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES
026/2026/SEJUS/MT	STN SANEAMENTO LTDA	01/09/2026	CISE/GSASIST/SEJUS	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1855605

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PORTE DE ARMA DE FOGO

(Instituída pela Portaria n.º 148/2018/GAB/SEJUDH/MT)

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (21/09/2026), reuniu-se a Comissão Permanente de Análise de Porte de Arma de Fogo, competente para a instrução, análise e deliberação de expedientes relativos à restrição e suspensão do porte de arma de fogo dos Policiais Penais. Após análise técnica e jurídica dos elementos constantes nos documentos, os membros integrantes, por unanimidade, **RESOLVEM**:

1.Expediente SEJUS-CIC-2026/00914-B (Ref.: SEJUS-PRO-2026/23243) - Deliberar pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo da policial penal parte nos autos administrativo, com fulcro no art. 13, incisos I e V c/c o art. 14, inciso VI, ambos da Instrução Normativa n.º 01/2023/GAB-SAAP/SESP. Ratificar a decisão administrativa proferida nos autos do processo administrativo n.º 323209/2019, publicada no D.O.E em 31/07/2020 e retificada em 18/03/2021, e para os devidos fins administrativos, os termos da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 1023677-48.2026.8.11.0002. Condicionante para a Revogação da Suspensão: a) Reabilitação nos termos da(s) condicionante(s) impostas na decisão proferida nos autos do processo administrativo n.º 323209/2019; b) Apresentação de decisão judicial (interlocutória ou resolutiva) que autorize, de forma plena e sem restrições, o porte e uso de arma de fogo no âmbito do processo n.º 1023677-48.2026.8.11.0002.

2. Processo SEJUS-PRO-2026/23508.01 - Deliberar pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo do policial penal parte nos autos administrativo, com fulcro no art. 13, incisos V e VI c/c o art. 14, inciso VIII, ambos da Instrução Normativa n.º 01/2023/GAB-SAAP/SESP. Condicionante para a Revogação da Suspensão:a) Apresentação de decisão administrativa/disciplinar (interlocutória ou resolutiva) que autorize, de forma plena e sem restrições, o porte e uso de arma de fogo e a comprovação de restituição dos valores correspondentes aos bens ao arsenal bélico da Polícia Penal no âmbito do processo administrativo SEJUS-PRO-2026/23508.

3. Processo SEJUS-PRO-2026/23676 - Deliberar pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo do policial penal parte nos autos administrativo, com fulcro no art. 13, incisos V e VII c/c o art. 14, inciso II, ambos da Instrução Normativa n.º 01/2023/GAB-SAAP/SESP. Condicionante para a Revogação da Suspensão: a) Apresentação de laudo de aptidão psicológica favorável, subscrita por psicólogo credenciado junto a Polícia Federal, com data de emissão posterior a esta decisão.

4. Processo SEJUS-PRO-2026/23702.01 - Deliberar pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo da policial penal parte nos autos administrativo, com fulcro no art. 13, incisos V e VII c/c o art. 14, inciso II, ambos da Instrução Normativa n.º 01/2023/GAB-SAAP/SESP. Condicionante para a Revogação da Suspensão: a) Apresentação de laudo de aptidão psicológica favorável, subscrita por psicólogo credenciado junto a Polícia Federal, com data de emissão posterior a esta decisão.

Regime de Trabalho: Determinar que os servidores cumpram sua jornada de trabalho, obrigatoriamente, em regime de expediente, uma vez que a suspensão do porte de arma de fogo obsta o pleno exercício das funções institucionais e das atividades operacionais típicas no ambiente de trabalho (plantão).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JEAN CARLOS GONÇALVES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Presidente da Comissão

Protocolo 1855621

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 022/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a Leiloeira **MARIANGELA BELISSIMO UEBARA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 022/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste no credenciamento de Leiloeiro Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso e suas unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **20/12/2026 e término em 19/12/2027.**
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/21056
DA ASSINATURA: 21/09/2026
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo.
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a Leiloeira MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA/CONTRATADA.

Protocolo 1855677

PORTARIA Nº 17/2026/SAAP/SEJUS/MT

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo para as Pessoas Privadas de Liberdade em Regime Fechado recolhidos na Penitenciária Central do Estado.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024 e no artigo 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025,
CONSIDERANDO os artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984 (Lei de Execução Penal);
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2026/GAB-SEJUS/MT (D.O.E 13/03/2026), que estabelece critérios para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade em regime fechado;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do sistema penitenciário, o procedimento de avaliação e concessão de autorização para o trabalho externo, em conformidade ao estabelecido na Lei de Execução Penal.

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo das Pessoas Privadas de Liberdade em Regime Fechado - CAATPL-RF, no âmbito da **Penitenciária Central do Estado**, com a finalidade de avaliar e deliberar sobre a concessão de autorização para o trabalho externo as PPLs em regime fechado, nos termos da Instrução Normativa n.º 02/2026/GAB-SEJUS/MT.
Art. 2º A CAATPL-RF será composta pelos seguintes membros:
I - Diretor: **Lucivaldo de Arruda e Silva**;
II - Subdiretor: **Fabiano Luís de Souza Ferro**;
III - Advogado: **Takayoshi Katagiri**;
IV - Assistente Social: **Marcos Antônio Julkvski**;
V - Psicologa: **Regiane Dudek Mendonça**;
VI - Policial Penal: **André Luiz de Moura**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 15/2026/SAAP/SEJUS/MT e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JEAN CARLOS GONÇALVES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Protocolo 1855628

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FUNAC-MT
PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00875.02 SIAG: FUNAC-PRO-2025/008750

A Fundação Nova Chance - FUNAC/MT, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FUNAC-MT - REPETIÇÃO**, cujo objeto é aquisição de tecidos e suplementos para confecção de uniformes nas unidades produtivas FUNAC e Termo de Cooperação n° 0030-2025-SEDUC-SEJUS-FUNAC.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
2	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
2.1	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
Diante do resultado, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo licitatório, no que couber, declarando FRACASSADOS os Grupos 2 e 2.1, não havendo valor adjudicado para os referidos grupos.			

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2026.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1855327

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2026/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC (CNPJ N. 57.094.030/0001-21) E OLMI INFORMÁTICA LTDA (CNPJ N. 00.789.321/0001-17)
OBJETO: Aquisição de material permanente, **sendo refrigerador e bebedouro industrial**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da **Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 009/2026/SEPLAG**, **decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2026/SEPLAG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO FUNDAMENTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SETASC-PRO-2026/10793**, **inerente a ADESÃO PARTICÍPE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2026/SEPLAG**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026/SEPLAG**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO no. 044/2026**, em observância às disposições da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/09/2026 a 20/09/2027.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101 / 22608; Elemento da Despesa: 4.4.90.52.011; Projeto/Atividade (Ação): 036 / 411 / 512; Fonte: 1.759.0137 / 1.759.0000 / 1.761.0000 / 2.759.0137.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R$ 37.210,00 (trinta e sete mil e duzentos e dez reais).**
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
ANDREY RICARDO IORIS
Representante Legal

Protocolo 1855543

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2026/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC (CNPJ N. 57.094.030/0001-21) E GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (CNPJ N. 77.941.490/0127-57)

OBJETO: Aquisição de material permanente, **sendo frigobares**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da **Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 009/2026/SEPLAG**, **decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2026/ SEPLAG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO FUNDAMENTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SETASC-PRO-2026/10794**, **inerente a ADESÃO PARTICÍPE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2026/SEPLAG**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026/SEPLAG**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO no. 045/2026**, em observância às disposições da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/09/2026 a 20/09/2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101 / 22608; Elemento da Despesa: 4.4.90.52.011; Projeto/Atividade (Ação): 036 / 411 / 512; Fonte: 1.759.0137 / 1.759.0000 / 1.761.0000 / 2.759.0137.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).**

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE

GILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Protocolo 1855544

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2025/SETASC - EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.766.048/0002-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/ MT, reconhece que a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**., contratada por meio do Contrato nº 025/2025/ SETASC, cujo objeto consistiu na aquisição de frigobar compacto, faz jus ao recebimento de valores decorrentes do reajuste contratual previsto na Cláusula Oitava do Contrato. Considerando que a vigência contratual se encerrou em 13/05/2026 e que a apuração do reajuste ocorreu posteriormente, resta devido à contratada, em caráter indenizatório, o valor correspondente à diferença apurada a título de reajuste contratual.

DO FUNDAMENTO: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021; Parecer nº 1556/2026/SGAC/PGE-MT; Informação Técnica Contábil nº 028/2026/ SETASC; Autorização da Autoridade Competente constante nos autos; e Processo Administrativo nº SETASC-PRO-2025/03343.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Fonte: 1.761.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.011.

VALOR TOTAL: R$ 2.593,**56** (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1855553

2º TERMO DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ITEM 12.1 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/ SETASC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETASC-PRO-2026/06717

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ITEM 12.1 - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que o prazo anteriormente estabelecido para a etapa competitiva de avaliação, julgamento e classificação das propostas se encerrava em **17/09/2026**, fica estabelecido, em razão da dilação autorizada, o período adicional de **20 (vinte) dias úteis**, **compreendido entre 18/09/2026 e 16/10/2026**, para continuidade e conclusão da análise das propostas pela Comissão de Seleção.

A presente readequação considera, ainda, o recebimento de **12 (doze) propostas**, cuja análise demanda exame criterioso, individualizado e abrangente, de forma a assegurar a adequada aplicação dos critérios e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 004/2026/ SETASC.

Em consequência da dilação, ficam igualmente readequadas as datas das etapas subsequentes, preservando-se a sequência procedimental, os prazos recursais e as competências estabelecidas no Edital e no Termo de Aditamento e Retificação.

Permanecem inalteradas as etapas já concluídas, especialmente o prazo para apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, encerrado às **23h59 do dia 10/09/2026**, não havendo reabertura ou prorrogação do prazo para recebimento de novas propostas.

Diante do exposto, o item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SETASC passa a vigorar com o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA/PERÍODO ATUALIZADO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	**30/07/2026**
2	Prazo para impugnação do Edital	**30/07/2026 a 02/08/2026**
3	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação	**03/08/2026**
4	Envio das propostas pelas OSCs	**30/07/2026 a 10/09/2026, até às 23h59**
5	**Etapa competitiva de avaliação, julgamento e classificação das propostas pela Comissão de Seleção**	**18/09/2026 a 16/10/2026 - 20 dias úteis**
6	Apreciação e aprovação do resultado preliminar pelo CEDEDIPI	**19/10/2026 a 23/10/2026 - 5 dias úteis**
7	Divulgação do resultado preliminar, após apreciação e aprovação pelo CEDEDIPI	**26/10/2026**
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**27/10/2026 a 04/11/2026 - 5 dias úteis**
9	Apresentação de contrarrazões aos recursos pelas OSCs participantes	**05/11/2026 a 11/11/2026 - 5 dias úteis**
10	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção, eventual reconsideração e encaminhamento à autoridade competente, quando cabível	**12/11/2026 a 17/11/2026 - 4 dias úteis**
11	Consolidação do resultado da fase recursal	**18/11/2026**
12	Apreciação e aprovação do resultado consolidado da fase recursal pelo CEDEDIPI	**18/11/2026 a 25/11/2026 - 5 dias úteis**
13	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais, se houver	**26/11/2026**
14	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e documentação necessária à celebração	**27/11/2026**
15	Apresentação do Plano de Trabalho e documentação pela OSC selecionada	**30/11/2026 a 14/12/2026**
16	Análise documental e do Plano de Trabalho pela SETASC	**15/12/2026 a 23/12/2026**
17	Ajustes e regularização documental, quando necessários	**Conforme necessidade, observado o prazo previsto nos itens 14.3.1 e 14.3.2 do Edital**
18	Emissão das manifestações e pareceres necessários à celebração da parceria	**Após a conclusão das etapas anteriores**
19	Apreciação e aprovação, pelo CEDEDIPI, do projeto final e do Plano de Trabalho definitivo da OSC selecionada	**Após a conclusão das análises e dos ajustes necessários à consolidação do projeto e do Plano de Trabalho pela SETASC**
20	Formalização e assinatura do Termo de Fomento	**Após o cumprimento de todas as condições legais e administrativas**
21	Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	**Após a assinatura do Termo de Fomento e o cumprimento das condições legais e administrativas aplicáveis**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SETASC que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento e Retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento e Retificação e Readequação **DO ITEM 12.1 - CRONOGRAMA** deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, para conhecimento dos interessados.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Protocolo 1855668

PORTARIA n. 241/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ n. 57.094.030/0001-21, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nos artigos 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto 1.525/2022 117 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Gestor Substituto de Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato Administrativos celebrado por esta Secretaria:

Contrato:	CONTRATO Nº. 044/2026/SETASC/MT
Contratada:	**OLMI INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Contratada:	**00.789.321/0001-17**
Objeto:	**Aquisição de material permanente, sendo refrigerador e bebedouro industrial.**
Valor:	R$ 37.210,00 (trinta e sete mil e duzentos e dez reais).
Gestor:	Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279
Fiscal Titular:	Marina Muniz de Almeida - Matrícula: 253959
Fiscal Substituto:	Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normativos aplicáveis, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, emissão de ordens de fornecimento, controle de vigência, saldo contratual, aditivos, prorrogações, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 3º Compete aos Fiscais dos Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, verificando a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens com as especificações estabelecidas nos instrumentos contratuais, emitindo relatórios, atestos, notificações e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências dos respectivos titulares, assumindo integralmente suas atribuições durante o período da substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
KLÉBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1855547

PORTARIA n. 245/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ n. 57.094.030/0001-21, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nos artigos 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto 1.525/2022 117 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Gestor Substituto de Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato Administrativos celebrado por esta Secretaria:

Contrato:	CONTRATO Nº. 045/2026/SETASC/MT
Contratada:	**GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.**
CNPJ Contratada:	**77.941.490/0127-57**
Objeto:	**Aquisição de material permanente, sendo frigobares.**
Valor:	R$ 7.848,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Gestor:	Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279
Fiscal Titular:	Marina Muniz de Almeida - Matrícula: 253959
Fiscal Substituto:	Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normativos aplicáveis, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, emissão de ordens de fornecimento, controle de vigência, saldo contratual, aditivos, prorrogações, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 3º Compete aos Fiscais dos Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, verificando a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens com as especificações estabelecidas nos instrumentos contratuais, emitindo relatórios, atestos, notificações e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências dos respectivos titulares, assumindo integralmente suas atribuições durante o período da substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
KLÉBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1855548

RESOLUÇÃO Nº 097/2026/CEDH/MT

Dispõe sobre a aprovação do ingresso de instituições no Cadastro Permanente de Instituições de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, referente ao 1º Ciclo do Edital nº 001/2026/CEDH/MT, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual nº 11.313/2021, que estabelece a competência do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT para manter o Cadastro Permanente de Instituições de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026/CEDH/MT, que instituiu e regulamentou o Cadastro Permanente de Instituições de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o Resultado Final do 1º Ciclo do Edital nº 001/2026/CEDH/MT, homologado pelo Plenário do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso;
CONSIDERANDO as deliberações do Plenário do CEDH/MT que aprovaram o ingresso das instituições habilitadas no Cadastro Permanente de Instituições de Defesa dos Direitos Humanos;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidação, em instrumento único, dos atos referentes às instituições aprovadas no 1º Ciclo do Edital nº 001/2026/CEDH/MT, preservando-se a individualização de cada instituição, o mérito das deliberações do Colegiado, o prazo de validade e os demais efeitos decorrentes de sua aprovação;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o ingresso das seguintes instituições no **Cadastro Permanente de Instituições de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso**, nos termos da Lei Estadual nº 11.313/2021, do Edital nº 001/2026/CEDH/MT e das normas internas do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT:
I - Instituto Cultural Casarão das Artes;
II - Associação Cultural MT Queer;
III - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Oeste 2 (CNBB);
IV - Coletivo Herdeiras do Quariterê;
V - Centro Pastoral para Migrantes - CPM;
VI - Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Mato Grosso;
VII - Centro Nacional da Cidadania Negra - CENEG;
VIII - Associação Auxilium - AUX;
IX - Instituto Brasileiro de Lésbicas - IBL;
X - Instituto Cultural de Etnias Ciganas em Mato Grosso;
XI - Comissão Pastoral da Terra - CPT;
XII - Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - SINPROTEC;
XIII - Associação Comunitária dos Bairros Jardim Rui Barbosa e Tancredo Neves de Rondonópolis;
XIV - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Mato Grosso Sustentável - ASMATS;
XV - Conselho Indigenista Missionário - CIMI;
XVI - Cooperativa Alternativa de Catadores, Reciclagem e Preservação do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - COOREPAM;
XVII - Associação da Diversidade Primaverense - ADIP;
XVIII - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP-MT;
XIX - Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennès - CDHDMB;
XX - Associação Espírita Lar Maria de Lourdes**.**
Art. 2º A aprovação do ingresso de cada uma das instituições relacionadas no art. 1º terá validade de **2 (dois) anos**, contados da data de publicação desta Resolução.
§ **1º** A instituição interessada em permanecer no Cadastro Permanente após o término do prazo previsto no caput deverá requerer sua renovação junto ao Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, observado o procedimento estabelecido em edital e nas normas internas vigentes.
§ **2º** A situação de cada instituição no Cadastro Permanente será considerada individualmente para fins de manutenção, renovação, atualização, suspensão, cancelamento ou demais procedimentos previstos nas normas aplicáveis, não produzindo eventual alteração relativa a uma instituição efeitos sobre as demais relacionadas nesta Resolução.
Art. 3º A aprovação de que trata esta Resolução possui natureza declaratória e não substitui outras habilitações, certificações, registros ou autorizações exigidas pela legislação aplicável ao funcionamento de cada instituição.
Art. 4º Permanecem preservados o mérito e os efeitos das deliberações do Plenário do CEDH/MT que aprovaram o ingresso das instituições relacionadas no art. 1º no Cadastro Permanente de Instituições de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fábio Barbosa
Presidente *em Exercício*
Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1855472

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3° inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017 e no art. 117 da Lei nº. 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO Nº.	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
007/2018	BK Construções Incorporações LTDA - EPP CNPJ: 06.163.565/0001-76	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT.103632. **SUPLENTE:** ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577.
038/2021	BIBLIOTECA PEARSON - CNPJ: 01.404.158/0018-38	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DA BIBLIOTECA VIRTUAL	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	**TITULAR:** ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO - MAT:117466. **SUPLENTE**: RICARDO MOREIRA DA SILVA - MAT: 221979.
040/2021	RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP - CNPJ: 14.950.548/0001-07	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**SECITECI (SEDE):** **TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 **SUPLENTE:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR- MAT 358246. **ETE - CAMPO VERDE:** **TITULAR**: IVANOR ANTONIO KAYSER - MAT. 362353. **SUPLENTE:** TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES - MAT. 276194. **ETE - BARRA DO GARÇAS:** **TITULAR:** CLAUDIA CAMPOS LEITE DIELLO - MAT. 232040. **SUPLENTE**: MARIANNE NASCIMENTO DOS SANTOS - MAT. 355161. **ETE - TANGARÁ DA SERRA:** **TITULAR:** WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966 **SUPLENTE**: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196. **ETE - ALTA FLORESTA:** **TITULAR:** MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. **SUPLENTE:** ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. **ETE - SINOP** **TITULAR:** IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. **SUPLENTE:** TIAGO DA SILVA DIAS - MAT. 270079. **ETE - RONDONÓPOLIS:** **TITULAR:** NEIVA TEREZINHA DE COL - MAT. 47111/7. **SUPLENTE:** CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102. **ETE - MATUPÁ:** **TITULAR:** JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO - MAT. 143678. **SUPLENTE:** THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA - MAT. 137482. **ETE - PRIMAVERA DO LESTE:** **TITULAR:** DIANA LOURDES PIZZI DAL PIVA - MAT. 304581. **SUPLENTE:** GLEY ANTONIO DOURADO - MAT. 78863. **ETE - LUCAS DO RIO VERDE:** **TITULAR:** JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. **SUPLENTE:** ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170. **ETE - DIAMANTINO:** **TITULAR:** EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. **SUPLENTE:** BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196.
019/2022	ELEVAENGE ASSIS. TECNICA EM ELEVADORES - CNPJ: 09.283.075/0001-00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	EDERSON ANDRADE - MAT. 130339	**TITULAR**: LUIZ CELSO COSTA NOVAES - MAT: 40415. **SUPLENTE:** LENARA CARDOSO FAGUNDES - MAT: 288260
001/2023	VIVO TELEFONICA - CNPJ: 02.558.157/0001-62	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** ROBERTO FRANCA AUAD JUNIOR - MAT 103859. . **SUPLENTE:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202.
010/2023	ARARAUNA TURISMO - CNPJ: 36.932.853/0001-09	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAS	CILENE DA SILVA REIS - MAT. 110108.	**TITULAR:** ALISSON AMORIM - MAT.: 113131. **SUPPLENTE**: FERNANDA FICAGNA - MAT. 349170.
011/2023	KLTC CRACHÁ - CNPJ: 11.817.942/0001-83	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁ	JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	**TITULAR**: ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. **SUPLENTE:** SUSAN VITORIA NAVARROS DE ARRUDA MAT. 345460.
013/2023	JRM CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.922.125/0001-95	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. **SUPLENTE:** BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057.
014/2023	ROMULO BOTELHO - CPF: 340.***.***-72	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECITECI	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR**: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. **SUPLENTE**: RENATO A FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
016/2023	BRASILSEG - CNPJ: 28.196.889/0001-43	SEGURO DOS ALUNOS PRONATEC E REDE ETE's	**TITULAR:** EDERSON ANDRADE- MAT 130339 **SUPLENTE:** ENDRIGO ANTUNES MARTINS -Mat:128344	**TITULAR:** ERIKA LAINO CRUZ - MAT. 249057. **SUPLENTE:** ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304.

020/2023	MTI - CNPJ: 15.011.059/0001-52	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
029/2023	MEDEIROS E CURVO - CNPJ: 09.626.435/0001-10	SERVIÇO DE MOTORISTA	EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202.	**TITULAR:** MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. **SUPLENTE:** MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.
002/2024	MEDEIROS & CURVO - CNPJ: 09.626.435/0001-10	MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. . **SUPLENTE:** MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.
003/2024	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:36.909.349/0001-98	MANUTENÇÃO DE INFRAESTUTURA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** BENEDITO DE MOARES CAMPOS - MAT 288057. **SUPLENTE:** VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT.
004/2024	NACIONAL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.165.753/0001-85	Fornecimento de mobiliário	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ- MAT. 292202 **SUPLENTE:** RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
005/2024	LAR DO MENINO JESUS - CNPJ: 00.177.030/0001-78	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	GIRLAYNE SANTOS MENEZES GOMES- MAT. 300854	**TITULAR:** MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. **SUPLENTE:** PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573.
014/2024	PIRES DE MIRANDA - CNPJ: 70.428.388/0001-01	COFFE BREAK	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** ALEXANDRE MORENO ESPÍNDOLA - MAT. 54203 **SUPLENTES:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264.
015/2024	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - CNPJ: 04.433.2140/0001-02	LOCAÇÃO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT. 215795. **SUPLENTES:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
016/2024	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - CNPJ: 08.337.158.0001-63	LOCAÇÃO SOM , LUZ E PALCO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** ALEXANDRE MORENO ESPÍNDOLA - MAT. 54203 **SUPLENTES:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264.
017/2024	INFORTOUCH -AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 11.729.180/0001-63	EVENTOS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT. 215795. **SUPLENTES:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
018/2024	ATIVA LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.580.316/0004-78	LOCAÇÃO DE BANHEIROS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** ALEXANDRE MORENO ESPÍNDOLA - MAT. 54203. **SUPLENTES:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
019/2024	JDS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - CNPJ: 29.570.530/0001-57	MOTORISTA	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** ALEXANDRE MORENO ESPÍNDOLA - MAT. 54203. **SUPLENTE:** HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT. 215795.
025/2024	NOVA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO - CNPJ: 09.122.414/0001-68	AQUISIÇÃO ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO À COLEÇÃO DE LIVROS	EDERSON ANDRADE - MAT. 130339	**TITULAR:** PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVEIRA - MAT. 309162. **SUPLENTE:** CILENE DA SILVA REIS - MAT.110108.
027/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	SEGURO VEICULAR	**TITULAR:** CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320 **SUPLENTE:** DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	**TITULAR:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. **SUPLENTE:** HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795
029/2024	OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0001-43	PRESTAÇÃO SERVIÇO TELEFONIA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. **SUPLENTE:** ROBERTO FRANCA AUAD JUNIOR - MAT 103859.
034/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR	**TITULAR:** CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320 **SUPLENTE:** DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	**TITULAR:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. **SUPLENTE:** HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795.
002/2025	AVOX MARKETING LTDA - CNPJ nº. 40.678.890/0001-00	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PUBLICIDADE DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFÍCIAIS, EDITAIS, LICITAÇÕES AVISOS DE PREGÃO, EXTRATOS, PUBLICAÇÕES.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**TITULAR:** RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079. **SUPLENTE:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202.
003/2025	PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº. 08.282.957/0001-80	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**SECITECI (SEDE):** **TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. **SUPLENTE:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR- MAT 358246. **ETE - CÁCERES:** **TITULAR:** DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078. **SUPLENTE:** ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311. **ETE ÁGUA BOA:** **TITULAR:** ELIANI APARECIDA HILGERT - MAT. 320042. **SUPLENTE:** ORNELLA BARBOZA AGUIAR - MAT. 328071. **ETE - POXÓREU:** **TITULAR:** MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. **SUPLENTE:** PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573.
008/2025	TMF CONTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 36.909.349/0001-98	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**TITULAR:** VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. **SUPLENTE:** BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.

010/2025	LUA SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº. 10.661.161/0001-80	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE CATEGORIA D	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 **SUPLENTE:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	**ETE - POXÓREU:** **TITULAR:** MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. **SUPLENTE:** PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573. **ETE - DIAMANTINO:** **TITULAR:** EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. **SUPLENTE:** BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196.
016/2025	GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº. 14.890.971/0001-69	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	**TITULAR:** EDERSON ANDRADE MAT: 306573 **SUPLENTE:** RITA DENISE SPOLIDORO LOPES - MAT. 352909	**TITULAR:** PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - MAT. 306573. **SUPLENTE:** SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR - MAT. 200521.
017/2025	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ nº. 05.342.580/0001-19	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO/ GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (BOLSAS DE ESTAGIO)	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 **SUPLENTE:** JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	**TITULAR:** ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. **SUPLENTE:** LEIVANY BARBOSA MOURA - MAT. 204266.
018/2025	SUPER ESTAGIOS LTDA - CNPJ nº. 11.320.576/0001- 52	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO/ GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (BOLSAS DE ESTAGIO)	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 **SUPLENTE:** JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	**TITULAR:** ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. **SUPLENTE:** LEIVANY BARBOSA MOURA - MAT. 204266.
022/2025	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 03.401.441/0001-38.	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME	EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	**TITULAR:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR- MAT 358246. **SUPLENTE:** ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859.
023/2025	COPA ENERGIA S.A - CNPJ nº. 03.237.583/0009-14	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME	EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	**TITULAR:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR- MAT 358246. **SUPLENTE:** ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859.
024/2025	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº. 15.011.059/0001-52	CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI COMO SERVIÇO DE NUVENS	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 **SUPLENTE:** EDERSON ANDRADE MAT: 306573	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
027/2025	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº. 04.198.254/0001-17.	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
028/2025	MKC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº. SECITECI-PRO-2025/03517	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
031/2025	ELO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 50.974.116/0001-08	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	**TITULAR:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR- MAT 358246. **SUPLENTE:** ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859.
032/2025	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENEROALIMENT ICIO e MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 18.493.600/0001-02	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CHÁ MATE)	EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	**TITULAR:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR- MAT 358246. **SUPLENTE:** ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859.
037/2025	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº. 18.690.686/0001-55	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS 50ML	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 **SUPLENTE:** ROBERTO FRANCA AUAD JUNIOR - MAT 103859.
044/2025	G F SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 56.078.194/0001-00.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS MICROSOFT POWER BI	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
046/2025	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Nº. 04.845.150/0001-57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO DO SUAP E SGC.	GIRLAYNE SANTOS MENEZES - MAT. 300854.	**TITULAR:** ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304. **SUPLENTE:** RUTE ALMEIDA E SILVA - MAT. 2312802.
047/2025	BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA - CNPJ Nº. 70.428.388/0001-01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS.	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** ALEXANDRE MORENO ESPÍNDOLA - MAT. 54203 **SUPLENTES:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264.
048/2025	INFORTOUCH-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº.11.729.18/00001-63.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	**TITULAR:** HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT. 215795. **SUPLENTES:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264.
049/2025	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95.	FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,	**TITULAR:** ANDERSON RONDRIGO DO NASCIMENTO SILVA - MST. 322807. **SUPLENTE:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.
051/2025	TMF CONTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 36.909.349/0001-98	MANUTENÇÃO PREDIAL	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** VALMIR LUIS MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. **SUPLENTE:** BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.
001/2026	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/MT - CNPJ nº. 03.534.450/0001-52	SERVIÇOS DE INSTRUTORIA, CONSULTORIA E MENTORIA	**TITULAR:** MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. **SUPLENTE:** MARIANA NOGUEIRA MOREIRA DOMINGOS - MAT. 321153	**TITULAR:** ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577. **SUPLENTE:** MARILISE ANA DEON PETERLINI - MAT: 131941.
002/2026	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº. 08.282.957/0001-80.	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	**TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. **SUPLENTE:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR- MAT 358246.
003/2026	NILCATEX TÊXTIL LTDA - CNPJ nº. 95.948.618/002-75	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS E JAQUETAS)	**TITULAR:** EDERSON ANDRADE- MAT 130339. **SUPLENTE:** ALBERIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - MAT. 344471	**TITULAR:** GIRLAYNE SANTOS MENEZES - MAT. 300854. **SUPLENTE:** ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304.
004/2026	CAB INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº. 58.136.834/0001-83	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS)	**TITULAR:** EDERSON ANDRADE- MAT 130339. **SUPLENTE:** ALBERIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - MAT. 344471	**TITULAR:** GIRLAYNE SANTOS MENEZES - MAT. 300854. **SUPLENTE:** ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304.
005/2026	ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 24.706.550/0001-99	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.

006/2026	C. DOS SANTOS - CNPJ nº. 45.648 .699/0001-39	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.
007/2026	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº. 06.128.710/0001-88.	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.
008/2026	RV PROFICUO LTDA - CNPJ nº. 47.298.329/0001-44	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.
009/2026	SOALO COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 41.585.757/0001-71	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.
010/2026	UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ nº. 01.354.498/0001-53	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	**TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. **SUPLENTE:** ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR- MAT. 103859.
011/2026	GREC COMERCIO E ENSINO LTDA - CNPJ nº. 63.626.056/0001-76	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM - SMART CITY WEEK EM CURITIBA/PR	**TITULAR:** CLEITON MARINO SANTANA - MAT. 209320. **SUPLENTE:** ALEXANDRE MORENO ESPINDOLA - MAT. 54203	**TITULAR:** ADRIANA NOLIBOS BACCIN - MAT. 253747. **SUPLENTE**: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT. 215795.
012/2026	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 01.590.728/0009-30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE TI	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.
013/2026	ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 04.909.866/0001-70.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP/MT.	**TITULAR:** ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - MAT. 322807 **SUPLENTE:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632 **SUPLENTE:** BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057
014/2026	CVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº. 06.163.565/0001-76.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS/MT	**TITULAR:** ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - MAT. 322807 **SUPLENTE:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725.	**TITULAR:** VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. **SUPLENTE:** BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.
015/2026	UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ Nº. 01.354.498/0001-53.	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	**TITULAR:** RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079. **SUPLENTE:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202.
016/2026	FLY INTERNET SORRISO LTDA - CNPJ Nº. 54.813.962/0001-99.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA, 500 MBPS SIMÉTRICOS, COM IP FIXO, GARANTIA DE BANDA DE 100%, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99% E SLA TÉCNICO.	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725 **SUPLENTE:** FABIO VIEIRA ALVES - MAT. 115757	**TITULAR:** EDMAN WEVERTON DO PRADO - MAT. 230716. **SUPLENTE:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859.
017/2026	ART CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 23.207.454/0001-33.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS.	**TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 **SUPLENTE:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. **SUPLENTE:** MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT. 344930
018/2026	CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ Nº. 27.595.780/0001-16.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	**TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 **SUPLENTE:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. **SUPLENTE:** MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT. 344930.
019/2026	ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 24.706.550/0001-99.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	**TITULAR:** EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 **SUPLENTE:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	**TITULAR:** MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. **SUPLENTE:** MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT. 344930.
020/2026	SVG SERVIÇOS DE TI E TELECOM LTDA - CNPJ Nº. 12.464.859/0001-30.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA, 1GBPS SIMÉTRICOS, COM IP FIXO, GARANTIA DE BANDA DE 100%, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99% E SLA TÉCNICO	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725 **SUPLENTE:** FABIO VIEIRA ALVES -MAT. 115757	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370
021/2026	OTTO COMERCIO GERAL - CNPJ Nº. 60.136.295/0001-50.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA (PROCESSAMENTO DE CARNES, FRUTAS, HORTALIÇAS, LEITE E PANIFICAÇÃO) DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - ETEEPT DE ALTA FLORESTA, PRIMAVERA DO LESTE E VÁRZEA GRANDE	EDERSON ANDRADE MATRICULA: 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - MAT. 344471. **SUPLENTE:** ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304.
022/2026	SOALI COMERCIO LTDA - CNPJ Nº. 41.585.757/0001-71.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA (PROCESSAMENTO DE CARNES, FRUTAS, HORTALIÇAS, LEITE E PANIFICAÇÃO) DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - ETEEPT DE ALTA FLORESTA, PRIMAVERA DO LESTE E VÁRZEA GRANDE	EDERSON ANDRADE **MATRICULA:** 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - MAT. 344471. **SUPLENTE:** ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304.
023/2026	SOALI COMERCIO LTDA - CNPJ Nº. 41.585.757/0001-71.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS DE AGROINDÚSTRIA (PROCESSAMENTO DE CARNES, FRUTAS, HORTALIÇAS, LEITE E PANIFICAÇÃO) DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - ETEEPT DE ALTA FLORESTA, PRIMAVERA DO LESTE E VÁRZEA GRANDE	EDERSON ANDRADE **MATRICULA:** 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - MAT. 344471. **SUPLENTE:** ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304
024/2026	BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 54.494.263/0001-23.	AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN **MATRÍCULA:** 295678 **SUPLENTE:** EVALDO DIAS DA CRUZ **MATRICULA**: 292202	**TITULAR:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR - MAT. 58246. **SUPLENTE:** RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079.
025/2026	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 09.238.496/0001-00.	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN **MATRÍCULA:** 118725	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.
026/2026	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº. 15.011.059/0001-52.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN **MATRÍCULA:** 118725	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.
027/2026	ORBE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 49.814.976/0001-97.	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN **MATRÍCULA:** 118725	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - MAT. 319370.

028/2016	GMN EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ N°11.264.133/0001-91	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL.	**TITULAR**: FABIANA PEREIRA VILACIN **MATRICULA:** 118725 **SUPLENTE:** EVALDO DIAS DA CRUZ **MATRICULA**: 292202	**SEDE DA SECITECI:** **TITULAR:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JÚNIOR **MATRICULA:** 358246 **SUPLENTE:** MAX DELYS LOPES DIAS **MATRICULA:** 356362 **SEDE DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO:** **TITULAR**: HILDEBRANDO RAMOS DIAS. **MATRICULA**: 2115795. **SUPLENTE**: ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - **MATRICULA**: 218577. **ETEC ÁGUA BOA:** **TITULAR**: ELIANI APARECIDA HILGERT - MATRICULA: 320042. **SUPLENTE**: ORNELLA BARBOZA AGUIAR **MATRICULA**: 328071. **ETEC ALTA FLORESTA**: **TITULAR**: MIGUEL JÚLIO LORIN - **MATRICULA:** 121550. **SUPLENTE:** ROSELENE RODRIGUES STAUDT **MATRICULA:** 349694 **ETEC BARRA DO GARÇA:** **TITULAR**: CLAUDIA CAMPOS LEITE DIELLO MATRICULA: 232040 . **SUPLENTE:** CLAUDIA PEREIRA SOARES SANCHEZ LACERDA **MATRICULA**: 53717 **ETEC CÁCERES:** **TITULAR:** DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - **MATRICULA:** 308078 **SUPLENTE**: ANA PAULA DALMAS RODRIGUES - **MATRICULA:** 268311. **ETEC CAMPO VERDE:** **TITULAR**: IVANOR ANTONIO KAYSER **MATRICULA**: 362352. **SUPLENTE**: TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES - **MATRICULA:** 276194. **ETEC CUIABÁ:** **TITULAR:** MATEUS DE SOUZA ROCHA - **MATRICULA:** 295078. **SUPLENTE**: CAMILLA PEREIRA MENDES - **MATRICULA:** 307060. **ETEC DIAMANTINO:** **TITULAR:** EVA LUIZA DE MELO **MATRICULA:** 220479 **SUPLENTE:** BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - **MATRICULA**: 344196. **ETEC JUARA:** **TITULAR:** MARTA DALPIAZ NEPOMUCENO - **MATRICULA:** 64360. **SUPLENTE:** ADILSON PAIVA DOS SANTOS - MATRICULA: 274537. **ETEC LUCAS DO RIO VERDE:** **TITULAR**: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - **MATRICULA:** 133905. **SUPLENTE:** ADRIANA CAMARGO PEREIRA - **MATRICULA**: 289170 **ETEC MATUPÁ:** **TITULAR**: JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO **MATRICULA**: 143678. **SUPLENTE:** THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA- **MATRICULA:** 137482. **ETEC POXORÉU:** **TITULAR:** MORGANA SANTOS TUNE - **MATRICULA:** 19897. **SUPLENTE:** PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - **MATRICULA:** 306573 **ETEC PRIMAVERA DO LESTE:** **TITULAR**: DIANA LOURDES PIZZI DAL PIVA - **MATRICULA:** 304581 **SUPLENTE:** MARCO AURÉLIO DA SILVA ARLINDO **MATRICULA**: 287630. **ETEC RONDONÓPOLIS:** **TITULAR**: NEIVA TEREZINHA DE COL - **MATRICULA:** 47111/7 **SUPLENTE:** CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM **MATRICULA**: 119102. **ETEC SINOP:** **TITULAR:** IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - **MATRICULA**: 211272. **SUPLENTE:** MARCOS RENE DA SILVA **MATRICULA**: 205125. **ETEC SORRISO:** **TITULAR:** EDMAN WEVERTON DO PRADO **MATRICULA:** 230716. **SUPLENTE:** KALILE MARCELA TODESCAT SINGER **MATRICULA**: 357134. **ETEC TANGARÁ DA SERRA:** **TITULAR:** WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO- **MATRICULA**: 298966 **SUPLENTE:** ROSANE COLOMBI ZACARKIN- **MATRICULA:** 132196 **ETEC VÁRZEA GRANDE:** **TITULAR:** GABRIEL DA COSTA FIDELIS - **MATRICULA:** 257860. **SUPLENTE:** EMERSON ANTUNES AQUINO DE SOUZA - **MATRICULA:** 356448.
029/2016	LASHLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 30.569.912/0001-40	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE FÍSICA	**TITULAR:** GIRLAYNE SANTOS MENEZES GOMES. **MATRÍCULA:** 300854 **SUPLENTE:** EDERSON ANDRADE. **MATRICULA:** 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **MATRICULA:** 344471 **SUPLENTE**: ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA **MATRÍCULA**: 241304.
030/2026	A. C. SILVA FANTICHELLI LTDA- CNPJ nº. 44.225.227/0001-00.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE FÍSICA	**TITULAR:** GIRLAYNE SANTOS MENEZES GOMES. **MATRÍCULA:** 300854 **SUPLENTE**: EDERSON ANDRADE. **MATRICULA:** 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **MATRICULA:** 344471 **SUPLENTE**: ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA **MATRÍCULA**: 241304
031/2026	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECU ÁRIOS LTDA - CNPJ nº. 26.784.789/0001-02.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE FÍSICA	**TITULAR:** GIRLAYNE SANTOS MENEZES GOMES. **MATRÍCULA:** 300854 **SUPLENTE:** EDERSON ANDRADE. **MATRICULA:** 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **MATRICULA:** 344471 **SUPLENTE**: ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA **MATRÍCULA**: 241304
032/2026	PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 58.643.068/0001-79	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE FÍSICA	**TITULAR:** GIRLAYNE SANTOS MENEZES GOMES. **MATRÍCULA**: 300854 **SUPLENTE:** EDERSON ANDRADE. **MATRICULA:** 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **MATRICULA:** 344471 **SUPLENTE**: ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA **MATRÍCULA**: 241304
033/2026	OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 18.917.693/0001-47	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE FÍSICA	**TITULAR**: GIRLAYNE SANTOS MENEZES GOMES. **MATRÍCULA:** 300854 **SUPLENTE:** EDERSON ANDRADE. **MATRICULA:** 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **MATRICULA:** 344471. **SUPLENTE**: ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA **MATRÍCULA**: 241304

034/2026	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.847.096/0001-35	A QUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O CONSUMO INTERNO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN **MATRÍCULA:** 118725 **SUPLENTE**: EVALDO DIAS DA CRUZ **MATRICULA:** 292202	**TITULAR:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR - **MATRICULA**: 358246 **SUPLENTE:** RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - **MATRICULA:** 265079
035/2026	ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNPJ nº. 09.105.890/0001-70	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	RODRIGO BRUNO ZANIN. **MATRICULA:** 80963	**TITULAR:** ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS. **MATRICULA:** 218577. **SUPLENTE**: FABIO VIEIRA ALVES. **MATRICULA:** 115757
036/2026	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.135.560/0001-04.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (SECITECI)	**TITULAR:** EDERSON ANDRADE. **MATRÍCULA:** 130339 **SUPLENTE:** ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. **MATRÍCULA**: 24130	**TITULAR:** XISTO RODRIGUES DE SOUZA. **MATRÍCULA:** 349942 **SUPLENTE:** KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO. **MATRÍCULA:** 95207
037/2026	L SMART LTDA - CNPJ: 51.028.647/0001 62.	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS	**TITULAR:** GIRLAYNE SANTOS MENEZES GOMES. **MATRÍCULA:** 300854 **SUPLENTE:** EDERSON ANDRADE. **MATRICULA:** 130339	**TITULAR:** ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. **MATRICULA:** 344471. **SUPLENTE:** LEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. **MATRICULA**: 241304
038/2026	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº. 90.180.605/0001-02	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR,	**TITULAR:** CLEITON MARINO SANTANA **MATRÍCULA:** 209320. **SUPLENTE:** DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR. **MATRICULA:** 291264	**TITULAR:** ALEXANDRE MORENO ESPÍNDOLA. **MATRICULA:** 54203 **SUPLENTE:** HILDEBRANDO RAMOS DIAS **MATRÍCULA:** 215795
039/2026	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 09.238.496/0001-00.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN **MATRÍCULA:** 118725. **SUPLENTE:** FABIO VIEIRA ALVES. **MATRICULA:** 15757	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR. **MATRICULA:** 03859 **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA. **MATRÍCULA:** 19370.
040/2026	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº. 05.340.639/0001-30	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL (ETANOL), DIESEL, DIESEL S10, GÁS NATURAL VEICULAR (GNV), E AGENTE REDUTOR ARLA 32.	**TITULAR:** FABIANA PEREIRA VILACIAN **MATRÍCULA:** 118725. **SUPLENTE**: EVALDO DIAS DA CRUZ **MATRICULA:** 292202	**TITULAR:** MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. **SUPLENTE:** MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.
041/2026	ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTADA - CNPJ nº. 24.706.550/0001-99	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN MATRÍCULA: 118725.	**TITULAR:** HUGO FREIRIA SALVADOR - **MATRICULA:** 03859. **SUPLENTE:** THIAGO MAZER SILVA - **MATRÍCULA:** 19370.
042/2026	ALVORADA DISTRIBUIDORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 05.340.639/0001-30.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CURSO DE COSTUREIRA(O) INDUSTRIAL DAS UNIDADESPRISIONAIS	**Titular:** GIRLAINE SANTOS MENEZES **Matrícula:** 300854 **Suplente:** EDERSON ANDRADE **Matrícula:** 130339	**Titular:** NIVÂNIA CASTRO PEREIRA - **Matrícula:** 320957 **Suplente:** PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVEIRA - **Matrícula**: 309162.
043/2026	LASER PRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 66.049.683/0001-80	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CURSO DE COSTUREIRA(O) INDUSTRIAL DAS UNIDADESPRISIONAIS	**Titular:** GIRLAINE SANTOS MENEZES **Matrícula:** 300854 **Suplente:** EDERSON ANDRADE **Matrícula:** 130339	**Titular:** NIVÂNIA CASTRO PEREIRA- **Matrícula:** 320957 **Suplente:** PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVEIRA - **Matrícula**: 309162.
044/2026	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 04.109.665/0001-99	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CURSO DE COSTUREIRA(O) INDUSTRIAL DAS UNIDADESPRISIONAIS	**Titular:** GIRLAINE SANTOS MENEZES **Matrícula:** 300854 **Suplente:** EDERSON ANDRADE **Matrícula:** 130339	**Titular:** NIVÂNIA CASTRO PEREIRA - **Matrícula:** 320957. **Suplente:** PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVEIRA - **Matrícula**: 309162.

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ **1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Portaria nº. 043/2026/SECITECI/MT publicada no Diário Oficial nº. 29.204 de 31 de março de 2026 na pag. 41.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

(Original assinada)

<HE.G.BIP1855660#30#1882976>

Protocolo 1855660

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 24/2026/SECEL - PROJETO OLIMPUS MT 2026
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS A ATLETAS E TÉCNICOS

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2026/SECEL - PROJETO OLIMPUS MT 2026

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a retificação da data final do prazo para envio dos documentos pendentes do edital Nº 24/2026/SECEL - PROJETO OLIMPUS MT 2026, publicado no site da SECEL - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso no dia 06 de julho de 2026.
A alteração passa a vigorar conforme a disposição específica a seguir apresentada, permanecendo inalteradas as demais regras e condições do edital e de suas publicações anteriores.

ONDE SE LÊ:

21 de setembro de 2026	Final do prazo para envio dos documentos pendentes

LEIA-SE:

23 de setembro de 2026	Final do prazo para envio dos documentos pendentes

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1855626

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2432-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/01884.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 05.077.916/0001-63 e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES - CNPJ nº 05.077.916/0001-63. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **24/09/2027**.
ASSINATURA: 21/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1855599

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2178-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03544.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **INCAMTEC - INSTITUTO DE CULTURA**, **ARTES**, **MEIO-AMBIENTE**, **TURISMO ESPORTES E CIDADANIA** - CNPJ nº 57.396.325/0001-52.
OBJETO: "Projeto Social Amigos da Escolinha, socioesportivo voltado à democratização do acesso à prática do futebol, por meio da oferta gratuita de atividades sistematizadas e orientadas, destinadas a crianças e adolescentes, incluindo acompanhamento técnico, fornecimento de materiais esportivos e participação em competições, no Estado de Matogrosso."
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ 99.834,18 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000591-1 (Data do Empenho 10/06/2026);
ORIGEM DO RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar n°109/2026 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.
VALOR TOTAL: R$ 99.834,18 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos mil reais).
GESTORA: Maria Gabriela Aparecida Verly - **Matrícula:** 329956.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 18/09/2026 a 21/02/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jane Santos de França - Presidente do Incamtec - Instituto De Cultura, Artes, Meio-Ambiente, Turismo Esportes E Cidadania.

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 1882-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/06537.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DOS POLICIAIS MILITARES DO BOPE - MT- MT** - CNPJ Nº 15.023.914/0001-45.
OBJETO: Aquisição de vestuário (agasalhos) e pagamento de hora aula para a manutenção do projeto. Prorrogando sua vigência para a data **21/10/2026.**
ASSINATURA: 18/09/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1855662

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pela **Sr. RENES LEÃO SILVA.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas da Secretária de Estado de Saúde, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 210/2024/SES/MT**, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002; 2.600.0000; 1.600.0000; 1.500.0000; 1.600.3110; 2.500.1002; 2.500.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.606.0000;
VIGENCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 19/07/2026 e término em 18/07/2027.
VALOR: R$ 726.923,05 ((setecentos e vinte e seis mil, e novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

Protocolo 1855556

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/88906

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **22/09/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/10/2026**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/10/2026**.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS E DE RÁPIDA EVOLUÇÃO PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDAS JUDICIAIS, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"
O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES/MT

Protocolo 1855421

PORTARIA Nº 0676/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 594 de 09 de agosto de 2021, define critérios para o financiamento estadual de Sessões de Hemodiálise realizadas em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto), no território do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2026/60678, referente **à competência julho de 2026**, que subsidiaram a documentação apresentada pelo Município de Tangará da Serra à Secretaria de Estado de Saúde, com vistas ao repasse financeiro, contendo o quantitativo e os valores correspondentes às sessões de hemodiálise realizadas pelo **Hospital Arlete Daisy C. Brito**, no Município de Tangará da Serra;
CONSIDERANDO que **a documentação comprobatória** foi devidamente analisada pelo Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que procedeu à avaliação técnica da documentação apresentada;
CONSIDERANDO, ainda, que a equipe médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação realizou análise técnica, conferindo os laudos e demais documentos comprobatórios, manifestando-se quanto à regularidade das informações apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse do cofinanciamento estadual ao custeio das sessões de hemodiálises, referente à **competência julho de 2026** ao município de Tangará da Serra, totalizando o valor de **R$ 17.827,74 (dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	PERÍODO APURADO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Tangará da Serra	01/07/2026 a 31/07/2026	Hospital Arlete Daisy C. de Brito	Sessões de hemodiálises	36	R$ 17.827,74
			TOTAL GERAL	**36**	**R$ 17.827,74**

Protocolo 1855371

PORTARIA 0677/2026/GBSES

Dispõe sobre a incorporação e desincorporação de medicamentos da Relação Estadual de Medicamentos de Uso Hospitalar - REMHs.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO a Portaria 0503/2024/GBSES que aprova a Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares-REMHs no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.
CONSIDERANDO o parecer técnico científico nº03/2026 da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica que avalia o ciclossilicato de zircônio sódico no tratamento de hipercalemia em pacientes hospitalizados o qual inclui síntese de evidências, análise de custo, monitoramento do horizonte tecnológico e impacto orçamentário.
CONSIDERANDO a deliberação do gabinete de unidades hospitalares em incorporar o ciclossilicato de zircônio sódico a Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares do estado de Mato Grosso para o manejo da hipercalemia no ambiente hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar o medicamento ciclossilicato de zircônio sódico pó para suspensão oral, sachê 5g, na Relação Estadual de Medicamentos de Uso Hospitalar - REMHs em substituição ao Poliestirenosulfonato de cálcio para o manejo de hipercalemia.

Art. 2º Desincorporar o medicamento poliestirenossulfonato de cálcio 900mg/g; pó: para uso oral; envelope 30g da Relação Estadual de Medicamentos de Uso Hospitalar - REMHs.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de setembro de 2026.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

Protocolo 1855419

PORTARIA N.º 0678/2026/GBSES

Instituir o Grupo Técnico para monitorar, avaliar e garantir o cumprimento das obrigações previstas na Portaria nº 358/2026 e no Termo de Compromisso nº 635/2026/SAS/SES-MT celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o município de Rondonópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71 da Constituição Estadual;
Considerando a Portaria nº 358, de 25 de maio de 2026, que institui o cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio da assistência

especializada de alta complexidade, no âmbito do SUS, ao município de Rondonópolis-MT, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense;

Considerando o Termo de Compromisso nº 635/2026/SAS/SES-MT celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o município de Rondonópolis acerca do incremento financeiro ao cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio da assistência especializada de alta complexidade, no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico dos serviços hospitalares de alta complexidade prestados no Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis (CNES 2396866), nos termos da Portaria nº 358/2026 e Termo de Compromisso nº 635/2026/SAS/SES-MT celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso com o município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico para monitorar, avaliar e garantir o cumprimento das obrigações previstas na Portaria nº 358/2026 e no Termo de Compromisso nº 635/2026/SAS/SES-MT celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o município de Rondonópolis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Grupo Técnico, sob a coordenação técnica do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis (ERSROO):

I. Clay Roberto da Silva - enfermeiro, Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis;

II. Débora Morais Almeida - enfermeira, Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis;

III. Sofia Dias Figueira Morelli - médica, Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis;

IV. Aline Spanevello Alvares - enfermeira, Unidade de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS.

§**1º** Os servidores designados exercerão as atividades em espaço físico fixo no Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis (CNES 2396866).

§**2º** Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em alinhamento com a equipe técnica do município de Rondonópolis.

Art. 3º O Grupo Técnico instituído por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e monitorar a execução da Portaria nº 358/2026 e do Termo de Compromisso nº 635/2026/SAS/SES-MT, assegurando a conformidade das metas, indicadores e serviços prestados pactuados e normativos vigentes;

II - Realizar vistorias, análises técnicas e emitir relatórios sobre o cumprimento das obrigações pactuadas;

III - Propor medidas corretivas ou aprimoramentos, quando necessário, em caso de descumprimentos da portaria e do termo de compromisso;

IV - Emitir relatórios técnicos periódicos acerca da execução dos serviços prestados;

V - Prestar informações e esclarecimentos às áreas competentes da SES-MT, sempre que solicitado.

Art. 4º O Grupo Técnico poderá solicitar informações, documentos e apoio institucional às demais unidades administrativas da SES-MT, bem como a SMS de Rondonópolis, quando necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo expressamente vedado o pagamento de pecúnia ou quaisquer outras vantagens financeiras em razão das atividades desenvolvidas no âmbito deste grupo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855424

PORTARIA Nº 0679/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso".

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.005/2026 que institui a Tabela Sus Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia

CONSIDERANDO a Portaria n° 0633/2023/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso, vigente no período de maio de 2023 a abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria n° 0208/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente no período de abril de 2024 a maio de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria n° 0279/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente de maio de 2024 a novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria n° 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria n° 0404/2026/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria n° 0279/2024/GBSES; vigente desde novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria n° 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES que antecipa os valores de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 00120/2024/SPCA/SES, que tem como objetivo esclarecer, orientar e complementar as informações da Portaria 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ÁGUA BOA (PROPOSTA 017), SMS ALTA FLORESTA (PROPOSTA 029), SMS ALTO GARÇAS (PROPOSTA 091), SMS ALTO TAQUARI (PROPOSTA 025), SMS ARENÁPOLIS (PROPOSTA 027), SMS ARIPUANÃ (PROPOSTA 047), SMS BARRA DO BUGRES (PROPOSTA 049), SMS BARRA DO GARÇAS (PROPOSTAS 051, 69 E 088), SMS BRASNORTE (PROPOSTA 042), SMS CAMPINÁPOLIS (PROPOSTA 090), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (PROPOSTA 030), SMS CAMPO VERDE (PROPOSTAS 003, 031, 064 E 081), SMS COLÍDER (PROPOSTA 119, 128 E 176), SMS COLNIZA (PROPOSTA 040 E 085), SMS CONFRESA (PROPOSTA 062), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA (PROPOSTA 123, 134 E 181), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN (PROPOSTA 045), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇA-ARAGUAIA (PROPOSTA 019), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA (PROPOSTA 068), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT (PROPOSTAS 023 E 056), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT (PROPOSTA 033), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS - CISVA (PROPOSTA 026), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG (PROPOSTAS 016 E 060), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC (PROPOSTA 102), CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS (PROPOSTAS 020 E 059), CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES (PROPOSTAS 003, 078 e

089), SMS COTRIGUAÇU (PROPOSTA 103), SMS CUIABÁ (PROPOSTAS 009 E 038), SMS DENISE (PROPOSTA 036),DIAMANTINO (021), SMS GENERAL CARNEIRO (PROPOSTA 052), SMS ITAÚBA (PROPOSTA 105), SMS JACIARA (PROPOSTA 013, 032, 048 E 072), SMS JUARA (PROPOSTA 121 E 197), SMS JUÍNA (PROPOSTA 022 E 086), SMS JURUENA (PROPOSTA 046), SMS JUSCIMEIRA (PROPOSTA 024), SMS LUCAS DO RIO VERDE (PROPOSTA 071), MARCELÂNDIA (PROPOSTA 108), NOVA GUARITA (096), SMS NOVA OLIMPIA (PROPOSTA 039), NOVA SANTA HELENA (PROPOSTA 095), SMS NOVA XAVANTINA (PROPOSTAS 008, 034, 044, 054, 057E 070), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (PROPOSTA 011, 043, 053, 061 E 073), SMS PARANAÍTA (PROPOSTAS 004, 080 E 087), SMS PARANATINGA (PROPOSTA 041), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (PROPOSTA 035), SMS POCONÉ (PROPOSTA 150 E 166), SMS PONTE BRANCA (PROPOSTAS 014 E 076), SMS PONTES E LACERDA (PROPOSTA 114, 127 E 200), SMS PRIMAVERA DO LESTE (PROPOSTAS 001, 010, 065, 075, 077 E 082), SMS QUERÊNCIA (PROPOSTA 109), SMS RIBEIRÃO CASCALHEIRA (PROPOSTA 129, 142, 155, 183 E 205), SMS RONDONÓPOLIS (PROPOSTA 058), SMS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (PROPOSTA 067), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (PROPOSTA 028), SMS SORRISO (PROPOSTA 115 E 196), SMS TANGARÁ DA SERRA (PROPOSTA 015), SMS TERRA NOVA DO NORTE (PROPOSTA 160 E 207), SMS TORIXORÉU (PROPOSTAS 037, 050, 066 E 083), SMS VALE DE SÃO DOMINGOS (PROPOSTA 104), SMS VÁRZEA GRANDE (PROPOSTA 018,092 e 110) SMS VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE (PROPOSTA 141 E 189) E SMS VILA RICA (PROPOSTAS 074 E 084).

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2026/65731 elaborado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, que encaminha a produção ambulatorial do Programa Fila Zero na Cirurgia, referente à competência de pagamento de agosto/2026, uma vez que a prestação de contas ocorreu nesse período, correspondente à produção ambulatorial e hospitalar executada nas competências de agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025, dezembro/2025, janeiro/2026, maio/2026, junho/2026, julho/2026 e agosto/2026.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna CI nº 175642/2026/SPCA/SES, de 16 de setembro de 2026, que encaminha as planilhas de repasse financeiro da produção ambulatorial e hospitalar do Programa Fila Zero na Cirurgia e apresenta as justificativas das competências anteriores reapresentadas, das contestações submetidas a reanálise técnica e do valor retroativo devido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos - CISVA;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R$ 10.465.162,97 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **SMS de Barra do Garças, SMS de Campinápolis, SMS de Campo Verde, SMS de Colíder, SMS de Colniza, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos - CISVA (município gestor Juara), SMS de Cuiabá, SMS de Denise, SMS de General Carneiro, SMS de Jaciara, SMS de Juara, SMS de Lucas do Rio Verde, SMS de Nova Xavantina, SMS de Novo São Joaquim, SMS de Paranaíta, SMS de Poconé, SMS de Pontes e Lacerda, SMS de Primavera do Leste, SMS de Querência, SMS de Ribeirão Cascalheira, SMS de Terra Nova do Norte, SMS de Torixoréu, SMS de Várzea Grande, SMS de Vila Bela da Santíssima Trindade e SMS de Vila Rica**, referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da competência de pagamento de Agosto/2026, e produção ambulatorial e hospitalar das competências agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025, dezembro/2025, janeiro/2026, maio/2026, junho/2026, julho/2026 e agosto/2026, conforme Anexo I;

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
CONSOLIDADO VALOR TOTAL A PAGAR DO PROGRAMA FILA ZERO
Detalhamento por competência no Anexo II.

Código Credor	Proponente (Município/Consórcio)	Valor Total de Repasse
2010069794	ÁGUA BOA	R$ 0,00
2011003592	ARENÁPOLIS	R$ 0,00
2010070954	BARRA DO GARÇAS	R$ 62.543,02
2011002022	CAMPINÁPOLIS	R$ 51.948,76
2010071985	CAMPO VERDE	R$ 1.091.075,24
2010054827	COLÍDER	R$ 786.546,22
2011004440	COLNIZA	R$ 1.304,97
2010071012	CONSÓRCIO CISA	R$ 0,00
2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R$ 0,00
2011002715	CONSÓRCIO CISOMT	R$ 0,00
2010069816	CONSÓRCIO CISRAT	R$ 0,00
2010054967	CONSÓRCIO CISVA	R$ 183.417,85
2010071349	CONSÓRCIO CISVAG	R$ 0,00
2011003118	CONSÓRCIO CISVARC	R$ 0,00
2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R$ 0,00
2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES	R$ 0,00
2010050899	CUIABÁ	R$ 3.009.038,52
2011044434	DENISE	R$ 29.025,00
2011004521	GENERAL CARNEIRO	R$ 4.768,80
2011000097	JACIARA	R$ 1.298.813,86
2010054967	JUARA	R$ 160.869,46
2011003551	LUCAS DO RIO VERDE	R$ 16.956,99
2011003150	NOVA XAVANTINA	R$ 19.304,51
2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R$ 4.790,75
2011000161	PARANAÍTA	R$ 1.138.046,38
2011002200	POCONÉ	R$ 1.220.039,30
2010070989	PONTES E LACERDA	R$ 15.492,75

2010054940	PRIMAVERA DO LESTE	R$ 224.823,46
2011002553	QUERÊNCIA	R$ 148.955,88
2011000186	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R$ 48.163,27
2010054991	SORRISO	R$ 0,00
2011003398	TERRA NOVA DO NORTE	R$ 249.622,08
2011004602	TORIXORÉU	R$ 84.129,04
2011002243	VÁRZEA GRANDE	R$ 318.292,35
2010070423	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R$ 286.193,51
2010071020	VILA RICA	R$ 11.001,00
TOTAL GERAL		**R$ 10.465.162,97**

ANEXO II
REPASSE DO PROGRAMA FILA ZERO NA CIRURGIA POR COMPETÊNCIA

1. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA³		R$ 12.659,19		R$ 12.659,19
TOTAL					**R$ 12.659,19**

2. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA³		R$ 46.724,32		R$ 46.724,32
TOTAL					**R$ 46.724,32**

3. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA³		R$ 26.554,10		R$ 26.554,10
TOTAL					**R$ 26.554,10**

4. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA³		R$ 28.210,22		R$ 28.210,22
TOTAL					**R$ 28.210,22**

5. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA³		R$ 54.764,32		R$ 54.764,32
TOTAL					**R$ 54.764,32**

6. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA³		R$ 1.075,00		R$ 1.075,00
TOTAL					**R$ 1.075,00**

7. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA³		R$ 6.915,15		R$ 6.915,15
2010071349	CONSÓRCIO CISVAG¹		R$ 704.192,61		**
2011003592	ARENÁPOLIS*¹		R$ 192.128,40		R$ 0,00
TOTAL					**R$ 6.915,15**

8. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA³		R$ 6.515,55		R$ 6.515,55
2010071349	CONSÓRCIO CISVAG¹		R$ 116.207,14		**
2010069794	ÁGUA BOA*¹		R$ 79.764,30		R$ 0,00
2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM²		R$ 4.790,75		R$ 4.790,75
2011000161	PARANAÍTA²			R$ 72.318,93	R$ 72.318,93
2010070989	PONTES E LACERDA¹		R$ 4.236,45		R$ 4.236,45
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE¹		R$ 167.945,40		R$ 167.945,40
TOTAL					**R$ 255.807,08**

9. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JULHO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054770	CONSÓRCIO CISGA²			R$ 35.564,26	**
2010069816	CONSÓRCIO CISRAT¹		R$ 743.300,68		**
2010071349	CONSÓRCIO CISVAG¹		R$ 142.228,65		**
2011003118	CONSÓRCIO CISVARC¹		R$ 1.146.926,31		**
2011003452	CONSÓRCIO CORESS¹		R$ 831.412,84		**
2011000161	PARANAÍTA²			R$ 49.150,65	R$ 49.150,65
2010070423	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE²			R$ 176.608,80	R$ 176.608,80
TOTAL					**R$ 225.759,45**

10. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial (RegulaMT)	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010071012	CONSÓRCIO CISA			R$ 251.484,94	**
2010054770	CONSÓRCIO CISGA			R$ 256.446,38	**
2011002715	CONSÓRCIO CISOMT			R$ 606,64	**
2010069816	CONSÓRCIO CISRAT		R$ 121.288,94		**
2011003118	CONSÓRCIO CISVARC			R$ 246.605,30	**
2011003452	CONSÓRCIO CORESS			R$ 1.403.285,59	**
2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES			R$ 2.307.422,63	**
2010070954	BARRA DO GARÇAS			R$ 62.543,02	R$ 62.543,02
2011002022	CAMPINÁPOLIS	R$ 540,00		R$ 51.408,76	R$ 51.948,76
2010071985	CAMPO VERDE	R$ 538.204,72		R$ 552.870,52	R$ 1.091.075,24
2010054827	COLÍDER			R$ 786.546,22	R$ 786.546,22
2011004440	COLNIZA			R$ 1.304,97	R$ 1.304,97
2010050899	CUIABÁ			R$ 3.009.038,52	R$ 3.009.038,52
2011044434	DENISE		R$ 29.025,00		R$ 29.025,00
2011004521	GENERAL CARNEIRO		R$ 4.768,80		R$ 4.768,80
2011000097	JACIARA	R$ 456.190,80		R$ 842.623,06	R$ 1.298.813,86
2010054967	JUARA		R$ 4.258,98	R$ 156.610,48	R$ 160.869,46
2011003551	LUCAS DO RIO VERDE			R$ 16.956,99	R$ 16.956,99
2011003150	NOVA XAVANTINA	R$ 1.830,00		R$ 17.474,51	R$ 19.304,51
2011000161	PARANAÍTA	R$ 139.721,90		R$ 876.854,90	R$ 1.016.576,80
2011002200	POCONÉ	R$ 970.713,39		R$ 249.325,91	R$ 1.220.039,30
2010070989	PONTES E LACERDA		R$ 11.256,30		R$ 11.256,30
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE			R$ 56.878,06	R$ 56.878,06
2011002553	QUERÊNCIA	R$ 92.592,00		R$ 56.363,88	R$ 148.955,88
2011000186	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R$ 48.163,27			R$ 48.163,27
2010054991	SORRISO*			R$ 18.083,88	R$ 0,00
2011003398	TERRA NOVA DO NORTE			R$ 249.622,08	R$ 249.622,08
2011004602	TORIXORÉU			R$ 84.129,04	R$ 84.129,04
2011002243	VÁRZEA GRANDE			R$ 318.292,35	R$ 318.292,35
2010070423	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE			R$ 109.584,71	R$ 109.584,71
2010071020	VILA RICA	R$ 11.001,00			R$ 11.001,00
TOTAL					**R$ 9.806.694,14**

TOTAL GERAL DA PORTARIA:	**R$ 10.465.162,97**

** Proposta unificada - valor descontado de emenda parlamentar antecipada, de acordo com as Portarias nº 0781/2024/GBSES e nº 0861/2024/GBSES.*

*** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado de até 30% do valor da proposta, conforme a Portaria nº 0728/2024/GBSES (competências até junho/2026) e a Portaria nº 0404/2026/GBSES (competências de julho/2026 e agosto/2026).*

¹ Produção de competência anterior apresentada fora do prazo previsto em portaria, aceita com fundamento na Nota Técnica nº 00120/2024/SPCA/SES, que admite a apresentação em até 60 (sessenta) dias, conforme a CI nº 175642/2026/SPCA/SES.

² Valor decorrente de contestação apresentada pelo proponente e de reanálise da produção pela equipe técnica, após a identificação de inconsistências no sistema, não se tratando de nova produção apresentada intempestivamente, mas de revisão de competência já analisada, conforme a CI nº 175642/2026/SPCA/SES.

³ Valor retroativo correspondente a produção efetivamente executada e anteriormente contemplada em Portaria, cujo valor foi descontado e não pago à época. Após reanálise, verificou-se que não deveria integrar a antecipação, já integralmente objeto de prestação de contas, e que a proposta possuía saldo disponível para pagamento por produção, não se caracterizando novo repasse ou complementação de antecipação, conforme a CI nº 175642/2026/SPCA/SES.

- A produção das competências de agosto/2025 a maio/2026 foi analisada com base na legislação vigente à época, especialmente a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto Estadual nº 1.083/2024.

Protocolo 1855428

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0665/2026/GBSES*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual n° 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 93517/2025/GBSAVS/SES do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, referente a suspensão de repasse dos recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 32272/2026/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de AGOSTO de 2026.

CONSIDERANDO o processo SIGADOC nº SES-PRO-2026/64579 que trata do repasse financeiro referente aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas.

RESOLVE:
Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês de **AGOSTO/2026**, no valor total de **R$ 4.811.062,12 (quatro milhões oitocentos e onze mil e sessenta e dois reais e doze** centavos**)**, conforme anexo único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728
Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

**Republicada por erro no Diário Oficial do Estado nº 29.318 de 17/09/2026.*

ANEXO ÚNICO

HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - AGOSTO/2026	**R$ 7.651.180,21**
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas	**R$ 4.896.755,33**

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR ARRECADAÇÃO CORRESPONDENTE MÊS AGOSTO/2026	VALOR A SER REPASSADO MÊS AGOSTO/2026
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R$ 1.067.002,99	R$ 1.067.002,99
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R$ 420.141,61	R$ 420.141,61
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R$ 832.448,41	R$ 832.448,41
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R$ 916.182,92	R$ 916.182,92
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R$ 293.805,32	R$ 293.805,32
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R$ 851.545,75	R$ 851.545,75
00.176.040/0001-99	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R$ 88.141,60	R$ 88.141,60
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R$ 57.292,04	R$ 57.292,04
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R$ 71.982,30	R$ 71.982,30
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R$ 156.696,17	R$ 156.696,17
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R$ 85.693,22	R$ 0,00(1)
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R$ 55.823,01	R$ 55.823,01
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS				**R$ 4.896.755,33**	**R$ 4.811.062,12**

(1) *Suspensão de repasse conforme a CI nº 93517/2025/GBSAVS/SES, Hospital Vale do Guaporé de Pontes e Lacerda.*

Protocolo 1855518

PORTARIA Nº 0680/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 249/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/10/2026 A 09/10/2027	
FORNECEDOR: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - H.R DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Marissane de Matos - Matrícula: 214953
CONTRATO Nº 271/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/11/2026 A 31/10/2027	
FORNECEDOR: INNOVAR F. C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - H.R DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Daniele Monteiro de Barros Mendes Franco Marques - Matrícula: 95624	Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070
CONTRATO Nº 169/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/09/2026 A 14/09/2027	
FORNECEDOR: BARRFAB INDÚTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - H.R DE COLIDER	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matricula: 59513	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Deise Cristiane Alves da Silva - Matricula: 120584	Maria Pereira França - Matricula: 122739
CONTRATO Nº 175/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/09/2026 A 16/09/2027	
FORNECEDOR: BAUMER S.A	
GESTOR DO CONTRATO - H.R DE COLIDER	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matricula: 59513	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Deise Cristiane Alves da Silva - Matricula: 120584	Maria Pereira França - Matricula: 122739

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855563

PORTARIA Nº 0681/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 244/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/10/2026 A 17/10/2027	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matricula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maria Natália Conceição de Sousa - Matricula: 281800	Caroline Eduarda Pauletti - Matrícula: 325975
CONTRATO Nº 246/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/10/2026 A 17/10/2027	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matricula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maria Natália Conceição de Sousa - Matricula: 281800	Caroline Eduarda Pauletti - Matrícula: 325975
CONTRATO Nº 156/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/09/2026 A 19/09/2027	
FORNECEDOR: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - SUAD-CAL	
Wanderson Oliveira de Carvalho - Matrícula: 364972	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333376	Tawana Silva Barbosa Gomes - Matricula: 319512
CONTRATO Nº 174/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/10/2026 A 10/10/2027	
FORNECEDOR: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Sheila Cristina Ferreira Leite - Matrícula: 322732	Andressa Karine Souza e Silva - Matrícula: 295020

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855579

PORTARIA Nº 0682/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 029/2026/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/09/2026 A 05/03/2027	
FORNECEDOR: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA DO SISTEMA ÚNICODE SAÚDE -CRIDAC CER II	
De: Alessandro Loguinho de Souza - Matrícula: 96073	Para: José Carlos de Barros Júnior - Matrícula:93193
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA DO SISTEMA ÚNICODE SAÚDE -CRIDAC CER II	
De: José Carlos de Barros Júnior - Matrícula:9319	Para: Alessandro Loguinho de Souza - Matrícula: 96073

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855586

ERRATA DA PORTARIA Nº 0602/2026/GBSES PUBLICADO EM 26/08/2026 NO DOE 29.303, PÁG. 28

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0602/2026/GBSES PUBLICADO EM 26/08/2026 NO DOE 29.303, PÁG. 28, **ERRATA da data da vigência do contrato e do nome da Empresa**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 142/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2026 A 12/12/2026	
FORNECEDOR: ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS- ADAUTO BOTELHO	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rosemeire Santos de Araujo - Matrícula: 93.176	Josivana Miranda Araújo - Matrícula: 111.836

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 142/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2026 A 12/02/2026
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITLAR LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 00602/2026/GBSES permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855613

ERRATA DA PORTARIA Nº 0672/2026/GBSES PUBLICADO EM 18/09/2026 NO DOE 29.319, PÁG. 43

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da ERRATA DA PORTARIA Nº 0672/2026/GBSES PUBLICADO EM 18/09/2026 NO DOE 29.319, PÁG. 43, **do nome da Empresa**, **que** deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 305/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 12/11/2026 A 11/11/2027	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francival Soares dos Santos - Matrícula: 95212	Carlos André dos Anjos - Matrícula: 95513

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 305/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 12/11/2026 A 11/11/2027
FORNECEDOR: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0672/2026/GBSES permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855629

ERRATA DA PORTARIA Nº 0602/2026/GBSES PUBLICADO EM 26/08/2026 NO DOE 29.303, PÁG. 28

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0602/2026/GBSES PUBLICADO EM 26/08/2026 NO DOE 29.303, PÁG. 28, **ERRATA da data da vigência do contrato e do nome da Empresa**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 157/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/08/2026 A 27/08/2027	
FORNECEDOR: O. J. DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA -CENTRO OFTALMOLOGICO	
GESTOR DO CONTRATO - SPCA	
Maria Eliza Gonçalves Douradinho Menezes - Matrícula: 98348	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Raquel Gomes de Moraes - Matrícula: **263401**	Crisley Lopes de Moraes Matrícula: 282214

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 157/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/08/2026 A 27/08/2027
FORNECEDOR: O. J. DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA -CENTRO OFTALMOLOGICO
FISCAL TITULAR
Raquel Gomes de Moraes - Matrícula: 263402

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 00602/2026/GBSES permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855633

PORTARIA Nº 0683/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 251/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/09/2026 A 18/09/2027	
FORNECEDOR: MEDINEL - MEDICINA INTENSIVA NEONATAL LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - H.R. DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800	Marilene Canossa - Matrícula: 132151
CONTRATO Nº 145/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2026 A 12/08/2027	
FORNECEDOR: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - ERS - TANGARÁ DA SERRA	
Carolina Bernardo Leite - Matrícula: 119001	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Franco Danny Manciolli Oliveira - Matrícula: 125392	Fernando Magalhães da Silva Leão - Matrícula: 263417

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855641

PORTARIA Nº 0684/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 128/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/09/2026 A 13/09/2027	
FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS M. H. LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matricula: 294853	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Pamela Camile Silva Benevenuto Rodrigues Matrícula: 357137	Joana Darc Pereira dos Santos Oliveira- Matrícula: 295132
CONTRATO Nº 150/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/09/2026 A 19/09/2027	
FORNECEDOR: FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - COTRAN	
Anita Ricarda da Silva - Matrícula: 97544	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Wuber Jefersson de Souza Soares - Matrícula: 96051	Marly Mayumi Tutiya - Matrícula: 120283

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1855643

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA N° 157/2026/SEAF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, incisos I a IV da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2018, alterada pela Lei 10.673, de 17 de janeiro de 2018 e pela Lei 10.905, de 18 de junho de 2019, e pelo art. 1°, §2° e art. 3°, inciso VII, do Decreto n° 218, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEAF-PRO-2026/03248,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a equivalência da categoria Cárneos e Derivados no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Nobres/MT, autorizando sua integração ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte (SUSAF-MT).

Art. 2° Permanece o município de Nobres cadastrado no SUSAF - MT com a numeração 008.

Art. 3º Fica determinado à Gerência do SUSAF-MT a inclusão, no cadastro geral do Sistema, dos estabelecimentos do município mencionado no art. 1º desta portaria, bem como daqueles indicados no Anexo Único.

Art. 4° Fica estabelecido, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEAF/INDEA n° 001, de 02/10/2020, que o município de Nobres deverá se reportar à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, à gerência do SUSAF, caso qualquer estabelecimento queira aderir ao Sistema, seguindo os trâmites estabelecidos por legislação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO

1- AK CHARCUTARIA NOBRES LTDA
Nome Fantasia do Estabelecimento: AK Charcutaria
Empresa/Razão Social: AK CHARCUTARIA NOBRES LTDA
CNPJ: 43.019.961/0001-50
Classificação: Unidade de Beneficiamento de Produtos Cárneos e derivados
Número de Registro no SIM - Nobres: 005
Data de Registro no SIM: 23/12/2025
Número de Registro no SUSAF: 008-03

Protocolo 1855537

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01667. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e André Luís Janzkovski Cardoso. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais**). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 11/09/2026**. Vigência:** 11/09/2026 à 10/04/2027**. Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT, Concessionário - André Luís Janzkovski Cardosoe Universidade Federal de Rondonópolis - UFR - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01719. Espécie: termo de concessão firmado entre a FAPEMAT e Madalena Aparecida Machado. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 15/09/2026**. Vigência:** 15/09/2026 à 14/04/2027**. Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT**, **Concessionário** - Madalena Aparecida Machado **e Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01720. Espécie: termo de concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcia Alves Soares da Silva. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor: R$ 19.716,00 (Dezenove mil setecentos e dezesseis reais**). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 17/09/2026**. Vigência:** 17/09/2026 à 16/04/2027**. Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT, Concessionário - Marcia Alves Soares da Silva e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01721. Espécie: termo de concessão firmado entre a FAPEMAT e Mauricio Godoy. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor: R$ 19.716,00 (Dezenove mil setecentos e dezesseis reais**). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 17/09/2026**. Vigência:** 17/09/2026 à 16/04/2027**. Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT, Concessionário - Mauricio Godoy e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01666. Espécie: termo de concessão firmado entre a FAPEMAT e Sergio Roberto de Paulo. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais**). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 21/09/2026**. Vigência:** 21/09/2026 à 20/04/2027**. Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT, Concessionário - Sergio Roberto de Paulo e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01100. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elisandra Chastel Francischini Vidrik. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Elisandra Chastel Francischini Vidrik e Joaquim Otávio da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01104. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raphaela do Espírito Santo Masabi. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Raphaela do Espírito Santo Masabi e Elisandra Chastel Francischini Vidrik - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01106. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rauã Antonio Cordeiro Cortez. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Rauã Antonio Cordeiro Cortez e Elisandra Chastel Francischini Vidrik - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01108. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Laryssa Ribeiro da Silva Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Laryssa Ribeiro da Silva Oliveira e Elisandra Chastel Francischini Vidrik - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01123. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elinez da Silva Rocha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Elinez da Silva Rocha e Leila Cristina Aoyama Barbosa Souza - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/00517. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Erica Francisca Silva Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Erica Francisca Silva Rodrigues e Elinez da Silva Rocha - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01125. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ruany de Jesus. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ruany de Jesus e Elinez da Silva Rocha - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01127. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luanny Mariah Calhau da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luanny Mariah Calhau da Silva e Elinez da Silva Rocha - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01531. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nathally Almeida Sena. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Nathally Almeida Sena e Alice Garcia Silveira - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01532. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anna Beatriz do Amaral Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Anna Beatriz do Amaral Santos e Nathally Almeida Sena - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01533. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alice Zucchi do Nascimento. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alice Zucchi do Nascimento e Nathally Almeida Sena - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01534. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriely da Silva de Arruda Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gabriely da Silva de Arruda Rodrigues e Nathally Almeida Sena - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01039. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Liliane Martinha do Nascimento. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Liliane Martinha do Nascimento e Andreia Cristina da Motta - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01045. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Manuela Costa Duda da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Manuela Costa Duda da Silva e Liliane Martinha do Nascimento - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01066. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anna Klara Eugenio de Matos Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Anna Klara Eugenio de Matos Souza e Liliane Martinha do Nascimento - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01594. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanessa da Silva Coelho Martins. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vanessa da Silva Coelho Martins e Elisiane Rosa de Oliveira Miotto - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01595. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Erik Farias Ribeiro. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Erik Farias Ribeiro e Vanessa da Silva Coelho Martins - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01596. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luís Felype Soares Dias. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luís Felype Soares Dias e Vanessa da Silva Coelho Martins - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01597. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sara Pereira Lorenço. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Sara Pereira Lorenço e Vanessa da Silva Coelho Martins - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01627. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luciene Rodrigues de Carvalho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luciene Rodrigues de Carvalho e Emanuel Messias Oliveira de Carvalho - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01630. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thiago Jesuino de Faria. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thiago Jesuino de Faria e Luciene Rodrigues de Carvalho - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01633. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mylena Ribeiro Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Mylena Ribeiro Silva e Luciene Rodrigues de Carvalho - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01283. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Viviane Assunção da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Viviane Assunção da Silva e Andresa Rodrigues de Abreu - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01285. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitor Augusto Santos Pelizer. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vitor Augusto Santos Pelizer e Viviane Assunção da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01286. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thayla Emmanuelle Lotério dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thayla Emmanuelle Lotério dos Santos e Viviane Assunção da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01474. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Heloisa Gonçalves da Rocha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Heloisa Gonçalves da Rocha e Viviane Assunção da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01545. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fábio Alexandre Leal dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Fábio Alexandre Leal dos Santos e Luiz Fernando Borges de Sousa - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01549. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Emanuel Araujo dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Emanuel Araujo dos Santos e Fábio Alexandre Leal dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01552. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Lucas da Silva Dias. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Lucas da Silva Dias e Fábio Alexandre Leal dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01547. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Levi Campos Melo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme Levi Campos Melo e Fábio Alexandre Leal dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01647. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Felipe da Silva Barros. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Matheus Felipe da Silva Barros e Andreia Cristina da Motta - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01648. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geovana Silva Rondon. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Geovana Silva Rondon e Matheus Felipe da Silva Barros - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01649. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Afonso Martins Ferreira Gomes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme Afonso Martins Ferreira Gomes e Matheus Felipe da Silva Barros - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01650. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Hadassa Maysa Da Costa Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Hadassa Maysa Da Costa Santos e Matheus Felipe da Silva Barros - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01556. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sandra Rosimere Hermes dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Sandra Rosimere Hermes dos Santos e Leandro Barbosa Infante - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01558. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anna Lauane Ramos de Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Anna Lauane Ramos de Souza e Sandra Rosimere Hermes dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01560. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nara Heloiza Ramos de Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Nara Heloiza Ramos de Souza e Sandra Rosimere Hermes dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01561. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Emily Hubner Araujo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Emily Hubner Araujo e Sandra Rosimere Hermes dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01548. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e érika Cristina Lopes Cabral. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/01/2027**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - érika Cristina Lopes Cabral e Tiago Wesley de Jesus Machado - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01553. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Leticia Gomes da Costa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Leticia Gomes da Costa e érika Cristina Lopes Cabral - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01555. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kemilly Freitas da Silva de Jesus. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Kemilly Freitas da Silva de Jesus e érika Cristina Lopes Cabral - **Orientador**.

EXTRATO DE EDITAL 001/2026 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2026/01559. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitor Rosa da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ICj. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência da bolsa:** 01/09/2026 à 31/12/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vitor Rosa da Silva e érika Cristina Lopes Cabral - **Orientador**.

Protocolo 1855634

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2187/2026 - PRAD
Cáceres-MT, 16 de setembro de 2026.

"Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMA T"

O PRÓ REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência delegada pela **Portaria nº 2672/2022** item I: Constituir comissão cuja temática esteja relacionada às suas atribuições.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta. das autarquias e das Fundações Públicas".
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 321/2008;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo de Mato Grosso".
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual "estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".
CONSIDERANDO o Ofício n° 3269/2026/PRAD/SDP, datado de 14/09/2026, e os documentos acostados ao processo 23065.008758/2026-84 (SIPAC).
RESOLVE:
Art. 1°. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado", relativas ao interstício do exercício 2025/2026, conforme a relação nominal e os resultados constantes no quadro abaixo:
Exercício: 2025/2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
250117	ADRIANA BENINELE DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	20/08/2025 a 19/08/2026	100,00
101646	ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	20/08/2025 a 19/08/2026	100,00
125215	ALEX SABINO DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/08/2025 a 02/08/2026	97,78
113037	ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2025 a 24/07/2026	100,00
124922	ANDERSON ALEX REICHERT	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/08/2025 a 01/08/2026	97,61
125228	ANDERSON PAULO ROSSI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/08/2025 a 21/08/2026	99,89
119795	ANDRE RICARDO CAJAZEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/07/2025 a 27/07/2026	99,11
258040	ANDRESSA CALLEGARI SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/08/2025 a 24/08/2026	99,78
118999	ATAIDES RIBEIRO CRUZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/08/2025 a 17/08/2026	Avaliação não efetuada
125098	BENEDITO DE JESUS BENEVIDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/08/2025 a 01/08/2026	94,11
131391	BENEDITO MARTINS PEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	10/07/2025 a 09/07/2026	Avaliação não efetuada
257823	CAMILA GONCALVES RODRIGUES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	20/08/2025 a 19/08/2026	100,00
116995	CAMILLO ARAUJO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	06/08/2025 a 05/08/2026	100,00

116637	CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	26/07/2025 a 25/07/2026	94,72
258022	CELSO OLIVEIRA CAETANO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/08/2025 a 10/08/2026	100,00
125093	CLAUDIA MARISA ROSA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/08/2025 a 02/08/2026	99,67
104430	CLAUDINEI DA SILVA LARA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	09/08/2025 a 08/08/2026	100,00
126168	DANIELLE DE SOUZA FERNANDES E SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	09/08/2025 a 08/08/2026	100,00
249792	DIONE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/08/2025 a 04/08/2026	94,25
133541	DJALMA DIAS BISPO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	29/08/2025 a 28/08/2026	84,28
257909	DOUGLAS DE CARVALHO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/08/2025 a 06/08/2026	92,50
125092	DOUGLAS EHLE NODARI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/08/2025 a 02/08/2026	99,28
69025	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/05/2025 a 05/05/2026	95,33
124892	ELCIO PESSOA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/08/2025 a 03/08/2026	Avaliação não efetuada
112951	FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/07/2025 a 21/07/2026	94,78
250114	FABIOLA CRISTINA SILVA FERNANDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/08/2025 a 20/08/2026	Avaliação não efetuada
125216	FELIPE GONCALVES FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	10/08/2025 a 09/08/2026	94,11
90059	FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2025 a 31/07/2026	100,00
257853	FRANCILEY PAULA DE CASTRO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	06/08/2025 a 05/08/2026	99,44
253392	GICELI MARIS BRANDINI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/08/2025 a 20/08/2026	97,28
95096	GUILHERME ANGERAMES RODIGUES VARGAS PORTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2025 a 07/08/2026	97,06
250010	HENRIQUE SEGURA VIOLIN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/08/2025 a 13/08/2026	99,78
257680	HUGO PEREIRA DE MORAES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/08/2025 a 11/08/2026	92,00
122438	JEFERSON ALEXANDRE SOARES GONCALVES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/08/2025 a 10/08/2026	89,33
257879	JEFFERSON LUIZ DA SILVA SESTARI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/08/2025 a 14/08/2026	96,44
257912	JONATHAN ANDERSON DE PAULA CALDAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/08/2025 a 18/08/2026	100,00
20636	JONIEL SANTANA DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2025 a 24/07/2026	100,00
125079	JONILSON PINTO DE MIRANDA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	05/08/2025 a 04/08/2026	100,00
118657	JOSAFA GOMES PEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/08/2025 a 22/08/2026	97,67
124912	JOSEANE DOS SANTOS CUNHA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2025 a 07/08/2026	99,33
125225	LEONARDO ALVES RABELO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/08/2025 a 11/08/2026	97,17
257931	LESANDRO JOSE LUIZ DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	18/08/2025 a 17/08/2026	99,89
131894	LETICIA DE CASTRO E SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/08/2025 a 21/08/2026	Avaliação não efetuada
250136	LUCAS FERRAÇA CORREA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	27/08/2025 a 26/08/2026	100,00
96111	LUCIANE SAVIO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/08/2025 a 14/08/2026	97,72
98296	LUIZ FRANCISCO BORGES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2025 a 07/08/2026	Avaliação não efetuada
250126	LUZINETE DA SILVA MAGALHÃES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	29/08/2025 a 28/08/2026	Avaliação não efetuada
116613	MARCIEL DOS REIS FERREIRA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	23/03/2025 a 22/03/2026	86,11
250113	MARIANA ACAUN SCHERTEL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/08/2025 a 18/08/2026	99,50
250119	MARLON NASCIMENTO CUIABANO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	20/08/2025 a 19/08/2026	97,83
132118	MARLON VINICIUS DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	08/08/2025 a 07/08/2026	100,00
125245	MARSIVAULA CABRAL NOLETO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/08/2025 a 21/08/2026	100,00
124882	PAULO DANIEL CAZARIN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/08/2025 a 03/08/2026	100,00
126843	RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	23/08/2025 a 22/08/2026	Avaliação não efetuada
126353	RAQUEL MENDES DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/08/2025 a 20/08/2026	Avaliação não efetuada
95091	REGIANE MOREIRA DUTRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2025 a 31/07/2026	99,22
250190	REJANE SANTOS DAS NEVES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/08/2025 a 29/08/2026	98,56
250067	RENATO DE OLIVEIRA ASSIS	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	13/08/2025 a 12/08/2026	90,00
140649	RICARDO ANTONIO PEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/08/2025 a 04/08/2026	95,58
101610	RICARDO JOSE DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	29/08/2025 a 28/08/2026	96,89
250111	ROBSON DA SILVA SOUTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	20/08/2025 a 19/08/2026	99,50
124309	ROGERIO LUIS GABILAN SANCHES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2025 a 12/07/2026	88,44
240266	ROSANGELA MADALENA FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	26/08/2025 a 25/08/2026	98,67
131863	ROSEMEIRE COELHO BARBOSA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/08/2025 a 10/08/2026	99,67
90453	ROSIMAR SILVA CORREIA QUEIROZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/06/2025 a 06/06/2026	97,39
121190	SAMUEL LONGO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2025 a 31/07/2026	99,39
99958	SERGIO NEY FARIA LEITE	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2025 a 31/07/2026	99,78
250007	SUELI DE LOURDES SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	09/08/2025 a 08/08/2026	100,00
87468	TATIANE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2025 a 31/07/2026	Avaliação não efetuada
83497	TEREZA ANTONIA LONGO JOB	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	22/07/2025 a 21/07/2026	100,00
257753	THOMAS NILTON DE CARVALHO VANINI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2025 a 07/08/2026	86,39
257919	WELMISON JACINTO SOARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/08/2025 a 13/08/2026	94,00
249696	WILLIAN ABUTAKKA DE MORAES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	31/07/2025 a 30/07/2026	87,50
124590	WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	15/08/2025 a 14/08/2026	100,00
257842	WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/08/2025 a 10/08/2026	100,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

GICELI MARIS BRANDINI

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1855398

PORTARIA Nº 2234/2026 - PRAD
Cáceres-MT, 21 de setembro de 2026.

"Revogar Portaria de Designação de Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho."

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022;
CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 2576/2025 - PRAD - SDP, datado de 17 de julho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 1695/2025 - PRAD, de 30 de julho de 2025, que designou a Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho do Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, **a partir de 15/07/2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
GICELI MARIS BRANDINI
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1855418

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2026/INTERMAT.
SIAG-C: 02179/2026 - INTERMAT-PRO-2026/07809.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ:03.831.971/0001-71;
II-CONTRATADO: ALEXANDRO MARCOS DE FRANCA FERRAZ - CNPJ:65.045.028/0001-90
III-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTÕES ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOINSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕESESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO RESPECTIVO CONTRATO.
IV-VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUAASSINATURA ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES, OBSERVADOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO ERECEBIMENTO DOS BENS.
V-VALOR TOTAL: R$11.400,00(onze mil e quatro centos reais).
VI-FISCAL:JOAO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN - MATRÍCULA: 321815
SUPLENTE:EDSON FOGAÇA MARQUES JUNIOR - MATRÍCULA: 364876
VII-GESTOR:GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DEATIVIDADE: 2007; NATUREZA DE DESPESA: 39; FONTE DE RECURSO: 15000000.
ASSINAM: Em, Cuiabá - setembro de 2026, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DETERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E ALEXANDRO MARCOS DE FRANCA FERRAZ - CNPJ: 65.045.028/0001-90 - CONTRATADA.

Protocolo 1855369

2ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026/ INTERMAT, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de **Analista Fundiário Agrário - Perfil Jurídico (Bacharel em Direito)**, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o **Edital nº 001/2026/INTERMAT**, publicado no Diário Oficial do Estado em **1º de julho de 2026**, **RESOLVE tornar público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**, conforme relação a seguir:

1. Considerando a necessidade de **RETIFICAR** o RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026/ INTERMAT, publicado em 28 de agosto de 2026, em razão da constatação de **erro material no registro da situação da candidata**, procede-se à seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**COTISTA**	**SITUAÇÃO**
40264	ELIENICE ALVES VIEIRA	Não	INDEFERIDO

LEIA-SE:

AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	**COTISTA**	**SITUAÇÃO**
40264	ELIENICE ALVES VIEIRA	Não	DEFERIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. Fica, portanto, retificado o resultado anteriormente publicado exclusivamente quanto à candidata acima identificada, passando sua situação de INDEFERIDO para DEFERIDO, permanecendo **inalteradas as demais informações e disposições** constantes do Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Habilitação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026/INTERMAT.

Cuiabá-MT, setembro de 2026.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2026/INTERMAT - Perfil Jurídico

Protocolo 1855529

PORTARIA N°255/INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei n° 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
RIOLLI&LIMA - 50.583.738/0001-05	CONTRATO N° 032/2026/INTERMAT - SIAG C: 02137/2026 - INTERMAT-PRO-2026/06988	EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA - MATRÍCULA: 352476	EDSON FOGAÇA JUNIOR - MATRÍCULA:364876	GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156
MV COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA - 61.090.699/0001-12	CONTRATO N° 033/2026/INTERMAT - SIAG C: 02153/2026 - INTERMAT-PRO-2026/06988	EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA - MATRÍCULA: 352476	EDSON FOGAÇA JUNIOR - MATRÍCULA:364876	GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156
OBJETO				
O presente contrato tem por objetivo a aquisição de bens de consumo, consistentes em coletes refletivos e botas do tipo coturno, destinados a atender às necessidades do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.				

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15 , do Decreto Estadual N° 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto n° 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o

contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
XVII- constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto n° 1.525/2022.
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa n° 012/2023/SEPLAG que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de

Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.”, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:
I - empenho da despesa;
II - nota fiscal da empresa;
III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).
Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.
[...]
Art. 9° Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.
Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN n° 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, setembro de 2026.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1855497

PORTARIA Nº 256/2026/INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei n° 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual n° 1.525/2022; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores **HAMAN KLYSMAN TERRANOVA SILVA**, matrícula nº 277682 como suplente de gestor e **CLEIDE FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 290846, como suplente de fiscal do **TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 2364/2026** firmado entre o **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - CIDES/VRC** e publicado em 03/07/2026 no Diário Oficial do Estado N° 29.265.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de setembro de 2026.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

Protocolo 1855651

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026/INDEA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INDEAMT-PRO-2026/04958

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
LOCADOR: João Machado Guimarães.
OBJETO: Contratação de locação de imóvel urbano, situado na Rua José Fragelli, nº 20, Bairro: Centro, Cep: 78.773-00, no município de São José do Povo/MT, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, art. 36 da Lei Estadual nº 11.109/2020, art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto/Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte: 1.501.0000.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal; R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual e R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) do valor total estimado para 36 meses.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com início em 08 de outubro de 2026 e término em 07 de outubro de 2029.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores I - Gestor do Contrato: RICARDO DE OLIVEIRA ALVES - matrícula nº 142675; II - Fiscal Titular: KLEBER JUNIOR DA SILVA - matrícula nº 252574 e III - Fiscal Substituto: SIMONE PEREIRA VALERIANO - matrícula nº 265802.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA-MT | João Machado Guimarães - LOCADOR.

Protocolo 1855343

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/INDEA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INDEAMT-PRO-2026/13881
DISTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
DISTRATADO: Antônio Bruno.
OBJETO: Rescisão consensual do Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2024/INDEA-MT, referente ao imóvel localizado no município de São José do Povo/MT, destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONDIÇÕES: O imóvel será desocupado e as chaves devolvidas pelo DISTRATANTE até 19/10/2026, nos termos pactuados.
QUITAÇÃO: As partes declaram a quitação integral das obrigações contratuais até a data da desocupação.
DATA DE EFICÁCIA: 19 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2026.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA/MT; Antônio Bruno - Distratado.

Protocolo 1855349

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023/INDEA-MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2023/14919.01
LOCATÁRIO: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
LOCADORA: Marcelina Zaine Pereira.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2023/INDEA-MT, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no município de Jangada/MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 036/2023/INDEA-MT por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 29/10/2026 a 28/10/2028.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 036/2023/INDEA-MT.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA/MT, Marcelina Zaine Pereira - Locadora.

Protocolo 1855353

PORTARIA Nº 510/2026/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 033/2026, referente ao Processo Administrativo n° INDEAMT-PRO-2026/04958, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e o(a) Sr. JOÃO MACHADO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF nº 173.***.***-04, que tem por objeto a locação de imóvel comercial, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT, no município de São José do Povo - MT, o contrato terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
I - Gestor do Contrato: Sr. RICARDO DE OLIVEIRA ALVES - matrícula nº 142675;
II - Fiscal Titular: Sr. KLEBER JUNIOR DA SILVA - matrícula nº 252574;
III - Fiscal Substituto: Sra. SIMONE PEREIRA VALERIANO - matrícula nº 265802.
Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1855342

PORTARIA N.º 517/2026/INDEA-MT

Dispõe sobre habilitação de Médico Veterinário Autônomo ou da iniciativa privada para realizar vigilância veterinária em evento agropecuário no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO INDEA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 49 do Decreto nº 2.255 de 15 de setembro de 2026;

Considerando a Instrução normativa MAPA nº 22, de 20 junho de 2013;

Considerando o artigo 9°, da Lei 10.486, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o regulamento sobre habilitação de médico veterinário autônomo ou da iniciativa privada constante do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017;

Resolve:

Art.1º Habilitar os profissionais de Medicina Veterinária, relacionados no Anexo desta Portaria, para realizar vigilância veterinária em evento agropecuário no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Os eventos agropecuários que apresentem maior risco epidemiológico, serão atendidos por médicos veterinários do serviço oficial.

Art.2º Compete ao Médico Veterinário habilitado:

I. Conferir a documentação zoossanitária;
II. Efetuar a vistoria e exame clínico dos animais;
III. Observar os requisitos necessários ao bem-estar animal;
IV. Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas nas normas vigentes, em especial o Manual Técnico de Processos e Procedimentos para Eventos Agropecuários do INDEA-MT; e
V. Informar ao Serviço Veterinário Oficial os casos de irregularidades e suspeitas de doença de notificação obrigatória.

Art. 3º O médico veterinário autônomo deverá ter habilitação no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, para emissão de Guia de Trânsito Animal-GTA em eventos agropecuários no Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A inobservância dos regulamentos técnicos, programas e procedimentos estabelecidos em normas de Defesa Sanitária Animal, sujeita o habilitado a responsabilidade Administrativa, Cível e Penal, conforme o caso.

Parágrafo único: Em sendo constatado irregularidade por parte do profissional o INDEA-MT informará ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso-CRMV/MT, para providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

ANEXO

Nº	MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS	PROCESSO	CRMV/MT	HABILITAÇÃO	UF
1	Amanda Silva Costa	INDEAMT-PRO-2026/13010	8471	27/2026	MT
2	Luis Fernando do Vale	INDEAMT-PRO-2026/14015	4813	28/2026	MT
3	Beatriz Duarte Bueno	INDEAMT-PRO-2026/14377	8486	29/2026	MT
4	Luana Gabriela Souza Rocha da Silva	INDEAMT-PRO-2026/14388	7063	30/2026	MT

Protocolo 1855496

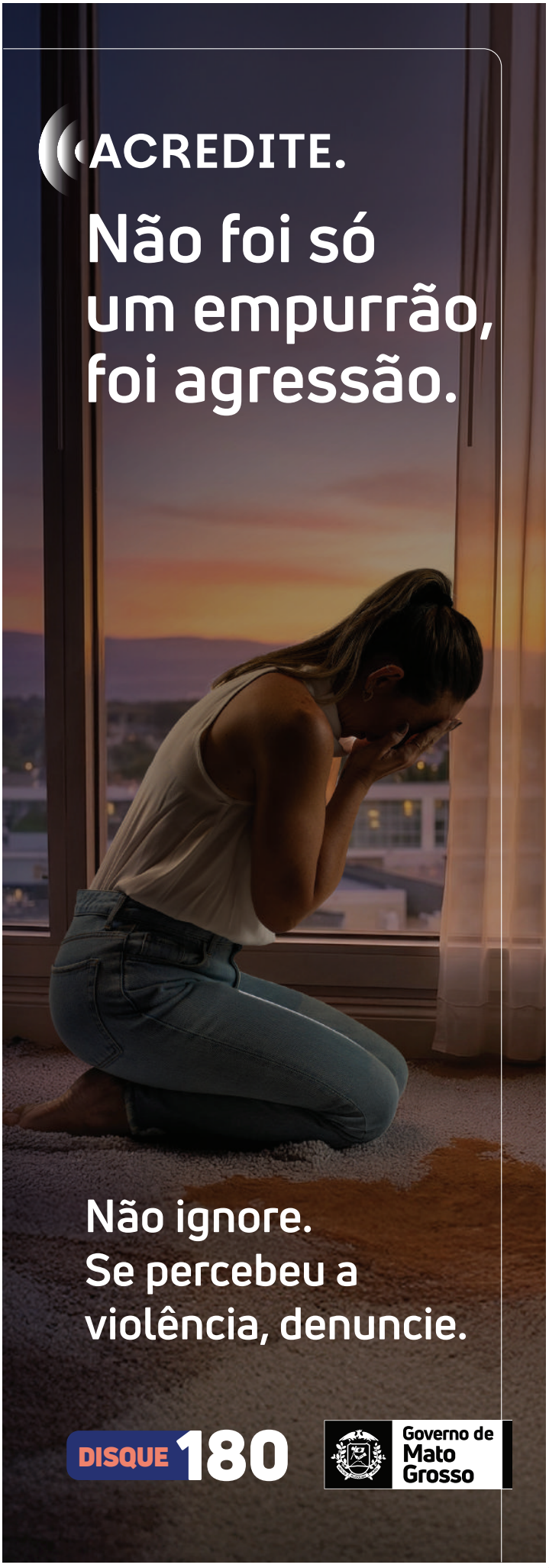

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JYY0916	BP00167902	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JYY0916	BP00167903	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NBX3144	BP00167905	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJH1343	BP00167906	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJH1343	BP00167907	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJD5081	BP00174163	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPM9421	BP00174811	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPP8082	BP00174812	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAR1542	BP00174816	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUG2A41	BP00175750	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NUG2A41	BP00175751	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPW6A21	BP00175752	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OBQ3J84	BP00175754	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
KAA1876	BP00175755	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NFR1777	BP00175759	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NFR1777	BP00175760	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCX0039	BP00175761	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QPS1I47	BP00175762	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QPS1I47	BP00175763	12/09/2026	18/09/2026	7366-2	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
HOS2G22	BP00175764	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
KAU3979	BP00175765	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
KAU3979	BP00175766	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCV3173	BP00175788	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCV3173	BP00175789	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBE7443	BP00175790	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBE7443	BP00175791	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPT9E22	BP00175794	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPT9E22	BP00175795	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NUG1831	BP00175796	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPU8F62	BP00175797	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OBP9261	BP00175804	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBP9261	BP00175805	12/09/2026	18/09/2026	7366-2	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KAU4246	BP00175809	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NPF0771	BP00175811	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPF0771	BP00175812	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQI2F79	BP00175813	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRJ9A98	BP00175814	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRJ9A98	BP00175815	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCI4649	BP00175816	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPJ3122	BP00175849	11/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
APQ4771	BP00175887	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
APQ4771	BP00175888	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NNI6C99	BP00175889	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NLU2B58	BP00175890	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NLU2B58	BP00175891	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBK2E29	BP00175892	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NUG4577	BP00175893	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OAT7949	BP00175894	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
PYZ4D35	BP00175897	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCQ4C70	BP00175898	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JYY2821	BP00175899	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JYY2821	BP00175900	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAP1I76	BP00175901	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OAY3302	BP00175902	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OAY3302	BP00175903	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZS6B72	BP00175904	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OAT5F56	BP00175905	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
KDP7259	BP00175906	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPI6D61	BP00175907	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJQ0F04	BP00175908	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJQ0F04	BP00175909	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZG3207	BP00175910	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBR2E36	BP00175913	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQL9D20	BP00175914	12/09/2026	18/09/2026	7048-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAQ9808	BP00175916	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NPD8C76	BP00175946	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JYU1666	BP00175947	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
BCS8E35	BP00175948	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAK1A22	BP00175949	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SQE4G15	BP00175950	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQE4G15	BP00175951	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCK5J60	BP00175952	12/09/2026	18/09/2026	7633-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NLU2B58	BP00175953	12/09/2026	18/09/2026	7633-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NLU2B58	BP00175954	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAT9G96	BP00175955	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
MDR7E16	BP00175956	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
MDR7E16	BP00175957	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
AKV7973	BP00175960	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
AKV7973	BP00175961	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
ONM2A13	BP00175962	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAQ6070	BP00175974	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAQ6070	BP00175975	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJP4C23	BP00175976	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJP4C23	BP00175977	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NPQ6176	BP00175981	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPQ2J22	BP00175982	12/09/2026	18/09/2026	7048-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAS0G76	BP00175983	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAS0G76	BP00175984	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPR9H96	BP00175985	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPR9H96	BP00175986	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JZI9369	BP00175987	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZI9369	BP00175988	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JZI9369	BP00175989	12/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRS1H04	BP00175990	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAP6A72	BP00175991	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OAT9H59	BP00175992	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
PWF9J11	BP00175993	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRR7H66	BP00175994	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPV5I33	BP00175995	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCH5865	BP00175996	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQA8D15	BP00175998	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQA8D15	BP00175999	12/09/2026	18/09/2026	7030-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NIY9A61	BP00176000	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAQ9D31	BP00176005	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCN0G94	BP00176006	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCN0G94	BP00176007	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OAQ4206	BP00176008	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAQ4206	BP00176009	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NUC7B40	BP00176010	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUC7B40	BP00176011	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCR8037	BP00176012	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCR8037	BP00176013	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RXB3F92	BP00176015	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RXB3F92	BP00176016	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
HFS2J71	BP00177010	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
HFS2J71	BP00177011	12/09/2026	18/09/2026	5185-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCM1F48	BP00177087	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCM1F48	BP00177088	12/09/2026	18/09/2026	7366-2	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBF6472	BP00177089	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAJ7435	BP00177092	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBD9330	BP00177093	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
GCF6I95	BP00177259	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRX4C90	BP00177361	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRX4C90	BP00177362	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
EYQ5A27	BP00177863	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAY6F96	BP00177864	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJB3026	BP00177865	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJB3026	BP00177866	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KAR1542	BP00177867	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JYU1750	BP00177870	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NUC0077	BP00177871	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SIH5J76	BP00177877	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAW9C05	BP00177878	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBO1F33	BP00178120	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
ASB4150	BP00178167	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
ASB4150	BP00178168	12/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
ASB4150	BP00178169	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRR6E44	BP00178170	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQH6D84	BP00178171	12/09/2026	18/09/2026	7048-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJR3216	BP00178172	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJR3216	BP00178173	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJR3216	BP00178174	12/09/2026	18/09/2026	7366-2	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRT4A28	BP00178175	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRT4A28	BP00178176	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBK7B65	BP00178178	12/09/2026	18/09/2026	7366-2	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAZ5G89	BP00178179	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCQ1C78	BP00178184	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RGD7A33	BP00178185	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
DOS9482	BP00178187	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
DOS9482	BP00178188	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBG0245	BP00178194	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBG0245	BP00178195	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JYQ4873	BP00178196	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JYQ4873	BP00178197	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPU7E14	BP00178198	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPC6H25	BP00178199	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KAM1304	BP00178200	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPP1I09	BP00178201	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQC7I23	BP00178202	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RXB3F92	BP00178267	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RXB3F92	BP00178268	12/09/2026	18/09/2026	7048-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJP1E75	BP00178269	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJP1E75	BP00178270	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPW3A15	BP00178272	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JZB9B85	BP00178275	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCY1676	BP00178276	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QNX3G52	BP00178279	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QNX3G52	BP00178280	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCG7301	BP00178281	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCH7078	BP00178282	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCH7078	BP00178283	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAZ6I27	BP00178284	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAZ2C44	BP00178318	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QOU5E85	BP00178319	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JYO7102	BP00178320	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JYO7102	BP00178321	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAS1E48	BP00178322	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBP3279	BP00178323	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
HRZ6096	BP00178324	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
HRZ6096	BP00178325	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAR9B02	BP00178326	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAR9B02	BP00178327	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KAR9B02	BP00178328	12/09/2026	18/09/2026	6653-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJK2439	BP00178329	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCH0415	BP00178330	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCH0415	BP00178331	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUG2385	BP00178333	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUG2385	BP00178334	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
FOI3G14	BP00178337	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAP6B52	BP00178338	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAP6B52	BP00178339	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KAO0679	BP00178340	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRY5F80	BP00178341	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQB6C48	BP00178386	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAR2B53	BP00178389	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAR2B53	BP00178390	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NCJ2J02	BP00178452	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAE7E68	BP00178453	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJU2D22	BP00178465	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCT6171	BP00178466	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCI4649	BP00178467	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRY1A12	BP00178468	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRY1A12	BP00178469	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCQ0053	BP00178470	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCZ7251	BP00178471	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPN6E11	BP00178474	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NPE2J97	BP00178475	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPE2J97	BP00178476	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NUF0414	BP00178479	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUF0414	BP00178480	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAU4J72	BP00178481	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAU4J72	BP00178482	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NBG4415	BP00178483	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NBG4415	BP00178484	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCF1271	BP00178485	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRY6E22	BP00178486	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRT5D26	BP00178487	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRT5D26	BP00178488	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAY6I97	BP00178489	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OBP9H15	BP00178490	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBM3962	BP00178491	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBM3962	BP00178492	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAT6D11	BP00178493	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAT6D11	BP00178494	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUD2D23	BP00178517	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAZ5497	BP00178518	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAZ5497	BP00178519	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
APQ4771	BP00178520	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
APQ4771	BP00178521	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBA1726	BP00178522	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBA1726	BP00178523	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JYG8179	BP00178524	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JYG8179	BP00178525	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QOK2B53	BP00178526	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QOK2B53	BP00178527	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAR8J46	BP00178528	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBB7098	BP00178529	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBT1234	BP00178530	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZL3E12	BP00178533	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZL3E12	BP00178534	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBH3548	BP00178535	12/09/2026	18/09/2026	5185-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
KAS9275	BP00178536	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAS9275	BP00178537	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JZM0094	BP00178538	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAT2J34	BP00178539	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAT2J34	BP00178540	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JHA4937	BP00178541	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAT1J35	BP00178542	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAT1J35	BP00178543	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAT1J35	BP00178544	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJS7B67	BP00178545	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJS7B67	BP00178546	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJS7B67	BP00178547	12/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NLU8J74	BP00178549	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NLU8J74	BP00178550	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
EAJ6F44	BP00178552	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
EAJ6F44	BP00178553	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JZL7030	BP00178554	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZL7030	BP00178555	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SQL2A21	BP00178556	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OBI8G80	BP00178557	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJU5I25	BP00178558	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJU5I25	BP00178559	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBP4707	BP00178562	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBP4707	BP00178563	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NUG6780	BP00178564	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUG6780	BP00178565	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OBK9E39	BP00178566	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KAS4A25	BP00178785	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUB9169	BP00178786	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAT6742	BP00178817	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NPP4E76	BP00178869	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPP4E76	BP00178870	12/09/2026	18/09/2026	5819-1	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
GXI9182	BP00178982	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
GXI9182	BP00178983	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAP8937	BP00178984	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NVR6D26	BP00178985	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBN7547	BP00178986	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCD4296	BP00179017	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCD4296	BP00179018	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQA6H58	BP00179019	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JYW2092	BP00179020	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JYW2092	BP00179021	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OBD8I95	BP00179024	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBD8I95	BP00179025	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBA9I92	BP00179026	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPL7E44	BP00179027	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPL7E44	BP00179028	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPG6H75	BP00179031	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPU8J69	BP00179032	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJB2A41	BP00179034	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJB3026	BP00179067	12/09/2026	18/09/2026	7633-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NGI4316	BP00179068	12/09/2026	18/09/2026	5185-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBM4G07	BP00179072	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJB7H93	BP00179097	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
ASE4E44	BP00179099	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
ASE4E44	BP00179100	12/09/2026	18/09/2026	5185-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBE9E70	BP00179101	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SIH1E92	BP00179102	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAV0934	BP00179103	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAV0934	BP00179104	12/09/2026	18/09/2026	5185-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRT4A54	BP00179106	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAS4B89	BP00179107	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZM5901	BP00179171	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZM5901	BP00179172	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBA1A74	BP00179217	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJN2F41	BP00179524	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRN7E65	BP00179525	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRN7E65	BP00179526	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCZ4F38	BP00179527	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCZ4F38	BP00179528	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAM4J86	BP00179617	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAM4J86	BP00179618	12/09/2026	18/09/2026	6653-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAM4J86	BP00179619	12/09/2026	18/09/2026	5878-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBW2E10	BP00179620	12/09/2026	18/09/2026	6530-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBA1478	DM00000454	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBA1478	DM00000455	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QBA1478	DM00000456	12/09/2026	18/09/2026	6580-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBA1478	DM00000457	12/09/2026	18/09/2026	5835-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCR1458	DM00001546	11/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
SPZ6I83	DM00001642	11/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCR1458	DM00001644	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
HRK1012	DM00001645	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
HRK1012	DM00001646	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QBB9F68	DM00001647	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBH8844	DM00008515	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
SPF5G97	DM00008675	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
JZW3I58	DM00008949	11/09/2026	18/09/2026	7579-0	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
JZW3I58	DM00008950	11/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QBB8G16	DM00010034	11/09/2026	18/09/2026	7579-0	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
NUA5C52	DM00010035	12/09/2026	18/09/2026	7579-0	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
NUA5C52	DM00010036	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAT0401	DM00010366	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRW8E52	DM00010418	11/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
AQS5424	DM00011771	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQF1J88	DM00011772	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQF1J88	DM00011773	12/09/2026	18/09/2026	5118-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQF1J88	DM00011774	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJO7J14	DM00011776	12/09/2026	18/09/2026	5169-2	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
NJO7J14	DM00011777	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPL2C03	DM00011779	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
SPL2C03	DM00011780	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAB0733	DM00011781	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAB0733	DM00011782	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
KAB0733	DM00011783	12/09/2026	18/09/2026	5118-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
RRM8I95	DM00011784	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
RRM8I95	DM00011785	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBE0D08	DM00011786	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
OBE0D08	DM00011787	12/09/2026	18/09/2026	5118-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCZ2133	DM00015374	11/09/2026	18/09/2026	7579-0	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
QBR9J28	DM00015401	11/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
OBG4I96	DM00016224	11/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJD2D35	DM00016242	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NJD2D35	DM00016243	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJD2D35	DM00016244	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
JZO2948	DM00016705	11/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QBV8A83	DM00017514	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJK9872	DM00017801	11/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUE9J52	DM00017802	11/09/2026	18/09/2026	6670-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAP5E15	DM00017803	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPF8F95	DM00018251	11/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAT0401	DM00018252	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAT0401	DM00018253	12/09/2026	18/09/2026	5045-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQN1G43	DTN0034732	02/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQN1G43	DTN0034734	02/09/2026	18/09/2026	6599-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQN1G43	DTN0034735	02/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRK4B24	DTN0050594	27/08/2026	18/09/2026	6599-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRK4B24	DTN0050597	27/08/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
RRK2A84	DTN0066674	26/08/2026	18/09/2026	6599-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPX9D51	MTA0450010	05/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQJ9D58	MTA0450012	07/09/2026	18/09/2026	6580-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPI6G10	NIC0013433	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
QBW7G19	NIC0013434	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
KAP1535	NIC0013435	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
QCY6515	NIC0013436	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
SPL3E58	NIC0013437	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
OAW7809	NIC0013439	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
QBL2837	NIC0013440	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
SPP7G86	NIC0013442	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
SPZ7G23	NIC0013443	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
SQL7E04	NIC0013444	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
SPX1B70	NIC0013445	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
QCG4C94	NIC0013447	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
TDB4A24	NIC0013448	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
QCW9679	NIC0013449	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
JZU1421	NIC0013450	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
SQK6G69	NIC0013451	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
JZK2892	NIC0013452	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
JZK2892	NIC0013453	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
OBR8860	NIC0013454	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
SYS2A40	NIC0013455	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
RAN3F27	NIC0013456	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
SPU8E88	NIC0013457	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
OHQ7J43	NIC0013458	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
JJB5036	NIC0013459	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
RBW0A79	NIC0013460	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
JZV7507	NIC0013461	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
QAQ2F32	NIC0013462	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
QCN8298	NIC0013463	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
DNK3B38	NIC0013465	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
QGR7A17	NIC0013466	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
QQR2D05	NIC0013467	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
SQE1I03	NIC0013468	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
QCC4094	NIC0013469	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
KAI6E65	NIC0013470	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
SQF3E97	NIC0013471	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
RAL0D69	NIC0013472	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
SQJ5C45	NIC0013473	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
KEH5464	NIC0013474	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$390,46
RHN4G35	NIC0013477	17/09/2026	18/09/2026	5002-0	19/10/2026	19/10/2026	R$260,32
QBB3J79	PM00001143	12/09/2026	18/09/2026	6580-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBB3J79	PM00001144	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBB3J79	PM00001145	12/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCO5H17	PM00024074	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCO5H17	PM00024075	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQO7G08	PM00026640	12/09/2026	18/09/2026	6017-4	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBH6577	PM00029621	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBH6577	PM00029622	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
QCL8J99	PM00030424	12/09/2026	18/09/2026	6530-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBH4100	PM00033171	12/09/2026	18/09/2026	7030-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OBH4100	PM00033172	12/09/2026	18/09/2026	7048-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBH4100	PM00033173	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAX0E55	PM00040159	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAX0E55	PM00040160	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
KAI8685	PM00043603	12/09/2026	18/09/2026	7617-1	19/10/2026	19/10/2026	R$5.869,40
QBF2B23	PM00045377	12/09/2026	18/09/2026	5037-1	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
QBF2B23	PM00045378	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQL1A64	PM00058555	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NPO9217	PM00059950	12/09/2026	18/09/2026	5487-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPD4E02	PM00068140	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KAF0222	PM00068144	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
KAF0222	PM00068145	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBM5J01	PM00068147	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QBM5J01	PM00068148	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
AIF3508	PM00068149	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
AIF3508	PM00068150	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQM8E28	PM00072080	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SPV6E07	PM00075425	12/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPV6E07	PM00075426	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJW6F09	PM00075428	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJW6F09	PM00075429	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NJW6F09	PM00075430	12/09/2026	18/09/2026	5274-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
OBN7406	PM00084703	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRQ8D57	PM00084705	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRQ8D57	PM00084706	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRQ8D57	PM00084707	12/09/2026	18/09/2026	7099-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OOE7749	PM00087467	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
OOE7749	PM00087468	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBD9A94	PM00088372	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRJ0B39	PM00088375	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCJ2F65	PM00088376	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRU4G62	PM00091899	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAP7034	PM00092943	12/09/2026	18/09/2026	6041-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPV5H16	PM00098011	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJL3161	PM00098012	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJL3161	PM00098014	12/09/2026	18/09/2026	7684-1	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JZU8987	PM00098201	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRU6H91	PM00098202	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JIM7G21	PM00098203	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPV8C11	PM00098204	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQA4J56	PM00098205	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
EVL5397	PM00098206	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
BDY1C12	PM00098207	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPE3B31	PM00098209	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KAL7994	PM00098212	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JZC2175	PM00099302	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
JZC2175	PM00099303	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZC2175	PM00099304	12/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JZC2175	PM00099305	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
DXW5I30	PM00099389	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
DXW5I30	PM00099390	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
JZR3647	PM00106363	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZR3647	PM00106364	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBJ4277	PM00106365	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NUE0738	PM00106367	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRL4D25	PM00109613	12/09/2026	18/09/2026	5991-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAT6G06	PM00109614	12/09/2026	18/09/2026	6041-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPI7J65	PM00109615	12/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCV9B17	PM00109782	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
RAX5A48	PM00109783	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
RAX5A48	PM00109784	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPD3E10	PM00110176	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJH1B45	PM00118616	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJH1B45	PM00118617	12/09/2026	18/09/2026	6769-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJH1B45	PM00118618	12/09/2026	18/09/2026	6858-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPP9B28	PM00120250	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRZ3C71	PM00123204	12/09/2026	18/09/2026	6491-0	19/10/2026	19/10/2026	R$88,38
ASD0J66	PM00125238	12/09/2026	18/09/2026	5738-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBC5E24	PM00125239	12/09/2026	18/09/2026	5410-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NPH9324	PM00132125	12/09/2026	18/09/2026	5720-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCX8G79	PM00132126	12/09/2026	18/09/2026	5720-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JYP3A14	PM00132127	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBB5F53	PM00132128	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QTT3F93	PM00132129	12/09/2026	18/09/2026	6530-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJC0139	PM00137705	11/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJC0139	PM00137706	11/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NJC0139	PM00137707	11/09/2026	18/09/2026	6580-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJC0139	PM00137708	11/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAW5G66	PM00141575	11/09/2026	18/09/2026	7056-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAW5G66	PM00141576	12/09/2026	18/09/2026	6610-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SQE3E38	PM00143241	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
ETW9I05	PM00145927	09/09/2026	18/09/2026	7293-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NJH6326	PM00147910	11/09/2026	18/09/2026	7048-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJH6326	PM00147911	11/09/2026	18/09/2026	5061-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
AJH1B32	PM00148831	12/09/2026	18/09/2026	6530-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCA0317	PM00150500	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCE7J40	PM00151168	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCE7J40	PM00151169	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OCA8I65	PM00154911	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
OCA8I65	PM00154912	12/09/2026	18/09/2026	6610-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBG2C26	PM00163025	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCX4286	PM00163026	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
BAQ8138	PM00163027	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQC0A31	PM00164842	12/09/2026	18/09/2026	6637-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPC7B23	PM00168472	12/09/2026	18/09/2026	7579-0	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
QCK6108	PM00168473	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCK6108	PM00168474	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBQ0B56	PM00169715	09/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QWY8E36	PM00169726	12/09/2026	18/09/2026	6602-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPE8A98	PM00172068	11/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
BWN7D27	PM00173160	12/09/2026	18/09/2026	5541-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAS1C31	PM00177000	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBA7H68	PM00177146	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RVT8A25	PM00179157	12/09/2026	18/09/2026	5908-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
JZD7G53	PM00180126	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
KAN4306	PM00180127	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
JZV6182	PM00181232	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
JZV6182	PM00181233	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZV6182	PM00181234	12/09/2026	18/09/2026	5720-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SQH8F55	PM00181934	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQH8F55	PM00181935	12/09/2026	18/09/2026	6408-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JZO5C95	PM00185444	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NJF6238	PM00185446	12/09/2026	18/09/2026	5061-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NJF6238	PM00185447	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
RRQ0I01	PM00186271	11/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
RRQ0I01	PM00186273	11/09/2026	18/09/2026	7030-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCJ0F66	PM00186705	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
RAP0J33	PM00187503	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPO7H54	PM00189173	12/09/2026	18/09/2026	6068-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCV5B44	PM00189174	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCV5B44	PM00189175	12/09/2026	18/09/2026	5819-1	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QBO8G17	PM00189447	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCU2E11	PM00189449	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPI8I76	PM00190516	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
KEJ1957	PM00190520	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NPD1C12	PM00190522	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRI8I03	PM00190741	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAS1C31	PM00191051	12/09/2026	18/09/2026	7030-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAS1C31	PM00191052	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCB5F86	PM00191054	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NDB7618	PM00192054	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
NPJ3A72	PM00193368	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPJ3A72	PM00193369	12/09/2026	18/09/2026	7366-2	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JZF8I95	PM00194928	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NIZ1F33	PM00194930	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NIZ1F33	PM00194931	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPF2J84	PM00194932	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPF2J84	PM00194933	12/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NPF2J84	PM00194934	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRT6I74	PM00194935	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RAW1H60	PM00194940	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBN8D95	PM00194982	11/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBN8D95	PM00194983	11/09/2026	18/09/2026	6580-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
BJS6B19	PM00195265	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
BJS6B19	PM00195266	12/09/2026	18/09/2026	6530-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
JZW8G65	PM00195400	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJT3F06	PM00195760	11/09/2026	18/09/2026	5037-1	19/10/2026	19/10/2026	R$586,94
NJT3F06	PM00195761	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJT3F06	PM00195762	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJT3F06	PM00195763	12/09/2026	18/09/2026	5061-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NIZ2F94	PM00196409	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPJ0C53	PM00197205	12/09/2026	18/09/2026	7056-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPJ0C53	PM00197206	12/09/2026	18/09/2026	6637-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPJ0C53	PM00197207	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SPJ0C53	PM00197208	12/09/2026	18/09/2026	5274-2	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
TFW3C22	PM00197209	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
TFW3C22	PM00197210	12/09/2026	18/09/2026	6637-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBP2866	PM00197701	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QBP2866	PM00197702	12/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SHQ1C71	PM00199082	12/09/2026	18/09/2026	5738-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPO8I46	PM00199083	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
SPO8I46	PM00199084	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPO8I46	PM00199085	12/09/2026	18/09/2026	7234-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPO8I46	PM00199086	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPO8I46	PM00199087	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QCD5G55	PM00199321	12/09/2026	18/09/2026	5720-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPU7B63	PM00199322	12/09/2026	18/09/2026	5207-0	19/10/2026	19/10/2026	R$88,38
SPU7B63	PM00199323	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
SPW9I95	PM00199325	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQM9F29	PM00199326	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SPW9I95	PM00199327	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SPW9I95	PM00199328	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBP1C88	PM00199923	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCP0H39	PM00199924	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPE3H76	PM00199925	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPE3H76	PM00199926	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NPE3H76	PM00199927	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
NPE3H76	PM00199928	12/09/2026	18/09/2026	6912-0	19/10/2026	19/10/2026	R$88,38
NPE3H76	PM00199929	12/09/2026	18/09/2026	6858-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPE3H76	PM00199930	12/09/2026	18/09/2026	5835-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAV3E50	PM00199931	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
AXO1D92	PM00199932	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
AXO1D92	PM00199933	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAJ3814	PM00199936	12/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SPZ5G26	PM00200011	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QBM7314	PM00200054	12/09/2026	18/09/2026	6580-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBM7314	PM00200055	12/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBM7314	PM00200056	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NKM9J60	PM00200555	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NKM9J60	PM00200556	12/09/2026	18/09/2026	6645-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NLI6F46	PM00200557	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCA0317	PM00202401	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
QCA0317	PM00202402	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQC6A00	PM00202405	12/09/2026	18/09/2026	5274-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
SQC6A00	PM00202407	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQC6A00	PM00202408	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NJO6826	PM00203415	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
NJO6826	PM00203416	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJO6826	PM00203417	12/09/2026	18/09/2026	6912-0	19/10/2026	19/10/2026	R$88,38
NJO6826	PM00203418	12/09/2026	18/09/2026	7072-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJO6826	PM00203419	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
MOU3480	PM00203420	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
MOU3480	PM00203421	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
MOU3480	PM00203422	12/09/2026	18/09/2026	6912-0	19/10/2026	19/10/2026	R$88,38
MOU3480	PM00203423	12/09/2026	18/09/2026	6580-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQO3J53	PM00203424	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQJ7H30	PM00203804	11/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SQC9C24	PM00203806	11/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SPN0D56	PM00203808	11/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBE0F03	PM00204179	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBE0F03	PM00204180	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
GGE5B75	PM00204451	09/09/2026	18/09/2026	5428-3	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAQ4857	PM00204559	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAQ4857	PM00204560	12/09/2026	18/09/2026	5045-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJP5698	PM00204844	11/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
HFG5473	PM00204845	11/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
HFG5473	PM00204846	11/09/2026	18/09/2026	5045-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBS7600	PM00204847	12/09/2026	18/09/2026	7366-2	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QLL2H66	PM00205419	12/09/2026	18/09/2026	5169-1	19/10/2026	19/10/2026	R$2.934,70
SQG2F98	PM00206305	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQG2F98	PM00206306	12/09/2026	18/09/2026	7030-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
DKB5152	PM00206911	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAH6047	PM00206912	12/09/2026	18/09/2026	6653-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAR7C74	PM00206913	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAR7C74	PM00206914	12/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAS7D33	PM00206916	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
AYX7536	PM00206917	12/09/2026	18/09/2026	5738-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRK2H34	PM00207619	12/09/2026	18/09/2026	5932-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
QCO1E82	PM00207806	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
AUX9A57	PM00207807	12/09/2026	18/09/2026	5487-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
CYB1G16	PM00207808	12/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBN8898	PM00207809	12/09/2026	18/09/2026	5487-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBN8898	PM00207810	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRX0G48	PM00207811	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
JYS2571	PM00207814	12/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
PRK4D79	PM00207815	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OTF5H02	PM00207816	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
MRT3G67	PM00207817	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAY7D70	PM00208006	12/09/2026	18/09/2026	6653-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAY7D70	PM00208007	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
OAY7D70	PM00208008	12/09/2026	18/09/2026	6912-0	19/10/2026	19/10/2026	R$88,38
SPY8A14	PM00208009	12/09/2026	18/09/2026	5207-0	19/10/2026	19/10/2026	R$88,38
SPY8A14	PM00208010	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQL5A90	PM00208361	12/09/2026	18/09/2026	5010-0	19/10/2026	19/10/2026	R$880,41
SQL5A90	PM00208362	12/09/2026	18/09/2026	6637-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBN9550	PM00208363	12/09/2026	18/09/2026	5738-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QCB5163	PM00208814	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBT6820	PM00208817	12/09/2026	18/09/2026	5185-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBR4818	PM00208818	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBR4818	PM00208819	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
LVX8F75	PM00208821	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NPM6640	PM00208822	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
GCY4332	PM00208824	12/09/2026	18/09/2026	5185-2	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
GCY4332	PM00208825	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
CXB3F28	PM00208826	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
CXB3F28	PM00208827	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
QBU3H58	PM00208834	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBU3H58	PM00208835	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
ANK5E60	PM00208837	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJP1334	PM00208840	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NJP1334	PM00208841	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAR4C63	PM00208842	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
KAR4C63	PM00208843	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
KAR4C63	PM00208844	12/09/2026	18/09/2026	5193-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZP7480	PM00208849	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
JZP7480	PM00208850	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OAV2H23	PM00209111	12/09/2026	18/09/2026	6637-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SQG8J21	PM00209112	12/09/2026	18/09/2026	5967-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
KAN4188	PM00209373	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBB8362	PM00209374	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
OBS0179	PM00209375	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
ATJ6484	PM00209376	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBC6I11	PM00209377	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OBP6765	PM00209411	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
QBX1D90	PM00209412	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NFX2C92	PM00209508	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAT3I75	PM00209510	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OAS4936	PM00209512	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NTZ6992	PM00209513	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
RRY2B72	PM00209515	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
MWY9715	PM00209516	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NPM9216	PM00209517	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
OBL1G69	PM00209518	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
DEZ5397	PM00209521	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RRM9D87	PM00209522	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QBP0037	PM00209524	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
NJW4025	PM00209525	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
RAM9130	PM00210111	12/09/2026	18/09/2026	5738-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RRN5C57	PM00210114	12/09/2026	18/09/2026	7340-0	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
SQH4H20	PM00210954	12/09/2026	18/09/2026	7633-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAQ4I16	PM00211327	12/09/2026	18/09/2026	6050-1	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
RAQ4I16	PM00211328	12/09/2026	18/09/2026	7714-1	19/10/2026	19/10/2026	R$130,16
QCA3710	PM00211608	12/09/2026	18/09/2026	5185-1	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
KAS7J44	PM00211758	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
SQJ6G68	PM00211830	12/09/2026	18/09/2026	5738-0	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
NPO9217	PM00213101	12/09/2026	18/09/2026	6599-2	19/10/2026	19/10/2026	R$293,47
OAR9B43	PM00213102	12/09/2026	18/09/2026	5487-0	19/10/2026	19/10/2026	R$195,23
SEMPLAC	TOX0047629	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047630	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047631	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047632	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047633	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047634	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047636	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047637	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047639	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047640	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047641	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047642	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047643	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047644	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047645	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047646	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047647	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047648	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047650	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047652	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047653	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047654	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047656	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047657	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047658	10/09/2026	18/09/2026	7820-0	19/10/2026	19/10/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: d932bfc5

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRZ4I63	BP00129156	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRZ4I63	BP00129157	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NUE7681	BP00129159	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRZ9A55	BP00129160	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRZ9A55	BP00129161	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NTY1926	BP00129162	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
OAQ2D06	BP00129164	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JYV1790	BP00129165	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBI1E37	BP00132872	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRY6E10	BP00133108	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QBV2H31	BP00133112	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPL0A22	BP00133113	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
BUA8D71	BP00133114	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
BUA8D71	BP00133115	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCW3F58	BP00133116	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCO9I33	BP00135247	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCL1450	BP00136616	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
SPI8G36	BP00137662	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NPK2751	BP00138892	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QMN3A32	BP00138893	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
SPG9A44	BP00138894	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBB1336	BP00138897	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAN3F77	BP00138900	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SQC3E19	BP00138902	12/08/2026	18/09/2026	5185-2	16/11/2026	R$195,23
RRQ0G00	BP00138903	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRQ0G00	BP00138904	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
RRQ0G00	BP00138905	12/08/2026	18/09/2026	7684-1	16/11/2026	R$130,16
NPL4951	BP00138906	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPN0839	BP00138907	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPN0839	BP00138908	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
RRZ5A98	BP00138909	12/08/2026	18/09/2026	7684-1	16/11/2026	R$130,16
AYT3501	BP00138910	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRU3J43	BP00138912	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRU3J43	BP00138913	12/08/2026	18/09/2026	6602-0	16/11/2026	R$293,47
KAO1434	BP00138914	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAO1434	BP00138915	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
NJB8668	BP00139144	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJC9D37	BP00139145	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAO0122	BP00139149	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAM5779	BP00139150	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAM5779	BP00139151	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RAU6A83	BP00139153	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAU6A83	BP00139154	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCB6226	BP00139157	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QBG3H98	BP00139158	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBG3H98	BP00139159	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QBK8E90	BP00139161	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBK8E90	BP00139162	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
ATO9428	BP00139163	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
SPY8I56	BP00139166	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
AKW8J46	BP00139952	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCZ1090	BP00139954	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAS4177	BP00139956	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCX2934	BP00139957	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
HPT6E55	BP00139963	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBR7J80	BP00139964	12/08/2026	18/09/2026	6653-2	16/11/2026	R$195,23
SQG4D73	BP00139965	12/08/2026	18/09/2026	6653-2	16/11/2026	R$195,23
SQA3E26	BP00140702	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RRU3J43	BP00140704	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QBG6364	BP00140707	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBG6364	BP00140708	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QBG6364	BP00140709	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QBE2H00	BP00140711	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QCJ1E44	BP00141691	11/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCJ1E44	BP00141692	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBS4412	BP00141707	11/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
FNT9875	BP00141730	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCW5466	BP00141738	11/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
KAU8465	BP00141892	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCC4753	BP00141893	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCC4753	BP00141894	11/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCC4753	BP00141895	11/08/2026	18/09/2026	6653-2	16/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
EDO5811	BP00141931	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
EDO5811	BP00141932	11/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RTY5G34	BP00141939	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NTZ4677	BP00141941	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
SQB0B66	BP00141942	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
SQD6A16	BP00141943	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
QCB7954	BP00141944	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
REL6I89	BP00141945	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
JZL2G41	BP00141948	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
NPN9B21	BP00141949	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
JZB9B38	BP00141952	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
OBO6C18	BP00141954	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
RRO8D34	BP00141956	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NRH4J79	BP00141957	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
NRH4J79	BP00141958	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAM9872	BP00142017	11/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
BYA9G36	BP00142217	12/08/2026	18/09/2026	5185-2	16/11/2026	R$195,23
BYA9G36	BP00142218	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
AJR3058	BP00142220	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
AJR3058	BP00142221	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SQK9E32	BP00142223	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
SQH6F10	BP00142225	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RRI3C17	BP00142226	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
RRV5G04	BP00142230	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
JYL1952	BP00142231	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
SPN5E68	BP00142233	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
HRR9462	BP00142235	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
HRR9462	BP00142236	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
JZB1698	BP00142237	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZB1698	BP00142238	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCJ4J19	BP00142239	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
OAZ3B64	BP00142240	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
OAZ3B64	BP00142241	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPQ9754	BP00142243	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
NPQ9754	BP00142244	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAX1010	BP00142247	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAX1010	BP00142248	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
SPZ0E92	BP00142250	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
SPC0I35	BP00142254	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
KAC1023	BP00142255	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAC1023	BP00142256	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QBD2672	BP00142258	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QBD2672	BP00142259	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPW1J79	BP00142263	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
SPR1J78	BP00142264	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
NTY1537	BP00142265	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
NTY1537	BP00142266	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBF5792	BP00142319	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RAN3C75	BP00142320	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RAN3C75	BP00142321	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPT6J62	BP00142322	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NUG2796	BP00142323	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
SQH6I48	BP00142325	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
SPL5C31	BP00142326	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QBO6B92	BP00142327	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QBW5290	BP00142328	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QBQ0869	BP00142329	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NJW0I25	BP00142331	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NJW0I25	BP00142332	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRZ9C59	BP00142333	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RVZ9I68	BP00142335	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QBP0H18	BP00142336	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NBX5B06	BP00142467	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NBX5B06	BP00142468	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
JZR1509	BP00142469	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZR1509	BP00142470	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
KAF5793	BP00142474	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCY3275	BP00142475	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
SQK2C93	BP00142476	12/08/2026	18/09/2026	7366-2	16/11/2026	R$130,16
KAK9F64	BP00142477	12/08/2026	18/09/2026	7030-1	16/11/2026	R$293,47
KAK9F64	BP00142478	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NTY7844	BP00142479	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NTY7844	BP00142480	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
KAI6E65	BP00142481	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAI6E65	BP00142482	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
JZJ5F47	BP00142483	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZJ5F47	BP00142484	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
CYF7A12	BP00142485	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
HEU5D05	BP00142486	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
HEU5D05	BP00142487	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJU3322	BP00142488	12/08/2026	18/09/2026	7366-2	16/11/2026	R$130,16
NJS4A52	BP00142489	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJS4A52	BP00142490	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
RPG2I86	BP00142491	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
OBS3431	BP00142493	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBS3431	BP00142494	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
OAZ4532	BP00142497	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
PVE1A76	BP00142498	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
SPY4A50	BP00142499	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
OAX8B26	BP00142502	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
DBV1390	BP00142503	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
DBV1390	BP00142504	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
GCF4F33	BP00142510	12/08/2026	18/09/2026	5193-0	16/11/2026	R$293,47
OBA3895	BP00142511	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBA3895	BP00142512	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NUE7681	BP00142513	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NUE7681	BP00142514	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NTZ3G92	BP00142516	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBQ6C91	BP00142567	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
KAC6E04	BP00142568	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
KAC6E04	BP00142569	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAY7E11	BP00142570	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
OBC3036	BP00142571	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBC3036	BP00142572	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCA6069	BP00142576	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
RRL5G50	BP00142577	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
NJK6317	BP00142580	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
SQM0E26	BP00142582	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
NJI1A33	BP00142583	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCC5357	BP00142584	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SQA9H34	BP00142586	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
KNG3190	BP00142587	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
RRL9C64	BP00142588	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAM6H34	BP00142589	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAM6H34	BP00142590	12/08/2026	18/09/2026	6653-2	16/11/2026	R$195,23
SPO0C71	BP00142591	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPO0C71	BP00142592	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
SPN9E17	BP00142594	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBR6G15	BP00142595	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAL6J74	BP00142597	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
QXP5F07	BP00142599	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NTY5645	BP00142600	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
NTY5645	BP00142601	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SQA9D36	BP00142602	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
RBL1570	BP00142603	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
NJF1756	BP00142607	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJF1756	BP00142608	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
RAS1B14	BP00142609	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
ONZ0A96	BP00142610	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCK5158	BP00142611	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAL0987	BP00142612	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
NUE6F73	BP00142613	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JYX3997	BP00142614	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
ONZ3581	BP00142615	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRJ9C74	BP00142616	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBS2968	BP00142667	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBS2968	BP00142668	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCK3888	BP00142669	12/08/2026	18/09/2026	5193-0	16/11/2026	R$293,47
NUF6A32	BP00142670	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJK6317	BP00142672	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPY4A26	BP00142673	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
HAV1B37	BP00142675	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NTX0E11	BP00142676	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
ALO9C15	BP00142678	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAP1B06	BP00142679	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBO6C61	BP00142680	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NGG8851	BP00142681	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBA8C94	BP00142682	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
RAL6D55	BP00142683	12/08/2026	18/09/2026	5193-0	16/11/2026	R$293,47
SPV6F77	BP00142684	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NUE6H77	BP00142687	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QWR5B73	BP00142691	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QWR5B73	BP00142692	12/08/2026	18/09/2026	6530-0	16/11/2026	R$195,23
SPS2J24	BP00142696	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPW3H06	BP00142697	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPW3H06	BP00142698	12/08/2026	18/09/2026	6653-2	16/11/2026	R$195,23
JYP7213	BP00142700	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZN1117	BP00142718	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAQ9D97	BP00142719	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAN4C02	BP00142720	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
SPI4G33	BP00142721	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NTZ1I04	BP00142722	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
PUN2C36	BP00142723	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JKD1D09	BP00142724	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRW0F51	BP00142727	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRW0F51	BP00142728	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
OAU8467	BP00142729	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZH1549	BP00142730	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
HGX6E94	BP00142731	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAJ8338	BP00142733	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPH1039	BP00142734	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KIJ3329	BP00142735	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NTZ3G92	BP00142767	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
NJS3769	BP00142768	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRP9C72	BP00142769	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRP9C72	BP00142770	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QBE6437	BP00142771	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBE6437	BP00142772	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCB5H58	BP00142773	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
SQG3H60	BP00142776	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
NPP6F02	BP00142778	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
NPP6F02	BP00142779	12/08/2026	18/09/2026	5193-0	16/11/2026	R$293,47
GVL5A79	BP00142780	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCA9413	BP00142781	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCA9413	BP00142782	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCT1F99	BP00142783	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCT1F99	BP00142784	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NPC1675	BP00142785	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPC1675	BP00142786	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NPC1675	BP00142787	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
NPC1675	BP00142788	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
OBS3450	BP00142789	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBS3450	BP00142790	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
PQI3C42	BP00142792	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
PQI3C42	BP00142793	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
JIG9E80	BP00142794	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
KAR8937	BP00142795	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAS1826	BP00142797	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAS1826	BP00142798	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
KAS1826	BP00142799	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SPR5B08	BP00142800	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QPS1A87	BP00142817	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAN8F42	BP00142821	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAN8F42	BP00142822	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
NJD8B25	BP00142823	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPG6371	BP00142824	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
DWG1C27	BP00142825	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAM5F27	BP00142827	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBD0H47	BP00142828	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBW2155	DM00013898	12/08/2026	18/09/2026	5738-0	16/11/2026	R$293,47
JZZ8919	DM00014618	12/08/2026	18/09/2026	5738-0	16/11/2026	R$293,47
JZZ8919	DM00014619	12/08/2026	18/09/2026	5835-0	16/11/2026	R$195,23
JZZ8919	DM00014620	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCF2889	DT002870ND	02/12/2025	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
OBK8G89	DT009A30Z5	18/10/2025	18/09/2026	5835-0	16/11/2026	R$195,23
RRM5G04	DT00O3200L	29/11/2025	18/09/2026	7617-2	16/11/2026	R$5.869,40
SPO5E11	DT00Q32010	29/11/2025	18/09/2026	5169-1	16/11/2026	R$2.934,70
KAS9431	DT00Q32014	29/11/2025	18/09/2026	7579-0	16/11/2026	R$2.934,70
PUU6B83	DT00RM300P	04/12/2025	18/09/2026	5169-1	16/11/2026	R$2.934,70
NJH0E95	DT00U5105M	19/10/2025	18/09/2026	7579-0	16/11/2026	R$2.934,70
QCS1I65	DT00V850DN	03/11/2025	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCS1I65	DT00V850DO	03/11/2025	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBA8704	DT00VI503R	03/11/2025	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
SQH9F32	NIC0012700	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
NJV3599	NIC0012703	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$260,32
OBA7758	NIC0012704	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QCM0B87	NIC0012705	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
FWA3A51	NIC0012706	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$1.760,82
OBH5895	NIC0012707	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
OBA4211	NIC0012708	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
BAB2432	NIC0012709	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QBZ1833	NIC0012711	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
NUB4C22	NIC0012713	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$260,32
DKB6534	NIC0012715	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
SQF1G97	NIC0012716	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
QBY3071	NIC0012718	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
KAM7781	NIC0012719	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$260,32
SPJ9J00	NIC0012721	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QAV8H71	NIC0012722	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$260,32
QAV8H71	NIC0012723	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QAV8H71	NIC0012724	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QZO9D64	NIC0012726	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
SPE9I58	NIC0012727	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
SQK0G18	NIC0012728	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
OAV2295	NIC0012729	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
RAT9H87	NIC0012730	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
RAT1F27	NIC0012732	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
GBU5B52	NIC0012733	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
NUE5881	NIC0012735	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
SQI1G89	NIC0012736	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
NIZ5E80	NIC0012737	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QBE2575	NIC0012738	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QBS5900	NIC0012739	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$260,32
SPS9B65	NIC0012740	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
OBR0348	NIC0012741	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
QBL7294	NIC0012742	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
SPP0H59	NIC0012743	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
OBK6G92	NIC0012745	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
OBC7311	NIC0012746	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QCX0866	NIC0012747	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QBD3J15	NIC0012748	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JAL6A11	NIC0012749	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
NJQ8352	NIC0012751	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
HTP9J41	NIC0012752	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
SQI1G89	NIC0012753	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
QBC8017	NIC0012755	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
OBA8229	NIC0012756	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
GGD1F52	NIC0012758	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$586,94
SQA4A95	NIC0012759	17/08/2026	18/09/2026	5002-0	16/11/2026	R$390,46
QCF4127	PM00003936	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
QCF4127	PM00003937	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SQC2E94	PM00004626	11/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
JZZ6831	PM00011660	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCC3J88	PM00016857	12/08/2026	18/09/2026	7030-1	16/11/2026	R$293,47
OBM3961	PM00026170	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
QCF2799	PM00026171	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
NJP5033	PM00026175	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
RAQ3I61	PM00026177	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
JYI5I16	PM00026178	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
QBK6E43	PM00026179	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
NUA5H67	PM00026180	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
QCU8568	PM00026181	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SQJ7I38	PM00026182	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
OBQ7D87	PM00026183	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
QCH9160	PM00026184	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SQI7C23	PM00026185	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SPH4B92	PM00026186	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
OBK7J55	PM00026467	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBK7J55	PM00026468	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
OBK7J55	PM00026469	12/08/2026	18/09/2026	7684-1	16/11/2026	R$130,16
HKX9382	PM00028615	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
HKX9382	PM00028616	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCA0B66	PM00043380	12/08/2026	18/09/2026	6726-1	16/11/2026	R$195,23
QCA0B66	PM00043381	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
QCA0B66	PM00043382	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
RRN4J68	PM00043383	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
RRN4J68	PM00043384	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
SPR9C23	PM00044714	12/08/2026	18/09/2026	5274-1	16/11/2026	R$2.934,70
SPR9C23	PM00044715	12/08/2026	18/09/2026	5819-1	16/11/2026	R$880,41
RAS8D83	PM00045973	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
RAS8D83	PM00045974	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAS8D83	PM00045975	12/08/2026	18/09/2026	6580-0	16/11/2026	R$293,47
QCU6743	PM00047304	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
QCU6743	PM00047305	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KBT9599	PM00059384	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAU2A94	PM00065597	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
KAU2A94	PM00065598	12/08/2026	18/09/2026	6858-0	16/11/2026	R$293,47
RRT7I91	PM00066292	11/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
RRT7I91	PM00066293	11/08/2026	18/09/2026	5274-2	16/11/2026	R$2.934,70
HSO8706	PM00066294	11/08/2026	18/09/2026	5274-2	16/11/2026	R$2.934,70
HSO8706	PM00066295	11/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
HSO8706	PM00066296	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAR8B56	PM00081221	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
KAR8B56	PM00081222	12/08/2026	18/09/2026	5118-0	16/11/2026	R$880,41
KAR8B56	PM00081223	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
HBD3445	PM00081224	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZU6750	PM00093391	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
QCN2G58	PM00101663	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
QCN2G58	PM00101664	12/08/2026	18/09/2026	6670-0	16/11/2026	R$195,23
RRW3F87	PM00101925	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NPI8146	PM00106213	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPI8146	PM00106214	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
OGN4J71	PM00106863	12/08/2026	18/09/2026	5614-4	16/11/2026	R$195,23
RRY4J50	PM00107656	11/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
RRY4J50	PM00107657	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRY4J50	PM00107658	11/08/2026	18/09/2026	5274-1	16/11/2026	R$2.934,70
NPG7914	PM00107838	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RRN3D55	PM00107845	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPP4E45	PM00109771	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SPP4E45	PM00109772	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
SPP4E45	PM00109773	12/08/2026	18/09/2026	5061-0	16/11/2026	R$880,41
KAR7967	PM00110160	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCP4J52	PM00110622	12/08/2026	18/09/2026	7030-1	16/11/2026	R$293,47
QCP4J52	PM00110623	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCP4J52	PM00110624	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SPP5B44	PM00110625	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
ONJ5H51	PM00114012	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SQH0A41	PM00116468	12/08/2026	18/09/2026	7030-1	16/11/2026	R$293,47
JYV4785	PM00117710	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JYV4785	PM00117711	12/08/2026	18/09/2026	6726-1	16/11/2026	R$195,23
NPO2521	PM00121108	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
EKQ9409	PM00126853	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRI7B66	PM00134015	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
RRI7B66	PM00134016	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
SPI2J80	PM00134423	12/08/2026	18/09/2026	7030-1	16/11/2026	R$293,47
SPI2J80	PM00134424	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPI2J80	PM00134425	12/08/2026	18/09/2026	7366-2	16/11/2026	R$130,16
ONT7D54	PM00135264	12/08/2026	18/09/2026	5614-3	16/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPH6G85	PM00136968	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NIY0709	PM00140424	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
SQK0I60	PM00140425	12/08/2026	18/09/2026	6050-1	16/11/2026	R$293,47
QCS1D73	PM00140882	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
TVD2H45	PM00140883	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
NUB4B40	PM00141184	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
HRE4885	PM00141185	12/08/2026	18/09/2026	6637-2	16/11/2026	R$195,23
AXJ3I83	PM00142972	11/08/2026	18/09/2026	6530-0	16/11/2026	R$195,23
QBY2C47	PM00149603	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
QBY2C47	PM00149604	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBY2C47	PM00149605	12/08/2026	18/09/2026	6670-0	16/11/2026	R$195,23
QBY2C47	PM00149606	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QBY2C47	PM00149607	12/08/2026	18/09/2026	6726-1	16/11/2026	R$195,23
NPQ9115	PM00149608	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPQ9115	PM00149609	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SPM1D42	PM00149726	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPM1D42	PM00149728	12/08/2026	18/09/2026	6637-2	16/11/2026	R$195,23
SQH1I53	PM00149730	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SQH1I53	PM00149731	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
RAT9I58	PM00149734	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SPP1E68	PM00151315	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
AZN9931	PM00155812	12/08/2026	18/09/2026	7579-0	16/11/2026	R$2.934,70
RRU1J70	PM00157260	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCO8035	PM00158726	11/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QBF1H21	PM00160299	12/08/2026	18/09/2026	5525-0	16/11/2026	R$130,16
KAP2939	PM00160302	12/08/2026	18/09/2026	5908-0	16/11/2026	R$1.467,35
SQA2F48	PM00162509	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SQA2F48	PM00162510	12/08/2026	18/09/2026	5061-0	16/11/2026	R$880,41
OAP9D15	PM00166421	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAP9D15	PM00166422	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
OAP9D15	PM00166423	12/08/2026	18/09/2026	7714-2	16/11/2026	R$130,16
OAP9D15	PM00166424	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
SPT2E42	PM00169586	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SPT2E42	PM00169587	12/08/2026	18/09/2026	6653-2	16/11/2026	R$195,23
SPG1B95	PM00171269	12/08/2026	18/09/2026	7366-2	16/11/2026	R$130,16
QCM5B31	PM00172307	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCM5B31	PM00172308	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
QCM5B31	PM00172309	12/08/2026	18/09/2026	7684-2	16/11/2026	R$130,16
QBF0973	PM00175604	12/08/2026	18/09/2026	5738-0	16/11/2026	R$293,47
QBF0973	PM00175605	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBF0973	PM00175606	12/08/2026	18/09/2026	5207-0	16/11/2026	R$88,38
KAC9179	PM00175609	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
KAC9179	PM00175610	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRJ6I94	PM00175611	12/08/2026	18/09/2026	7366-2	16/11/2026	R$130,16
RAL0E21	PM00175973	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAL0E21	PM00175974	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
RAL0E21	PM00175975	12/08/2026	18/09/2026	6556-4	16/11/2026	R$293,47
SPV7H47	PM00177152	11/08/2026	18/09/2026	7030-1	16/11/2026	R$293,47
HLD7F31	PM00179103	11/08/2026	18/09/2026	6637-2	16/11/2026	R$195,23
RRM2H12	PM00179459	12/08/2026	18/09/2026	6769-0	16/11/2026	R$130,16
RRM2H12	PM00179460	12/08/2026	18/09/2026	6637-2	16/11/2026	R$195,23
RRM2H12	PM00179461	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NJD7687	PM00179462	12/08/2026	18/09/2026	5738-0	16/11/2026	R$293,47
OAY8H61	PM00180776	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAY8H61	PM00180777	12/08/2026	18/09/2026	5061-0	16/11/2026	R$880,41
OAY8H61	PM00180778	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
OAY8H61	PM00180779	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
OAY8H61	PM00180780	12/08/2026	18/09/2026	6637-2	16/11/2026	R$195,23
SPQ6D33	PM00180782	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
SPQ6D33	PM00180783	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPL0E03	PM00180785	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
SPL0E03	PM00180786	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPL0E03	PM00180787	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
SPL0E03	PM00180788	12/08/2026	18/09/2026	5061-0	16/11/2026	R$880,41
KAA5355	PM00180789	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
FQB0C52	PM00181766	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAD0D24	PM00183309	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAD0D24	PM00183310	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
KAD0D24	PM00183311	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QCC5F06	PM00183312	12/08/2026	18/09/2026	5010-0	16/11/2026	R$880,41
QCC5F06	PM00183313	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCC5F06	PM00183314	12/08/2026	18/09/2026	7048-1	16/11/2026	R$293,47
QCA4411	PM00184456	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZR1027	PM00184457	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
ATZ1251	PM00184458	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBL0722	PM00184459	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRW9H11	PM00184460	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAI6879	PM00186051	11/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NTY0I83	PM00186351	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCN8189	PM00186352	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCN8189	PM00186353	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
RAN3C75	PM00186354	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAX9H27	PM00186356	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJM1321	PM00186357	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NUG2796	PM00186358	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
FGA1E43	PM00186359	12/08/2026	18/09/2026	6700-0	16/11/2026	R$195,23
QQB9B04	PM00186360	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
AWX9J28	PM00186362	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJE1880	PM00186363	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJE1880	PM00186364	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
RAK0J65	PM00186365	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
ILA5761	PM00186366	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QBE9J36	PM00186367	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RNH7F84	PM00186368	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCC4768	PM00186370	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
OBG3G67	PM00186371	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
ATP3580	PM00186372	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAL2B41	PM00186373	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RMT4F20	PM00186374	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZM5901	PM00186376	12/08/2026	18/09/2026	5185-2	16/11/2026	R$195,23
JZM5901	PM00186377	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NTZ2H33	PM00186378	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RVX0G25	PM00186379	12/08/2026	18/09/2026	6700-0	16/11/2026	R$195,23
QBU7E96	PM00186380	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPN8D35	PM00186381	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPP3H71	PM00186384	12/08/2026	18/09/2026	6700-0	16/11/2026	R$195,23
OBS0420	PM00186385	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCD1720	PM00186386	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZH8C37	PM00186387	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZH8C37	PM00186388	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
JZH8C37	PM00186389	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
RVU3A76	PM00186390	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRS3G91	PM00186392	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
OBM7530	PM00186393	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SQL8C47	PM00186395	12/08/2026	18/09/2026	6700-0	16/11/2026	R$195,23
NJP4061	PM00186397	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZG2071	PM00186399	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZG2071	PM00186400	12/08/2026	18/09/2026	6653-1	16/11/2026	R$195,23
JZG2071	PM00186401	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
JZG2071	PM00186402	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
QCY8J91	PM00186404	12/08/2026	18/09/2026	6580-0	16/11/2026	R$293,47
JYT0I22	PM00186405	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JYT0I22	PM00186406	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
JYT0I22	PM00186407	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
QBM9J75	PM00186408	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAU7F07	PM00186409	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCO7075	PM00186410	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCO7075	PM00186411	12/08/2026	18/09/2026	6602-0	16/11/2026	R$293,47
PHC8H94	PM00186412	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPC2405	PM00186414	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
OBF3D42	PM00186415	12/08/2026	18/09/2026	6084-1	16/11/2026	R$195,23
OBF3D42	PM00186416	12/08/2026	18/09/2026	6700-0	16/11/2026	R$195,23
NRR2C03	PM00186418	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NRR2C03	PM00186419	12/08/2026	18/09/2026	6580-0	16/11/2026	R$293,47
JZB5211	PM00186420	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
JZB5211	PM00186421	12/08/2026	18/09/2026	7030-1	16/11/2026	R$293,47
JZB5211	PM00186422	12/08/2026	18/09/2026	6602-0	16/11/2026	R$293,47
JZB5211	PM00186423	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
JZB5211	PM00186425	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NUC6539	PM00186426	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NUC6539	PM00186427	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
KAN1813	PM00186428	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCV4010	PM00186429	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCV4010	PM00186430	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
OAY0147	PM00186431	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAY0147	PM00186432	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
MUP5127	PM00186433	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
MUP5127	PM00186434	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAI9931	PM00186436	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAI9931	PM00186437	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
KAI9931	PM00186438	12/08/2026	18/09/2026	6580-0	16/11/2026	R$293,47
KAI9931	PM00186439	12/08/2026	18/09/2026	6726-1	16/11/2026	R$195,23
QCS7643	PM00186440	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCS7643	PM00186441	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
EIS2275	PM00186442	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJJ1681	PM00186443	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NJJ1681	PM00186444	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
QBE2H45	PM00186445	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAR2H17	PM00186447	12/08/2026	18/09/2026	5193-0	16/11/2026	R$293,47
QCC5H99	PM00186448	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
JZK6426	PM00186449	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
OBD1F77	PM00186450	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QBY8D83	PM00186601	11/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
QBY8D83	PM00186602	11/08/2026	18/09/2026	6670-0	16/11/2026	R$195,23
SPF2A64	PM00186604	12/08/2026	18/09/2026	5274-1	16/11/2026	R$2.934,70
SPF2A64	PM00186605	12/08/2026	18/09/2026	5720-0	16/11/2026	R$195,23
SPF2A64	PM00186606	12/08/2026	18/09/2026	6637-1	16/11/2026	R$195,23
OBD1F77	PM00186651	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
QCN0G94	PM00186656	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAT2H58	PM00186657	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAT2H58	PM00186658	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCN0G94	PM00186659	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
QCE8E79	PM00186660	12/08/2026	18/09/2026	7633-2	16/11/2026	R$293,47
QCE8E79	PM00186661	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBS5I70	PM00186663	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OBS5I70	PM00186664	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
RRP9C72	PM00186665	12/08/2026	18/09/2026	7048-1	16/11/2026	R$293,47
RRP9C72	PM00186666	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RAT1J35	PM00186667	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
RAT1J35	PM00186668	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
RRV0G01	PM00186669	12/08/2026	18/09/2026	5193-0	16/11/2026	R$293,47
KAO2J64	PM00186670	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
KAO2J64	PM00186671	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
NPP4988	PM00186672	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
NPP4988	PM00186673	12/08/2026	18/09/2026	5185-1	16/11/2026	R$195,23
JZY2058	PM00186674	12/08/2026	18/09/2026	5185-2	16/11/2026	R$195,23
QPJ2E57	PM00186677	12/08/2026	18/09/2026	5193-0	16/11/2026	R$293,47
SPL5B20	PM00186680	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SPL5B20	PM00186681	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
RRP9C72	PM00186683	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	16/11/2026	R$130,16
FOQ9H26	PM00186684	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
OAZ0253	PM00186701	12/08/2026	18/09/2026	6599-2	16/11/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0021224	30/10/2025	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022391	14/11/2025	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023282	24/11/2025	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0024887	14/12/2025	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044788	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044789	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044790	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044791	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044792	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044793	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044794	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044795	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044796	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044797	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044798	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044799	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044800	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044801	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044802	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044803	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044804	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044805	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044806	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044808	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044809	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044810	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044811	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044812	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044813	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044814	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044815	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044816	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044817	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044818	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044819	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044820	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044821	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044822	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044823	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044825	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044827	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044828	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044829	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044830	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044831	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044832	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044833	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044835	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044836	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044837	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044839	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044840	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044841	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044842	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044843	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044844	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044845	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044846	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044847	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044849	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044850	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044851	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044853	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044854	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044856	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044858	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044859	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044860	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044861	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0044862	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044863	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044864	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044865	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044867	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044868	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044869	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044870	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044871	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044872	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044873	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044875	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044876	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044877	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044878	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044879	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044880	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044881	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044882	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044883	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044884	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044885	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044886	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044887	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044888	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044890	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044891	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044892	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044893	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044894	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044896	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044897	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044898	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044899	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044900	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044902	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044904	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044906	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044907	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044908	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044909	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044910	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044911	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044912	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044913	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044914	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044915	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044916	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044917	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044920	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044921	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044922	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044923	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044924	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044925	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044926	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044927	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044928	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044930	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044932	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044933	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044934	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044935	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044936	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044937	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044938	10/08/2026	18/09/2026	7820-0	16/11/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: d932bfc5

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
SLH7J43	BP00142234	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	01609861256
JZT8659	BP00142260	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	06581656115
RAT6F55	BP00142598	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	09000129561
QBG5A64	BP00142725	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	06244461213
RAQ7D49	BP00142796	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	06121622184
QCN5316	BP00142829	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	07282413213
QBF8A72	PM00085506	12/08/2026	18/09/2026	5410-0	R$130,16	07052702730
QBC7H18	PM00107841	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	09249303419
SQG1D81	PM00107846	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	08743402952
JYV4785	PM00117712	12/08/2026	18/09/2026	5207-0	R$88,38	05208668190
SPM1D42	PM00149727	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	08997062950
SPT6H90	PM00160298	12/08/2026	18/09/2026	5525-0	R$130,16	01925302164
RRV5G93	PM00175612	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	07685118847
QCA1044	PM00186653	12/08/2026	18/09/2026	7340-0	R$130,16	01749397102

Protocolo 1855332

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento da defesa da autuação interposta junto a este órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
3898/2025	04/12/2025	SEMPLAC	TOX0021224	7820	Indeferido	16/09/2026
4126/2025	19/12/2025	SEMPLAC	TOX0021722	7820	Indeferido	15/09/2026
4127/2025	19/12/2025	RBO6C95	DT00RA1038	7579	Indeferido	15/09/2026
4128/2025	19/12/2025	QCN7C71	DT00IE401E	5010	Deferido	15/09/2026
4130/2025	19/12/2025	SCZ5F10	DT00QN201V	5169	Indeferido	15/09/2026
4131/2025	19/12/2025	QBI1I14	DT00V850JM	7340	Deferido	15/09/2026
4132/2025	19/12/2025	SPW4A64	DT00VE404B	5185	Indeferido	15/09/2026
4133/2025	19/12/2025	NJU0C44	MTA0443357	6599	Indeferido	15/09/2026
4134/2025	19/12/2025	NJU0C44	MTA0443356	5010	Indeferido	15/09/2026
4135/2025	19/12/2025	RRP7E14	DT00ZI100S	7579	Deferido	15/09/2026
4136/2025	19/12/2025	RRP7E14	DT00ZI100Q	5010	Indeferido	15/09/2026
4137/2025	19/12/2025	SPX8C09	DT00F75030	7633	Deferido	15/09/2026
4138/2025	19/12/2025	SPX8C09	DT00F75031	6610	Deferido	15/09/2026
4140/2025	19/12/2025	RAV2I53	DT00R7200G	7579	Deferido	15/09/2026
4141/2025	19/12/2025	SEMPLAC	TOX0023749	7820	Indeferido	15/09/2026
4142/2025	19/12/2025	SEMPLAC	TOX0024386	7820	Indeferido	15/09/2026
4143/2025	19/12/2025	RRM5G04	DT00O3200J	5169	Indeferido	15/09/2026
4144/2025	19/12/2025	SEMPLAC	TOX0021024	7820	Deferido	15/09/2026
4146/2025	22/12/2025	QBD8872	DT00QH10DQ	6599	Indeferido	15/09/2026
4147/2025	22/12/2025	QBD8872	DT00U2103Q	7579	Indeferido	15/09/2026
4148/2025	22/12/2025	QCN7A62	DT001Q6069	5010	Deferido	15/09/2026
4149/2025	22/12/2025	QCN7A62	DT003I7050	5274	Deferido	16/09/2026
4150/2025	22/12/2025	SEMPLAC	TOX0022842	7820	Indeferido	16/09/2026
4151/2025	22/12/2025	PUU6B83	DT00RM300P	5169	Indeferido	16/09/2026
4155/2025	22/12/2025	NUC3A93	DT00R610FU	5169	Indeferido	16/09/2026
4156/2025	22/12/2025	NJH0E95	DT00U5105M	7579	Indeferido	16/09/2026
4157/2025	22/12/2025	RRT7J31	DT00QC302R	5169	Indeferido	16/09/2026
4158/2025	22/12/2025	SEMPLAC	TOX0017293	7820	Deferido	16/09/2026
4159/2025	22/12/2025	QBM9385	DT00UC105D	7579	Deferido	16/09/2026
4160/2025	22/12/2025	QCD3043	DT00Y8208P	5819	Indeferido	16/09/2026
4161/2025	22/12/2025	SEMPLAC	TOX0021205	7820	Deferido	16/09/2026
4163/2025	22/12/2025	NPO0D39	DT002H3019	7030	Indeferido	16/09/2026
4164/2025	22/12/2025	FZS3G60	DT00KZ200X	5169	Deferido	16/09/2026
4166/2025	23/12/2025	QUN7F32	DT00YD10AV	7633	Indeferido	16/09/2026
4167/2025	23/12/2025	QCF2889	DT002870ND	7633	Indeferido	16/09/2026
4169/2025	23/12/2025	RRM5G04	DT00O3200L	7617	Indeferido	16/09/2026
4170/2025	23/12/2025	SPO5E11	DT00Q32010	5169	Indeferido	16/09/2026
4171/2025	23/12/2025	NZY1822	DT00VS50OL	6653	Deferido	16/09/2026
4172/2025	23/12/2025	RRJ9H61	DT00AN4006	5967	Indeferido	16/09/2026
4173/2025	23/12/2025	SPC5J97	DT00VK305M	7340	Deferido	16/09/2026
4174/2025	23/12/2025	SPU4I61	DT00GY503J	6637	Indeferido	16/09/2026
4175/2025	23/12/2025	OBA8704	DT00VI503R	5185	Indeferido	16/09/2026
4176/2025	23/12/2025	OBK8G89	DT009A30Z5	5835	Indeferido	16/09/2026
4177/2025	23/12/2025	KAS9431	DT00Q32014	7579	Indeferido	16/09/2026
4178/2025	23/12/2025	OBK8G89	DT009A30Z6	6653	Deferido	16/09/2026
4179/2025	23/12/2025	OBK8G89	DT009A30Z7	7579	Deferido	16/09/2026
4180/2025	23/12/2025	SEMPLAC	TOX0024887	7820	Indeferido	16/09/2026
4181/2025	23/12/2025	OBK8G89	DT009A30Z8	7579	Deferido	16/09/2026
4182/2025	23/12/2025	OBK8G89	DT009A30Z9	5169	Deferido	16/09/2026
4183/2025	23/12/2025	QBZ9E75	DT00C111IW	7617	Deferido	16/09/2026
4184/2025	23/12/2025	SPX8C09	DT00F7502Z	7340	Indeferido	16/09/2026
4185/2025	29/12/2025	SEMPLAC	TOX0022391	7820	Indeferido	16/09/2026
4191/2025	30/12/2025	SEMPLAC	TOX0023282	7820	Indeferido	16/09/2026
4192/2025	30/12/2025	SEMPLAC	TOX0020924	7820	Deferido	16/09/2026
4193/2025	30/12/2025	QCS1I65	DT00V850DN	5185	Indeferido	16/09/2026
4194/2025	30/12/2025	QCS1I65	DT00V850DO	6599	Indeferido	16/09/2026
4195/2025	30/12/2025	SSP2F85	DT005X201R	5169	Deferido	16/09/2026
4196/2025	30/12/2025	SEMPLAC	TOX0021464	7820	Indeferido	16/09/2026
4197/2025	30/12/2025	QPP5A52	DT00VQ30WN	6769	Indeferido	16/09/2026
4198/2025	30/12/2025	NPQ6217	DT00UD2021	6556	Deferido	16/09/2026
1/2026	05/01/2026	SEMPLAC	TOX0021277	7820	Indeferido	18/09/2026
2/2026	05/01/2026	QAC5I99	DT002UD0N9	6653	Deferido	18/09/2026
3/2026	05/01/2026	QAC5I99	DT002UD0NA	6637	Deferido	18/09/2026
4/2026	05/01/2026	QAC5I99	DT002UD0NB	6670	Indeferido	18/09/2026
5/2026	05/01/2026	RAL6A33	DT00VL40KI	7340	Indeferido	18/09/2026
6/2026	05/01/2026	OBR2B08	DT00XU2002	5169	Indeferido	18/09/2026
8/2026	05/01/2026	QWN8G94	DT00UD2006	7579	Indeferido	18/09/2026
10/2026	05/01/2026	NJW2D43	DT00VT802X	5185	Indeferido	18/09/2026
11/2026	05/01/2026	SQB6J03	DT00VK30BS	7340	Deferido	18/09/2026
14/2026	05/01/2026	SEMPLAC	TOX0022266	7820	Indeferido	18/09/2026
15/2026	05/01/2026	NBI7E25	DT00V6808E	5185	Indeferido	18/09/2026
16/2026	05/01/2026	SPW8G06	DT008F5005	5274	Indeferido	18/09/2026
17/2026	05/01/2026	OAS3048	DT00Q32007	5169	Indeferido	18/09/2026
18/2026	05/01/2026	SPM5I75	DT002870FU	6653	Deferido	18/09/2026

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
19/2026	05/01/2026	RAU5A87	DT00VQ310E	6653	Deferido	18/09/2026
20/2026	05/01/2026	RAU5A87	DT00VS50PC	6653	Deferido	18/09/2026
21/2026	05/01/2026	RAU5A87	DT00VQ30Y7	6653	Deferido	18/09/2026
22/2026	05/01/2026	RAZ1E71	DT00VO30AU	7633	Indeferido	18/09/2026
23/2026	05/01/2026	NPI0E63	DT00QZ2012	7579	Indeferido	18/09/2026
24/2026	05/01/2026	SEMPLAC	TOX0023447	7820	Indeferido	18/09/2026
25/2026	05/01/2026	PYR8B58	DT00PPS00M	7579	Indeferido	18/09/2026
26/2026	05/01/2026	SPV0G38	DT008J5014	5541	Indeferido	18/09/2026
27/2026	05/01/2026	NUK1J94	DT00O3200B	7579	Indeferido	18/09/2026
28/2026	05/01/2026	OBF3A79	DT00QL200O	7579	Indeferido	18/09/2026
29/2026	06/01/2026	QCW8A34	DT00YJ2007	5169	Indeferido	18/09/2026
30/2026	06/01/2026	REW1F43	NIC0008049	5002	Indeferido	18/09/2026
31/2026	06/01/2026	SQC4H60	DT00V680FF	5185	Indeferido	18/09/2026
32/2026	06/01/2026	SGW6E96	DT00VK30AI	6599	Indeferido	18/09/2026
33/2026	06/01/2026	SEMPLAC	TOX0023944	7820	Indeferido	18/09/2026
34/2026	06/01/2026	RAW4F98	DT00V980X4	5185	Indeferido	18/09/2026
43/2026	06/01/2026	SEMPLAC	TOX0024109	7820	Deferido	18/09/2026
44/2026	06/01/2026	RRT3D36	DT002D80QO	6599	Indeferido	18/09/2026
45/2026	06/01/2026	RRT3D36	DT002D80QP	7340	Indeferido	18/09/2026
46/2026	06/01/2026	RRT3D36	DT002D80QQ	7030	Indeferido	18/09/2026
47/2026	06/01/2026	JZK0560	DT00YJ200H	5169	Indeferido	18/09/2026
48/2026	06/01/2026	OAS0B12	DT00J16010	5274	Indeferido	18/09/2026
49/2026	06/01/2026	QBY9E04	DT00UC3027	5169	Indeferido	18/09/2026
50/2026	06/01/2026	SQF2H23	DT00Q9201J	5169	Deferido	18/09/2026
52/2026	06/01/2026	RRS5E22	DT002M117Z	5010	Indeferido	18/09/2026
54/2026	06/01/2026	ETI0B73	DT00BU401H	5274	Deferido	18/09/2026
55/2026	06/01/2026	ETI0B73	DT00BU401I	5274	Indeferido	18/09/2026
56/2026	06/01/2026	ETI0B73	DT00BU401J	6653	Indeferido	18/09/2026
57/2026	06/01/2026	ETI0B73	DT00BU401L	6645	Deferido	18/09/2026
58/2026	07/01/2026	QCD4C80	DT00UF106D	5169	Indeferido	15/09/2026
59/2026	07/01/2026	FTL1A54	DT008F40LC	5274	Deferido	15/09/2026
60/2026	07/01/2026	QQI2I68	DT00U81048	5169	Deferido	15/09/2026
61/2026	07/01/2026	RAR7I08	DT00TX408S	7633	Indeferido	15/09/2026
63/2026	07/01/2026	SEMPLAC	TOX0021516	7820	Indeferido	18/09/2026
68/2026	07/01/2026	SKC5F67	DT002D80SW	7340	Indeferido	18/09/2026
69/2026	07/01/2026	JWY6124	DT00QC4008	5169	Indeferido	18/09/2026
70/2026	07/01/2026	RAR5D93	DT002S90U3	7340	Indeferido	18/09/2026
71/2026	07/01/2026	NPL6640	DT002F60F1	6599	Indeferido	18/09/2026
72/2026	07/01/2026	NPL6640	DT002F60F2	5185	Indeferido	18/09/2026
73/2026	07/01/2026	RAR0F84	DT00UF202O	5169	Indeferido	18/09/2026
74/2026	07/01/2026	MKU9186	DT00PO300N	5169	Deferido	18/09/2026
75/2026	07/01/2026	SEMPLAC	TOX0022100	7820	Indeferido	18/09/2026
76/2026	07/01/2026	SPQ4D78	DT00U72023	6670	Indeferido	18/09/2026
2560/2026	13/07/2026	SPW1C92	DTN0035106	7579	Indeferido	18/09/2026

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI´S DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI´S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
3691/2025	16/06/2025	QDF8069	DT00RQ1047	7579	Indeferido	17/09/2026
3699/2025	17/06/2025	NPK1I20	DT00I5205V	5169	Indeferido	11/09/2026
3703/2025	12/06/2025	SEMPLAC	TOX0003480	7820	Deferido	17/09/2026
3749/2025	23/06/2025	SEMPLAC	TOX0000478	7820	Deferido	17/09/2026
3777/2025	24/06/2025	NWE8I95	DT008G10VG	6610	Indeferido	17/09/2026
3783/2025	25/06/2025	QBZ6688	DT00JB304Y	7030	Indeferido	17/09/2026
3889/2025	02/07/2025	RHR4A49	DT002D51L3	5185	Indeferido	11/09/2026
3897/2025	02/07/2025	QCY8A40	DT00SS1001	5010	Indeferido	11/09/2026
3899/2025	02/07/2025	QCY8A40	DT00SS1002	7579	Indeferido	11/09/2026
3911/2025	03/07/2025	QCN5G40	DT00GG30S6	5169	Indeferido	11/09/2026
3915/2025	03/07/2025	ICN6B07	DT0037501X	5797	Indeferido	11/09/2026
3919/2025	03/07/2025	RRU4E24	DT00C940HK	5010	Indeferido	11/09/2026
3921/2025	03/07/2025	RRU4E24	DT00C940HQ	7366	Indeferido	11/09/2026
3933/2025	03/07/2025	RNX2E21	DT00V510LP	5169	Indeferido	11/09/2026
3935/2025	03/07/2025	OBA8725	DT00BW200M	5274	Indeferido	11/09/2026
4019/2025	07/07/2025	SPG7E20	DT00GH30JZ	5010	Indeferido	11/09/2026
4027/2025	07/07/2025	NJM8482	DT001450DC	6050	Indeferido	11/09/2026
4031/2025	03/07/2025	JYG0G84	DT002D513L	6599	Indeferido	11/09/2026
4041/2025	07/07/2025	QBV5920	DT00PY1066	6599	Indeferido	17/09/2026
4065/2025	07/07/2025	SEMPLAC	TOX0001107	7820	Deferido	17/09/2026
4077/2025	07/07/2025	SEMPLAC	TOX0006352	7820	Deferido	17/09/2026
4109/2025	08/07/2025	QCO2F85	DTN0021569	6599	Indeferido	11/09/2026
4111/2025	08/07/2025	QBQ3G38	DT00SL1003	5169	Indeferido	11/09/2026
4131/2025	08/07/2025	QBM7953	DT00L7101X	5169	Indeferido	17/09/2026
4135/2025	08/07/2025	RRR4C93	DT007920R6	5274	Indeferido	11/09/2026
4137/2025	08/07/2025	SPD5F73	DT00PW400I	5169	Indeferido	11/09/2026
4141/2025	08/07/2025	NJF9F94	DT003040G9	5169	Indeferido	11/09/2026
4143/2025	08/07/2025	KAL8A95	DT00RN107I	5177	Indeferido	11/09/2026
4145/2025	08/07/2025	KAL8A95	DT00RN107J	6599	Indeferido	11/09/2026
4149/2025	08/07/2025	HRZ1097	DT002U71HH	5185	Indeferido	11/09/2026
4151/2025	08/07/2025	NPF0J35	DT00HB20NH	6726	Indeferido	11/09/2026
4153/2025	08/07/2025	PYY4967	DT005T503S	5185	Indeferido	11/09/2026
4163/2025	09/07/2025	NJF9F94	DT003040GA	6599	Indeferido	11/09/2026
4257/2025	10/07/2025	SEMPLAC	TOX0001691	7820	Deferido	17/09/2026
4346/2025	11/07/2025	JZZ5929	DT00HC20SR	6599	Indeferido	15/09/2026
4350/2025	14/07/2025	NPF7J17	DT00VG1065	5193	Indeferido	15/09/2026
4352/2025	14/07/2025	OBE8G20	DT00VP10GS	5185	Indeferido	15/09/2026
4354/2025	14/07/2025	QBP4535	DT00RM2026	5169	Indeferido	15/09/2026
4378/2025	14/07/2025	PRL4G58	DT00HG50BY	5010	Indeferido	17/09/2026
4380/2025	14/07/2025	PRL4G58	DT00HG50CJ	5118	Indeferido	17/09/2026
4588/2025	21/07/2025	JEL5G56	DT006X105R	5010	Indeferido	17/09/2026
4590/2025	21/07/2025	JZC6390	BPM4765507	5193	Indeferido	17/09/2026
4592/2025	21/07/2025	NPM2D17	DT003VD102	5266	Indeferido	17/09/2026
4594/2025	21/07/2025	QBL1803	DT00QK101F	7579	Indeferido	17/09/2026
4596/2025	21/07/2025	RRU4E24	DT00C940HL	5274	Indeferido	17/09/2026
4598/2025	21/07/2025	OBE7E88	DT00GF50W7	5169	Indeferido	17/09/2026
4600/2025	21/07/2025	JZG1979	DT002853SS	5185	Indeferido	17/09/2026
4604/2025	21/07/2025	OAW0C34	DT00SA100Y	5819	Indeferido	17/09/2026
4606/2025	21/07/2025	QBB5H76	DT00VF1041	5185	Indeferido	17/09/2026
4722/2025	23/07/2025	RRV7H71	DT002F44Z2	6653	Indeferido	15/09/2026
4724/2025	23/07/2025	RRV7H71	DT00ND102A	7340	Indeferido	15/09/2026
4726/2025	23/07/2025	RRV7H71	DT00ND1018	6599	Indeferido	15/09/2026
4728/2025	23/07/2025	RRV7H71	DT00ND1019	5010	Indeferido	15/09/2026
4730/2025	23/07/2025	RRV7H71	DT00ND101B	6637	Indeferido	15/09/2026
4732/2025	24/07/2025	OBH2720	DT002842H7	5185	Indeferido	15/09/2026
4736/2025	24/07/2025	SEMPLAC	TOX0008358	7820	Deferido	15/09/2026
4738/2025	24/07/2025	NUE1D80	DT00T9100U	6602	Indeferido	15/09/2026
4740/2025	24/07/2025	NUE1D80	DT00T9100V	6769	Indeferido	15/09/2026
4744/2025	25/07/2025	RAN5C16	DT00G430JD	6653	Indeferido	15/09/2026
4746/2025	25/07/2025	QCW5D11	DT00HC2091	5169	Indeferido	15/09/2026
4748/2025	25/07/2025	SPJ8C52	DT0095406N	6653	Indeferido	15/09/2026
4750/2025	25/07/2025	KYO1337	DT00D957DQ	6599	Indeferido	15/09/2026
4752/2025	25/07/2025	QCA9F05	DT00M310RI	7633	Indeferido	15/09/2026
4754/2025	25/07/2025	QBS0E37	DT000H20KX	6599	Indeferido	15/09/2026
4756/2025	25/07/2025	QBS0E37	DT002843XC	5185	Indeferido	15/09/2026
4760/2025	25/07/2025	SPH6A46	DT00F0215X	5185	Indeferido	15/09/2026
4762/2025	25/07/2025	SPH6A46	DT00F0215V	5010	Indeferido	15/09/2026
4764/2025	25/07/2025	RAM5G05	DT005T50CH	7633	Indeferido	15/09/2026
4766/2025	25/07/2025	QQF3E83	DT007050A6	5185	Indeferido	15/09/2026
4788/2025	28/07/2025	OBH5938	DT00MZ10MQ	6599	Indeferido	17/09/2026
4790/2025	28/07/2025	NUA7019	DT002854DP	5185	Indeferido	17/09/2026
4794/2025	28/07/2025	SPQ8G16	DT00D957DM	5010	Indeferido	17/09/2026
4800/2025	28/07/2025	QBI4H68	DT00QW103L	5169	Indeferido	17/09/2026
4802/2025	28/07/2025	SPC8H74	DT000B70FL	7579	Indeferido	17/09/2026

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
4804/2025	28/07/2025	OBP7I93	DT00GD30OL	6700	Indeferido	17/09/2026
4806/2025	28/07/2025	SPS6F19	DT002K22AO	6637	Indeferido	17/09/2026
4810/2025	29/07/2025	RAW9C02	DT00RE50JX	7633	Indeferido	17/09/2026
4814/2025	29/07/2025	JNG5E72	DT00TX10MB	5185	Indeferido	17/09/2026
4798/2026	10/05/2026	QCA2779	NIC0004486	5002	Indeferido	17/09/2026

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0477/2026 (DETRAN-PRO-2026/19583)

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o fortalecimento das ações de policiamento ostensivo de trânsito, visando melhorar a capacidade operacional da Polícia Militar. **ASSINATURA:** 16/09/2026.
VIGÊNCIA: 16/09/2026 a 15/09/2028.
COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT - RODRIGO BASTOS DA SILVA - CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO.

Protocolo 1855652

PORTARIA Nº 501/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 062/2024 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011.059/0001-52.

Processo: DETRAN-PRO-2024/23172.01
Objeto: Contratação da MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de sustentação evolutiva, corretiva e legal do sistema Detran Net, do sistema de Prova teórica e da solução do Laudo de Prova Prática, para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.
Valor Total: R$4.376.886,64 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

I- Fiscal Titular: Nivianny Pereira dos Santos - Matrícula nº 225692
II -Fiscal Substituto: Joilsa Nobres da Silva Reinke - Matrícula nº 137643
III- Gestor Titular: Suellem Fabriny Zanol - Matrícula nº 137856
IV- Gestor Substituto: Anderson Nunes de Carvalho Vieira - Matrícula nº 246775
V - Fiscal Titular Técnico: Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320
VI - Fiscal Substituto Técnico: Veridiana Cristina Soares de Melo - Matrícula n° 124674

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 700/2025/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.126 em 1 de dezembro de 2025 na Página: 61, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 18/09/2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinada)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1855463

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2026/02566)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT.
II - CONTRATADA: BENNER SISTEMAS S/A - CNPJ nº 02.288.055/0001-74.
III - OBJETO: Contratação de solução complementar ao Sistema Integrado de Gestão (ERP) da BENNER SISTEMAS S.A., contemplando os módulos Comercial e Materiais, bem como as funcionalidades de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Produtos (NF-e), emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e captura/importação de documentos fiscais eletrônicos de entrada (NF-e e NFS-e), incluindo licenciamento, hospedagem em nuvem, implantação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, visando atender às necessidades da EMPAER-MT.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação decorre de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme Termo de Referência nº 007/2026/DAP/GDAS/EMPAER-MT, Declaração de Aderência à Orientação Jurídico-Normativa nº 013/CPPGE/2022 e Parecer Referencial aprovado no Processo nº 2823/CPPGE/2022.
V - VALOR GLOBAL: R$ 61.528,24 *(sessenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)*.
VI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401 - Ação/Projeto Atividade: 2009-9900; Elemento de Despesas: 3.3.90.40.000; Fonte: 1.500.
VIII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Servidora: Raumaxciene Parente de Lima Wilhelms - **Matrícula:** 80307 e como Fiscal Substituta a Servidora: Aurea Soares Leite de Farias - **Matrícula:** 301244
IX - ASSINATURAS: Pela **EMPAER-MT**, seu **Diretor-Presidente** em Substituição Legal (Portaria nº 107/2026/EMPAER-MT) o **Sr. Marcos Paulo Alves Balbino** e pela **CONTRATADA** seus representantes legais a **Sra. Lucrecia Cristina Araujo de Oliveira** e o **Sr. Severino Benner**.

(Original Assinado)
MARCOS PAULO ALVES BALBINO
Diretor-Presidente em Substituição
Portaria nº 107/2026/EMPAER-MT
EMPAER-MT

Protocolo 1855402

EXTRATO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026/EMPAER-MT "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR (EMPAER-PRO-2026/03614)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - **EMPAER-MT.**
II - CONTRATADA: Associação de Servidores do Serviço de Inspeção Municipal do Rio Grande do Sul **(ASSIM-RS)** - **CNPJ:** 40.395.837/0001-00.
III - OBJETO: Contratação de **01 (uma) vaga (inscrição)** para participação presencial de servidora da EMPAER-MT no **IntegraSIM 2026** - **Encontro Nacional dos Serviços de Inspeção Municipal e Desenvolvimento Agroindustrial**, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2026, visando à capacitação e atualização técnica em serviços de inspeção sanitária, agroindústrias de produtos de origem animal e bem-estar animal, conforme as especificações estabelecidas no **Termo de Referência nº 067/2026/DAP/GDAS/EMPAER-MT.**
IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
V - RATIFICAÇÃO: A presente contratação decorre de autorização do Diretor-Presidente da EMPAER-MT, nos termos do Termo de Referência nº 067/2026/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o art. 97, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da EMPAER-MT, e Orientação Jurídico-Normativa nº 013/CPPGE/2022.
VI - VALOR TOTAL: R$ 350,00 *(trezentos e cinquenta reais)*.
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2365-9900; Elemento e Sub-elemento de Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 1.500.0000.
VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como Fiscal Titular, a Sra. **Janaina Segatto Melo Castro**, e como Fiscal Substituto, a Sra. **Kamila Andrade Correa**.
IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o Diretor-Presidente em substituição legal (Portaria nº 107/2026/EMPAER-MT) o **Sr. Marcos Paulo Alves Balbino**, e pela Contratada, o Sr. **Cristiano Selbach da Silva** - Presidente/Representante Legal.

(Original Assinado)
MARCOS PAULO ALVES BALBINO
Diretor-Presidente em Substituição
Portaria nº 107/2026/EMPAER-MT
EMPAER-MT

Protocolo 1855469

PORTARIA N° 123/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, **ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL** - **EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, **Marcel do Nascimento Cuiabano**, Matrícula **301855**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado pelo **Bruno Correa da Silva** - **Chefe de Unidade Territorial Nascentes do Pantanal e Vale do Guaporé-DAC-5**, com seus efeitos a partir **19/10/2026 a 28/10/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Alves Balbino
Diretor Presidente em substituição
EMPAER- MT

Protocolo 1855352

PORTARIA N°121/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, **ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL** - **EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado efetivo Saulo Toni Turcato, matrícula nº 302017 a responder em substituição legal pelo cargo ocupado por Samanda Cristina Souza de Moraes - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas - DAC - 05, na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, durante o período de férias da titular, com seus efeitos a partir de **05/10/2026 a 25/10/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

MARCOS PAULO ALVES BALBINO
Diretor Presidente em substituição
EMPAER- MT

Protocolo 1855356

PORTARIA N°122/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, **ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL** - **EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada efetiva Daniela Correia Melo, matrícula nº 301526 a responder em substituição legal pelo cargo ocupado por Fabricio Tomaz Ramos - Chefe de Unidade de Validação de Tecnologia - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, durante o período de férias do titular, com seus efeitos a partir de **11/09/2026 a 21/09/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Alves Balbino
Diretor Presidente em substituição
EMPAER- MT

Protocolo 1855479

PORTARIA Nº 0124/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, **ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL** - **EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NEEMIAS DOMINGOS DIAS SOUZA**, do cargo comissionado de Assessor Técnico I - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear **NEEMIAS DOMINGOS DIAS SOUZA**, ao cargo comissionado de Chefe de Divisão de Infraestrutura e Patrimônio - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Alves Balbino
Diretor Presidente em Substituição
EMPAER- MT

Protocolo 1855611

PORTARIA Nº 0125/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, **ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL** - **EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEANDRO LOSS**, ao cargo comissionado de Assessor Técnico I - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Alves Balbino
Diretor Presidente em Substituição
EMPAER- MT

Protocolo 1855614

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Liquidante da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - Em Liquidação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil referente ao mês de agosto de 2026, em Reunião Ordinária, a realizar-se de forma virtual, às **14h00** do dia 28 de setembro de 2026.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT/MT

Protocolo 1855672

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 27.519.759/0001-31).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 136/2025/MTPAR, que trata da aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato n° 136/2025/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 23/09/2026 a 22/03/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
504	04501	1779	3.3.90.30.000	1.759.0137 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 136/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, LEONE STEFANY GALVÃO SILVA Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307) e pela Contratada CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638.05.

Protocolo 1855582

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: ADRIANO DOS REIS LTDA. (CNPJ: 26.766.947/0001-00).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 137/2025/MTPAR, que trata da aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato n° 137/2025/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 23/09/2026 a 22/03/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
504	04501	1779	3.3.90.30.000	1.759.0137 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 137/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, LEONE STEFANY GALVÃO SILVA Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307) e pela Contratada ADRIANO DOS REIS.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638.01.

Protocolo 1855583

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: PLENA COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 07.015.890/0001-54).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 141/2025/MTPAR, que trata da aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato n° 141/2025/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 23/09/2026 a 22/03/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
504	04501	1779	3.3.90.30.000	1.759.0137 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 141/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, LEONE STEFANY GALVÃO SILVA Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307) e pela Contratada ELIEL VALADARES DE OLIVEIRA.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638.08.

Protocolo 1855591

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. (CNPJ: 03.532.991/0001-41).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 135/2025/MTPAR, que trata da aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato n° 135/2025/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 23/09/2026 a 22/03/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
504	04501	1779	3.3.90.30.000	1.759.0137 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 135/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, LEONE STEFANY GALVÃO SILVA Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307) e pela Contratada FABRICIO MARGREITER.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638.09.

Protocolo 1855603

PORTARIA N° 269/2026

A Diretora Presidenta da MT Participações e Projetos S/A - MTPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto da MTPar registrado na JUCEMAT sob nº 3745523 no dia 02.04.2026;
Considerando a necessidade de **alteração da fiscalização do Contrato nº 021/2026**, celebrado com a empresa GMIESKI & SANTOS LTDA, (CNPJ: 09.566.376/0001-32), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00284.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Alessandra Araujo da Silva **MATRÍCULA**: 1579
- **SUBSTITUTO**: Marko Antonio Dallabrida Rosa do Nascimento **MATRÍCULA**: 1172

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 219/2026, publicada no Diário Ofical n° 29.290 página 132 de 07 de agosto de 2026.
Art. 6° Esta portaria entr aem vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307)
MT participações e Projetos S.A. - MTPAR

Protocolo 1855505

PORTARIA N° 270/2026

A Diretora Presidenta da MT Participações e Projetos S/A - MTPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto da MTPar registrado na JUCEMAT sob nº 3745523 no dia 02.04.2026;
Considerando a necessidade de **alteração da fiscalização do Contrato nº 040/2026**, celebrado com a empresa ESLAVIE CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ: 48.227.909/0001-03), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00924.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Fernando Pereira de Melo **MATRÍCULA**: 1125
- **SUBSTITUTO**: Leonardo Caberlin Araujo **MATRÍCULA**: 1223

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 115/2026, publicada no Diário Ofical n° 29.255 página 95 de 18 de junho de 2026.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307)
MT participações e Projetos S.A. - MTPAR

Protocolo 1855521

PORTARIA N° 271/2026

A Diretora Presidenta da MT Participações e Projetos S/A - MTPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto da MTPar registrado na JUCEMAT sob nº 3745523 no dia 02.04.2026;
Considerando a necessidade de **alteração da fiscalização do Contrato nº 051/2026**, celebrado com a empresa CINQUE TERRE LTDA, (CNPJ: 22.914.319/0001-65), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00569.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1448

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 155/2026, publicada no Diário Ofical n° 29.273 página 138 de 15 de julho de 2026.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307)
MT participações e Projetos S.A. - MTPAR

Protocolo 1855526

PORTARIA N° 272/2026

A Diretora Presidenta da MT Participações e Projetos S/A - MTPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto da MTPar registrado na JUCEMAT sob nº 3745523 no dia 02.04.2026;
Considerando a necessidade de **alteração da fiscalização do Contrato nº 052/2026**, celebrado com a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, (CNPJ: 20.795.155/0001-79), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00569.02.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1448

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 168/2026, publicada no Diário Ofical n° 29.277 página 113 de 21 de julho de 2026.
Art. 6° Esta portaria entr aem vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307)
MT participações e Projetos S.A. - MTPAR

Protocolo 1855531

PORTARIA N° 273/2026

A Diretora Presidenta da MT Participações e Projetos S/A - MTPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto da MTPar registrado na JUCEMAT sob nº 3745523 no dia 02.04.2026;
Considerando a necessidade de **alteração da fiscalização do Contrato nº 053/2026**, celebrado com a empresa ASTER SOLLO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, (CNPJ: 59.979.899/0001-89), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00569.03.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1448

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 156/2026, publicada no Diário Ofical n° 29.273 página 138 de 15 de julho de 2026.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307)
MT participações e Projetos S.A. - MTPAR

Protocolo 1855535

PORTARIA N° 274/2026

A Diretora Presidenta da MT Participações e Projetos S/A - MTPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto da MTPar registrado na JUCEMAT sob nº 3745523 no dia 02.04.2026;
Considerando a necessidade de **alteração da fiscalização do Contrato nº 054/2026**, celebrado com a empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ: 31.395.164/0001-99), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00569.04.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1448

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 159/2026, publicada no Diário Ofical n° 29.275 página 142 de 17 de julho de 2026.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307)
MT participações e Projetos S.A. - MTPAR

Protocolo 1855540

PORTARIA N° 268/2026

A Diretora Presidenta da MT Participações e Projetos S.A - MTPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto da MTPar, registrado na **JUCEMAT, sob o nº 3745523, na data de 02/04/2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. DOUGLAS ALVES DA SILVA, portador do CPF: 051.XXX.XXX-70 no cargo de Assistente Administrativo II, a partir desta data.
Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
DIRETORA - PRESIDENTE
(Em Substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOEMT nº 29.307)
PRESIDÊNCIA

Protocolo 1855549

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 291/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, **alterado** pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alínea "**a**", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **104/2026-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **13/06/2026**, **em caráter vitalício**, à Sra. **LIONICE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n.º 496.***.***-97, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **EDIVAN ALVES ESTEVES**, matrícula funcional n.º 11029/001, portador do CPF n.º 178.***.***-68, ocorrido em **13/06/2026**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, "Referência N-003", com carga horária de 40 horas semanais (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2026.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1855446

ATO ADMINISTRATIVO N.º 296/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.03677**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **19/07/2026**, **em caráter vitalício**, à Sra. **Cidione de Sousa Pina**, CPF n° 779.***.***-20, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Edmilson Gonçalves Pina**, CPF n° 022.***.***-44, matrícula funcional nº 25354, aposentado no cargo de agente de tributos est./LC363, classe "C", nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, *falecido em 19/07/2026*.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1855447

ATO ADMINISTRATIVO N.º 297/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, §§ 2º, 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.04784**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **18/07/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Joao Francisco de Aquino**, CPF n° 142.***.***-53, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Lia da Conceição Ferraz Aquino**, CPF n° 138.***.***-15, matrícula funcional nº 28473, estabilizada constitucionalmente, aposentada, atualmente enquadrada no cargo de assist. sist. penitenciário, Classe "C", Nível "010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Justiça, *falecida em 18/07/2026*.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1855470

Portaria n.º 764/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **EDER ANTONIO RADAELLI**, matrícula 288287, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 282/2024-139:
Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 236/2024-MTPREV, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2024, referente à averbação de 05 anos, 03 meses e 01 dia de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com base na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/07/2022, sob o Protocolo nº 08001290.1.02394/22-9.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1855380

Portaria n.º 759/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 136199, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA /LC318/407, lotada na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 811/2026-139:

Averbem-se : **1 ano**, **6 meses e 18 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **20/07/2022** sob o **Protocolo nº21024020100327224**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/2005 a 30/11/2006	1 ano e 3 meses	PERÍODO CONTRIBUIÇÃO CNIS 1	NÃO INFORMADO
12/12/2006 a 29/03/2007	3 meses e 18 dias	SUCESSO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1855381

Portaria n.º 762/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **RAIMUNDA NONATA SILVA DE ANDRADE**, matrícula 70725, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA , lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 758/2026-139:

Averbem-se : **1 ano**, **2 meses e 17 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **08/09/2026** sob o **Protocolo nº 05001060.1.00009/26-9**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04/, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA EDUCACAO BASICA
07/02/2000 a 31/05/2000	3 meses e 24 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA EDUCACAO BASICA

Obs. 01. Omitido o período de **16 a 31/12/1998**, o empregador está incorreto.
Obs. 02. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1855414

PORTARIA Nº 756/2026/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho do Servidor do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2025/2026 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências*;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "*Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências*"; *e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG*;

Considerando a Portaria nº 239/2025/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que "*Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências*";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2026/03257;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** do servidor do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no

anexo único desta portaria, referente ao exercício **2025/2026**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	**NOME**	**CICLO AVALIATIVO**	**NOTA**
139867	Luciano Vasconcelos Amaral	31/08/2025 a 30/08/2026	99,39

Protocolo 1855501

PORTARIA Nº 765/2026/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho do Servidor do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2025/2026 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências*;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "*Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências*"; *e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG*;

Considerando a Portaria nº 239/2025/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que "*Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências*";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2026/03351;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** do servidor do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2025/2026**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	**NOME**	**CICLO AVALIATIVO**	**NOTA**
97100/002	Bruno Sá Freire Martins	21/08/2025 a 20/08/2026	97,22

Protocolo 1855502

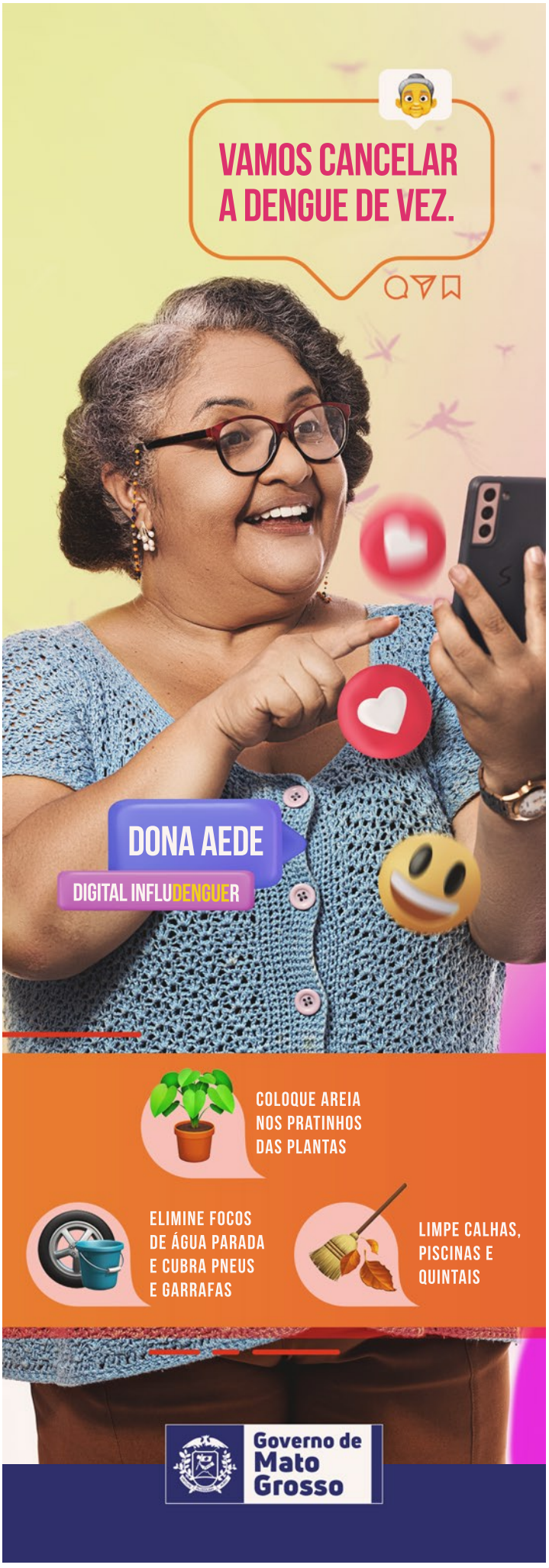

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 116/2026 - LOTE 01

Processo n. SINFRA-PRO-2026/11918 - OBJETO: LOTE 01: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de pontes em concreto pré-moldado protendido e encabeçamento, compreendendo a Ponte sobre o Rio Igarapé Jatuarana (PT02237), com extensão de 80,00m e largura de 8,80m, na Rodovia MT-198; a Ponte sobre o Rio Igarapé Água Branca (PT02260), com extensão de 90,00m e largura de 8,80m, na Rodovia MT-206; e a Ponte sobre o Rio Branco - Roosevelt (PT02490), com extensão de 560,00m e largura de 8,80m, na Rodovia MT-206, localizadas no município de Colniza/MT. A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, por meio de seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à legislação vigente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública Eletrônica n°. **116/2026 - LOTE 01**. A anulação decorre à pedido da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, na qual informa, que será necessário reavaliar os ensaios geotécnicos da jazida e, caso confirmada a insuficiência de suporte, adequar a solução técnica (jazida alternativa, tratamento/mistura do material ou revisão do dimensionamento) até que se atinja o CBR mínimo exigido em norma. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1855525

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 030/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Adão de Aguiar Biano, portador do RG nº 013.***.***-00, inscrito no CPF sob n° 013.***.***-00, matrícula 21****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Criminalística, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de mestre, habilitado em Criminalística, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 120 por hora-aula, totalizando R$ 3.600,00, equivalente horas-aula de 30h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da 12° Comando Regional em Pontes e Lacerda- MT, 18 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1855434

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO N° 002/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo professor Irio Gonçalves Boraschi, portador do RG nº 05****, inscrito (a) no CPF sob n° 050.***.***-27, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Legislação Penal Extravagante, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Legislação Penal Extravagante, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel do 12° CR em Pontes e Lacerda - MT, 21 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1855482

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026, considerando o Parecer nº 2851/CPPGE/2022, consubstanciado no art. 74, III, "f" e § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/126217
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
SEDUC/MT, CNPJ N° 53.291.992/0001-10; e
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0001-09.
OBJETO: Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. Para a oferta do curso "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial", visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
Gestor do processo: Barbhara Veronez de Jesus, Matrícula: XXXX42
Fiscal do processo: Maria Auxiliadora F. Silva, Matrícula: XXXX03
Suplente do processo: Amanda Jullia Alves Rocha, Matrícula: XXXX95
VALOR: R$ 9.480,00(nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Cuiabá, 21 de setembro de 2026.

FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1855503

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026, considerando o Parecer Referencial oriundo do Processo nº 2851/CPPGE/2022/, consubstanciado no art. 74 inciso I,da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/91413
PARTES:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ N° 53.291.992/0001-10 e;
QUAMIND SPORTS BRASIL LTDA- CNPJ N° 57.603.270/0001-04

OBJETO: Contratação direta da empresa Quamind Sports Brasil LTDA para prestação de serviços especializados para implementação de solução pedagógica baseada em metodologia específica, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos e artefatos pedagógicos, a formação inicial e continuada de professores, o acompanhamento técnico-pedagógico durante a execução do projeto, a disponibilização de materiais de apoio e a certificação dos profissionais participantes, com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e relacionais dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, por meio da utilização de metodologias ativas de aprendizagem, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Educação em Tempo Integral do Estado de Mato Grosso, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT).
Gestor: Danielle Aparecida Rodrigues da Silva Matrícula: 3xxxx0
Fiscal: Dilma Aparecida Moreira Matrícula: 8xxx0
Suplente do Fiscal: Ingrid Regina Da Silva Santos Matrícula: 2xxx8
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Cuiabá, 21 de setembro de 2026.

Flavia Emanuelle de Souza Soares
Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 1855550

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT torna Pública a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**. CONTRATADO:** Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP
CNPJ: 00.398.099/0001-21
VIGÊNCIA: O serviço a ser contratado é por escopo e será ministrado de forma imediata na data prevista e o pagamento será realizado em parcela única conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SETASC	**PROJETO ATIVIDADE:**	2492
UNID. ORÇAMENTÁRIA	226080	**PROGRAMA:**	411
NAT. DA DESPESA	3.3.90.39.006	**FONTE:**	17590000
VALOR	**R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**		

PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº: SETASC-PRO-2026/08463

OBJETO: Contratação da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, para aquisição de 01 (uma) vaga, para participação no 36º Curso de Tomada de Contas Especial - Teoria e Prática, na modalidade presencial na cidade de Brasília - DF, entre os dias 19 a 23 de outubro de 2026.

	NOME	MATRÍCULA
GESTOR:	IVO VINICIUS FIRMO	93212
FISCAL TITULAR:	BORENILCE MARIA DE FIGUEIREDO	80678
FISCAL SUBSTITUTO:	OSVALDO PINTO JUNIOR	111810

FUNDAMENTO: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Orientação Jurídico Normativa 009/CPPGE/2023.

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 045/2026 - fls. 122.150 (SIAG).

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2026.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania SETASC/MT

Protocolo 1855399

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2026/19726

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **22/09/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **06/10/2026**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **06/10/2026**.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À TRATAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"
O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES/MT

Protocolo 1855437

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n° 2025/89072

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 637/2026/SES/MT publicada em 08/09/2026, torna público o **RESULTADO** final da licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura ocorreu em 12/08/2026, e o objeto consiste no "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE MONITORIZAÇÃO PARA ENFERMARIA E UTI E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: HOSPITAL ESTADUAL ALTO TAPAJÓS**", que teve como **FRACASSADO**, conforme motivações constantes na ata da sessão pública, anexada aos autos.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2026.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial SES/SEPLAG-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n° 2025/89072

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 053/2026**, **Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2025/89072**, cujo objeto consiste no "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE MONITORIZAÇÃO PARA ENFERMARIA E UTI E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: HOSPITAL ESTADUAL ALTO TAPAJÓS**".

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1855530

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2026 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 22.871.544/0001-61

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como a sinalização de emergência dos locais destinados à instalação desses equipamentos, em atendimento às demandas da Sede Administrativa da Reitoria da UNEMAT e dos Campus Universitários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
ASSINATURA: 18/09/2026
DO VALOR: R$ 79.589,11 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos).
FISCAL: Adilson Mendes de Souza - Matrícula nº 267884.
SUPLENTE: Alessandro Carvalho de Melo - Matrícula nº 136852
DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000 .15000000.04.1
ELEMENTO DE DESPESA: 30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.
ASSINAM: Profa. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor; Sr. Dagmar Cesar Vieira Lucena - Representante Legal.

Protocolo 1855423

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº **007/2026/MTI** - **PROCESSO Nº MTI-PRO-2026/00466** - **SIAG** - **Nº MTI-PRO-2026/00466**, publicado no Diário Oficial nº 29.308, dia **25/09/2026**, pág. 224, teve publicado o Aviso de Adendo e Nova Data de Reabertura do Pregão Eletrônico, com data de abertura das propostas: **02/09/2026 às 09:00h**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, visando fortalecer a segurança do ambiente tecnológico da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.(SOC)

Informamos que o certame se encontra **SUSPENSO**, para análise.

O Edital será republicado oportunamente, com nova data para abertura do certame.

A publicação também estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: site http: aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ - (Link: Portal de Aquisições) e no http:// www.mti.mt.gov.br no menu Transparência - Licitações e Contratos. Informações pelo telefone: (0**65) 3613-3095.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1855382

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 139/CPPGE/2026

Dispõe sobre a edição, consolidação e aplicação de enunciados jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, destinados à uniformização da atuação contenciosa e à definição das atribuições das Subprocuradorias-Gerais e demais unidades especializadas, e institui o banco de teses jurídicas de defesa mínima.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição expressa no art. 5º, incisos XXIII e XXIV, da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização da atuação contenciosa da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a importância da observância dos precedentes obrigatórios e da consolidação de orientações institucionais aptas a conferir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e racionalidade à atuação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os entendimentos firmados pelo Colégio de Procuradores acerca da atuação judicial dos Procuradores do Estado;

CONSIDERANDO o elevado número de pedidos de redistribuição processual e de conflitos de atribuição submetidos à apreciação superior da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a consolidação de entendimentos administrativos relacionados à definição de atribuições entre as Subprocuradorias-Gerais e demais unidades especializadas, a partir das decisões proferidas em conflitos de atribuição;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina a edição, a consolidação e a aplicação dos enunciados jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, bem como institui as teses jurídicas de defesa mínima, destinadas à uniformização da atuação contenciosa dos Procuradores do Estado.

§ **1º** Os enunciados jurídicos fixam orientações jurídico-normativas destinadas à uniformização da atuação institucional da Procuradoria-Geral do Estado, compreendendo diretrizes para a atuação contenciosa e critérios para a definição das atribuições das Subprocuradorias-Gerais e das demais unidades especializadas, classificando-se em:

I - enunciados jurídicos de atuação judicial;

II - enunciados jurídicos de conflito de atribuição.

§ 2º As teses jurídicas de defesa mínima constituem parâmetros obrigatórios de atuação e correspondem ao conjunto sistematizado de teses e fundamentos que deverão ser observados pelos Procuradores do Estado na elaboração de suas manifestações judiciais.

CAPÍTULO II
DOS ENUNCIADOS JURÍDICOS

Seção I
Da criação, alteração e revogação

Art. 2º A proposta de criação, alteração ou revogação de enunciado jurídico de atuação judicial poderá ser apresentada por Procurador do Estado, mediante parecer fundamentado encaminhado à Subprocuradoria-Geral competente.

§ **1º** Acolhida a proposta, a Subprocuradoria-Geral a submeterá ao Colégio de Procuradores, cuja aprovação dar-se-á mediante resolução que conterá, como anexo, o enunciado jurídico correspondente.

§ **2º** A resolução será instruída com o parecer que fundamentou a proposta e com a ata da sessão do Colégio de Procuradores que deliberar sobre a matéria.

§ **3º** Os enunciados jurídicos de atuação judicial conterão síntese da orientação jurídica consolidada para a atuação contenciosa da Procuradoria-Geral do Estado, indicando, quando necessário, os pressupostos fáticos e jurídicos que delimitam sua aplicação, vedada a utilização da forma de ementa.

Art. 3º Os enunciados jurídicos de conflito de atribuição serão criados pelo Procurador-Geral Adjunto, a partir de jurisprudência administrativa consolidada em conflitos de atribuição, e submetidos ao Colégio de Procuradores para deliberação.

§ **1º** O Procurador do Estado poderá propor a alteração ou revogação dos enunciados jurídicos do *caput*, mediante parecer fundamentado encaminhado ao Procurador-Geral Adjunto, que, entendendo cabível, submeterá a matéria ao Colégio de Procuradores.

§ **2º** Os enunciados jurídicos de conflito de atribuição conterão síntese da orientação institucional consolidada quanto à competência interna para atuação em determinada matéria ou espécie de demanda, indicando, quando necessário, os critérios que delimitam sua incidência e os processos que deram origem à consolidação do entendimento administrativo, vedada a utilização da forma de ementa.

Seção II
Dos enunciados jurídicos de atuação judicial

Art. 4º Constitui atribuição do Procurador do Estado responsável pelo processo judicial analisar a subsunção do caso concreto às hipóteses previstas nos enunciados jurídicos de atuação judicial que disponham sobre reconhecimento de pedido, não apresentação de defesa, desistência de recurso ou outras hipóteses de dispensa de manifestação processual, observando a respectiva orientação independentemente de prévia manifestação formal da Subprocuradoria-Geral a que estiver vinculado.

§ **1º** Identificada a subsunção do caso concreto ao enunciado, o Procurador do Estado poderá proferir decisão fundamentada na qual demonstrará a correspondência entre a questão jurídica examinada e aquela objeto do enunciado, bem como a inexistência de distinção fática ou jurídica relevante que afaste a sua aplicação, ou registrar a aplicabilidade do enunciado no ato de encerramento da pendência no sistema de gerenciamento processual, adotando, quando cabível, as providências processuais necessárias à efetivação do entendimento nele consolidado.

§ **2º** O reconhecimento do pedido deverá, sempre que possível, ser acompanhado da demonstração do cumprimento integral da obrigação reconhecida, para fins de incidência do art. 90, § 4º, do Código de Processo Civil.

§ **3º** Nos processos de execução fiscal, havendo desistência da ação em razão do cancelamento da certidão de dívida ativa exequenda antes da decisão de primeira instância, o Procurador do Estado deverá requerer a extinção do processo sem ônus para a Fazenda Pública, na forma do art. 26 da Lei n. 6.830/80 ou, por aplicação subsidiária, o disposto no parágrafo anterior.

§ **4º** Quando identificar distinção entre o caso concreto e a hipótese tratada pelo enunciado jurídico, o Procurador do Estado deverá evidenciá-la em tópico específico na manifestação judicial.

§ **5º** A aplicação deste artigo não afasta a necessidade de arguição de matérias de ordem pública nem a verificação da correta incidência de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios.

Art. 5º Quanto às hipóteses não reguladas pelos enunciados jurídicos do Colégio de Procuradores, para os pedidos de dispensa de defesa ou de interposição de recurso, reconhecimento do pedido adverso, desistência ou não ajuizamento de ação, o Procurador do Estado deverá elaborar manifestação dirigida à Subprocuradoria-Geral competente, contendo, necessariamente, os fundamentos de fato e de direito e o termo final do prazo judicial.

Art. 6º Nas hipóteses de reconhecimento do pedido, não apresentação de defesa, desistência de recurso ou demais casos de dispensa de manifestação processual que importem condenação efetiva ou potencial da Fazenda Pública em obrigação de pagar, o Procurador do Estado deverá registrar essa circunstância no sistema de gerenciamento processual e, cumpridas as diligências ordinárias relativas à pendência, encaminhá-la ao Núcleo de Contingenciamento de Obrigações de Pagar e Execução Invertida (NCOPE), quando cabível, observado o respectivo fluxo de trabalho.

Seção III
Dos enunciados jurídicos de conflito de atribuição

Art. 7º Os enunciados jurídicos relacionados à definição de atribuição interna vinculam os Procuradores do Estado e as unidades administrativas da Procuradoria-Geral do Estado.

§ **1º** Os enunciados deverão ser observados no cadastro, na triagem e na redistribuição dos processos judiciais.

§ **2º** Qualquer Subprocurador-Geral, de ofício ou mediante pedido de Procurador do Estado, poderá requerer ao Procurador-Geral Adjunto a não aplicação do enunciado a um processo específico, desde que demonstrada a distinção fática ou jurídica entre a situação concreta e a tese fixada no enunciado.

CAPÍTULO III
DAS TESES JURÍDICAS DE DEFESA MÍNIMA

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Estado consolidará teses jurídicas de defesa mínima destinadas a uniformizar a atuação contenciosa da instituição, compreendendo questões de direito material e processual.

§ **1º** Cada tese jurídica de defesa mínima será acompanhada do respectivo modelo padronizado de manifestação processual, que deverá ser obrigatoriamente adotado pelo Procurador do Estado.

§ **2º** O modelo padronizado deverá ser adotado pelo Procurador do Estado, admitidas as adaptações necessárias às peculiaridades do caso concreto e a inclusão de fundamentos complementares.

Art. 9º Compete a cada Subprocurador-Geral promover, no âmbito de sua área de atuação, a elaboração, manutenção e atualização das teses jurídicas de defesa mínima e dos respectivos modelos padronizados de manifestação processual.

§ 1º O Procurador do Estado poderá submeter ao Subprocurador-Geral respectivo proposta fundamentada de inclusão, alteração, revisão ou exclusão de tese jurídica de defesa mínima.

§ 2º As propostas de inclusão ou alteração de tese jurídica de defesa mínima serão acompanhadas do respectivo modelo padronizado de manifestação

Art. 10. As teses jurídicas e os respectivos modelos padronizados de manifestações processuais serão disponibilizadas e mantidas no sistema de gerenciamento processual interno da Procuradoria-Geral do Estado, de forma a assegurar sua permanente atualização, consulta e utilização pelos Procuradores do Estado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Será instituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Resolução, por meio de portaria do Procurador-Geral do Estado, grupo de trabalho destinado à estruturação, sistematização e implementação do banco de teses, que será composto pelos enunciados jurídicos de atuação judicial e pelas teses jurídicas de defesa mínima.

§ 1º O grupo de trabalho deverá elaborar proposta contendo os critérios e procedimentos para a elaboração, revisão, aprovação, atualização, aplicação e disponibilização das teses institucionais, com o objetivo de promover a uniformização da atuação contenciosa e assegurar a observância dos entendimentos consolidados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º A proposta de estruturação do banco de teses, inclusive quanto às regras de aplicação das teses institucionais, será submetida à apreciação e aprovação do Colégio de Procuradores.

Art. 12. Os novos enunciados jurídicos previstos no Anexo I, inclusive os que foram objeto de alteração, e os enunciados do Anexo II, instituídos por esta Resolução, produzirão efeitos após 15 (quinze) dias de sua publicação.

§ 1º Durante o prazo previsto no *caput*, os Procuradores do Estado poderão apresentar sugestões de alteração, aperfeiçoamento ou revisão dos enunciados.

§ 2º Compete às Subprocuradorias-Gerais e à Corregedoria-Geral promover a divulgação dos enunciados e fomentar, no âmbito de suas respectivas atribuições, a participação dos Procuradores no processo de análise e aperfeiçoamento de seu conteúdo.

§ 3º As sugestões recebidas serão sistematizadas e, quando importarem proposta de alteração dos enunciados aprovados, submetidas à apreciação do Colégio de Procuradores, na forma desta Resolução.

Art. 13. O anexo I desta Resolução possui acesso restrito aos membros da Procuradoria-Geral do Estado e não será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. Cabe ao Centro de Estudos e à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado promover a divulgação interna dos enunciados jurídicos e do banco de teses jurídicas.

Art. 15. O cumprimento dos enunciados jurídicos e das teses de defesa mínima será objeto de acompanhamento e fiscalização pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, devendo eventual inobservância ser devidamente justificada pelo Procurador do Estado.

Art. 16. Revoga-se a Resolução nº 91/CPPGE/2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E, C U M P R A - S E.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2026.

Original assinada
FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso e
Presidente do Colégio de Procuradores

Protocolo 1855487

ANEXO II
ENUNCIADOS JURÍDICOS DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 01
Execução de honorários dativos - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Coordenadoria de Execução e Precatórios da Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas execuções de honorários de defensores dativos, independentemente da natureza da ação ou da Subprocuradoria que tenha atuado na fase de conhecimento.
Processos relacionados: 1000859-76.2024.8.11.0001; 1072964-17.2025.8.11.0001;

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 02
Cumprimento de sentença e Edital de Transação por Adesão nº 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Coordenadoria de Execução e Precatórios da Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nos processos em fase de cumprimento de sentença abrangidos pelo Edital de Transação por Adesão nº 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT, não sendo a adesão ao edital, por si só, suficiente para alterar a competência fixada em razão da natureza executiva da demanda.
Processos relacionados: 1001861-09.2023.8.11.0004; 1001603-65.2024.8.11.0100

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 03
Cumprimento de sentença em matéria previdenciária - Competência: Diretoria Jurídica do MTPREV.
Compete à Diretoria Jurídica do MTPREV atuar, até a expedição de RPV ou precatório, nos cumprimentos de sentença que versem sobre matérias previdenciárias previstas no art. 1º, §1º, da Resolução nº 125/CPPGE/2025, inclusive isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria ou pensão por morte em caso de doença grave, bem como a concessão, a revisão ou cálculo de descontos incidentes sobre benefícios previdenciários. Não se inclui nessa competência a incidência de imposto de renda sobre remuneração de servidor em atividade, hipótese de atribuição da Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Processos relacionados: 1033503-83.2023.8.11.0041; 1068107-36.2024.8.11.0041; 1008971-11.2024.8.11.0041; 1058824-12.2024.8.11.0001; 1029653-73.2025.8.11.0001; 1002122-31.2024.8.11.0006; 1000714-60.2025.8.11.0041; 1024033-91.2024.8.11.0041; 0023563-68.2010.8.11.0041; 0025789-80.2009.8.11.0041; 1035764-89.2021.8.11.0041.
Observação: Os cumprimentos de sentença relativos a matérias de competência da Subprocuradoria-Geral Fiscal são de atribuição do Núcleo de Cumprimento de Sentença - NCS, instituído pela Ordem de Serviço nº 10/2025/SUBFISCAL.

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 04
Abono de permanência - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas ações que tenham por objeto a concessão, revisão ou pagamento de abono de permanência, ainda que a controvérsia envolva tempo de contribuição, tempo de serviço ou informações a serem prestadas pelo MTPREV, por não se tratar de matéria previdenciária.
Processos relacionados: 1038619-25.2025.8.11.0001; 1063477-91.2023.8.11.0001; 1040653-81.2024.8.11.0041; 1029755-43.2023.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 05
Obrigações de fazer decorrentes de infrações ambientais - Competência: Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente.
Compete à Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente atuar nas ações civis públicas e nas demandas relativas a multas ambientais da SEMA que contenham obrigação de fazer, inclusive em fase de cumprimento de sentença. Cumprida a obrigação de fazer, a execução da obrigação de pagar será conduzida pela Subprocuradoria-Geral Judicial.
Processos relacionados: 0000333-25.1997.8.11.0082; 0003305-93.2019.8.11.0082; 0000837-75.2016.8.11.0046

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 06
Ações civis públicas relativas a direitos individuais ou de grupo restrito - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas ações civis públicas que versem sobre direitos individuais ou de grupo restrito, sem repercussão jurídica, política ou econômica relevante, ainda que tramitem perante Vara Especializada em Ações Coletivas, não sendo a natureza coletiva

da demanda, por si só, suficiente para atrair a competência da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas.
Processos relacionados: 1001786-59.2025.8.11.9005; 1003371-31.2025.8.11.0087

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 07
Débitos de trânsito com discussão sobre propriedade do veículo - Competência: Procuradoria Especializada do DETRAN/MT.
Compete à Procuradoria Especializada do DETRAN/MT atuar nas ações relativas a débitos de trânsito quando a controvérsia envolver a alegação de inexistência de propriedade do veículo, ainda que haja pedido de declaração de inexistência do débito. Os cumprimentos de sentença permanecem de atribuição da Coordenadoria de Execução e Precatórios da Subprocuradoria-Geral Judicial.
Não havendo discussão sobre a propriedade, compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal atuar nas demandas que versem sobre declaração de inexistência de débito de IPVA, repetição de indébito, inscrição em dívida ativa ou demais controvérsias de natureza tributária.
Processos relacionados: 1022587-29.2019.8.11.0041; 1045000-31.2022.8.11.0041, 1048920-07.2020.8.11.0001; 1063241-71.2025.8.11.0001; 1003575-86.2025.8.11.0051; 1007390-41.2025.8.11.0003; 1011614-96.2023.8.11.0001 (2023.01.016289); 1006998-10.2025.8.11.0001 (2025.01.005695); 1009600-71.2025.8.11.0001 (2022.01.069565); 1000569-47.2019.8.11.0030 (2019.01.030296); 1000574-90.2023.8.11.0107 (2023.01.066644)

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 08
Contribuição sindical - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
As demandas que versem sobre contribuição sindical são de atribuição do Núcleo Trabalhista da Subprocuradoria-Geral Judicial, por não se tratar de tributo em razão da ausência de compulsoriedade da prestação.
Processo relacionado: 0018223-80.2009.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 09
Cumprimento de sentença com atuação do NCOPE - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Coordenadoria de Execução e Precatórios da Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nos cumprimentos de sentença em que tenha havido proposta de acordo ou execução invertida pelo NCOPE, homologada ou não, ressalvadas as hipóteses em que haja extinção ou cancelamento de CDA, cuja atribuição é do Núcleo de Cumprimento de Sentença da Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Processos relacionados: 1041475-70.2024.8.11.0041; 1050607-20.2025.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 10
Regime jurídico militar - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas demandas que versem sobre regime jurídico dos militares estaduais, dentre eles, promoção, concurso público, direitos funcionais, certidões de crédito e demais pretensões decorrentes da relação estatutária militar, ainda que propostas perante o Juizado Especial da Fazenda Pública.
Processos relacionados: 1016462-84.2023.8.11.0015; 1017818-82.2025.8.11.0003; 1078841-35.2025.8.11.0001; 1014299-36.2024.8.11.0003; 1056297-53.2025.8.11.0001; 1048131-32.2025.8.11.0001; 1072409-97.2025.8.11.0001; 1033618-70.2024.8.11.0041 (2025.01.017310); 1022435-22.2024.8.11.0003 (2025.01.003827).

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 11
Auto de infração de trânsito lavrado pelo DETRAN/MT - Competência: Procuradoria Especializada do DETRAN/MT.
Compete à Procuradoria Especializada do DETRAN/MT atuar nas ações que discutam autos de infração de trânsito lavrados pelo DETRAN/MT. Se o auto de infração tiver sido lavrado pela SINFRA, a competência será da Subprocuradoria-Geral Judicial.
Processo relacionado: 1022053-92.2025.8.11.0003, 1071120-32.2025.8.11.0001; 1060061-52.2022.8.11.0001 (2022.01.064931); 1025372-42.2023.8.11.0002 (2024.01.007077); 1000733-47.2025.8.11.0015 (2025.01.001436)

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 12
Cumprimento de sentença extinto por satisfação administrativa com cancelamento de CDA - Competência: Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal atuar nos processos de cumprimento de sentença extintos em razão da satisfação da obrigação na via administrativa, quando houver o cancelamento definitivo das Certidões de Dívida Ativa.
Processo relacionado: 1020106-25.2021.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 13
Incorporação de vantagem de servidor do Tribunal de Justiça com arguição incidental de inconstitucionalidade - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas ações em trâmite na primeira instância que visem ao reconhecimento do direito à incorporação e percepção de vantagem por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ainda que haja arguição incidental de inconstitucionalidade (*incidenter tantum*), porquanto o mero controle incidental de constitucionalidade não atrai a competência da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas.
Processo relacionado: 1003523-80.2024.8.11.0001

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 14
Cumprimento de sentença de honorários advocatícios em matéria ambiental - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Coordenadoria de Execução e Precatórios da Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nos cumprimentos de sentença relativos a honorários advocatícios, ainda que a demanda originária verse sobre matéria ambiental, por prevalecer a natureza executiva da fase processual, a exemplo das execuções decorrentes de ações civis públicas ambientais e de demandas envolvendo multas aplicadas pela SEMA.
Processos relacionado: 0000684-77.2007.4.01.3600; 1012856-38.2021.8.11.0041; 0000011-05.1997.8.11.0082

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 15
Cumprimento de sentença em ação monitória para cobrança de prestação de serviços e fornecimento de produtos - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nos cumprimentos de sentença oriundos de ação monitória destinada à cobrança de valores devidos pelo Estado em razão da prestação de serviços ou do fornecimento de bens, por se tratar de matéria executiva de natureza cível.
Processo relacionado: 1008078-64.2017.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 16
Mandado de segurança contra ato jurisdicional praticado em processo criminal - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nos mandados de segurança impetrados contra ato jurisdicional praticado em processo criminal, por se tratar de matéria de natureza processual penal, ainda que a autoridade apontada como coatora seja magistrado, não se caracterizando, por si só, hipótese de atuação da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas.
Processo relacionado: 1043792-33.2025.8.11.0000

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 17
Reclamação pré-processual decorrente de ação civil pública - Competência: Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas.
Compete à Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas atuar nas reclamações pré-processuais instauradas em decorrência de ação civil pública, ainda que haja Procurador de outra unidade designado para a prática de ato específico, por se tratar de procedimento inerente à tutela coletiva e à atuação estratégica institucional.
Processo relacionado: 1065634-43.2025.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 18
Ação indenizatória decorrente de alegada inclusão indevida em quadro societário - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas ações fundadas na alegada inclusão indevida do autor em quadro societário e nos prejuízos materiais e/ou morais decorrentes de execuções fiscais, bloqueios judiciais ou restrições patrimoniais, por prevalecer a natureza civil eminentemente indenizatória da pretensão, ainda que os fatos tenham origem em débitos fiscais ou ambientais.
Processo relacionado: 1002814-91.2024.8.11.0018

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 19
Cobrança de valores pagos indevidamente a servidor em decorrência de fraude - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas ações propostas pelo Estado para restituição de valores indevidamente recebidos por servidor ou militar em razão de fraude, erro ou irregularidade funcional, ainda que os fatos estejam relacionados à concessão de aposentadoria, reserva remunerada ou outro benefício estatutário.
Processo relacionado: 1011595-29.2019.8.11.0002

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 20
Débitos inscritos em dívida ativa decorrentes de auto de infração do INDEA - Competência: Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal atuar nas demandas que discutam débitos inscritos em dívida ativa decorrentes de autos de infração lavrados pelo INDEA, inclusive aqueles relacionados ao descumprimento de obrigações sanitárias, por prevalecer a natureza fiscal da cobrança.
Processo relacionado: 1039184-97.2024.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 21
Ações que tenham por objeto a nulidade de Certidão de Dívida Ativa - Competência: Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal atuar nas ações que tenham por objeto a suspensão da exigibilidade, a desconstituição ou a declaração de nulidade de Certidão de Dívida Ativa, ainda que a causa de pedir envolva matéria diversa, por ser a higidez do crédito inscrito o elemento definidor da competência.
Processo relacionado: 1041389-65.2025.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 22
Honorários periciais em ação civil pública sem participação do Estado - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nos processos em que o Estado de Mato Grosso não figure como parte e seja intimado exclusivamente para manifestação sobre honorários periciais, ainda que a perícia tenha sido determinada em ação civil pública, por inexistir atuação na tutela coletiva propriamente dita.
Processo relacionado: 1005739-33.2023.8.11.0006

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 23
Ação proposta por servidor público civil em fase de conhecimento perante o Juizado Especial - Competência: Subprocuradoria-Geral da Secretaria de Planejamento e Gestão.
Compete à Subprocuradoria-Geral da Secretaria de Planejamento e Gestão atuar nas ações propostas por servidor público civil em fase de conhecimento perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, inclusive quando ajuizadas por servidores efetivos de autarquias estaduais, como a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), desde que a controvérsia verse sobre direitos decorrentes do regime jurídico funcional. As demandas em trâmite na Justiça Comum e os cumprimentos de sentença permanecem de atribuição da Subprocuradoria-Geral Judicial, ressalvados os cumprimentos de obrigação de fazer de competência da Subprocuradoria-Geral da Secretaria de Planejamento e Gestão.
Processos relacionados: 1063819-68.2024.8.11.0001; 1059069-86.2025.8.11.0001, 1009743-97.2022.8.11.0055; 1020092-25.2025.8.11.0001; 1037211-30.2024.8.11.0002, 1059069-86.2025.8.11.0001

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 24
Indenização por licença-prêmio e férias não usufruídas - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas ações que discutam o pagamento de indenização por licença-prêmio ou férias não usufruídas, por se tratar de matéria de natureza funcional, ainda que o Mato Grosso Previdência (MTPREV) figure no polo passivo da demanda.
Processo relacionado: 1032590-59.2025.8.11.0000

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 25
Mandado de segurança contra ato do Subprocurador-Geral Fiscal visando à nulidade de Certidão de Dívida Ativa - Competência: Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal atuar nos mandados de segurança impetrados contra ato do Subprocurador-Geral Fiscal que tenham por objeto a declaração de nulidade de Certidão de Dívida Ativa, em razão da natureza fiscal da controvérsia.
Processo relacionado: 1087766-94.2025.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 26
Forma de pagamento de verbas reconhecidas administrativamente pelo MTPREV - Competência: Diretoria Jurídica do MTPREV.
Compete à Diretoria Jurídica do MTPREV atuar nas ações ajuizadas por aposentados ou pensionistas que discutam exclusivamente a forma de pagamento de vantagens já reconhecidas administrativamente pela autarquia, por se tratar de controvérsia relativa aos atos administrativos praticados pelo próprio MTPREV.
Processo relacionado: 1089977-63.2024.8.11.0001

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 27
Mandado de segurança contra ato de autoridade vinculada ao MTPREV - Competência: Diretoria Jurídica do MTPREV.
Compete à Diretoria Jurídica do MTPREV atuar nos mandados de segurança impetrados contra atos de autoridades vinculadas ao MTPREV, quando a controvérsia versar sobre ato administrativo praticado no âmbito da autarquia previdenciária.
Processo relacionado: 1042970-23.2022.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 28
Incorporação de gratificação de função aos proventos de aposentadoria - Competência: Diretoria Jurídica do MTPREV.
Compete à Diretoria Jurídica do MTPREV atuar nas demandas que tenham por objeto a incorporação de gratificação de função aos proventos de aposentadoria, por implicarem recálculo de benefício previdenciário.
Processo relacionado: 1038522-25.2025.8.11.0001

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 29
Atuação em processos de licitações, aquisições e contratos após a primeira manifestação - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nos processos que envolvam licitações, aquisições e contratos após a primeira defesa ou intervenção nos autos realizada pela Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, abrangendo recursos, contrarrazões, agravos, cumprimento de decisões e demais atos processuais posteriores.
Processos relacionados: 1059471-47.2025.8.11.0041; 1044751-12.2024.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 30
Incidência de imposto de renda sobre certidão de crédito - Competência: Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal atuar nas demandas que discutam a incidência ou não de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre certidões de crédito ou créditos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais, por se tratar de matéria de natureza tributária.
Processo relacionado: 0016373-54.2013.4.01.3600

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 31
Readaptação funcional de servidor público em atividade - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas demandas que discutam a readaptação funcional de servidor público em atividade, por se tratar de matéria relativa ao regime jurídico estatutário, ainda que a controvérsia envolva avaliações médicas ou repercussões funcionais relacionadas à aposentadoria.
Processo relacionado: 1013299-05.2025.8.11.0055

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 32
Indenização por danos morais decorrente de inscrição indevida em dívida ativa - Competência: Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal atuar nas ações de conhecimento que pleiteiam indenização por danos morais decorrentes de inscrição indevida em dívida ativa, ainda que a demanda tenha sido originariamente proposta contra autarquia estadual, como a AGER, ou tenha contado com a atuação de outra unidade da Procuradoria, por ser a inscrição em dívida ativa o elemento definidor da competência. A competência permanece com a Subprocuradoria-Geral Fiscal mesmo quando a Certidão de Dívida Ativa tiver origem em crédito ambiental, sempre que a controvérsia envolver a administração do crédito inscrito.
Processos relacionados: 1016879-85.2025.8.11.0041, 1050926-85.2025.8.11.0041 (2021.01.036081).

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 33
Ação de reintegração de posse de imóvel sob gestão do INTERMAT - Competência: Unidade Setorial do INTERMAT.
Compete à Unidade Setorial do INTERMAT atuar nas ações de reintegração de posse de imóveis sob sua gestão, ainda que haja determinação judicial para expedição de ofício a outras secretarias, cabendo à unidade responsável pelo processo promover as providências necessárias ao cumprimento da decisão, sem deslocamento da competência para o Núcleo Residual da Subprocuradoria-Geral Judicial.
Processo relacionado: 1008525-42.2023.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 34
Condenação por litigância de má-fé com reflexos em Requisição de Pequeno Valor (RPV) - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas demandas em que haja condenação por litigância de má-fé com repercussão sobre Requisições de Pequeno Valor (RPVs) já expedidas, inclusive quando reconhecido o fracionamento indevido da execução, por se tratar de questão inerente ao cumprimento de sentença.
Processo relacionado: 1006058-35.2022.8.11.0006 (2022.01.048392)

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 35
Carta de Ordem expedida pelo Supremo Tribunal Federal - Competência: Subprocuradoria-Geral de Tribunais Superiores.
Compete à Subprocuradoria-Geral de Tribunais Superiores atuar no acompanhamento e cumprimento das diligências determinadas em Carta de Ordem expedida pelo Supremo Tribunal Federal, por se tratar de procedimento diretamente vinculado à atuação perante aquela Corte.
Processo relacionado: 1012485-61.2025.8.11.0000 (2025.01.020005)

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 36
Execução ou cumprimento individual de sentença coletiva relativa a verbas remuneratórias de servidores públicos - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas execuções e nos cumprimentos individuais de sentenças coletivas que versem sobre verbas remuneratórias decorrentes do vínculo estatutário entre o Estado e seus servidores, inclusive quando tenham por objeto o pagamento de terço constitucional de férias, adicional noturno, aplicação de divisor de horas ou outras parcelas remuneratórias, por se tratar de matéria funcional desprovida de natureza tributária.
Processos relacionados: 1033329-06.2025.8.11.0041 (2025.01.020955); 1022103-04.2025.8.11.0041 (2025.01.020937); 1065929-17.2024.8.11.0041 (2024.01.062895), 1034207-28.2025.8.11.0041 (2025.01.020803); 1029162-43.2025.8.11.0041(2025.01.020716)

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 37
Representação de serventias extrajudiciais administradas por interinos em execuções fiscais - Competência: Subprocuradoria-Geral Fiscal.
Compete à Subprocuradoria-Geral Fiscal atuar nas demandas decorrentes de execuções fiscais movidas contra serventias extrajudiciais administradas por responsáveis interinos, não alterando essa competência a existência de termo de cooperação técnica ou designação administrativa para acompanhamento do acordo por outra unidade da Procuradoria.
Processo relacionado: 0037745-53.2017.4.01.0000 (2025.01.031684)

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 38
Execução de certidão de crédito administrativa relativa a verbas de magistrados - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas execuções e nos embargos à execução que discutam créditos constantes de certidão administrativa expedida pelo Tribunal de Justiça, relativos a verbas remuneratórias ou indenizatórias de magistrados, ainda que o feito tramite perante vara especializada em execução fiscal, por se tratar de matéria de natureza cível e administrativa.
Processo relacionado: 0002224-34.2014.8.11.0002 (2015.01.005238)

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 39
Execução de Termo de Ajustamento de Conduta em matéria ambiental - Competência: Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente.
Compete à Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente atuar nas execuções, cumprimentos de sentença e respectivos embargos que versem sobre obrigações assumidas em Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante órgãos ambientais.
Processos relacionados: 0001031-40.2011.8.11.0082; 1000272-09.2019.4.01.3601.

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 40
Ações relativas à concessão de auxílio pecuniário a pescadores profissionais artesanais - Competência: Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente.
Compete à Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente atuar nas ações que tenham por objeto a implementação ou a concessão de auxílio pecuniário destinado a pescadores profissionais artesanais, quando o benefício decorrer de política pública relacionada à natureza ambiental, ainda que sua execução administrativa seja atribuída a outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Processo relacionado: 1031186-33.2026.8.11.0001

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 41
Mandado de segurança contra ato do Presidente do INDEA em processo administrativo sancionador - Competência: Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nos mandados de segurança impetrados contra atos praticados pelo Presidente do INDEA em processos administrativos sancionadores, desde que a controvérsia não envolva lançamento tributário, inscrição em dívida ativa ou cobrança de crédito público.
Processo relacionado: 1020392-27.2026.8.11.0041

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 42
Ação civil pública relativa à proteção do patrimônio arqueológico - Competência: Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente.
Compete à Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente atuar nas ações civis públicas que tenham por objeto a proteção, conservação ou reparação de danos ao patrimônio arqueológico, por se tratar de matéria afeta ao meio ambiente cultural.
Processo relacionado: 1000272-09.2019.4.01.3601

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 43
Ações judiciais envolvendo *cannabis* medicinal - Competência: Coordenadoria de Defesa da Saúde Pública e Subprocuradoria-Geral Judicial.
Compete à Coordenadoria de Defesa da Saúde Pública atuar nas ações que tenham por objeto o fornecimento de medicamentos à base de cannabis medicinal. Compete ao Núcleo Geral Residual da Subprocuradoria-Geral Judicial atuar nas ações que tenham por objeto a autorização para cultivo de cannabis ou outras medidas que não envolvam o fornecimento de medicamento pelo Estado, inclusive habeas corpus impetrados para essa finalidade.
Processos relacionados: 1039455-77.2025.4.01.3600; 1005840-96.2025.4.01.36

Enunciado Jurídico de Conflito de Atribuição (EJCA) nº 44
As intimações que certifiquem o trânsito em julgado deverão ser direcionadas à unidade competente para atuar na fase de cumprimento de sentença, ainda que não tenha sido iniciado o respectivo cumprimento, observando-se o seguinte:
I - Compete à Coordenadoria de Execuções e Precatórios atuar nos cumprimentos de sentença em desfavor do Estado que envolvam obrigação de pagar, ainda que cumulada com obrigação de fazer, ressalvadas as matérias de atribuição da Subprocuradoria-Geral Estratégica, do Núcleo de Cumprimento de Sentença da Subprocuradoria-Geral Fiscal, do MTPREV, do DETRAN/MT, que permanecerão sob a responsabilidade das respectivas unidades especializadas sempre que a respectiva unidade também fosse a responsável por atuar naquele processo na fase de conhecimento;
II - Compete à Coordenadoria de Execuções e Precatórios, à Subprocuradoria-Geral Estratégica, ao Núcleo de Cumprimento de Sentença da Subprocuradoria-Geral Fiscal, ao MTPREV e ao DETRAN/MT atuar nos cumprimentos de sentença que tenham por objeto exclusivamente obrigação de fazer em desfavor do Estado, ressalvadas as matérias de atribuição da Subprocuradoria-Geral do Meio Ambiente, da Subprocuradoria-Geral de Planejamento e Gestão, da Subprocuradoria-Geral da Saúde, do INTERMAT/MT e da AGER/MT, que permanecerão sob a responsabilidade das respectivas unidades especializadas sempre que a respectiva unidade também fosse a responsável por atuar naquele processo na fase de conhecimento.
III - Compete à Coordenadoria de Execuções e Precatórios propor os cumprimentos de sentença em que o Estado é parte autora, ressalvadas as matérias de atribuição da Subprocuradoria-Geral Estratégica, do Núcleo de Cumprimento de Sentença da Subprocuradoria-Geral Fiscal, do MTPREV, do DETRAN/MT, que permanecerão sob a responsabilidade das respectivas unidades especializadas sempre que a respectiva unidade também fosse a responsável por atuar naquele processo na fase de conhecimento.

Protocolo 1855647

RESOLUÇÃO N.º 140/CPPGE/2026

Altera a Resolução n.º 130/CPPGE/2025, que estabelece as competências e os procedimentos para homologação de pareceres, manifestações e dispensas de atuação, delimita o fluxo de conflito de competência na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição expressa no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 111, de 1º de julho de 2002, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e atualizar os procedimentos de homologação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, de modo a conferir maior racionalidade, eficiência e segurança jurídica aos fluxos internos de análise e aprovação das manifestações jurídicas,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 5º da Resolução n.º 130/CPPGE/2025 passa a vigorar acrescido do § 2°-A, com a seguinte redação:

"§ 2°-Aº Os pareceres que versem sobre os temas enumerados nos incisos deste parágrafo ficam dispensados da cadeia homologatória prevista no *caput* e serão homologados pelo Subprocurador-Geral da respectiva área, ressalvada a possibilidade de, excepcionalmente e mediante decisão fundamentada, determinar sua submissão às demais instâncias de homologação:

I - propositura de ação de desapropriação;

II - atos normativos de trânsito do DETRAN;

III - consultas sobre procedimentos relativos a veículos e habilitação;

IV - consultas e análises jurídicas sobre credenciamento e atuação de credenciados no âmbito do DETRAN;

V - processos de apuração de irregularidades de credenciados - PADIC;

VI - autos de infração lavrados pela AGER;

VII - processos administrativos disciplinares que não tenham recomendação para aplicabilidade da pena de demissão"

Art. 2º Fica acrescentado à Resolução n.º 130/CPPGE/2025, após o Capítulo IV, o Capítulo IV-A, com o art. 17-A que o integra, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV-A PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS EXARADOS PARA EXCLUSÃO OU MODIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 17-A. Nos requerimentos de exclusão ou modificação de débito inscrito em dívida ativa, o Procurador do Estado responsável pela análise submeterá sua manifestação ao Subprocurador-Geral Fiscal, a quem caberá decidir quando o valor atualizado do débito, acrescido dos encargos, não superar 500 (quinhentos) salários-mínimos.

§ **1º** Ultrapassado o limite disposto no *caput*, a decisão será submetida à homologação do Procurador-Geral Adjunto, por delegação do Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 12-B, VII, c/c o art. 16, XI, da Lei Complementar n.º 111/2002.

§ **2º** Ainda que o valor atualizado do débito objeto do requerimento não supere 500 (quinhentos) salários-mínimos, poderá o Subprocurador-Geral Fiscal, em razão da relevância ou da complexidade da matéria, submeter sua decisão à homologação do Procurador-Geral Adjunto, de forma excepcional e devidamente fundamentada.

§ **3º** Poderá o Procurador-Geral Adjunto, em razão da complexidade, impacto fiscal ou relevância da matéria, encaminhar o processo à homologação do Procurador-Geral do Estado."

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E, C U M P R A - S E.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2026.

Original assinado
FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso e
Presidente do Colégio de Procuradores

Protocolo 1855649

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023/DPEMT

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
CONTRATADA: Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 103/2023/DPEMT por mais 12 (doze) meses e resguardo do direito de solicitação de reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.
VIGÊNCIA: 26/09/2026 a 26/09/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e Decretos Estaduais nº 840/2017, nº 8.199/2006 e nº 572/2016, e demais alterações posteriores; Procedimento Administrativo nº 2026.0.000005305-4; Parecer Jurídico nº 394/2026/CJGP/DJ.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33903 9000.15000000.04.1
Elemento de Despesa: 39.
ASSINAM: Maria Luziane Ribeiro de Castro - Defensora Pública-Geral do Estado / Criger Luiz Nantes Foss - Representante Legal da Contratada.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1855445

PORTARIA Nº 1570/SSDPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000021042-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
14/09/2026 a 20/09/2026	Dr. (a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Joyce Emmanuely Ferreira Lemos
21/09/2026	Dr. (a): Júlio Meirelles Carvalho Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Ribeiro Rosa e Silva
22/09/2026 a 28/09/2026	Dr. (a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Jessana da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855520

PORTARIA Nº 284/DPG DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da suspensão do expediente na atividade-fim em 21 de setembro de 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

Considerando a publicação da Portaria TJMT/PRES de 21 de setembro de 2026, em que o Tribunal de Justiça suspendeu o expediente e prazos procedimentais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso no dia 21 de setembro de 2026 (segunda-feira), em razão da necessidade de manutenção emergencial da infraestrutura tecnológica e da consequente indisponibilidade temporária dos sistemas informatizados;

Considerando que, em virtude do ocorrido, verifica-se a indisponibilidade do acesso ao PJe também pelo sistema SOLAR, o que inviabiliza a consulta processual e o peticionamento pela plataforma institucional;

Considerando que, como medida de segurança, foi realizada temporariamente a interrupção total entre a comunicação dos sistemas SOLAR e PJe, até o restabelecimento dos sistemas pelo TJMT; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000021030-3;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, na atividade-fim, no dia 21 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Em razão da suspensão de que trata o *caput* deste artigo, os coordenadores de microrregião deverão adequar as suas respectivas escalas.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855488

PORTARIA N° 285/DPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para substituir o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais durante os períodos afastamentos e impedimentos do titular.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento n° 2026.0.000020379-0;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o assessor técnico **FABIO DOS SANTOS MARIANO**, para substituir o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, **MARCUS VINÍCIUS SOUSA VENTURA**, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855541

PORTARIA Nº 1571/SSDPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000021045-1.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
18/09/2026 a 22/09/2026	Dr. (a): Patrícia Vieira dos Santos Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Ananda Sales Pinheiro Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855570

PORTARIA Nº 1572/SSDPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000021046-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
14/09/2026 a 22/09/2026	Dr.(a): Túlio Ponte de Almeida Assessor(a) de Defensor(a): Ana Carolina Martins Candido
22/09/2026 a 28/09/2026	Dr.(a): Leandro Martins de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Caroline de Castro Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855593

PORTARIA N.º 336/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS:***

Art. 1º Designar, com base no **processo n.º 2026.0.000018322-5** , o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 063/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, tendo por objeto a aquisição dos serviços de acesso a infovia, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

FISCAIS	SERVIDOR(A)/DEFENSOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Tiago Paludo	100825.1
Fiscal Substituto	Gildasio Pequeno Silva	101005950.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855600

PORTARIA Nº 1573/SSDPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000021049-4.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
14/09/2026 a 20/09/2026	Defensor(a) Público(a): Wendel Renato Cruz Assessor(a) de Defensor(a): Marco Antônio Lamb Duarte
21/09/2026 a 28/09/2026	Defensor(a) Público(a): Robson Cleiton de Souza Guimarães Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Mendonça de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855602

PORTARIA Nº 1574/SSDPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000020914-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **JUMAR ALVES SENABIO e WAGNER GOMES DOS SANTOS**, para efetuarem trabalho extraordinário no dia 18/09/2026, em razão da necessidade de atender às demandas relacionadas ao VII Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855610

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025/DPEMT

Processo nº 2026.0.000008525-8
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratada: AMI CONSTRUÇÕES LTDA
Do Objeto: 1.1- Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses.
Data da assinatura: 21/09/2026.
Fundamento Legal: art. 111, caput, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 6º, inc. XVII, da mesma Lei c/c art. 291, caput, do Decreto n. Estadual 1.525/202, nos termos do Processo nº 2026.0.000008525-8, Parecer Técnico Referencial nº 002/2024/AJU
Assinam: Defensora Pública-Geral: *Maria Luziane Ribeiro de Castro*.
Rep Legal: ***Barbara Amaral Arruda Maciel***
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1855615

PORTARIA Nº 1575/SSDPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000021086-9.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
21/09/2026 a 22/09/2026	Dr. (a): Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor(a) de Defensor(a): Nathaly Gomes Pires Rocha de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855618

PORTARIA Nº 1576/SSDPG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000021095-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18/09/2026 a 22/09/2026	Dr(a). Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) de Defensor(a): Barbara Fernandes de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855622

PORTARIA N.º 332/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS:***

Art. 1º Designar, com base no **processo n.º 2026.0.000018184-2** , os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 018/2023/DPE/MT** celebrado com a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, tendo por objeto a contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, às necessidades dos Núcleos de Araputanga, Campo Novo do Parecis, Comodoro, Mirassol Doeste, Pontes e Lacerda e Sapezal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Sapezal.**

FISCAIS	SERVIDOR(A)/DEFENSOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal Titular	José William Rodrigues de Souza	101007310.1
Fiscal Substituto	Karoline Maximo Feltrin da Silva	101004634.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855623

PORTARIA Nº 1463/SSDPG DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de concessão de licença-maternidade a Servidora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no procedimento n° 2026.0.000019184-8.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública **ANDRESSA PRISCILA ORTH PELLE**, 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de **16/09/2026 a 14/03/2027**, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990 e da Portaria n.º 011/DPG, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado no procedimento nº 2026.0.000019184-8.

Protocolo 1855678

PORTARIA Nº 286 /DPG DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a elaboração interna de Laudos Oficiais de Avaliação Imobiliária pela Diretoria de Infraestrutura Física (DIF), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos dos incisos I e IX do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro, e do § 1º do art. 63 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a necessidade de harmonização e padronização dos procedimentos de avaliação imobiliária adotados na instrução dos processos de locação e prorrogação contratual do órgão;

Considerando o disposto no art. 63 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 (com redação dada pelo Decreto Estadual nº 216/2023), que regulamenta a fixação do preço máximo a ser pago pela Administração Pública nos processos de locação de imóveis;

Considerando a faculdade conferida pelo § 1º do art. 63 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (acrescentado pelo Decreto Estadual nº 900/2024), autorizando os órgãos da Administração Pública a elaborarem laudos oficiais de forma autônoma, desde que disponham de corpo técnico qualificado e mediante ato normativo específico;

Considerando que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso dispõe em sua estrutura da Diretoria de Infraestrutura Física (DIF), dotada de corpo técnico capacitado para a elaboração de avaliações imobiliárias em observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Considerando a instrução dos procedimentos administrativos SEI nº 2024.0.000001383-1, nº 2025.0.000023931-3 e nº 2025.0.000026417-2;

RESOLVE:

Art. 1º Nos processos administrativos destinados à locação de imóveis em que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso figurar como locatária, fica a Diretoria de Infraestrutura Física - DIF autorizada a elaborar, de forma autônoma, os Laudos Oficiais de Avaliação Imobiliária necessários à definição do preço máximo e à demonstração da vantajosidade da contratação inicial e, quando cabível, dos procedimentos de reajuste, renovação ou prorrogação contratual. ,

Art. 2º Os Laudos Oficiais de Avaliação Imobiliária deverão ser juntados aos processos na fase interna de planejamento da contratação e, nas hipóteses de reajuste, renovação ou prorrogação contratual, sempre que necessários à demonstração da vantajosidade, observadas as disposições dos arts. 63 a 65 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º As avaliações imobiliárias serão confeccionadas por profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no CREA ou CAU, pertencentes ao corpo técnico da Diretoria de Infraestrutura Física (DIF), deevendo seguir rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 14.653 e demais regulamentações aplicáveis.

Parágrafo único. O Laudo Oficial de Avaliação Imobiliária deverá conter a identificação do servidor responsável técnico por sua elaboração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855663

PORTARIA Nº 287/DPG DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE ADESÃO N. 018/2026

/Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
PROVIMENTO--TJMT/CGJ N.º 18/2026-GAB-CGJ	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso	Institui, no âmbito da Corregedoria--Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, a Semana da Documentação Básica da Pessoa Idosa, disciplina sua governança, execução e adesão de parceiros institucionais, e dá outras providências.	2026.0.000014262-6

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Elianeth Glaucia de Oliveira Nazario
MATRÍCULA: 100055.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Fernanda Maria Cicero de Sá França.
MATRÍCULA: 100192.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855665

PORTARIA N.º 333/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS:***

Art. 1º Designar, com base no **processo n.º 2026.0.000018184-2** , os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 005/2021/DPE/MT** celebrado com a Sra. **KETTLYN JANAINA FERRARI MATSUNAGA e a Sra. LISLEY FERRARI MATSUNAGA CORREIA**, tendo por objeto objeto locação do imóvel urbano, situado na Avenida A. Maggi, no 690 - Centro, Sapezal - MT, para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na cidade de Sapezal/MT.

FISCAIS	SERVIDOR(A)/DEFENSOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal Titular	José William Rodrigues de Souza	101007310.1
Fiscal Substituto	Karoline Maximo Feltrin da Silva	101004634.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855666

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO PROVIMENTO-TJMT/CGJ N.º 18/2026-GAB-CGJ

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ N° 03.535.606/0001-10
OBJETO: Institui, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, a Semana da Documentação Básica da Pessoa Idosa, disciplina sua governança, execução e adesão de parceiros institucionais, e dá outras providências.
ASSINATURA: 16/09/2026
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo período necessário à organização, execução e conclusão da edição da Semana da Documentação Básica da Pessoa Idosa referente ao ano de 2026, podendo ser renovado, mediante manifestação expressa do parceiro e anuência da Corregedoria-Geral da Justiça.
INÍCIO EM: 16/09/2026
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e Desembargador **JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE** - Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855667

PORTARIA Nº 288/DPG DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ENDEREÇO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ENDEREÇO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORES PUBLICOS GERAIS - CONDEGE	Autorização para a a DPE/MT a utilizar, para fins de cadastramento e representação ins tucional formal junto aos Tribunais Superiores e demais órgãos públicos federais com sede em Brasília/DF	2026.0.000018871-5

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): JOICE BARROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 101007033.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): FERNANDO HENRIQUE CAETANO PERES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 100931.3

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855671

PORTARIA Nº 289/DPG DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE CESSÃO Nº 02/2025/ALMT/ DEFENSORIAPUBLICA

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO Nº 02/2025/ALMT/ DEFENSORIA PUBLICA	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Cessão do servidor Marcos Vinícius Gomes de Cerqueira Caldas, cargo Técnico Legislativo - perfil Almoxarife, matrícula funcional nº 41730, do quadro efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	2026.0.000018871-5

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): PAMELA GARCIA WATANABE
MATRÍCULA: 101003436.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): JOICE BARROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 101007033.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855674

PORTARIA N.º 334/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS:***

Art. 1º Designar, com base no **processo n.º 2026.0.000018184-2** , os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**,, tendo por objeto a de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspiciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.° 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Sapezal.**

FISCAIS	SERVIDOR(A)/DEFENSOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal Titular	José William Rodrigues de Souza	101007310.1
Fiscal Substituto	Karoline Maximo Feltrin da Silva	101004634.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855675

PORTARIA N.º 335/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS:***

Art. 1º Designar, com base no **processo n.º 2026.0.000018184-2** , os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**,, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade POST MORTEM, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspiciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.° 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Sapezal.**

FISCAIS	SERVIDOR(A)/DEFENSOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal Titular	José William Rodrigues de Souza	101007310.1
Fiscal Substituto	Karoline Maximo Feltrin da Silva	101004634.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 18 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855676

PORTARIA Nº 1577/SSDPG DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER à Servidora Pública CAMILA GREICE RAMOS BORTOLANZA, matrícula 101005924, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/10/2026 a 16/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000020609-8.

Art. 2° CANCELAR as férias individuais do Servidor Público BRUNO MATHEUS FERNANDES GOMES, matrícula 101006782, que seriam usufruídas no período de 16/09/2026 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme Portaria nº 1234/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.283 no dia 29 de julho de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000019192-9.

Art. 3° CANCELAR as férias individuais do Servidor Público RUAN FELLIPE DE ARRUDA PENHA, matrícula 101004665, relativas ao período de 08/09/2026 a 18/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme Portaria n.º 917/2026/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.247, em 08 de junho de 2026, conforme código n.º 020237.

Art. 4° CONCEDER à Servidora Pública CAMILA GREICE RAMOS BORTOLANZA, matrícula 101005924, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/10/2026 a 16/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000020609-8.

Art. 5° CONCEDER à Servidora Pública ARIANE RIBEIRO LIMA, matrícula 101005619, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 28/09/2026 a 07/10/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2026.0.000019685-8.

Art. 6° ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública TAINARA TAIS FICAGNA, matrícula 101005902, que seriam usufruídas no período de 6/10/2026 a 25/10/2026 - 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 9/12/2026 a 18/12/2026 - 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme Proc. SEI nº 2026.0.000020985-2.

Art. 7° CONCEDER à Servidora Pública RENATA MARINA BRAMBILA, matrícula 101006761, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 15/10/2026 a 29/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000020618-7.

Art. 8° CANCELAR as férias individuais do Servidor Público RUAN FELLIPE DE ARRUDA PENHA, matrícula 101004665, relativas ao período de 08/09/2026 a 18/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme Portaria n.º 917/2026/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.247, em 08 de junho de 2026, conforme código n.º 020237.

Art. 9° CONCEDER à Servidora Pública SANDRA KAROLINA MARTINEZ, matrícula 101003840, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24/09/2026 a 25/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000020579-2.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública MARINA PESSINI PEZZI, matrícula 101006626, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 17/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000020788-4.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula 101005779, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17/09/2026 a 18/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000020791-4.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1855679

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.648, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, Localizada no Município de Aripuanã, denominada Sítio Sol Nascente, com área total para regularização de 29,3422 hectares (vinte e nove hectares, trinta e quatro ares e vinte e dois centiares), da matrícula nº 352, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/13538, em nome de Ivonete de Freitas.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Sítio Recanto Viola 2, posse de Kelly Alves Amaral, nos marcos MMFQ-M-0110 a MMFQ-M-0109;

II - a sul: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal Rio Branco, nos marcos MMFQ-M-0106, MMFQ-V-0778, MMFQ-V-0779, MMFQ-V-0780 a MMFQ-M-0107;

III - a leste: divisa com o Sítio Recanto Feliz, posse de Marta da Silva Bardani, nos marcos MMFQ-M-0109 a MMFQ-M-0106;

IV - a oeste: divisa com o Sítio São Luiz, posse de Maria da Silva, nos marcos MMFQ-M-0107 a MMFQ-M-0110.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.649, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sapezal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Sapezal, denominada Sítio das Araras, com área total para regularização de 5,1342 hectares (cinco hectares, treze ares e quarenta e dois centiares), da matrícula nº 827, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/19146, em nome de Gadiego da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Sítio Vó Irma, posse de Irma da Silveira Leite, nos marcos D48-M-2680 a D48-M-2678;

II - a sul: divisa com o Sítio Paludo, posse de Roberto Vilson Paludo, nos marcos D48-M-2679 a D48-M-2676;

III - a leste: divisa com o Sítio Vó Irma, posse de Irma da Silveira Leite, nos marcos D48-M-2678 a D48-M-2679;

IV - a oeste: divisa com o Rio Juruena, nos marcos D48-M-2676 a D48-M-2680.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.650, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santo Antônio de Leverger.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger, denominada Lagoa do Valetim, com área total para regularização de 490,5277 hectares (quatrocentos e noventa hectares, cinquenta e dois ares e setenta e sete centiares), da matrícula nº 8.878, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2025/10735, em nome de Renato Prado Catharino.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Baía de Chacorore, nos marcos EXDF-V-7042, EXDF-V-7043, EXDF-V-7044, EXDF-V-7045, EXDF-V-7046, EXDF-V-7047, EXDF-V-7048, EXDF-V-7049, EXDF-V-7050, EXDF-V-7051, EXDF-V-7052, EXDF-V-7053, EXDF-V-7054, EXDF-V-7055, EXDF-V-7056, EXDF-V-7057, EXDF-V-7058, EXDF-V-7059, EXDF-V-7060, EXDF-V-7061, EXDF-V-7062, EXDF-V-7063, EXDF-V-7064 a EXDF-V-7065.

II - a sul: divisa com a Baía Sía Mariana, nos marcos EXDF-V-7066, EXDF-V-7000, EXDF-V-7001, EXDF-V-7002, EXDF-V-7003, EXDF-V-7004, EXDF-V-7005, EXDF-V-7006, EXDF-V-7007, EXDF-V-7008, EXDF-V-7009, EXDF-V-7010, EXDF-V-7011, EXDF-V-7012, EXDF-V-7013, EXDF-V-7014, EXDF-V-7015, EXDF-V-7016, EXDF-V-7017, EXDF-V-7018, EXDF-V-7019, EXDF-V-7020, EXDF-V-7021, EXDF-V-7022, EXDF-V-7023, EXDF-V-7024, EXDF-V-7025, EXDF-V-7026, EXDF-V-7027, EXDF-V-7028, EXDF-V-7029, EXDF-V-7030, EXDF-V-7031, EXDF-V-7032, EXDF-V-7033, EXDF-V-7034, EXDF-V-7035, EXDF-V-7036, EXDF-V-7037, EXDF-V-7038, EXDF-V-7039 a EXDF-P-10150.

III - a leste: divisa com Baia de Chacorore, nos marcos EXDF-M-1294 a A53-M-1627, e divisa com Marechal Rondon, nos marcos A53-M-1627 a A53-M-1626.

IV - a oeste: divisa com Baía de Chacorore, nos marcos EXDF-P-10150, EXDF-V-7040, EXDF-V-7041 a EXDF-V-7042

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.651, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza o reconhecimento de domínio da área de terra no Município de Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar o reconhecimento de domínio da área de terra, localizada no Município de Aripuanã, denominada Sítio Recanto do Pouso Milagroso, com área total para reconhecimento de domínio de 36,0870 hectares (trinta e seis hectares, oito ares e setenta centiares), da matrícula nº 6.925, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/05694, em nome do Município de Aripuanã.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Rio Aripuanã - Faixa de domínio 15 metros, nos marcos MMFQ-P-0013, MMFQ-P-0014, MMFQ-P-0015 a STSX-M-1526.

II - a sul: divisa com Rio Aripuanã - Faixa de domínio 15 metros, nos marcos MMFQ-V-0001 a MMFQ-P-0001.

III - a leste: divisa com Lote 17, posse de Odirlei José Silveira, nos marcos STSX-M-1526 a STSX-M-1527, e divisa com Estrada do Pesctur, posse de Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos marcos STSX-M-1527 a STSX-M-1528, e divisa com Lote 16, posse de Edson Pereira Biancardi, nos marcos STSX-M-1528 a MMFQ-V-0001.

IV - a oeste: divisa com Rio Aripuanã, faixa de domínio 15 metros, nos marcos MMFQ-P-0001, MMFQ-P-0002, MMFQ-P-0003, MMFQ-P-0004, MMFQ-P-0005, MMFQ-P-0006, MMFQ-P-0007, MMFQ-P-0008, MMFQ-P-0009, MMFQ-P-0010, MMFQ-P-0011, MMFQ-P-0012 a MMFQ-P-0013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.652, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Sítio Beira Rio, com área total para regularização de 120,8907 hectares (cento e vinte hectares, oitenta e nove ares e sete centiares), da matrícula nº 8.526, conforme processo específico do Instituto de terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2025/09085, em nome de Lédio Batista.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Rio Manissauá-Miçú, nos marcos ALLX-P-1850, ALLX-P-1851, ALLX-P-1852 a ADR-M-3494.

II - a sul: divisa com Sítio São Pedro e São Paulo, posse de Jeferson Rodrigues dos Santos, nos marcos ALLX-M-0327, ALLX-M-0354 a ALLX-M-0326.

III - a leste: divisa com Sítio Paraiso, posse de Alderi Benedeti, nos marcos ADR-M-3494 a ALLX-M-0327.

IV - a oeste: divisa com Rio Manissauá-Miçú, nos marcos ALLX-P-0736, ALLX-P-0738, ALLX-P-0739, ALLX-P-0740, ALLX-P-1842, ALLX-P-1843, ALLX-P-1844, ALLX-P-1845, ALLX-P-1846, ALLX-P-1847, ALLX-P-1848, ALLX-P-1849 a ALLX-P-1850.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.653, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cláudia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Cláudia, denominada Sítio Cuiabá 339 340, com área total para regularização, de 21,8988 (vinte e um hectares, oitenta e nove ares e oitenta e oito centiares), matricula nº 8.567, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT- PRO-2024/06060, de Thiago Arroteia Buzzi.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com Estrada Municipal Maringá, nos marcos DIHS-M-0047 a AMG-M-907775;

II - a sul, divisa com Córrego Gilse, nos marcos AMG-P-808808, AMG-P-808809, AMG-P-808810, AMG-P-808811, AMG-P-808812, AMG-P-808813 ¸ AMG-P-808814, AMG-P-808815, AMG-P-808816, AMG-P-808817 a DIHS-M-0048;

III - a leste, divisa com Chácara 338, de posse de Mauro Vieira Neves, nos marcos AMG-M-907775, AMG-P-808806, AMG-P-808807 a AMG-M-907776 e Córrego Gilse, nos marcos AMG-M-907776 a AMG-P-808808;

IV - a oeste, divisa com Chácara 341 342, de propriedade de Olga Terezinha da Silva Gonzatto, nos marcos DIHS-M-0048 a DIHS-M-0047.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.654, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, da propriedade denominada Fazenda Sombra Da Serra V - Parte 1, com área total para regularização de 118,4632 (cento e dezoito hectares, quarenta e seis ares e trinta e dois centiares), da matricula nº 29.009, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/06051, em nome de Sebastião dos Reis Gonçalves.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Córrego Molha - Sela, nos AE1-M-0782, AE1-V-7000, AE1-P-5078, AE1-P-5079, AE1-P-5082, AE1-P-5083, AE1-P-5084, AE1-P-5085, AE1-P-5086, AE1-P-5087 a AE1-M-1214 e com Fazenda Morro do Prumo, de propriedade de Joaquim Fran-cisco da Silva, nos marcos AE1-M-1214, B9L-M-2894 a AE1-M-1250;

II - a sul: divisa com Estrada Municipal, nos marcos AE1-M-1251 a AE1-M-1237;

III - a leste: divisa com Rodovia Estadual MT-20, nos marcos AE1-M-1250 a AE1-M-1251;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Sombra da Serra III, de propriedade de HGM Administradora Empresarial Ltda, nos marcos AE1-M-1237, AE1-M-1227 a AE1-M-0782.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.655, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Brasnorte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município Brasnorte, da propriedade denominada Fazenda Recanto das Onças - Gleba A e B, com área total para regularização de 743,5650 hectares (setecentos e quarenta e três hectares, cinquenta e seis ares e cinquenta centiares), sendo Área A com 339,0231 hectares, da matrícula nº 28.282, e Área B com 404,5419 hectares, da matrícula nº 28.282, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/08162, em nome de Vanderlei Reck Junior.

Parágrafo único Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - Fazenda Recanto das Onças - Gleba A - área de 339,0231 ha - matrícula nº 28.282

a) a norte: divisa com a Fazenda Buriti, posse de Silvana Piazza, nos marcos AZV-M-0044 a AZV-M-0045, e divisa com a Fazenda Santa Elena, posse de Adão Jacobowsky, nos marcos AZV-M-0045 a AZV-M-0046, e divisa com a Fazenda Nicocamp II, posse de Carlos Eduardo Nicoletti, nos marcos AZV-M-0046 a AZV-M-0047.

b) a sul: divisa com a Fazenda da Onça - Áre II, posse de Vanderlei Reck Junior, nos marcos AZV-M-5175 a AZV-M-5176.

c) a leste: divisa com a Fazenda Nicocamp III, posse de Jorge Miguel Nicoletti, nos marcos AZV-M-0047 a AZV-M-5175.

d) a oeste: divisa com a Fazenda Santo Antonio, posse de Gabriela Pastório, nos marcos AZV-M-5176 a AZV-M-0044.

II - Fazenda Recanto das Onças - Gleba B - área de 404,5419 ha - matrícula nº 28.282

a) a norte: divisa com a Fazenda Recanto da Onça, posse de Vanderlei Reck Junior, nos marcos AZV-M-5176 a AZV-M-5175.

b) a sul: divisa com a Fazenda São Sebastião - B, Pastório Loteamento e..., nos marcos AZV-M-0048 a AZV-M-0049.

c) a leste: divisa com a Fazenda Nicocamp III, posse de Jorge Miguel Nicoletti, nos marcos AZV-M-5175 a AZV-M-0048.

d) a oeste: divisa com a Fazenda Santo Antonio, posse de Gabriela Pastório, nos marcos AZV-M-0049 a AZV-M-5176.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocolo 1855397

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

3° Termo Aditivo ao Contrato 062/2025

Contratada: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTOS DE ÔNIBUS) EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA -MT, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº176 DO DEPUTADO ESTADUAL DR. EUGENIO.
VALOR (acréscimo): Fica o presente acrescido o valor de R$ 62.400,74 (sessenta e dois mil quatrocentos reais e setenta e quatro centavos), sendo aditivo qualitativo, para melhorias e adequações nos 15 pontos de ônibus existentes, conforme solicitação da Engenheira Civil do Município, planilha, cronograma, parecer técnico do engenheiro civil fiscal de obra Cácio Zanatta, parecer jurídico e de acordo da Secretaria Municipal de Administração do município em anexo. DATA: 16/09/2026
Alto Araguaia 18/09/2026 - LEIDIANE PEREIRA FARIAS - SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1855539

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE DISPENSA N° 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2026

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. EMPRESAS VENCEDORAS: C. DE A. SCHULTZ & CIA LTDA, CNPJ N°. 03.648.905/0001-60, vencedora com o valor de R$ 338.160,75 (trezentos e trinta e oito mil cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos). SUPERMERCADO LIMA LTDA, CNPJ N°. 06.149.932/0001-87, vencedora

com o valor de R$ 322.929,80 (trezentos e vinte dois mil novecentos e vinte nove reais e oitenta centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 21 de setembro de 2026.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1855580

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 21 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO MANUEL DIAS OLIVEIRA	.913.730-14	9873/00097/2026
ANTONIO MANUEL DIAS OLIVEIRA	.913.730-14	9873/00098/2026
ANTONIO MANUEL DIAS OLIVEIRA	.913.730-14	9873/00099/2026
CLAUDIO PIANA	.554.959-34	9873/00105/2026
CLAUDIO PIANA	.554.959-34	9873/00106/2026
CLAUDIO PIANA	.554.959-34	9873/00107/2026
PECULIO LOGISTICA LTDA	.136.917/0001-22	9873/00076/2026
PECULIO LOGISTICA LTDA	136.917/0001-22	9873/00078/2026
PECULIO LOGISTICA LTDA	.136.917/0001-22	9873/00077/2026
PECULIO LOGISTICA LTDA	.136.917/0001-22	9873/00079/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

Data da Fixação: 21/09/2026

Data da desafixação: 06/10/2026

Protocolo 1855444

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos, agregados minerais, cimento Portland e insumos destinados à sinalização viária horizontal e vertical, visando atender às necessidades de execução de terraplenagem, pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Drenagem superficial em vias urbanas do Município de Brasnorte-MT, em atendimento e em conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 2231-2026/SINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor Edelo Marcelo Ferrari, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a Representação de Natureza Externa em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Processo TCE-MT nº 282.133-8/2026), e que a paralisação do certame por tempo indeterminado traria prejuízos irreparáveis ao interesse público local;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o seu art. 71, inciso II, que confere à autoridade competente o poder de revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO a ocorrência da sessão pública do certame em epígrafe, na qual restou constatada a ausência de ampla competitividade, haja vista que apenas 01 (um) lote do edital recebeu proposta, restando os demais desertos;

CONSIDERANDO que a contratação visa atender ao Termo de Convênio nº 2231-2026/SINFRA, e o fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado com o Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, pautada pelos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, entende ser mais oportuno e conveniente readequar o planejamento da contratação, migrando-a para a forma eletrônica a fim de tentar ampliar a gama de fornecedores na nova tentativa de disputa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa decorrentes de fatos supervenientes, o Processo Licitatório nº 071/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2026.

Art. 2º Determinar o retorno dos autos ao setor de planejamento (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Departamento de Licitações) para adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), com vistas à adoção da forma ELETRÔNICA para o novo certame, procedendo-se com a máxima celeridade à nova publicação do edital, garantindo a ampla competitividade.

Art. 3º Determinar à Procuradoria-Geral do Município que anexe cópia do presente Ato de Revogação nos autos do Processo TCE-MT nº 282.133-8/2026, requerendo ao eminente Relator a extinção do feito por perda superveniente de objeto.

Art. 4º Publique-se este Ato no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para ciência aos interessados, nos termos da lei.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasnorte - MT, 18 de setembro de 2026.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal de Brasnorte/MT

Protocolo 1855468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 018/2026
PROCESSO Nº 2450/2026
SOLICITAÇÃO Nº 2327/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA EM FOLHA TAMANHO A4, REMUNERADO POR PAGINA EFETIVAMENTE IMPRESSA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 86, caput e §§ 2º a 6º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto da Adesão nº 018/2026 em favor da empresa: LICIANE DAVILA RODRIGUES, CNOJ N°: 61.461.346/0001-81, pelo valor de R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

II - HOMOLOGAR o resultado final da Adesão nº 018/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando os atos praticados no certame e determinando que os autos permaneçam à disposição para exame por qualquer interessado, em atenção ao princípio da publicidade.

*Original assinado nos autos do processo.

Campo Verde - MT, 21 de setembro de 2026.

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 1855358

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 060/2026**, cujo objeto é o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **06 de outubro de 2026**, **às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: **www.licitanet.com.br** . O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 21 de setembro de 2026. Jackson Sheldon Cocco - Pregoeiro.

Protocolo 1855624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, com fundamento nas informações técnicas constantes do termo de referência, no Parecer Financeiro, na instrução documental de habilitação e no Parecer Jurídico emitido nos autos, RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente das características singulares do imóvel, sua localização estratégica e sua infraestrutura física nova e adequada. AUTORIZO a celebração do contrato de locação do imóvel urbano comercial entre o MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT e a Sra. JURACINA RODRIGUES CAMPOS (CPF nº 255.***.***-78), pelo valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) e valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com vigência de 12 (doze) meses. DETERMINO a divulgação do extrato desta ratificação , conforme exigido na Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Encaminhe-se para assinatura do contrato ou instrumento equivalente e emissão da nota de empenho.
Dom Aquino - MT, 18 de setembro de 2026
Carlos Alberto da Costa
Prefeito Municipal de Dom Aquino

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Identificação: Pregão nº 013/2026 - Eletrônico, Tipo: MENOR PREÇO, Julgamento: POR ITEM, Modo de disputa: ABERTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO MERENDA ESCOLAR DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. Data: 06/10/2026 - Horário: 09h30min horas abertura do Pregão (horário de Brasília). Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), de segunda a sexta feira, no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail, etc.) e através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - www.licitanet.com.br. Quaisquer informações pelos fones (66) 3451-1127, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.
Dom Aquino-MT, 21 de setembro de 2026
Wanusa Soares Alves
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1855585

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Por Intermédio Do Agente De Contratação, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Concorrência, Na Forma Eletrônica, Do Tipo Menor Preço, Aferido Pelo Valor Global Da Proposta, E Com Regime De Empreitada Por Preço Unitário Visando A Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Centro De Atendimento Ao Autismo, Conforme Termo De Convênio Nº. 2325-2026/Sinfra - Que Entre Si Celebram A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra E A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Em Conformidade Com O Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro E Demais Documentos Técnicos Que Integram O Edital.A Sessão Pública Será Realizada Por Meio Do Sistema Eletrônico Bll - Bolsa De Licitações E Leilões, Disponível No Endereço Eletrônico Https://Bll.Org.Br, Com Abertura Das Propostas Às 09h00min (Horário De Brasília) Do Dia 06 De Outubro De 2026, E Início Da Fase De Disputa Às 09h30min (Horário De Brasília).O Edital Completo E Seus Anexos Encontram-Se Disponíveis No Endereço Eletrônico Www.Feliznatal.Mt.Gov.Br, Bem Como Na Plataforma Eletrônica Bll - Bolsa De Licitações E Leilões.Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Departamento De Licitações Da Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Situado À Av. Maravilha, Praça Da Bíblia, Feliz Natal - Mt, Ou Pelo Telefone (66) 3585-2700, De Segunda A Sexta-Feira, No Horário Das 07h00min Às 13h00min.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1855489

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 DISPENSA Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que, no processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM TEMPORÁRIA, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP, NO PERÍODO DE 15 A 20 DE NOVEMBRO DE 2026, DESTINADA AOS PARTICIPANTES DA TERCEIRA IDADE E AOS SERVIDORES ACOMPANHANTES VINCULADOS À PROGRAMAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, foi declarada vencedora a empresa **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.594.142/0001-01, pelo valor total de R$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais)**.

Itiquira/MT, em 21 de setembro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1855406

EXTRATO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 064/2026
Inexigibilidade nº: 027/2026

O Município de Itiquira/MT, por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, conforme especificações a seguir.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de kit de livros para biblioteca pública.

Contratada: OCEANO PACÍFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.824.239/0001-53.

Valor total: R$ 59.671,32 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itiquira/MT, 21 de setembro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1855523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2026,** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo por objeto "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT**" Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **às 08:00 HORAS/ MATO GROSSO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2026.** O credenciamento **deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br, ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações,.

JUSCIMEIRA/MT, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA
Agente de Contratações/Pregoeiro

Protocolo 1855546

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO, RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO, INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS E PROTOCOLO DOS PROCEDIMENTOS DE RETIFICAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELÂNDIA/MT**, **VISANDO AO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA Nº 597 EM 90 (NOVENTA) LOTES**. Foi contratada a empresa **AMAZON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.886.973/0001-04, pelo valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. O Processo tem fundamento no art.75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Mais informações junto à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 99687-1569; das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 21 de setembro de 2026.

Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin
Coordenadora de Licitação e Contratos

Protocolo 1855555

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - SRP

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PREVISTAS NO CONVÊNIO Nº 2263/2022, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**. Sagrou-se vencedora a empresa **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.483.104/0001-04, no **LOTE Nº 01**, com o valor total de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**.

Marcelândia/MT, 21 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1855571

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026.

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT**, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que está suspenso o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS E/ OU ORIGINAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**, para fins de revisão e retificação do edital.
A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Marcelândia - MT, 21 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira.

Protocolo 1855577

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 037/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**", declarando-se vencedores os seguintes licitantes: FLORENÇA MAGAZINE LTDA com valor total de R$121.253,37, SILVA E GRANETTO LTDA com valor total de R$344.689,85, ATITUDE EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS LTDA com valor total de R$96.748,53, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA com valor total de R$48.947,93, FORTES RIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA com valor total de R$1.805,51 e ADMAQ LTDA com valor total de R$51.715,50. Matupá/MT, 21 de Setembro de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1855474

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO ADESAO E TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 15/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 021/2026, Correspondente Pregão Presencial nº 016/2026
Realizado- pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS MINEIROS CODEMM. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 021/2026, correspondente a Pregão Eletrônico nº 016/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, objeto de "REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS Á MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES INCLUINDO ACÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERANDOS ASSENCIAIS A POPULAÇÃO" . Esta adesão tem como objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, mediante a incorporação dos itens conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando as condições e exigências aqui estabelecidas. A empresa vencedora do certame: QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZACAO LTDA Inscrita no CNPJ: 13.255.330/0001-70, VALOR TOTAL GERAL: R$ 2.554.884,07. Após análise jurídica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 004/2024, a adesão foi adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, conforme parecer jurídico nº132/2026, datado em 17 de Setembro de 2026. Publica-se e homologa-se o procedimento. Nossa Senhora do Livramento MT, 18 de Setembro de 2026. Edevige Maria Faria de Freitas - Valquiria Ana de Campos - Agente de Contratação - Portaria 01/2026 - Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida - Prefeito Municipal

Protocolo 1855175

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.054/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS 06048097190. CNPJ n° 23.396.692/0001-34. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, NA EXPECTATIVA DAS QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I E NA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de 11 de setembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026. ASSINATURA: 11 de setembro de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO DO CONTRATO Nº.055/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: NELO UHDE. CNPJ n° 13.234.296/0001-57. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, NA EXPECTATIVA DAS QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I E NA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de 11 de setembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026. ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1855592

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA N.º 069/SLC/2026
ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **THIAGO NEVES ALVES** (Fiscal Titular) e **ANGELI ANDRADE JUNG** (Fiscal Suplente) fiscais do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 069/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **QUALITA ENGENHARIA LTDA**. Instrumento Vinculante: Concorrência Presencial nº 004/2026. Vigência: 16/09/2026 até 16/09/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 16 de setembro de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Contratada: **QUALITA ENGENHARIA LTDA**. Modalidade de Licitação: **Concorrência Presencial nº 004/2026**. Objeto: Execução da Obra do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Valor Global:** R$ 9.718.683,24. **Vigência:** 16/09/2026 até 16/09/2027.

Protocolo 1855511

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Extrato Termo de Adjudicação - Concorrência Nº 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
PARTE CONTRATADA: RENAN GALINDO SAAB LTDA - CNPJ: **49.153.520/0001-23.**
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na execução de Obra de Reforma e Ampliação da Creche Municipal José Alves Gouvêa, no Município de Nova Santa Helena/MT".
VALOR: 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/09/2026
DOUGLAS MOURA
AUTORIDADE COMPETENTE

Protocolo 1855328

Extrato Termo de Homologação - Concorrência Nº 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
PARTE CONTRATADA: RENAN GALINDO SAAB LTDA - CNPJ: **49.153.520/0001-23.**
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na execução de Obra de Reforma e Ampliação da Creche Municipal José Alves Gouvêa, no Município de Nova Santa Helena/MT".
VALOR: 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/09/2026
DOUGLAS MOURA
AUTORIDADE COMPETENTE

Protocolo 1855329

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 064/2026, julgamento realizado no dia 04/09/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de podas de arvores, adjudicada em 17/09/2026 e homologada em 21/09/2026, sagrou se vencedor do certame a empresa LUCIANO AGNELO DA SILVA LTDA, 21 de setembro de 2026.
RONALDO MARSURA VERNI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

O município de Nova Ubiratã - MT, vem através deste informar que houve retificação no termo de referência do pregão eletrônico 069/2026 com finalidade de corrigir a ordem numérica dos itens. Licitação destinada ao registro de preços visando futuras e eventuais prestação de serviço especializada em confecção de uniformes. A data de julgamento fica alterada para o dia 06 de outubro de 2026. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT. Nova Ubiratã - MT, 21 de setembro de 2026.

RONALDO MARSURA VERNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ATO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT, Notificada: Protege Extintores Ltda, Cnpj Nº 07.781.779/0001-79, Ata De Registro De Preço: 002/2025, Pregão Eletrônico: 001/2025, O Município De Nova Ubiratã - Mt, Torna Pública A Ani Em Face Da Empresa: Protege Extintores Ltda, Em Razão De Descumprimento De Obrigações Contratuais Referentes À Execução Do Objeto Da Ata De Registro De Preço Nº 002/2025 - Nova Ubiratã - Mt, 21 De Setembro De 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2026

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 09/10/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de água pluviais e construção de muro da Rua do Saber. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã - MT, 21 de setembro de 2026.

RONALDO MARSURA VERNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1855492

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2026

O **Município de Novo Horizonte do Norte - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 03.238.888/0001-93**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Agenor Evangelista da Silva Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Contrato Administrativo nº 132/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021, expede a presente:

I - Fica **autorizada** a empresa **Lenz Construtora Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob nº 01.987.957/0001-36**, a iniciar a execução da **obra de infraestrutura urbana, compreendendo serviços de restauração de pavimento asfáltico em CBUQ na Avenida Mestre Falcão, pavimentação asfáltica em TSD na Marginal A da MT-338, execução de drenagem pluvial profunda e superficial, construção de canteiro central, ciclovia, passeios públicos, estacionamentos, retornos e sinalização viária horizontal e vertical, totalizando área de intervenção de 40.204,10 m², em atendimento ao Termo de Convênio nº 0169-2026/SINFRA**, observadas as condições, especificações, projetos, planilhas e demais documentos integrantes da contratação.

II - A presente Ordem de Serviço autoriza o início da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 132/2026**, oriundo da **Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - Processo Administrativo nº 017/2026**, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

III - O valor global do contrato é de **R$ 6.734.224,48 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

IV - O prazo de vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos**, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

V - A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contado da emissão da presente Ordem de Serviço.

VI - O prazo para execução total dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contado da emissão da presente Ordem de Serviço, observados o cronograma físico-financeiro, os projetos, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no Contrato e documentos que integram a contratação.

Novo Horizonte do Norte - MT, 21 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Agenor Evangelista da Silva Junior
Prefeito Municipal

Ciente:

LENZ CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 01.987.957/0001-36
Neodir Lenz
Representante Legal

Protocolo 1855389

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026

O **Município de Novo Horizonte do Norte - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 03.238.888/0001-93**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Agenor Evangelista da Silva Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Contrato Administrativo nº 133/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021, expede a presente:

I - Fica **autorizada** a empresa **W.D. Terraplanagem e Construção Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.962.493/0001-76**, a iniciar a execução dos **serviços de manutenção e conservação de rodovias municipais não pavimentadas do Município de Novo Horizonte do Norte - MT, abrangendo os trechos da Estrada Tabajaras e da Estrada do Lixão, com extensão total aproximada de 16,47 km**, em cumprimento ao Plano de Ação nº 09032026-094684, do Programa 09032026 - Calha Norte, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, observadas as condições, especificações, projetos, planilhas e demais documentos integrantes da contratação.

II - A presente Ordem de Serviço autoriza o início da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 133/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 005/2026 - Processo Administrativo nº 021/2026**, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

III - O valor global do contrato é de **R$ 839.146,50 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

IV - O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

V - A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contado da emissão da presente Ordem de Serviço.

VI - O prazo para execução total dos serviços será de **90 (noventa) dias consecutivos**, contado da emissão da presente Ordem de Serviço, observados o cronograma físico-financeiro, os projetos, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no Contrato e documentos que integram a contratação.

Novo Horizonte do Norte - MT, 21 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Agenor Evangelista da Silva Junior
Prefeito Municipal

Ciente:

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 02.962.493/0001-76
Wilson Sartoretto
Representante Legal

Protocolo 1855390

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 83/2026

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado de Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO 996107/2025, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50, NOS TERMOS DA PORTARIA MCIDADES 1416/2023, PORTARIA MCIDADES 75/2025 E PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU 32/2024 E CONFORME CONDIÇÕES, PRAZOS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, sagrando vencedoras a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
EXTEND SERVIÇOS TECNICOS E SOCIAIS LTDA	27.397.499/0001-79	01	R$ 40.500,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 21 de setembro de 2026.
ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
Agente de Contratação - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1855340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 040/2026 - PMPL
PROCESSO N. 174/2026

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n. 146/2026, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico n. 040/2026, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Com o seguinte cronograma:

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 21/09/2026 às 14h;
ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DO PREGÃO - 02/10/2026 às 14:30h;

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET- Licitações Online, com acesso no endereço https://licitanet.com.br//. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, Av. Marechal Rondon, 522, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 11h e 13h as 17h, pelo telefone nº (65) 3266-2534 ou endereço eletrônico licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024. Pontes e Lacerda/MT, 21 de setembro de 2026.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1855493

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 041/2026 - PMPL
PROCESSO N. 175/2026

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n. 146/2026, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico n. 041/2026, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**". Com o seguinte cronograma:

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS - 21/09/2026 às 14:30h;
ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DO PREGÃO - 06/10/2026 às 09h;

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET- Licitações Online, com acesso no endereço https://licitanet.com.br//. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, Av. Marechal Rondon, 522, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 11h e 13h as 17h, pelo telefone nº (65) 3266-2534 ou endereço eletrônico licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024. Pontes e Lacerda/MT, 21 de setembro de 2026.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1855494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 04/2026 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social - PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã da Construção de 20 Unidades Habitacionais no município de PM de Porto Alegre do Norte/MT, do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB-50. **INÍCIO APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/10/2026 ÁS 09:00h 00h - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2026 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2026 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) .Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, https://transparencia.agilicloud.com.br/portoalegrenorte/licitacoes/licitacao ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ;
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Prefeito Municipal

Porto Alegre do Norte-MT, 21 de Setembro de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1855484

Pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), MT 432.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental 'Norte **Araguaia**', inscrita no CNPJ sob o nº09.410.164/0001-61, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Confresa - MT, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), visando à execução do **Projeto Básico de Manutenção e Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relativo aos serviços necessários para Manutenção e Conservação das Rodovias Não Pavimentadas, na MT-432, totalizando uma extensão de 21,48 km, no município de Confresa - MT.**
Porto Alegre do Norte -MT 21 de setembro 2026.
SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Presidente do CIDESA-NA

Protocolo 1855508

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 008/2026.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2026, às 17h00min, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia - CIDESA-NA, em Porto Alegre do Norte/MT, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária nº 008/2026, sob a presidência do Sr. **Sandro José Luz Costa**, com a participação dos representantes dos Municípios consorciados.
Na oportunidade, foi apreciado e **aprovado por unanimidade** o **Projeto de Resolução Normativa nº 010/2026**, **de 09 de setembro de 2026**, que dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 004/2017 - Contrato Social do CIDESA-NA, mediante inclusão dos §§ 3º e 4º na Cláusula Sexta - Dos Entes Consorciados.
A alteração aprovada consiste na **inclusão dos Municípios de São Félix do Araguaia/MT**, **Alto Boa Vista/MT e Luciara/MT no CIDESA-NA**, exclusivamente para fins de adesão e participação no **Aterro Sanitário da Região do Norte Araguaia**, com os mesmos direitos e deveres dos demais Municípios, ressalvadas as questões alheias ao aterro sanitário. Os referidos Municípios terão direito de participação e voto somente nas questões relacionadas ao Aterro Sanitário da Região Norte Araguaia.
A Resolução Normativa nº 010/2026 entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada à ratificação mediante lei pelos Municípios consorciados, nos termos do Contrato de Consórcio.
Porto Alegre do Norte/MT, 09 de setembro de 2026.
SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Presidente do CIDESA-NA

Protocolo 1855515

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, por intermédio de seu Gestor, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL referente ao processo de Credenciamento de pessoas jurídicas para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT". Após a abertura de prazo legal para saneamento e regularização de pendências documentais constatadas na etapa inicial, a proponente apresentou os documentos solicitados, cumprindo integralmente as exigências do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disso, o Agente de Contratação profere a seguinte decisão: EMPRESA: JOSE TEODORO DE FARIA / CENTRO MÉDICO CARDOSO LTDA. CNPJ: 15.081.599/0001-02. RESULTADO: CREDENCIADA. Os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em horário de expediente regular. Porto Alegre do Norte - MT, em 21 de setembro de 2026.
Carlos Roberto Tomazetto.
Prefeito Municipal.
P.M.P.A.N.

Protocolo 1855584

RESULTADO IL Nº 31/2026 DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, por intermédio de seu Gestor, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL relativo ao chamamento público para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT". Após a regular e criteriosa análise dos documentos de habilitação apresentados, em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no Edital convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação profere a seguinte decisão: EMPRESA: MED ARAGUAIA MT EIRELI - ME. CNPJ: 26.834.680/0001-32. RESULTADO: CREDENCIADA. Fica aberto o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a manifestação de eventual intenção de recorrer quanto ao resultado desta fase, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os autos processuais encontram-se franqueados para vista integral na sede da Prefeitura Municipal.
Porto Alegre do Norte - MT, em 21 de setembro de 2026.
Carlos Roberto Tomazetto.
Prefeito Municipal.
P.M.P.A.N.

Protocolo 1855590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026
PROCESSO Nº 091/2026

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro torna público a realização do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2026, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES DESSE CERTAME. Data de abertura do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 05/08/2026 às 09:00 horas no endereço: https://www.licitacaosfdoaraguaiamt.com.br/home.jsf?windowId=c1e&mfRid=41 Informações e entrega de editais poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: https://saofelixdoaraguaia.centi.com.br/licitacoes ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações: (66) 9951-5520.
São Felix do Araguaia - MT, em 18 de setembro de 2026.
Danilson Pereira Brito
Pregoeiro - Portaria n.º 137/2026

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1855594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, CNPJ 03.204.187/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porto dos Gaúchos - SEMATUR/PG, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) E (LI) referente ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DAS ARARAS, localizada no Município de Porto dos Gaúchos-MT, nas coordenadas 11°32'33,54''S / 57°24'43,09''O.

Protocolo 1855637

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2016

***OBJETO**: SRP para futura E eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município de São Pedro da Cipa - MT. **DATA E HORA DE ABERTURA** 06/10/2026 às 08:45h/MT. O Edital completo no site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, das 12:00 até às 18:00 h. Inf.: tel. 66 99621 9826.*

São Pedro da Cipa, 21 de setembro de 2026.
***MARCOS VINICÍOS DE J ABRAHÃO - Pregoeiro**.*

Protocolo 1855658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, acetileno e materiais correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ENVIO DE PROPOSTAS: 23/09/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 05/10/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/10/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 21 de setembro de 2026.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro

Protocolo 1855364

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, do tipo menor preço por item, MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. objeto: Aquisições de materiais elétricos para atender às ações das Secretarias Municipais. A abertura do certame estava prevista para acontecer às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 22/09/2026, contudo, foi prorrogada para às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 06/10/2026, em razão de alterações no Termo de Referência. ENVIO DE PROPOSTAS: 23/09/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 06/10/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/10/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1.Sinop/MT, 21 de setembro de 2026. **VANUSA SERPA MARTINELLI Pregoeira**

Protocolo 1855429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DISSIPADORES, GUIAS (MEIO-FIO), SARJETAS E CALÇADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", onde até o momento a(s) empresas HABILITADA(S):

HP PINTURAS LTDA - CNPJ: 41.119.004/0001-70

E empresa(s) INABILITADA(S):

VALDIR DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.105.110/0001-50

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Prefeitura Municipal De Sorriso
Miraldo Gomes de Souza
Agente De Contratação

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME A NATUREZA DE CADA ITEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

JOSE CARLOS DE PAIVA - CNPJ N° 07.112.897/0001-94
C COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 59.345.537/0001-36

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Prefeitura Municipal de Sorriso
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1855596

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, por meio de sua superintendente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão citado objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Tabaporã/MT, em 21 de setembro de 2026.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
Superintendente de Licitação
Portaria 038/2026

Protocolo 1855657

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

A Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, por meio de sua Pregoeira, torna público o Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Licitatório nº 062/2026, com abertura prevista para o dia 07 de outubro de 2026, às 08h30min, horário de Brasília/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de peças destinadas à manutenção corretiva e atualização do equipamento de raios x altus st, série swa0361, instalado no hospital municipal são joão bosco, incluindo assistência técnica presencial, configuração, calibração, testes e entrega em pleno funcionamento.

A licitação será realizada pelo critério de menor preço global do item único, com modo de disputa aberto. A proposta deverá abranger a totalidade das peças, dos serviços e dos custos necessários à entrega do equipamento em pleno funcionamento.

O recebimento das propostas terá início em 22 de setembro de 2026, às 08h00min, e será encerrado em 07 de outubro de 2026, às 08h00min, na plataforma www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis em https://www.torixoreu.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Informações pelo telefone (66) 3406-1021, das 07h00 às 11h00, horário de Brasília/DF.

Torixoréu/MT, 21 de setembro de 2026.

LUDMYLLA NERY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Protocolo 1855608

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE APOIO À SAÚDE, INCLUINDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, CONSULTAS, SERVIÇOS AUXILIARES, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PRÓTESES E INSUMOS CORRELATOS, QUANDO NECESSÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU - MT, MEDIANTE CONTRATAÇÃO CONFORME A DEMANDA, NOS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

O período para apresentação da documentação para credenciamento ficará aberto de **23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027**, devendo os interessados protocolar os envelopes no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, situada na Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto, no horário das 07h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

A primeira sessão de análise da documentação ocorrerá no dia **06 de outubro de 2026**, **às 08h00min**, horário de Brasília/DF, sendo que as demais sessões ocorrerão periodicamente, conforme o protocolo de novos pedidos de credenciamento.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município, **https://www.torixoreu.mt.gov.br**, podendo também ser solicitados pelo e-mail **licitacao@torixoreu.mt.gov.br**. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone **(66) 3406-1021**, no horário de expediente.

Torixoréu - MT, 21 de setembro de 2026.

Júlia Nery Alves de Castro
Agente de Contratação

Protocolo 1855620

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EDITAL Nº 001/2026
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
2º BIÊNIO - 2027/2028 | 11ª LEGISLATURA - 2025/2028

Formaliza a convocação regimental da sessão extraordinária destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

,

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT**, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 14, 16, 17, 18 e 19 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 006/2022, com as alterações da Resolução nº 003/2026, de 10 de setembro de 2026, torna público o presente Edital e formaliza a convocação que decorre diretamente do art. 18, caput, do Regimento Interno, independentemente de solicitação, nos seguintes termos:

1. DA SESSÃO E DE SUA FINALIDADE

1.1 Ficam convocados todos os Vereadores em exercício para a sessão extraordinária de **6 de outubro de** 2026, **terça-feira**, **às 8 horas**, no Plenário da sede da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, situado em na Rua Monteiro Lobato, nº 707, esq. com a rua D. Pedro II, Paranatinga-MT - CEP: 78870-000, destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da 11ª Legislatura (2025/2028), correspondente ao período de **1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028**. Os horários indicados neste Edital são os locais.

2. DO REGISTRO DAS CHAPAS

2.1. O registro será realizado mediante requerimento escrito, protocolado no setor competente da Câmara, até o encerramento do expediente de **2 de outubro de 2026**, segundo dia útil anterior à eleição, às 13 horas, nos termos do art. 17, § 1º, do Regimento Interno.

2.2. Para o protocolo dos requerimentos, ficam informados: setor responsável: **Secretaria Legislativa**; local de atendimento: **na sala da Secretaria Legislativa**; dias e horários de expediente: **de 21/09/2026 à 02/10/2026 das 7 às 13 horas**; forma de protocolo e canal oficial disponível: **protocolo presencial no setor indicado**.

2.3. A chapa deverá indicar os candidatos aos cinco cargos, devidamente assinada por todos os membros, sendo: **Presidente**, **1º Vice-Presidente**, **2º Vice-Presidente**, **1º Secretário e 2º Secretário**, observada, sempre que possível, a proporcionalidade partidária. O modelo de requerimento disponibilizado pela Secretaria Legislativa é instrumento de apoio, sem exclusividade de formulário.

2.4. Poderão concorrer os Vereadores titulares, observados os requisitos regimentais e a vedação de recondução, no todo ou em parte, dos membros da Mesa precedente para o mesmo cargo. O suplente que substituir titular terá direito a voto, mas não poderá ser votado, conforme os arts. 16 e 19 do Regimento Interno.

2.5. A Secretaria Legislativa dará imediata publicidade às chapas registradas no **sítio eletrônico oficial** e no **quadro de avisos da Câmara**, na forma do art. 17, § 1º, do Regimento Interno.

3. DA INSTALAÇÃO, DA VOTAÇÃO E DO RESULTADO

3.1. A sessão será instalada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. Não alcançado esse quórum, aplicar-se-á o art. 17, § 3º, considerando-se automaticamente convocadas sessões para os dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local, até que a Mesa seja eleita, conforme o art. 18, § 6º.

3.2. A votação será aberta e nominal, por chapas, mediante chamada em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores feita por quem estiver no exercício da Presidência, que procederá à contagem dos votos e à proclamação dos eleitos. É assegurado o direito a voto aos Vereadores em pleno exercício, inclusive aos candidatos aos cargos da Mesa e a quem presidir a sessão, vedado votar mais de uma vez (arts. 17, §§ 4º e 5º, 35, § 2º, 226, I, e 228).

3.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos dos presentes à sessão, não computados os nulos e os em branco, conforme o art. 17, § 2º. Em caso de empate, será aplicada a regra do art. 17, § 6º: será declarada vencedora a chapa que tiver dentre seus integrantes membros da Mesa precedente de maior hierarquia ou, não havendo, a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso. Não haverá voto adicional de desempate da Presidência.

3.4. Os eleitos considerar-se-ão automaticamente empossados em 1º de janeiro de 2027, nos termos do art. 18, § 9º. A proclamação do resultado em outubro não antecipa essa posse.

4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Na ausência ou impedimento da Presidente, ou se, presente o quórum previsto no art. 18, § 6º, não instalar a sessão no prazo de 15 minutos contado do horário fixado, os trabalhos serão assumidos sucessivamente na ordem dos arts. 28 e 29 do Regimento Interno. O mesmo procedimento será adotado em caso de recusa de condução dos trabalhos depois de instalada a sessão, com registro da ocorrência em ata, conforme o art. 18, § 7º.

5. DA PUBLICIDADE E DAS COMUNICAÇÕES

5.1. Este Edital será publicado em inteiro teor, cumulativamente e com antecedência mínima de 15 dias da eleição, nos seguintes meios: **I - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**, ou órgão oficial de imprensa que o substitua; **II - sítio eletrônico oficial da Câmara** Municipal; **III - quadro de avisos da sede do Poder Legislativo**. Para a data indicada no item 1, as três publicações deverão ocorrer até 21 de setembro de 2026.

5.2. A Secretaria Legislativa providenciará as publicações e a comunicação individual dos Vereadores por meio físico ou eletrônico que permita comprovar o envio, independentemente de novo despacho, nos termos do art. 18, § 4º.

6. DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS APLICÁVEIS

6.1. Recaindo a data da eleição em feriado legal, a eleição será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, contando-se os prazos do art. 18 em relação à nova data, conforme o § 8º desse artigo.

6.2. A expedição e a publicidade do edital são obrigatórias. A omissão ou a falta de assinatura da Presidente não suspenderá nem alterará a data da eleição, cuja convocação decorre diretamente do Regimento Interno, sem prejuízo da apuração de responsabilidade regimental, conforme o art. 18, § 5º.

6.3. Requerimentos, questões de ordem e recursos serão apreciados na forma do Regimento Interno.

Publique-se nos meios obrigatórios e comunique-se individualmente aos Vereadores.

Paranatinga-MT, 15 de setembro de 2026.

LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1855335

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 009/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e LEIS LTDA (anteriormente denominada LIZ Serviços Online Ltda) - OBJETO: "SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA".
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.935,80 (dezessete mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/09/2026 à 19/09/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2005 - Serviços de Tecnologia da Informação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação - Pessoa Jurídica - PJ
Sinop/MT, 21 de setembro de 2026.

MOISÉS SÉRGIO TAVARES
Presidente

Protocolo 1855374

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026 - Tipo MENOR PREÇO. Fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 359/2023 e Resolução CMS nº 012/2024 e pelas condições estabelecidas no AVISO, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Abertura dar-se-á no dia 28 de setembro de 2026, às 08 horas (horário de Brasília).

O Aviso completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas https://www.portalde-compraspublicas.com.br/.

Sinop/MT, 21 de setembro de 2026.

Laura Sandim

Agente de Contratação - Portaria nº 008/2026

Protocolo 1855451

TERCEIROS

A IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.811.119/0001-11, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Estação Rádio Base (ERB) - Telefonia Móvel - 66080002, localizada na Rua Laurindo dos Santos, nº 147, Qd. 29, Lt. 16 - Vila Nova, CEP: 78652-000, CONFRESA/MT.

Protocolo 1851081

RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº 766/2026.

Autoriza para atualização do novo plano de Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Publicidade, no âmbito Senac/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização do novo Plano de Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Publicidade, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, Segmento Comunicação, com carga horária total de 800 horas, a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional do SENAC/MT, conforme o Plano de Curso Regional atualizado em 2026 pelo Departamento Regional de Mato Grosso;

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Educação Profissional - DEP publique no Diário Oficial do Estado este Ato de Autorização;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

Protocolo 1854557

MRV PRIME PROJETO MT F2 INCORPORACOES SPE LTDA.
CNPJ: 29.655.749/0001-59 - NIRE: 51.201.582.165
Sociedade Empresária Limitada
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nos termos da Cláusula Oitava ("Reunião das Sócias") do Contrato Social da **MRV PRIME PROJETO MT F2 INCORPORACOES SPE LTDA.**, com sede em Cuiaba, Estado de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 638, Sala 06 - Lado A, Bairro Poção, CEP 78.015-600, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51.201.582.165 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.655.749/0001-59 ("Sociedade"), reuniram-se as sócias: (i) **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20 ("MRV"); e (ii) **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, sala B, Bairro Estoril, CEP 30455-610, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31.300.028.186 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.409.834/0001-55 ("PRIME"), neste ato representadas na forma de seus respectivos Estatutos Sociais. Às 10h00 do dia 16 de setembro de 2026, foi realizada a Reunião de Sócias da Sociedade, presidida pelo Sr. **Ricardo Paixão Pinto Rodrigues** e secretariada pelo Sr. **Ronaldo Pedreira Ayres da Motta Filho**. Foi dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil, tendo em vista a presença de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. Verificada a existência de quórum legal, foi regularmente instalada a reunião. Dando início aos trabalhos, e em conformidade com a ordem do dia, as Sócias **PRIME** e **MRV**, por unanimidade de votos, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato Social, deliberaram o quanto segue: **(a) Aprovar** a redução do capital social da Sociedade, atualmente fixado em R$765.958,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais) para R$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo uma redução no montante de R$755.958,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, sendo este valor restituído às Sócias **PRIME** e **MRV** em moeda corrente nacional. Em razão da redução do capital social, as Sócias **PRIME** e **MRV** estabelecem a correspondente redução das quotas, na proporção das respectivas participações que detêm no capital social da Sociedade. Dessa forma, o capital social da Sociedade fica dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

SÓCIAS	*QUOTAS*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*	*% PARTICIPAÇÃO*
MRV	*5.000*	*R$1,00*	*R$5.000,00*	*50%*
PRIME	*5.000*	***R$1,00***	*R$5.000,00*	*50%*
Total	***10.000***		*R$10.000,00*	*100%*

(b) Aprovar a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade para refletir a redução do capital social, bem como sua posterior consolidação, passando a referida cláusula a vigorar de acordo com a redação abaixo: ***"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL*** *O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:*

SÓCIAS	*QUOTAS*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*	*% PARTICIPAÇÃO*
MRV	*5.000*	*R$1,00*	*R$5.000,00*	*50%*
PRIME	*5.000*	***R$1,00***	*R$5.000,00*	*50%*
Total	***10.000***		*R$10.000,00*	*100%*

PARÁGRAFO PRIMEIRO *As quotas representativas do capital da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso das outras Sócias, cabendo a ela(s), em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente.* ***PARÁGRAFO SEGUNDO*** *Cada quota do capital social representará 01 (um) voto nas deliberações da Sócia e a decisão de cada sócio e/ou usufrutuário* vinculará *na votação tantos votos quantas forem as quotas de sua propriedade e de sua fruição.*" **(c) Autorizar** a administração da Sociedade a proceder com as devidas alterações contratuais e arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial competente, bem como a prática de todos os atos necessários para a plena eficácia da deliberação ora tomada. Oferecida a palavra aos presentes para discussão de outros assuntos de interesse social e não houve manifestações, de modo que não foram discutidos outros assuntos de interesse da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todas as sócias presentes. Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2026. Mesa: **RICARDO PAIXÃO PINTO RODRIGUES** Presidente da Mesa **RONALDO PEDREIRA AYRES DA MOTTA FILHO** Secretário da Mesa. Sócias presentes: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** Ricardo Paixão Pinto Rodrigues **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Ronaldo Pedreira Ayres Da Motta Filho

Protocolo 1855066

VIBRA ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 06.022.308/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença de Operação (LO), para as atividades "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção " e "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda", localizada na Rua Martin Cooper, S/N, Quadra F, Lote 08, Bairro Distrito Industrial Marcos Francisco de Moraes, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1855094

MRV PRIME PARQUE CHAPADA DO HORIZONTE INCORPORACOES SPE LTDA

CNPJ: 13.602.564/0001-46 - NIRE: 51201243824

Sociedade Empresária Limitada

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nos termos da Cláusula Oitava ("Reunião das Sócias") do Contrato Social da **MRV PRIME PARQUE CHAPADA DO HORIZONTE INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, com sede na cidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, na Rua Goiás, nº 525, parte B, Bairro Centro Sul, CEP: 78.135-603, NIRE nº 51201243824 e sob CNPJ: 13.602.564/0001-46 ("Sociedade"), reuniram-se as sócias: (i) **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20 ("MRV"); e (ii) **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, sala B, Bairro Estoril, CEP 30455-610, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31.300.028.186 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.409.834/0001-55 ("PRIME"), neste ato representadas na forma de seus respectivos Estatutos Sociais. Às 10h00 do dia 16 de setembro de 2026, foi realizada a Reunião de Sócias da Sociedade, presidida pelo Sr. **Ricardo Paixão Pinto Rodrigues** e secretariada pelo Sr. **Ronaldo Pedreira Ayres da Motta Filho**. Foi dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil, tendo em vista a presença de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. Verificada a existência de quórum legal, foi regularmente instalada a reunião. Dando início aos trabalhos, e em conformidade com a ordem do dia, as Sócias **PRIME** e **MRV**, por unanimidade de votos, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato Social, deliberaram o quanto segue: **(a) Aprovar** a redução do capital social da Sociedade, atualmente fixado em R$ 872.325,00 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) para R$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo uma redução no montante de R$ 862.325,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, sendo este valor restituído às Sócias **PRIME** e **MRV** em moeda corrente nacional. Em razão da redução do capital social, as Sócias **PRIME** e **MRV** estabelecem a correspondente redução das quotas, na proporção das respectivas participações que detêm no capital social da Sociedade. Dessa forma, o capital social da Sociedade fica dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

SÓCIAS	*QUOTAS*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*	*% PARTICIPAÇÃO*
MRV	*6.500*	*R$1,00*	*R$6.500,00*	*65%*
PRIME	*3.500*	***R$1,00***	*R$3.500,00*	*35%*
Total	***10.000***		*R$10.000,00*	*100%*

(b) Aprovar a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade para refletir a redução do capital social, bem como sua posterior consolidação, passando a referida cláusula a vigorar de acordo com a redação abaixo: ***"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL*** *O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:*

SÓCIAS	*QUOTAS*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*	*% PARTICIPAÇÃO*
MRV	*6.500*	*R$1,00*	*R$6.500,00*	*65%*
PRIME	*3.500*	***R$1,00***	*R$3.500,00*	*35%*
Total	***10.000***		*R$10.000,00*	*100%*

PARÁGRAFO PRIMEIRO *As quotas representativas do capital da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso das outras Sócias, cabendo a ela(s), em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente.* ***PARÁGRAFO SEGUNDO*** *Cada quota do capital social representará 01 (um) voto nas deliberações da Sócia e a decisão de cada sócio e/ou usufrutuário* vinculará *na votação tantos votos quantas forem as quotas de sua propriedade e de sua fruição.*" **(c) Autorizar** a administração da Sociedade a proceder com as devidas alterações contratuais e arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial competente, bem como a prática de todos os atos necessários para a plena eficácia da deliberação ora tomada. Oferecida a palavra aos presentes para discussão de outros assuntos de interesse social e não houve manifestações, de modo que não foram discutidos outros assuntos de interesse da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todas as sócias presentes. Várzea Grande/MT, 16 de setembro de 2026. Mesa: **RICARDO PAIXÃO PINTO RODRIGUES** Presidente da Mesa **RONALDO PEDREIRA AYRES DA MOTTA FILHO** Secretário da Mesa. Sócias presentes: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** Ricardo Paixão Pinto Rodrigues **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Ronaldo Pedreira Ayres Da Motta Filho

Protocolo 1855114

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE GARIMPEIROS DO CAJUEIRO - COOPERGAJU
CNPJ - Nº. 60.447.618/0001-26- NIRE N°. 5140001226-1

O Direitor-Presidente da Cooperativa de Extração Mineral de Garimpeiros do Cajueiro -associados, que nesta data são em número de 21 associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA - 05 de Outubro de 2026

LOCA - Sede da cooperativa, situada na Rua Gerson Sidney Eger, n° 90, Bairro Centro, Municipio de Paranaita - MT, CEP 78590-000

HORÁRIO: - Às 08:00 horas, em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 horas em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 10:00 horas em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

1. Alteração do Estatuto Social quanto à Cota-Capital, Mensalidades, ingresso e exclusão de cooperados: Discussão e deliberação sobre a alteração dos valores da Cota-Capital e das mensalidades dos cooperados; definição das condições, prazos e critérios para integralização; deliberação sobre a eliminação/exclusão dos cooperados que não integralizaram os valores devidos desde a fundação da Cooperativa, observados os procedimentos legais e estatutários aplicáveis; definição dos novos valores e condições para admissão e ingresso de novos cooperados; e correspondente alteração do Estatuto Social da Cooperativa.
2. Gestão de Áreas e alteração do Estatuto Social: Discussão e deliberação sobre a regulamentação da gestão de áreas vinculadas a títulos minerários originariamente pertencentes, adquiridos ou disponibilizados pelo Gestor, mas que estejam ou venham a estar sob a titularidade da Cooperativa; definição dos poderes, direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e autonomia do Gestor de Área; definição, dimensionamento, ampliação, redução ou modificação das dimensões, metragens e limites das áreas sob sua gestão; estabelecimento das regras aplicáveis à administração e gestão dessas áreas; e correspondente alteração do Estatuto Social da Cooperativa para inclusão e regulamentação dessas disposições.

Paranaita - MT, 21 de Setembro de 2026.

SAYMON ZIBETTI PORTUGAL
Direitor-Presidente - COOPERGAJU

Protocolo 1855261

ÁGUAS DE VERA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Vera, Estado do Mato Grosso, com sede na Av. Padre Antônio, 1729, Centro, CEP 78880-000, inscrita no CNPJ nº 06.200.062/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a **alteração e renovação da Portaria de Outorga N° 1.001/2024**, contemplando os poços **PTP 01** (coordenadas 12°17'13.20"S 55°17'54.5"W, vazão de 96 m³/h), **PTP 02** (coordenadas 12°17'17.75"S 55°18'8.08"W, vazão de 82 m³/h) e **PTP 03** (coordenadas 12°17'0.79"S 55°17'50.63"W, vazão 104 m³/h), com finalidade de Abastecimento Público.

Protocolo 1855339

RIVER GOLD MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. 36.617.291/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral -LOPM sem Guia de Utilização, do Projeto Poconé, localizado no município de Nossa Senhora do Livramento (MT).

Protocolo 1855341

FOURCE PARTICIPACOES LTDA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CNPJ nº: 30.xxx.xxx/0001-11, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal - L.F. e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, com área de 1.483,6439 hectares da propriedade Fazenda Vale do Juruena VI, número de registro do SIMCAR n° MT398127/2026, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723*.

Protocolo 1855350

DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho situada na Fazenda Boa Sorte 2, zona rural de Novo Santo Antônio, a ser utilizado nas Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. MT-322 (B) (N.S.Antônio) - Divisa de Novo Santo Antônio/São Félix do Araguaia, Extensão: 34,83k, município de Novo Santo Antônio/MT.

Protocolo 1855379

CELSO CARLOS ROQUETTO, **CPF 094.xxx.xxx-47**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DAS **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCESSO N°14113/2025** ATIVIDADE DE POSTO DE ABASTECIMENTO (TANQUE ÁEREO) DE 102.000L SITUADA NA FAZENDA GUAPEVA, RODOVIA MT 433, S/N, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT COM COORDENADAS LAT: 12°10'34,59"S LONG: 51°43'0,93"W.

Protocolo 1855383

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE EGRESSOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (AEFD/UFMT)

SAIBAM TODOS QUE os advogados ora signatários tornam público o presente Edital e CONVOCA todos os egressos do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, bem como demais interessados, para participarem da Assembleia Geral de Fundação da Associação de Egressos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, a realizar-se nos seguintes termos:
DATA: 20 de novembro de 2026 (sexta-feira)
HORÁRIO: 19h (dezenove horas)
LOCAL: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, em uma de suas salas de aula, a ser oportunamente indicada aos presentes.
ORDEM DO DIA
1. Definição e aprovação do Estatuto Social da Associação;
2. Eleição e posse da Diretoria da Associação.

Dúvidas, sugestões, contribuições ao anteprojeto de Estatuto e quaisquer outras matérias relacionadas ao processo de fundação da Associação poderão ser encaminhadas, em qualquer tempo anterior à Assembleia, ao endereço eletrônico aefd.ufmt@gmail.com. As sugestões serão devidamente relatadas e levadas à Assembleia Geral.

O presente Edital tem caráter público e será veiculado na Gazeta Municipal de Cuiabá, bem como nos demais jornais de grande circulação da Capital, para conhecimento e ciência de todos os interessados.
Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL SALEM GONÇALVES PIMENTA OAB/MT 28018/O
YURI DA CUNHA SILVA MACHADO OAB/MT 34.176/O

Protocolo 1855404

SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 09 de novembro de 2026, para o mandato quadriênio 2027/2030, no período das 7h às 15h, na sede desta entidade, na avenida Valdir Masutti, n.º 1069 E, Centro, CEP: 78.319-000, neste município de Campos de Júlio/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.
Campos de Júlio /MT, 21 de setembro de 2026

Rodrigo Cassol
Presidente do Sindicato Rural de Campos de Júlio/MT

Protocolo 1855413

CATINI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 14.811.067/0004-63 (Filial 02), torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea.** Os pontos de captação, Poço 01 (PT-01), Coordenadas Geográficas 13°52'06.64" S e 57°20'52.19" W, e, Poço 02 (PT-02), Coordenadas Geográficas 13°51'23.82" S e 57°21'28.69" W, estão localizados na Rodovia MT-480, Km 100 + 05 Km a direita, Fazenda Antonieta, zona rural, município de Diamantino/MT, inserido na Provincia Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 265,50m3/dia, cuja finalidade será dessedentação animal (bovinocultura), doméstico e outros usos - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).

Protocolo 1855415

CATINI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 14.811.067/0002-00 (Filial 01), torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea.** O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), Coordenadas Geográficas 15°02'25.93" S e 57°35'0.22" W, está localizado na Estrada Barra do Bugres à Nova Fernandópolis, Km 60, Fazenda Catini, zona rural, município de Barra do Bugres/MT, inserido na Provincia Aquífera Pantanal. A vazão máxima de captação será de 29,85m3/dia, cuja finalidade será para uso doméstico e outros usos - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).

Protocolo 1855420

FILIAL DSA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **61.233.744/0002-21**, torna público que requereu junto à **SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT** as **Licenças Prévia**, **de Instalação e de Operação**, para a atividade de **Recuperação de materiais plásticos**, localizada na **Rua Belém nº 1350 N**, **Bairro Industrial**, **Lucas do Rio Verde/MT**.

Protocolo 1855449

GILBERTO VENDRUSCOLO, CPF: 342.***.***-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e a alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 148 de 25 de fevereiro de 2022, para a inclusão do poço 2 e a alteração da captação diária do poço 1. A captação diária do poço 1 será de 106,5 m3/dia e a captação diária do poço 2 será de 78,40 m3/dia, com a finalidade de outros usos. Os poços estão localizados na Rodovia BR 163, Km 44,9, s/n, Zona Rural, município de Nova Mutum-MT, Fazenda Porta do Céu. Poço 1: 13° 17' 22,82" e 56° 24' 34,92" e Poço 2: 13° 17' 21,424" e 56° 24' 32,886".

Protocolo 1855458

JOSÉ CASTILHO RUIZ, CPF: 539.XXX.XXX-87, torna público que requer junto à SEMA-MT, a Solicitação de Licença de Operação (LO) para atividade de Sistema de irrigação (Pivô Central), com área total de 271,51ha, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida e outras, município de Nova Ubiratã/MT.

Protocolo 1855459

AUTO POSTO CONJUNTO SÃO JOSÉ LTDA. - POSTO FORUM XII - CNPJ: 63.727.174/0001-70, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Alteração de Dados do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada à Rua João Pedro da Silva, n.º 1.969 - Jd. Tropical, no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1855462

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categorias, Prestadores de Serviços, da Empresa **EFICAZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.371.506.0001-47**; **ASSISTEC CONTABILIDADE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **10.671.912/0001-49**; **PLANEJAMENTO ASSESSORIA CONTABIL LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **09.329.943/0001-37**; **CENTER CONTABILIDADE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **08.961.108/0001-52**; **DINAMICA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **05.920.839/0001-61**; **ORIUN ASSESSORIA CONTABIL** inscrito no CNPJ sob o nº. **65.781.166/0001-38**; **CONTAUDI ASSESSORIA CONTABIL** inscrito no CNPJ sob o nº **06.310.399/0001-93**; **JUDITE GABRIEL LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **64.731.800/0001-65**; **SOLUÇÃO CONTABILIDADE** inscrito no CNPJ sob o nº **07.558.818/0001-73**; **MARINES NUNES TUBINO** inscrito no CNPJ sob o nº **02.810.884/0001-75**; **CONTAGRO CONTABILIDADE** inscrito no CNPJ sob o nº **24.773.046/0001/01**; **CONTABILIZA CONTABILIDADE** inscrito no CNPJ sob o nº **13.295.981/0001-93**; **ORGATEC CONTABILIDADE** inscrito no CNPJ sob o nº **05.926.155/0001-77**; **SALETE DA SILVA MESSIAS** inscrito no CNPJ sob o nº **11.299.400.0001-66**; representados pelo **SINTRAESCO/MT** - *Sindicato Dos Trabalhadores Em Escritório De Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Prestadora De Serviços, Temporários, Terceirizados, Agência De Propaganda, Cartório, Agência Lotérica, Factoring, Apoio A Empreendedores E Pequenos Negócios E Administradora De Cartões De Mato Grosso*, para votarem e serem votados na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **28/09/2026**, no escritório de contabilidade **MARINES NUNES TUBINO - (ELL SHADDAI CONTABILIDADE**), localizado na Avenida Campo Grande, 474, Sala B, Bairro: Cidade Primavera I - Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000. Às 12h00min, em primeira convocação, às 13h00min, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 14h00min, terceira e última convocação com quaisquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

a) Implantação do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2028;
b) Reajustes Econômicos;
c) Benefícios;
d) Contribuições Negocial, Associativa e Cesta Básica;
e) Assuntos gerais.

Primavera do Leste/MT, 21 de setembro de 2026

Presidente Noel Inácio da Silva.

Protocolo 1855466

YANG COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR-364, km 18, Distrito Industrial, Área Rural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.099-899, CNPJ60.239.866/0001-81, torna público que requereu, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cuiabá, **SMADES**, a Licença Ambiental, na modalidade Adequação Ambiental, abrangendo as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação. O requerimento contempla o desenvolvimento da atividade principal de comércio atacadista de caminhões novos e usados, bem como das atividades complementares de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, reparação elétrica e lavagem de veículos, incluindo serviços de lava-jato e oficina, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1855467

BICHO DA AREIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.333.747/0001-10, estabelecida na Rod. MT 040 + 7,7 Km, s/nº, local denominado de Estancia Espanha, torna público que **requereu a Renovação da Licença de Operação/Pesquisa**, do proc. 41362/2022, numa área de **10 hectares**, para deposito e beneficiamento de extração de areia, zona rural no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Protocolo 1855471

BICHO DA AREIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ: 33.333.747/0001-10, estabelecida na Rod. MT 040 + 7,7 Km, s/nº, local denominado de Estancia Espanha, torna público que **requereu a Alteração da Razão Social Renovação da Licença de Operação/Pesquisa**, do proc. 41362/2022, numa área de **10 hectares**, para deposito e beneficiamento de extração de areia, zona rural no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Protocolo 1855473

ARAM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.661.520/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Florestal para o Plano de Exploração Florestal (PEF) e Autorização de Desmate (AD), em uma área de 148,2274 hectares, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Olho D Água, situado no município de Tabaporã - MT, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 11°09'32"S e Longitude 56°16'53"W.

Protocolo 1855476

BIZ GAS REVENDA DE GAS LTDA/BIZ IV, CNPJ 11.689.336/0004-72, torna publico que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMAS-BG para atividade de Comercio Varejista de Gás GLP em Barra do Garças-MT. Eng Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1855478

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Sorriso, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Sorriso/MT, informa aos usuários sobre o **reajuste tarifário**, referente ao período de julho/25 a junho/26, no percentual de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares, nos termos do procedimento de reajuste tarifário anual, previsto no contrato de concessão, solicitado através da Carta ASO nº 467/2026, e aprovado pela AGER - Sorriso nos termos do Ofício nº 124/2026, de 14 de setembro de 2026.

A nova tarifa entra em vigor a partir de **01 de novembro de 2026** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Sorriso passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE

CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R$/m³)	ESGOTO (R$/m³)
RESIDENCIAL SOCIAL	RS.1	0 a 10	R$ 1,580	R$ 1,264
	RS.2	11 a 20	R$ 4,739	R$ 3,791
	RS.3	21 a 30	R$ 7,898	R$ 6,318
	RS.4	31 a 40	R$ 11,846	R$ 9,477
	RS.5	Acima de 40	R$ 18,607	R$ 14,885
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R$ 3,159	R$ 2,527
	R.2	11 a 20	R$ 4,739	R$ 3,791
	R.3	21 a 30	R$ 7,898	R$ 6,318
	R.4	31 a 40	R$ 11,846	R$ 9,477
	R.5	Acima de 40	R$ 18,607	R$ 14,885
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R$ 7,360	R$ 5,888
	C.2	Acima de 10	R$ 11,057	R$ 8,845
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R$ 8,371	R$ 6,697
	P.2	Acima de 10	R$ 13,647	R$ 10,918
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R$ 8,624	R$ 6,899
	I.2	Acima de 10	R$ 12,794	R$ 10,235

Sorriso, 22 de setembro de 2026.

Arildo Paulo Viana Junior
Diretor-Presidente da Águas de Sorriso

Protocolo 1855481

A Concessionária Rota do Oeste S.A. (CRO), **CNPJ 19.521.322/0001-04**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso **(SEMA/MT)**, a ampliação da Licença Prévia e de Instalação nº 76223/2024, referente à atividade de duplicação da Rodovia BR-163 (rodovias, vias férreas e aeroportos), para as obras de implantação do dispositivo Diamante 30, localizado na BR-163, km 854+200 m, destinados à melhoria da fluidez e da segurança viária no entroncamento da BR-163 com a MT-220."

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1855498

Júlia Webber (CPF: 023.***.***-92), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal - PEF, na propriedade denominada Fazenda Condor II localizada no município de Porto dos Gaúchos - MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1855500

O **CONSÓRCIO JURUENA**, inscrito no CNPJ nº 48.953.488/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de extração de cascalho, destinada ao apoio dos serviços de pavimentação da Rodovia Estadual MT-208, localizada no Sítio Boa Sorte, zona rural do município de Cotriguaçu - MT, nas coordenadas geográficas centrais 9°54'44.14"S e 58°18'34.29"O.

Protocolo 1855513

A empresa **MILLS LOCACAO**, **SERVICOS E LOGISTICA S.A.**, **CNPJ nº 27.093.558/0074-70**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, situada a Avenida Pedro Caetano Rodrigues, nº 1573 - quadra 08, lote 24 - Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis/MT

Protocolo 1855514

CASCA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.282.987/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo para o uso na atividade de Comércio de Combustível, que está localizado no município de Sorriso-MT, na ROD BR-163, KM 730, Distrito Primavera, nas coordenadas geográficas Latitude 12°'51'36.90'' S e Longitude 55°49'.53.71'' O.

Protocolo 1855536

SCHEFFER & **CIA LTDA, CNPJ: 04.733.767/0007-76**, torna público que requer junto à SEMA-MT, a Pré-Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, referente ao empreendimento denominado Reservatório Pulmão - 1, localizado nas coordenadas geográficas 11°27'49.92"S, 54°3'44.17"W, na Fazenda Santa Tereza, CAR n° MT336727/2026, União do Sul/MT.

Protocolo 1855558

TRR PIT STOP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 23.533.421/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo para o uso na atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis, que está localizado no município de Colíder-MT, na Avenida Daury Riva,1144, setor Leste, Centro, nas coordenadas geográficas Latitude 10°'48'45.00'' S e Longitude 55°27'.02,00'' O.

Protocolo 1855568

Licença Especial Do Niver Festa do Adilson no Dia 02/10/2026 nome Adilson Gonçalves Duarte CPF: ***.104.***-80 Torna Público que requereu a Secret. Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Varzea Grande **SEMMADRS** a Licença Especial Para som e música ao vivo na Rua Da Arabia Q.38 N.359 CEP. 78.140-490 no Bairro Pirineu em VG.MT

Protocolo 1855589

HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO, **inscrito no CPF nº ***.576.***-09**, torna público que requereu perante a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Florestal e a Autorização de Desmatamento para supressão da vegetação nativa na ESTÂNCIA MEDEIROS PIAU, inscrita no SIMCAR nº MT228868/2022, conforme o Decreto Estadual nº 1313 de 11/03/2022 e a Lei Complementar Estadual nº 592/2017**.** NÃO FOI DETERMINADO ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA.

Protocolo 1855595

REZENDE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ **32.XXX.XXX/XXXX-40**, torna público que requereu junto à DELFAM- MT Órgão Ambiental competente, a Licença Ambiental Regularizadora - LAR para a **Atividade odontológica** (CNAE 86.30-5-04) e **Serviços de prótese dentária** (CNAE 32.50-7-06), localizada na R José Rodrigues Costa, nº 14N, Setor 16, quadra 49, Lote 01, Setor G, Município de Juína - MT, CEP-78.320-00.

Protocolo 1855597

66.***.083 Rodrigo Lemes de Oliveira, CNPJ: 66.880.083/0001-69, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES o Licenciamento Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, instalação e operação para atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado na Rua C, Número 12, Bairro Novo Paraiso, município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

Protocolo 1855604

A empresa Madeireira Burg, inscrita no CNPJ nº 20.330.851/0002-90, vem por meio desta requerer ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DELFAM) do município de Cotriguaçu-MT a Licença de Operação (LO) de um Picador Móvel Florestal a ser utilizado na serraria Madeireira São Geraldo localizada na Rua Guido Drehmer, nº 86, bairro Industrial, município de Cotriguaçu-MT, CEP 78.330-000.

Protocolo 1855612

O senhor Abilio Cichelero, Cpf 149.*.***-34**, e a senhora Alzira Tereza Cichelero, Cpf 012.***.***-28, tornam público que requereram junto à Sema-Mt, a Licença para o Plano De Exploração Florestal - Pef E A Autorização Para Desmatamento - Ad, junto a sua propriedade denominada de Fazenda Conquista, localizada no município de Santa Cruz do Xingu/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1855630

A R J Servicos Ltda, **Cnpj 25.557.263/0001-27**, torna público que requereu junto à Sema-Mt, A Licença para o Plano De Exploração Florestal - Pef E A Autorização Para Desmatamento - Ad, junto a sua propriedade denominada de Fazenda Água Branca, localizada no município de Tesouro/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1855631

A **PREMOLDADOS ZORTEA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **07.725.945/0002-09**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (**SEMA/MT**) a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** para captação de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, sendo: **Poço P-01**, localizado nas coordenadas geográficas 15°38'55.69"S e 56°11'33.58"O, com vazão requerida de **42,4 m³/dia**; **Poço P-02**, localizado nas coordenadas geográficas 15°39'07.93"S e 56°11'29.89"O, com vazão requerida de **8,2 m³/dia**. Os poços estão localizados Avenida Gov. Júlio Campos, n°8015, Jd Maria Izabel, Várzea Grande/MT e destinam-se para o uso **INDUSTRIAL** - **Fabricação de pré-moldados**.

Protocolo 1855636

SM ADM PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49.803.478/0001-49, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, realizada na Rodovia dos Imigrantes, Distrito Industrial, Cuiaba-MT coordenadas geográficas: 015º42'31.00'' S 056º03'01.00'' O, para uso: OUTROS USOS.

Protocolo 1855638

CENTRAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrito regularmente sob o CNPJ N°: **13.247.890/0001-82** torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável** - **SMADESS** a Adequação Ambiental na Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Comercial para Locação de Lojas e Salas, localizada na Avenida Doutor Meirelles esquina com Alameda dos Ipês Brancos, Área Remembrada, Lotes 14 e 15, Quadra 05, Bairro Jardim dos Ipês, neste município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1855642

CIN EDUCACIONAL LTDA, inscrito regularmente sob o CNPJ N°: **28.001.991/0001-46** torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável** - **SMADESS** a Licença Ambiental na Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Institucional, localizada na Rua Corumbá com a Rua Pedro de Oliveira Guimarães, nº 398, Bairro Baú, neste município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1855645

JOSÉ ROBERTO MARETTI, inscrito no CPF nº 384.*.***-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade de Diamantino - MT, as Licenças Ambientais Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a instalação e operação de um Armazém de Grãos, localizado no município de Diamantino - MT.**

Protocolo 1855655

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 40/2026
CIA 0051864-89.2026.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 606/2026, publicada no DJE-MT nº. 12.172, disponibilizada em 28/4/2026, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 40/2026 - CIA 0051864-89.2026.8.11.0000, no **dia 6 de outubro de 2026, às 10h30min** - horário de BRASÍLIA-DF, no site do *Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.* **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria na área contábil, trabalhista, tributária para assistência, auxílio na análise de documentos contábeis e subsídio de informações visando o acompanhamento e fiscalização dos contratos, prioritariamente os contratos de serviços com de dedicação de mão de obra exclusiva, e outros, conforme detalhamento contido no ANEXO A do Termo de Referência."
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **etelvino.neto@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1855326

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AUTOS Nº 1015088-35.2024.8.11.0003 . - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
POLO ATIVO: F M SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ: 10.717.033/0001-00; O.S. CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 28.934.839/0001-16, AMANDA DIAS KULEVICZ - CPF: 001.***.***-14, FABIO GALVAO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.***.021
ADVOGADO DOS AUTORES: MARCUS PETRONIO DE SOUZA DIAS - OAB MT9652-O
ADMINISTRADOR JUDICIAL: WILLIAN TONDA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF SOB O N. 308.***.***-23, COM REGISTRO NO CRC/MT SOB O Nº 011563/O-9, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. DR. HÉLIO RIBEIRO, Nº 487, EDIFÍCIO CONCORDE, SALA 901, RESIDENCIAL PAIAGUÁS, CUIABÁ/MT - CEP: 78.050-970, TELEFONE (65) 99612-3155, E-MAIL: wtonda2004@hotmail.com
NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, **TERCEIROS E INTERESSADOS**.
FINALIDADE: FAZER SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL TOMAREM CONHECIMENTO QUE FOI APRESENTADO E RECEBIDO POR ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE DECISÃO PROFERIDA NO **DIA 29/08/2025**, **ID. 206226289**, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS RECUPERANDOS ACIMA INDICADOS, APRESENTADO NO ID. 232915821 - 11/05/2026, NOS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, CUJO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO, FOI APRESENTADA A LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NESTE JUÍZO, NO **ID. 240793875 - 13/07/2026**, NA FORMA DO ART. 7°, ª2°, DA LEI 11.101/2005, CUJO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: ART. 7°, § 2°.

RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
TRABALHISTA (CLASSE I):
1 ADAO JUNIOR SOUZA SILVA 096.***.***-71 Rua DOS GUARARAPES, 1356, CASA, JD IGUASSU, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-070 juniorsouzacom516@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.864,41 2 ALDINEI NUNES DA SILVA 016.***.***-48 Rua ABEL ADRIANO FERREIRA, 582, CASA, MARIA TEREZA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78745-623 aldineinunes@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 8.210,24 3 ALESSANDRA POLIANA DA SILVA 021.***.***-01 Travessa PAULO VI, 1018, CASA, SANTA CRUZ, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78710-740 Polly_roo@hotmail.com OS RESCISÃO MENSAL 6.067,69 4 ALEXANDRE VIEIRA DO NASCIMENTO 062.***.***-88 Rua EDELMIRA MARCHETTI , 9, RUA, EDELMIRA QUERUBIM, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 alexandreavn212@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.807,96 5 ALISSON OLIVEIRA DA CRUZ 061.***.***-03 Avenida Sebastiana Maria de Jesus, 6157, CASA, JD PINDORAMA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78710-520 e2346743@ed.mt.gov.br OS RESCISÃO MENSAL 4.864,41 6 ANA FLAVIA RIBEIRO COELHO 037.***.***-11 Avenida PRESIDENTE JOAO GOULAR, 100, VILA AURORA I, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78740-034 anaflaviarcoelho@icloud.com OS RESCISÃO MENSAL 6.569,72 7 ANA VITÓRIA DE JESUS DOS SANTOS LOPES 067.***.***-41 Rua RUA K, 40, CASA, CIDADE DE DEUS, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 anavitoriajesussantoslopes@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.568,96 8 ANDRESSA LHORENA ALVES 076.***.***-51 Rua D S/N, 10, CASA, ANA CARLA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-070 OS RESCISÃO MENSAL 3.340,69 9 ANTONIO FERREIRA DA CRUZ 345.***.***-00 Rua PROJETADA I, QD 17 LOTE 06, PARQUE DAS NAÇÕES, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78721-330 cruzantonio1406@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 6.554,29 10 ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA 174.***.***-34 Avenida PAULO VI, 135, VILA OPERARIA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78720-650 OS RESCISÃO MENSAL 8.581,43 11 APARECIDA SILVA COSTA 569.***.***-53 Rua GENERAL ANTONIO DE MARCOS, 172, OLGA MARIA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 OS RESCISÃO MENSAL 6.024,32 12 ARIANY ESTEFANI ULE DOS SANTOS 071.***.***-63 Rua JUSSARA, 1452, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78730-434 Ariannyestefani8@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 2.976,79 13 ARMINDO MOURA ALVES 468.***.***-00 Avenida Av Osvaldo Cruz, 842, Jardim Rivera, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78720-530 OS RESCISÃO MENSAL 5.484,29 14 BEATRIZ ALBUQ. DO NASCIMENTO 071.***.***-63 Rua ADNEY PIMENTA, 433, QD 05 LT 13, JD PRIMAVERA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 bialbuquerque2602@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 3.827,61 15 BENJAMIN LAZARONE NETO 005.***.***-35 Rua ALOZIO DE OLIVEIRA, 852, JD LIBERDADE, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78715-706 Benjamin.l.neto4@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 7.239,66 16 BIANCA VITORIA ARANTES DA SILVA 040.***.***-98 Avenida Rua Otávio Pitaluga, 138, APTO, Centro, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-170 biancavitoria8950@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 3.678,17 17 BRUNA ANDRADE AGUIAR 005.***.***-35 Avenida RUA INDEFINIDO S/N, 886, ALFEDRO CASTRO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-970 Brunaandrade240296@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.999,27 18 CARLOS JOSÉ DA CRUZ 052.***.***-09 Avenida BANDEIRANTES, 1304, CENTRO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-200 carlosjosécruz300@hotmail.com OS RESCISÃO MENSAL 5.682,20 19 CHARLIANE DOS SANTOS 108.***.***-12 Rua JOTA, 177, QD 62, NOVA CONQUISTA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 OS RESCISÃO MENSAL 5.113,84 20 CICERA COSME DA SILVA 027.***.***-69 Rua CINCO, RESIDENCIAL FARIAS, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 ciceracosmedasilva123@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 5.476,77 21 CLEBERSON GONÇALVES DE SOUZA 062.***.***-44 Rua AVENIDA GUARAPOAVA, 2538, CASA, JD RONDONIA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 cleberson.souzacs@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 7.558,43 22 DAVI ANDRYEL SIMIONI BRAZ 060.***.***-85 Rua JOAQUIM FIRMINO GUIMARAES, 1, CASA, CASALDAGILA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 simionidavi8@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 3.339,94 23 DENISE APARECIDA DE ALVARENGA 134.***.***-71 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 denise_alvarenga@outlook.com.br OS RESCISÃO MENSAL 2.325,28 24 DIEGO FABRICIO ANDRADE 000.***.***-57 Avenida CONTORNO LESTE, QD 46, LOTE 14, JD VILA RICA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78750-600 diegofabricioandrade@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 14.609,84 25 EDILCLEIA CRUZ DE OLIVEIRA 934.***.***-00 Rua JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA, 329, JARDIM SAO JOSE, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78730-760 kleia.tec@

gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 11.747,94 26 ELIANE BARBOSA FONTENELE MELO 031.***.***-05 Rua RUA H QD 08 LT 16 , 16, RES JOÃO ANTONIO FAGUNDES, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78736-129 elianefonteneleeliane@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 8.090,57 27 ELIZABETE MARIA CUBAS 017.***.***-50 Rua BARAO DO RIO BRANCO, 691, VILA AURORA I, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78043-105 elizabethmariacubas@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 10.836,89 28 ERIC LOPES DE MATOS 071.***.***-19 Rua RUA QUATRO , QUADRA 23, RESID FAR , RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 OS RESCISÃO MENSAL 6.199,80 29 FABIO LIMA AMORIM 025.***.***-36 Rua EFE, 1, CASA, Jardim Maracanã, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78746-408 fabiobrokermatol@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.929,74 30 FELIPE MAGALHAES DE JESUS CORDEIRO 055.***.***-32 Rua Avenida São Francisco de Assis, 1, CASA, Parque São Jorge, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78735-826 femaghj@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 6.458,33 31 GABRIEL FREITAS DE LIMA 061.***.***-05 Rua Tapejara, 1666, JARDIM IGUASSU, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78043-105 gabrielfreitas1666@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 5.943,61 32 GABRIEL SILVA RODRIGUES 084.***.***-33 Rua DA PATRIA, 989, RUA, VILA VERDE, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78721-702 gsilvarodrigues67@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.419,70 33 GERVERSON LOBATO DA ROCHA 894.***.***-34 Rua IRMA NILZA , 644, KT 01, JD PRIMAVERA, RONDONOPOLIS, MT, -CEP: 78725-190 OS RESCISÃO MENSAL 5.249,52 34 GUSTAVO RODRIGUES SANTANA 061.***.***-02 Rua ARIADNE FELTRIN CAMPOS, 414, 0, VILA AURORA II, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78740-114 OS RESCISÃO MENSAL 3.678,17 35 ILDA RODRIGUES SCHEIBEL 842.***.***-25 Rodovia MT 383, 44, COND, CELINA BEZERRA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78750-899 OS RESCISÃO MENSAL 4.253,84 36 IRENE BISPO DA COSTA 021.***.***-76 Rua F, 1, CASA, RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78736-326 irenebispoo36@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 3.714,02 37 IVANDETE PINHEIRO 502.***.***-15 Rua SERGIPE , 586, FUNDOS, JD MARIALVA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 Ivandetesouza12@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 7.305,64 38 IVANEIDE FERREIRA LIMA 848.***.***-91 Rua FILINTO MULLER, 1965, VILA MARIANA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78714-268 OS RESCISÃO MENSAL 7.921,79 39 JAMES FERREIRA JUNIOR 062.***.***-85 Rua PATRULHEIRO JOSE MACIEL DA CRU, 168, NOVO HORIZONTE , RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78705-390 OS RESCISÃO MENSAL 12.897,89 40 JAQUELINE FIGUEIREDO BARCELOS 013.***.***-00 Rua MAGNOLIA ARAUJO, 3460, PQ SAGRADA FAMILIA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-130 jaquelinebarcelos702@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 5.616,97 41 JOSE ALVES DA COSTA 106.***.***-32 Rua MARECHAL RONDON, 1528, CENTRO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-075 OS RESCISÃO MENSAL 5.446,77 42 JOSIANE DO AMARAL NERES PEREIRA 316.***.***-90 Rua MEMBIRA, 2421, BAIRRO, PARQUE ROSA BORORO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78749-005 josianedoamaralamaral@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.358,92 43 JOSIELE MORAIS DE ALMEIDA 028.***.***-59 Rua B, 297, JARDIM SANTA ROSA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78795-000 josiele0408@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 5.317,93 44 JOÃO FRANCISCO DOS REIS LUZ 075.***.***-01 Rua IRIS, 805, Q 26, PQ DOS LIRIOS, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78731-155 OS RESCISÃO MENSAL 3.847,28 45 JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS 043.***.***-45 Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 198, CASA, Vila Aurora I, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78740-000 jhespanna@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 3.509,06 46 JOÃO VITOR COSME VAZ 049.***.***-96 Avenida RIO VERMELHO, 546, JD IPANEMA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78745-010 vitorvaz0804@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 7.203,61 47 KAWANE DA SILVA GOMES 711.***.***-99 Rua SAO BENTO, CONJ HAB, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78734-168 kawanes591@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 3.885,10 48 KELIANNYS ANAGALY PEREZ GARCIA 709.***.***-00 Avenida BANDEIRANTES, 1557, CASA, CENTRO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 anagalyperez.garcia@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 3.673,94 49 LARISSA VITÓRIA HONÓRIO DE FRANÇA 075.***.***-03 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 2.743,83 50 LAURECI RODRIGUES DE OLIVEIRA 559.***.***-20 Rua C, 9, CASA, JD DOM PEDRO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 laurecirodrigues61@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 6.153,14 51 LAURINDO ANDRADE JUNIOR 568.***.***-72 Rua BARAO DO RIO BRANCO, 694, VILA AURORA I, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78740-021 ljandrade@outlook.com OS RESCISÃO MENSAL 16.696,86 52 LISLANE DOS SANTOS FREITAS 015.***.***-08 Rua LUDOVICO VIEIRA DE CAMARGO, 71, CASA, VILA AURORA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 lislanesophia123@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 5.485,11 53 LUCAS PEREIRA CABRAL 747.***.***-34 JERONIMO NUNES CAMARGO, 730, CASA, JARDIM BELO PANORAMA, RONDONOPOLIS, - CEP: 78730-174 OS RESCISÃO MENSAL 3.907,41 54 LUIZ EDUARDO SILVA PINHEIRO 042.***.***-01 RUA SENADOR FILINTO MULLER, 1349, VILA OPERARIA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78720-000 luizeduardodasilva1204@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 6.506,05 55 LUZINETE H. DOS SANTOS MONTEIRO 043.***.***-30 Rua ALZIRA MARCELINO MACON, 626, JARDIM ITAPUA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78725-490 everton.neves1997@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.663,64 56 MARCIO ARISSAVA 482.***.***-53 Rua Babaçu, 1334, CASA, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis MT - CEP 78740 - 550 gnnarissava@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 10.056,23 57 MARCIO OLIVEIRA SANTOS 018.***.***-40 Rua NOVE, 3, QD 07, RECANTO DO PARQUE, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 oliveiraesantos90@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 7.133,85 58 MARIA DO CARMO JOSE FREIRES 822.***.***-20 Rua C, 42, LOTE42, RES JOAO ANTONIO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 OS RESCISÃO MENSAL 2.608,96 59 MARIA HELENA DOS SANTOS 514.***.***-00 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 3.250,55 60 MARTA BORGES DINIZ TEIXEIRA 622.***.***-04 Travessa MATO GROSSO, 3, CASA, JD ADRIANA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 martaborgesdiniz200@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 6.327,26 61 MAURICIO DAS NEVES SANTOS 024.***.***-97 Rua A, PARQUE SAGRADA FAMILIA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78735-292 OS RESCISÃO MENSAL 8.171,05 62 MICHELLE MARQUES DE ABREU 008.***.***-65 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 2.472,56 63 MIKAELLY ELIZA RODRIGUES DE LIMA 081.***.***-60 Ramal DEZESSEIS, DOM OSORIO STRO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78135-290 mikaellyrodrigueselizadelima@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.697,08 64 MURILO LEAU MOREIRA DE SOUZA 036.***.***-84 Rua FRANCINELE F. DE MORAES, 8655, RUA 5, Magnolia, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 CONTRATO ENCERRADO OS RESCISÃO MENSAL 3.154,39 65 NEUSA MARANTE MARTINS SILVA 712.***.***-00 Rua ALEXANDRE ANTUNES P SERPA, 90, CASA, MARIA VETORASSO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78745-628 neusaamarante@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 6.507,03 66 NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 345.***.***-91 Rua ANDERSON P. DE OLIVEIRA, 7714, CASA, VILA DOM PEDRO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78715-337 niltonrodriguesdeoliveira2@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 8.668,58 67 PAMELA NATALLIE RESENDE FERREIRA 065.***.***-01 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 pamelaresende_sg@hotmail.com OS RESCISÃO MENSAL 2.845,50 68 RAFAELA VIEIRA DE MELO 031.***.***-30 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 2.325,28 69 REINALDO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR 064.***.***-20 Avenida JOSE DE ALENCAR, 411, CASA, MONTE LIBANO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 rm8225902@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.871,63 70 RENATA CRISTINA KULEVICZ 928.***.***-68 Rua DOS RADIALISTAS, 276, JARDIM BELA VISTA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78714-336 renata_kulevicz@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 12.012,45 71 RODRIGO WINCK PEREIRA 060.***.***-39 Rua JULIO ARCANJO, 7727, ORQUIDEAS, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78135-290 winck.rodrigop@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 9.620,01 72 ROSALINA PEREIRA ROCHA 915.***.***-91 Rua JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA, 1, JARDIM RESIDENCIAL SAO JOSE, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78730-760 rosalinarocha9090@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.746,09 73 ROSANGELA MARIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA 100.***.***-75 RUA 4, 1, NOVA JERUSALEM, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78118-595 rosangelafilhaamada1@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.686,39 74 ROSEMEIRE LUSTRE DA SILVA 621.***.***-68 Rua DOMINGOS DE LIMA, 109, LOTEAMENTO KENNEDY, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-411 OS RESCISÃO MENSAL 5.743,97 75 ROSICLEIDE GOMES DE SOUZA 000.***.***-46 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 rosicleidegomesdesouzasouza@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 2.494,39 76 SAMUEL OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 929.***.***-20 Avenida FREI HENRIQUE COIMBRA, 1801, JD, JD LIBERDADE, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78715-736 OS RESCISÃO MENSAL 5.699,82 77 SIBELY BARBOSA SENA 067.***.***-77 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 2.325,28 78 SIMONI ALVES DOURADO 917.***.***-15 Rua ANAPOLIS , 167, JARDIM PARTICIPAÇÃO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 OS RESCISÃO MENSAL 7.267,08 79 UEVESTON DA SILVA ARAUJO 028.***.***-16 Rua DAS ORQUIDEAS, JARDIM ADRIANA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-000 Tom.araujo.1379@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 10.213,51 80 ULISSES PAULO MENDES MACIEL FILHO 935.***.***-91 Rua MARIANA LEITE DE SOUZA, 306, CIDADE NATAL, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78720-798 ulisses.paulo.gga@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 14.439,79 81 VANDILSON FERREIRA MACEDO 559.***.***-20 Rua EURIDES SILVA SANTOS, 680, VILA MINEIRA, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78721-502 crazy_vand@hotmail.com OS RESCISÃO MENSAL 11.804,76 82 VICTOR ALMEIDA LEITE

071.***.***-42 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 3.339,94 83 VICTOR SEMENTINO VILA FAZZIO 492.***.***-93 Travessa ELEUSA PENHA, 42, NUCLEO HABITACIONAL RIO VERMELHO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78740-313 vitorsementino2006@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 2.900,13 84 VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA 061.***.***-64 Rua LEONILDO LIMA DE COSTA, 1275, VILA UNIAO, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-130 vinisantosoliveira01@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 5.131,12 85 VITORIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS 088.***.***-97 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 3.678,17 86 VIVIANE PEREIRA DA SILVA 051.***.*** -86 Residencial RUA B , 1114, CIDADE DE DEUS, RONDONOPOLIS, MT, - CEP: 78700-070 vivianewr21@hotmail.com OS RESCISÃO MENSAL 4.195,91 87 WENDERSON GABRIEL MARTINS DE CAMPO 081.***.***-40 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 3.199,30 88 YOHAM VINICIUS SILVA PEREIRA 082.***.***-09 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 yohamvinicius955@gmail.com OS RESCISÃO MENSAL 2.494,39 89 ZENI LEITE FERRARI DA SILVA 786.***.***-91 Rua Rio branco, 694, Vila Aurora, CEP 78740-175 OS RESCISÃO MENSAL 2.929,85

SUBTOTAL - CLASSE I (TRABALHISTA) 521.441,52

GARANTIA REAL (CLASSE II):

1 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 328.318.970 MENSAL 1.717.377,1

SUBTOTAL - CLASSE II (GARANTIA REAL) 1.717.377,16

QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III):

ACIR - ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE RONDONOPOLIS 03.943.115/0001-08 RUA OTAVIO PITALUGA Nº 692 CENTRO RONDONÓPOLIS ACIR@ACIRMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 115,50 2 AGAPE - AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 05.846.351/0001-31 RUA BEIRA RIO Nº 1312 BAIRRO JARDIM CALIFORNIA CUIABÁ FRANCISCO.AGAPE@TERRA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 7.303,85 3 AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA 24.774.390/0001-15 RUA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 1118 CENTRO RONDONÓPOLIS SAC@LUIZAO.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 564,49 4 AGUA LEBRINHA NOVO - SILVANO BELEM DE FREITAS - TROPICAL GAS 18.478.127/0001-86 AV LIDIO MAGALHAES Nº 522 JARDIM PRIMAVERA RONDONÓPOLIS IDEALCONTABIL@BRTURBO.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 10.656,00 5 ALHO & CIA. - EXPEDITO A PEREIRA LTDA 40.447.555/0001-09 AV MARINGA JARDIM IGUASSU RONDONÓPOLIS EXPEDITO.AP@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.162,80 6 ALINE CRISTINA CARAMORI 026.***.***-94 RUA JOAO GOULART Nª 737 VILA AURORA alineccaramoriadm@gmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 2.982,63 7 AMBEV ROO - CRBS S/A - CDC RONDONOPOLIS 56.228.356/0084-69 RUA ADEMIR DE JESUS RIBEIRO Nº 3453 opobrigaces@ambev.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 13.844,75 8 ARCOM - ARCOM S/A 25.769.266/0001-24 ANEL VIÁRIO Nº 2001 DISTRITO INDUSTRIAL UBERLANDIA COMERCIAL@ARCOM.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.343,35 9 AROMASIL MT - AROMAT CENTRO DE DISTRIBUICAO AROMASIL MT LTDA 52.819.100/0001-48 RUA CARLOS GALHARDO/ COSTA VERDE / VARZEA GRANDE KENIAAROMASIL@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.163,44 10 ASSAI ATACADISTA - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A 06.057.223/0290-72 AV JOAO PONCE DE ARRUDA Nº 4362 CENTRO/ RONDONÓPOLIS PARALEGAL@ASSAI.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 27.223,88 11 ATACADAO - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - 06.057.223/0444-62 AV BANDEIRANTES Nº 2432 CENTRO/ RONDONÓPOLIS PARALEGAL@ASSAI.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.109,48 12 ATACADAO CUIABA - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. 93.209.765/0573-05 RUA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA Nº 7975/ ALTOS DO COXIPO/ CUIABÁ TRIBUTARIO@ATACADAO.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 23.061,96 13 AVE NORTE - KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA 84.874.726/0045-64 AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR Nº 1460/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ FISCAL@GLOBOAVES.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 16.526,62 14 BANCO DO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 Av. Cuiabá, 857 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-090 dpo@bradesco.com.br FM CCB CAPITAL DE GIRO AVAL Nº 14.804.234 (351/4804234) MENSAL 169.110,13 15 BANCO DO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 Av. Cuiabá, 857 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-090 dpo@bradesco.com.br FM LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL Nº 455/7750304 MENSAL 42.896,64 16 BANCO DO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 Av. Cuiabá, 857 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-090 dpo@bradesco.com.br FM CARTÃO DE CRÉDITO ELO Nº 5067-7800-0101-8775 MENSAL 1.215,83 17 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 328.310.557 MENSAL 239.735,09 18 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 328.313.990 MENSAL 142.289,22 19 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 328.319.835 MENSAL 2.067.984,74 20 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 328.319.388 (filial CNPJ 0002-91) MENSAL 485.138,81 21 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM OUROCARD EMPRESARIAL VISA Nº 84928965 MENSAL 12,63 22 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM OUROCARD EMPRESARIAL ELO Nº 158583839 (filial) MENSAL 0,73 23 BANCO DO BRASIL S.A. CDC 00.000.000/0001-91 PRAÇA JOSÉ ALVES DE ASSIS, Nº 8 QD 69 LT 18, Mineiros - GO, 75830-074 SECEX@BB.COM.BR OS CONTRATO DIGITAL SEM NUMERO (PENDENTE DE ESCLARECIMENTO) MENSAL 258.861,94 24 BANCO DO BRASIL S.A. PRONAMPE 00.000.000/0001-91 PRAÇA JOSÉ ALVES DE ASSIS, Nº 8 QD 69 LT 18, Mineiros - GO, 75830-074 SECEX@BB.COM.BR OS CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 328.318.011 MENSAL 136.399,39 25 BANCO ITAÚ 60.872.504/0001-23 R. Fernando Corrêa da Costa, 495 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-100 ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 1.848.191.779 MENSAL 293.247,90 26 BANCO ITAÚ 60.872.504/0001-23 R. Fernando Corrêa da Costa, 495 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-100 ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 1.723.462.857 MENSAL 77.674,91 27 BANCO ITAÚ 60.872.504/0001-23 R. Fernando Corrêa da Costa, 495 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-100 ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 1.795.100.948 MENSAL 57.721,67 28 BANCO ITAÚ 60.872.504/0001-23 R. Fernando Corrêa da Costa, 495 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-100 ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 1.795.113.750 MENSAL 12.964,35 29 BANCO ITAÚ 60.872.504/0001-23 R. Fernando Corrêa da Costa, 495 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-100 ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 2010006431 MENSAL 264.027,45 30 BANCO ITAÚ 60.872.504/0001-23 R. Fernando Corrêa da Costa, 495 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-100 ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR FM CAIXA RESERVA AVAL Nº 11116-049900125565 MENSAL 88.347,86 31 BANCO SANTANDER BRASIL S.A. 90.400.888/0001-42 Av. Cuiabá, agência 2185, Rondonópolis - MT recuperacaojudicial@santander.com.br FM CHEQUE EMPRESA BNP Nº 2185-13-005838-4 (Op. 2185130058384000173) MENSAL 85.609,68 32 BARRACAO DO CHOPP - BARRACAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 46.799.810/0001-50 RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 80/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS TONY.MARQUES@7CONTABILIDADE.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 13.265,53 33 BMG FOODS - BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 10.989.834/0029-26 AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR Nº 50/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ ADM@BMGFOODS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.722,42 34 BOI BRANCO - CARNES BOI BRANCO LTDA 04.352.277/0002-15 RUA CUIABA Nº500/ SETEMBRO/ VARZEA GRANDE boibranco@terra.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 64.055,58 35 BRASIL CONVERTEDORA PAPEL - DORNELES, RODOVALHO & DORNELES LTDA 11.634.302/0001-38 AV GURY MARQUES Nº 4045/ CENTRO/ CAMPO GRANDE BRASILCONVERTEDORA@UOL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.000,00 36 BRINKS - BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA 60.860.087/0156-35 RUA MATO GROSSO Nº 790/ JD NOVO HORIZONTE/ RONDONÓPOLIS FISCAL@BRINKS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.558,04 37 C&ES LTDA - CHICARELLI & SEBA LTDA 15.012.389/0001-62 15 KM DO VIADUTO SENTIDO PEDRA PRETA/ ZONA RURAL escritoriorecontec@hotmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 5.000,00 38 CACOW ALIMENTOS - CACOW ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA 35.305.948/0001-30 AV RAUL MOURAO GUIMARAES/ PALMEIRAS/ BELO HORIZONTE MG CACOWFRIENDLY@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.868,40 39 CAF. BRASIL/3CORACOES - CAFE BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA. 58.128.190/0023-12 AV FERNANDO CORREA Nº 10220/ SÃO FRANCISO DE ASSIS/ CUIABÁ MT ADENISE@3CORACOES.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 21.319,42 40 CAFE DA FEIRA N I - COMERCIO DE CAFE DA FEIRA LTDA 37.270.403/0001-60 RUA JOAO MARINHO FALCAO Nº 90/ JARDIM PAULISTA/ RONDONÓPOLIS FARINELLIAS-SESSORIACONTABIL@UOL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 8.600,00 41 CAFE PURAO - PROCAFE - COMERCIO E INDUSTRIA DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 02.946.282/0001-40 ROD MT358 KM03 EST DOS COQUEIROS/ JARDIM AEROPORTO/ TANGARÁ DA SERRA MT Contact@company.com FM NOTA FISCAL MENSAL 1.266,83 42 CAFE QUITADA - ARABICA ALIMENTOS LTDA 12.024.697/0001-10 RUA RIO PRETO/ PQ IND FABRICIO VETORASSO/ RONDONÓPOLIS MT CAFE_QUITADA@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 6.039,36 43 CAMPILAR - CAMPILAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 21.958.929/0001-06 RUA LIMOEIRO Nº 61/ CENTRO SUL/ VARZEA GRANDE MT CONTABILIDADE@CAMPILARALIMENTOS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 992,55 44 CAMPO VERDE - DISTRIBUIDORA DE OVOS CAMPO VERDE 08.026.067/0001-07 RUA SÃO SALVADOR Nº 67/ CENTRO/ CAMPO VERDE MT T.VINICIUSBONI@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 31.245,00 45 CANTINA GAUCHO - CANTINA COMERCIO E REPRESENTACAO DE VINHOS LTDA 08.813.379/0001-60 AV PRESIDENTE KENNEDY Nº 2043/ VILA MARIA/ RONDONÓPOLIS MT cantinadogaucho@hotmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 1.650,72 46 CANTINHO DE BELEM - ELLEN CRISTINY DE ALMEIDA CORREA 685******91 43.888.888/0001-53 AV CURITIBA N° 382/ JD TROPICAL/ RONDONÓPOLIS MT CANTINHODEBELEM2021@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 480,00 47 CANTO DE MINAS - LATICINIO MINAS GERAIS LTDA. 14.757.695/0002-46 RUA JOAO BATISTA MENDES Nº400/ DIST INDUSTRIAL/ ITUIUTABA MG ELCIO@CANTODEMINAS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 19.262,26 48 CASA DAS BALANÇAS - EUNICE N PEREIRA LTDA 34.286.265/0001-10 AV BANDEIRANTES Nº 3427/ VILA ESPERANÇA/ RONDONÓPOLIS RGCONTABILDIGITAL@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 400,00 49 CASA DO SORVETEIRO - CSS DISTRIBUIDORA LTDA 30.907.585/0001-99 AV NIPO BRASILEIRA Nº 283/ JD INDUSTRIARIA/ CUIABÁ MT LEGALIZACAO01@AUDCONTCONTADORES.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.266,32 50 CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA 59.350.116/0002-84 AV MOFARREJ Nº 599/ VILA LEOPOLDINA/ SÃO PAULO SP santaluzia@originet.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 5.779,92 51 CASA VERDE 038.***.***-59 AREA RURAL FM NOTA FISCAL MENSAL 1.645,00 52 CAVALLI TRANSPORTE - LEONIR PEDRO CAVALLI LTDA 32.639.674/0001-27 RUA 14 DE MAIO Nº 795/ JD BELO HORIZONTE/ RONDONÓPOLIS MT LEONIRPEDROCAVALLI@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 37.265,00 53 CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RONDONOPOLIS 03.643.376/0001-02 13 DE MAIO N. 416 2O ANDAR/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT CDL@CDLROO.ORG.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 400,00 54 CELSO JOSE DE JESUS 593.***.***-34 R.ARISTIDES NEGRÃO SILVA Nº 226/ MARECHAL RONDON/ RONDONÓPOLIS MT FM NOTA FISCAL MENSAL 3.992,75 55 CENTRALSUL LTDA 00.871.981/0004-95 ZONA DE EXPANSAO EMPRESARIAL/ HIDROLANDIA GO CENTRALSUL@CENTRALSULQUIMICA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 2.219,18 56 CENTRO FARMA - WEISS & NAKAYAMA LTDA 08.980.889/0001-22 RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 454/ VILA AURORA/ RONDONÓPOLIS DAGMA@CENTROFARMAMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 2.876,23 57 CENTRO SUL ALIMENTOS LTDA 47.512.107/0001-82 RUA JOSÉ BARRIGA/ JARDIM MIRASSOL RONDONÓPOLIS MT LIMATHAYSLANE51@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.125,00 58 CETAP DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 06.120.153/0001-59 RUA LIMOEIRO Nº 61/ JD IMPERADOR / VARZEA GRANDE MT SAC@CETAPDIST.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 20.549,80 59 CLAIR ETIQUETAS - MONTEIRO INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA 11.091.785/0001-71 AV MANOEL JOSE DE ARRUDA Nº 680/ JARDIM SHANGRI LA/ CUIABÁ MT contato@clairetiquetas.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 1.020,00 60 COCA COLA - NORSA REFRIGERANTES S.A 07.196.033/0049-42 AV MARIO ANDREAZZA Nº 1800/ DIST GUARITA/ VARZEA GRANDE MT GR_FISCAL@SOLARBR.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 88.866,20 61 COCOLANDIA FILIAL - RM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 49.084.799/0001-30 RUA VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS/ SAGRADA FAMILIA/ RONDONÓPOLIS COCOLANDIA.COCO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 5.460,60 62 COLEGIO SAO LEAO MAGNO - CENTRO EDUCACIONAL GONCALVES MATOS LTDA 32.636.006/0001-46 AV FREI SERVACIO Nº 958/ SANTA CRUZ/ RONDONÓPOLIS MT ALETEIAGMATOS@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.694,04 63 COMAJUL - OOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA 03.939.469/0003-40 RUA CECY Nº 680/ SANTO ANTONIO/ JACIARA MT controler@comajul.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 10.880,76 64 COMAPA 4 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 04.769.422/0007-72 RUA DOM PEDRO II Nº1100/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT ROSANGELA@CONTAJURMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 258,00 65 COMAPA 5 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 04.769.422/0008-53 RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO Nº 2772/ JD GUANABARA/ RONDONÓPOLIS MT rosangela@comapa.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 905,00 66 COMERCIO DE BANANAS - VANESSA DE OLIVEIRA MARQUES LTDA 30.429.436/0001-61 RUA DIRCE SILVEIRA Nº 590/ SUNFLOWER/ RONDONÓPOLIS MT JVBANANAS@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 21.815,00 67 COMFRO - COMFRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 09.721.170/0001-30 AV BANDEIRANTES Nº 3515/ VILA ESPERANÇA/ RONDONÓPOLIS MT GUILHERME.COMELLI@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 26.865,48 68 CONTMAXI CONTABILIDADE E CONSULTORIA - RGC CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA 11.644.967/0001-22 R. das Camélias, 301 - Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, 78043-105 DEPTO.FISCAL@CONTMAXI.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.102,35 69 CRYSTAL - CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA 08.415.791/0025-08 AV BONIFACIO SACHETTI Nº 1638/ DIST IND AUGOSTO BOR/ RONDONÓPOLIS MT comitefiscal@grupopetropolis.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 671,77 70 D J FARINHAS - SARETTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 49.825.538/0001-24 RUA DANTE SANGALLI Nº 2107/ SAGRADA FAMILIA/ RONDONÓPOLIS MT DAYASARETTA@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 3.020,00 71 DAC DISTRIBUIDORA LTDA 16.929.282/0003-08 AV FERNANDO CORREA/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ EVALDO@DACMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 15.747,04 72 DAC DISTRIBUIDORA LTDA 16.929.282/0001-46 AV FERNANDO CORREA/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ FISCAL@DACMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 29.124,34 73 DAT DISTRIBUIDORA LTDA 47.212.575/0002-12 RUA UM/ JARDIM PASSAREDO/ CUIABÁ MT DIEYMESTRAVASSO@YAHOO.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 20.452,10 74 DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. 77.887.412/0006-24 RUA ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 2470/ FIQUEIRINHA/ VARZEA GRANDE MT FISCAL.CONTABIL@GRUPOPEGORARO.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.788,33 75 DISNORTE - AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 05.372.531/0001-29 RUA ABEL DAL´BOSCO Nº 4490/ LIC NORTE/ SINOP MT FISCAL@DISNORTEAGIL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.251,92 76 DISNORTE ATACADISTA - DISNORTE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 30.547.651/0001-67 RUA ABEL DAL´BOSCO Nº 4490/ LIC NORTE/ SINOP MT FISCAL@DISNORTEAGIL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 6.963,03 77 DISTRIBUIDORA CONFIANCA - FORCA NUTRICIONAL LTDA 50.747.697/0001-37 AV SÃO SEBASTIAO/ GOIABEIRA/ CUIABÁ CONTATO@AVANTECONTABIL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.050,18 78 DVC EMBALAGENS - DVC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 37.267.744/0001-87 RUA DOMINGOS DE LIMA Nº 411/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS COMERCIAL@DVCEMBALAGENS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 6.230,93 79 ECCOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 24.302.399/0001-23 RODOVIA CORONEL PALMIRO DE BARROS/ FRONTEIRA/ SANTO ANTONIO DO LEVERGER ECCOSFOODS@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 3.341,24 80 ELETRICA SERPAL LTDA 03.938.818/0001-48 RUA DOM WUNIBALDO Nº 1150/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT sac@eletricaserpal.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 545,61 81 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 03.467.321/0001-99 Av. Duque de Caxias, 740 - Vl Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-100 VICENTE@ENERGISA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 37.261,65 82 ERVA CASTELHANA - CASTELHANA DISTRIBUIDORA LTDA 28.117.134/0001-06 BR 364 KM 210 VILA RICA/ RONDONÓPOLIS MT ATENDIMENTO@CASTELHANA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 729,50 83 EXCELENCIA CARNES SUINAS - NATURAL PORK ALIMENTOS S.A. 17.356.474/0001-73 AV JOSE APARECIDO RIBEIRO N º 1881/ EXPANSAO URBANA/ NOVA MUTUM FISCAL@EXCELENCIAMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 23.968,35 84 FOKUS MT DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA 07.113.342/0001-67 AV Z N Nº150/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ MT MIRIAN.PAULA@GRUPOFOKUS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 21.532,71 85 FORTALEZA DISTRIBUIDORA - FORTE COMERCIAL LTDA 04.369.167/0001-85 AV ALZIRA SANTANA Nº1639/ ÁGUA LIMPA/ VARZEA GRANDE MT SERGIO@FORTALEZADISTRIBUIDORA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 496,43 86 FRANCIS BOLACHAS - AMORA SABORES DA MASSA LTDA 45.744.079/0001-01 RUA JATOBAS Nº 291/ COOPHALIS/ RONDONÓPOLIS MT FRANCISGHELLERE@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.165,00 87 FRIGOBOM - BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A 05.920.697/0002-13 AV JULIO MULLER/ ALAMEDA/ VARZEA GRANDE MT escrinort@vsp.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 93.681,83 88 FRIGOESTRELA S/A 52.645.009/0005-87 BR 163 KM 112/ ZONA RURAL/ RONDONÓPOLIS MT ADRIANE.DURVAL@FRIGOESTRELA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 13.169,25 89 FRIOMAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 17.005.498/0001-88 ANEL VIARIO CONRADO SALES BRITO Nº 751/ GRANVILLE/ RONDONÓPOLIS MT friomatvendas@hotmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 2.860,62 90 G.Z.SISTEMAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

00.865.547/0001-50 RUA RANGEL PESTANA 828 SALA 32 3 ANDAR/ JUNDIAI SP FINANCEIRO@GZSISTEMAS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.424,84 91 GAMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SANTO ANDRE LTDA 04.892.118/0001-22 RUA GOVERNADOR JULIO CAMPOS Nº 6325/ MAPIM/ VARZEA GRANDE MT GAMAXML@GAMADISTRIBUIDORA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.809,79 92 GEBON SORVETES LTDA 21.573.925/0001-00 AV FLORIANÓPOLIS Nº 3374/ JARDIM LUCIANA/ PRIMAVERA DO LESTE MT ASSESSORIA@CONTAGROMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 2.930,48 93 GERVASIO SOUZA DE OLIVEIRA - J. P. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO 13.173.200/0001-98 RUA A 3 Nº 277/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT COMERCIAL@AGROCON.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 2.865,59 94 GOIANO ATACADO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA 07.110.286/0001-07 AV RENATO VETORASSO Nº 222/ PQ INDUSTRIAL/ RONDONÓPOLIS MT goiano@goianohortifruti.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 42.809,98 95 GRAO DE OURO COMERCIO ATACADISTA LTDA 20.194.896/0001-02 RUA ITRIO CORREA DA COSTA Nº 2964/ JARDIM BELO HORIZONTE/ RONDONÓPOLIS MT SERLEIPIRES@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.478,80 96 HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. 63.554.067/0001-98 AV HERACLITO GRAÇA Nº 406/ CENTRO/ FORTALEZA CE FISCAL@HAPVIDA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.012,84 97 HAVANNA - CAFE DEL PLATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. 07.860.546/0014-86 ESTRADA FERREIRA GUEDES/ POTUVERA/ ITAPECERICA DA SERRA SP FISCAL@BEAUTYSERVICES.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.177,60 98 HORTA VIVA PREMIUM - HORTA VITAE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. 74.242.876/0001-80 A ROD MT 344 KM 02/ AREA RURAL/ CAMPO VERDE MT financeiro@hortavitae.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 6.622,00 99 INOVATECH NETWORK S/A 12.980.776/0001-02 RUA LUISA DARIVA Nº 122/ CAMPINA DO SUL/ CURITIBA PR SOCIETARIO@INVESTCONT.NET FM NOTA FISCAL MENSAL 1.550,00 100 INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA 20.005.969/0001-62 RUA DOM PEDRO II Nº 123/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT ADMINISTRATIVO@INTERFIBRAS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 238,00 101 J R DA SILVA - HORTIFRUTI 29.171.684/0001-76 RUA OTAVIO PINHEIRO RODRIGUES Nº 185/ JARDIM SANTA CLARA/ RONDONÓPOLIS MT JOAO-R.SILVA@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 5.630,00 102 JBS BARRA DO GRAÇAS - JBS S/A 02.916.265/0010-50 AV ATTILIO FONTANA/ JARDIM AMAZONIA/ BARRA DO GARCAS MT TRIBUTOS.RFB@JBS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 7.611,76 103 JBS PEDRA PRETA - JBS S/A 02.916.265/0047-42 KM 176 PORTARIA II Nº 364/ JARDIM PRODOESTE/ PEDRA PRETA MT TRIBUTOS.RFB@JBS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 70.928,11 104 JUNCO-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 66.312.653/0001-14 RUA LINEU ANTERINO MARIANO Nº 505/ DISTRITO INDUSTRIAL/ UBERLANDIA MG LEGALIZACAO@AUDICONCONTADORES.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 788,32 105 KIBON - COPRALON COMERCIAL DE PROD ALIMENTICIOS LONDRINA LTDA 75.227.801/0006-06 AV FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 3200/ SÃO FRANCISCO/ RONDONÓPOLIS MT MATRIZ@COPRALON.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 5.733,86 106 KIPAO PADARIA, CONFEITARIA E CONVENIENCIA - RIBEIRO INDUSTRIA DE PAES LTDA 14.622.851/0001-80 RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 3131/ JARDIM BELO HORIZONTE/ RONDONÓPOLIS MT processos@multilucro.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 606,00 107 LATICINIO NATA - D H MASSUIA LTDA 03.855.225/0001-18 ROD. BR 364 - KM 117 S/N/ PEDRA PRETA MT JANAINA_MASSUIA@OUTLOOK.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 8.821,32 108 LOCAWEB - LWSA S/A 02.351.877/0001-52 RUA ITAPUIANA/ CENTRO/ SÃO PAULO SP CONTABILIDADE_EMAIL@LOCAWEB.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.102,24 109 M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA 15.156.053/0003-35 AV MARECHAL RONDON/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT MATHIAS.FILHO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 322,25 110 MAPE FRUTAS - MACHADO, PEREIRA & CIA LTDA 09.149.390/0001-30 RUA ANTONIO RACHE N°680/ MATA DO JACINTO III/ CAMPO GRANDE MS MAPEFRUTAS@MAPEFRUTAS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 79.450,95 111 MARANHAO DISTRIBUIDORA DE SOLUCOES DOMESTICAS LTDA 37.456.910/0001-93 AV PARAIBA Nº 676/ JD MARIALVA/ RONDONÓPOLIS MT vassourasmaranhao@hotmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 1.859,18 112 MARTINELLO - ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 32.951.535/0076-51 RUA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 478/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT CONTABIL4@MARTINELLO.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.769,28 113 MASTER CLEAN PRODUTOS - RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA 08.807.585/0001-68 RUA 7 SETEMBRO Nº 103/ VILA BIRIGUI/ RONDONÓPOLIS MT DIRETORIA.ADM.MT@DISTRIBUIDORAMASTERCLEAN.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.481,63 114 MERCADO ATACAREJO LTDA 41.780.441/0001-30 AV BANDEIRANTES Nº 5681/ CIDADE NATAL/ RONDONÓPOLIS MT FM NOTA FISCAL MENSAL 978,54 115 MICROCENTER - L. F. GERHARDT & CIA LTDA 05.576.405/0001-96 RUA MAJOR OTAVIO PITALUGA Nº 1046/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS ALEXPRATES@MICROCENTER.INF.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 2.707,20 116 MONS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 50.452.714/0001-09 RUA ITRIO CORREA DA COSTA/ VILA BAIXA/ RONDONÓPOLIS MT PROTECAOPARTICIPACOES@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 13.237,67 117 MORANGOS MANTIQUEIRA - M. M. MORANGOS LTDA 46.697.871/0001-07 AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ CADASTRO@MARQUESCONTABILIDADE.ORG FM NOTA FISCAL MENSAL 1.270,00 118 MUNDO NOVO - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS MUNDO NOVO LTDA 26.532.622/0001-54 RUA ANTONIO FRANCISCO Nº 1998/ PQSAGRADAFAMILIA/RONDONÓPOLISMTFRUTASMUNDONOVODP@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 25.357,25 119 MVV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA 42.041.868/0001-80 RUA PEDRO PILATO/ UMBARA/ CURITIBA PR SOCIETARIO@VALUE.NET.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.807,00 120 NATIVA FIT LTDA 35.208.428/0001-09 AV MARIA MARTINS FONTOURA Nº 190/ RONDONÓPOLIS MT jorgemacedocosta@gmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 9.606,27 121 NESTLE BRASIL LTDA. 60.409.075/0182-80 AV MANOEL JOSE DE AR Nº 600/ SL/ CUIABÁ MT ATENDIMENTO.FISCALIZACAO@BR.NESTLE.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 15.850,82 122 NOME EMPRESARIAL MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA. 04.747.794/0003-74 RODOVIA MT 130 KM 15 + 1 KM A ESQUERDA/ ZONA RURAL/ PRIMAVERA DO LESTE MT CONTATOESG@MANTIQUEIRABRASIL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 6.506,00 123 NORTE SUL REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA 11.322.774/0001-55 ROD DOS IMIGRANTES/ SÃO MATEUS/ VARZEA GRANDE MT hamilton.nsul@terra.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 43.905,99 124 NOVA CONQUISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI - 34.246.277/0001-10 AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR Nº 4100/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ MT CONTADOR@AMPLACONTABIL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 64.658,11 125 NUTRIBRAS - FRIGORIFICO NUTRIBRAS S. A. 08.090.575/0001-54 ANEL VIARIO NORTE/ SORRISO MT CONTROLADORIA5@NUTRIBRASALIMENTOS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.241,99 126 NUTRICELLE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 11.205.111/0001-50 RODOVIA MARIO ANDREAZZA Nº 85/ MAPIM/ VARZEA GRANDE MT MALVEZZISEFAZMT@OUTLOOK.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 5.392,63 127 OLE - ANGELO AURICCHIO COMPANHIA LTDA 62.598.586/0008-61 BR 153KM 618 QD 1 S/N/ DISTRITO INDUSTRIAL/ MORRINHOS SP contabilidade@conservasole.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 3.599,39 128 ON DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA 27.267.273/0001-53 AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIRO/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ MT CONTATO@MONTEBRAVOCONTABILIDADE.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 741,51 129 ORQUIDARIO PARECIS - L. C. KOCZKODAY LTDA 07.694.257/0007-25 AV GETULIO VARGAS Nº 646/ VILA AURORA/ RONDONÓPOLIS MT CONTABILIDADEPARECIS@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.630,00 130 OURO - BELLO ALIMENTOS LTDA - FRANGO OURO 08.201.770/0006-19 RUA TRAVESSA 13 S/N/ DISTRITO INDUSTRIAL/ CUIABÁ MT CONTROLADORIA.CORPORATIVA@GRUPOPLUMA.COM.BRFM NOTA FISCAL MENSAL 9.734,01 131 P S FRUTAS - ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA 50.138.625/0001-92 RUA DOM PEDRO II Nº 2209/ JD SANTA LUZIA/ RONDONÓPOLIS MT PSFRUTAS@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 6.893,30 132 PERROT DISTRIBUIDORA - EDSON ALVES PERROT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 40.814.397/0001-70 RUA FRANCISCO FELIX Nº 11570/ SANTA CRUZ/ RONDONÓPOLIS MT EDSONPERROT@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 21.840,00 133 POLPA NORTE - HRE COMERCIO ATACADISTA DE POLPA DE FRUTAS LTDA - TAINA DELICIAS 14.203.074/0001-30 RUA DOM PEDRO II Nº 209/ JD SÃO FRANCISCO/ RONDONÓPOLIS MT TAINADELICIAS@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 17.387,20 134 PONZAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 06.191.751/0001-19 RODOVIA SP 320 KM 666/ DISTRITO INDUSTRIAL/ ESTRELA D' OESTE CARLOS@PONZAN.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 9.521,83 135 PORTO UNIQUE RONDONOPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 37.543.380/0001-10 AV AMAZONA Nº 950/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT CONTROLADORIA@CORPALMS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 10.624,92 136 POSTO DOM PEDRO - DOM PEDRO AUTO POSTO LTDA 03.196.128/0001-60 RUA DOM PEDRO II ESQ, SATERO SILVA/ VILA AURORA/ RONDONÓPOLIS MT POSTODOMPEDRO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 13.818,00 137 PRAMAX DISTRIBUIDORA - PRAMAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 44.393.667/0001-77 RUA SÃO CAETANO LOT PRQ TREMENDAO/ VARZEA GRANDE PRAMAXDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.776,15 138 PRODUTOS RONDON - COMERCIO DE

ALIMENTOS RRRONDON LTDA 15.332.753/0001-71 AV AMAZONAS Nº 1590/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT produ.rondon@yahoo.com FM NOTA FISCAL MENSAL 6.078,00 139 QUEIJO NELITA - FRANCA MENDONCA E NETO PRODUCOES LTDA 50.554.166/0001-28 AV MARIA MARTINS FONTOURA Nº 281/ GRANVILLE/ RONDONÓPOLIS MT QUEIJONELITA@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.228,26 140 RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA 04.598.413/0004-13 ROD. BR364 KM 7,5 6020/ COXIPO/ CUIABÁ MT razao@terra.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 315,54 141 REI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 37.520.418/0001-30 AV MARIO ACUNHA ARISTIDES Nº 2296/ DIST INDUSTRIAL/ RONDONÓPOLIS MT CONTATO@REIALIMENTOS.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 6.457,50 142 RELETRON - REFRIGERACAO RELETRON LTDA 03.944.659/0001-94 AV FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 249/ JARDIM GUANABARA/ RONDONÓPOLIS MT vendasroo@reletron.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 1.165,00 143 RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA 10.912.900/0005-92 AV GOVERNADOR JAIME CAMPOS Nº 4215/ JD ARAGUAIA/ BARRA DO GARÇAS MT CONTABILIDADE@RIOVERMELHO.NET FM NOTA FISCAL MENSAL 3.610,01 144 RODOS DONA - MORIGGI COMERCIO DE RODOS LTDA 32.849.160/0001-04 BR 163 KM 208 A ESQUERDA 2 KM/ ZONA RURAL/ RONDONÓPOLIS MT RODOSDONA@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.405,50 145 RONDOFLORES COMERCIO DE FLORES LTDA 41.806.107/0001-09 RUA TREZE DE MAIO Nº 1470/ LA SALLE II/ RONDONÓPOLIS MT CONTABIL@ADRIANOMORAESCONTADOR.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.243,30 146 SABOREAR - MULTI HZ LTDA 52.826.873/0001-51 AV VENANCIO FERREIRA DE FARIAS Nº 802/ JARDIM TROPICAL/ RONDONÓPOLIS MT HACA84@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 8.876,00 147 SADIA - BRF S.A. 01.838.723/0089-69 R B LOTE 01 A 21 SALA 02 S/N/ VARZEA GRANDE MT TRIBUTARIOCSC@BRF.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 30.735,8 148 SALGADOS GOIANO E CONGELADOS UNIPESSOAL LTDA 37.097.613/0001-07 RUA C24 Q30 L13 Nº 93/ GOIANIA GO FINANCEIRO@SALGADOSGOIANO.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 2.393,00 149 SANEAR - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA 03.702.217/0001-31 RUA DOM PEDRO II Nº 1210/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT EDENISIA.SANEAR@TERRA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.100,00 150 SASAKI MASSAS - SHIMODA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 54.374.030/0001-97 RUA JOAO PAULO LOPES Nº 242/ JARDIM BRASILIA/ RONDONÓPOLIS MT SASAKITAPIOCA@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 767,50 151 SE-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 06.189.300/0001-47 RUA D Nº 2010/ DIST INDUSTRIAL/ CUIABÁ MT RENNANLEMES@SEDISTRIBUIDORA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 21.702,33 152 SE-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - FILIAL 06.189.300/0004-90 RUA D Nº 2010/ DIST INDUSTRIAL/ CUIABÁ MT RENNANLEMES@SEDISTRIBUIDORA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 11.803,27 153 SEARA ALIMENTOS LTDA 02.914.460/0105-47 RUA BANHA DE GALINHA - LOTT JADIM PAULA III/ NOVO MUNDO/ VARZEA GRANDE CONTADOR@SEARA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 12.545,52 154 SEG MED MEDICINA DO TRABALHO - LTDA 25.043.352/0001-55 RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 123/ VILA AURORA/ RONDONÓPOLIS MT FINANCEIRO@SEGMEDMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.250,00 155 SELMI - PASTIFICIO SELMI AS 46.025.722/0013-35 RUA SÃO JOSE Nº 244/ VARZEA GRANDE MT TRIBUTARIO@SELMI.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.343,87 156 SEPEX - SE COMERCIO E DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA 24.450.473/0001-59 RUA D Nº 2010/ DIST INDUSTRIAL/ CUIABÁ MT RENNANLEMES@SEDISTRIBUIDORA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 19.544,13 157 SEPEX FILIAL - SE COMERCIO E DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA 24.450.473/0003-10 RUA D Nº 2010/ DIST INDUSTRIAL/ CUIABÁ MT RENNANLEMES@SEDISTRIBUIDORA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.516,72 158 SHOP LINCE - MULTI INFORMATICA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 06.077.120/0003-35 AV MARECHAL RONDON Nº 526/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS JONASJUNIOR@OPCAOVIRTUAL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.228,60 159 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE RONDONOPOLIS 24.774.465/0001-68 RUA MAJOR OTAVIO PITALUGA Nº 1168/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT PRESIDENCIA@SECRO.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 491,40 160 SITIO AROEIRA 690.***.***-34 SAO JOSE DO POVO AO RIO TADARIMA 1KN A ESQUERDA/ ZONA RURAL/ SÃO JOSÉ DO POVO MT FM NOTA FISCAL MENSAL 10.110,40 161 SITIO PEDAC.CHAO 037.***.***-04 MT 130KM 25+17KM/ NABOREIRO/ RONDONÓPOLIS MT administrativo@jpbananas.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 22.320,00 162 SORPAN FILIAL - INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA 02.623.537/0010-24 ROD DOS IMIGRANTES Nº 6/ SÃO MATEUS/ VARZEA GRANDE MT MARCIA@SORPAN.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 13.071,89 163 SUCUPIRA MADEIRAS - SUCUPIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 40.563.641/0001-79 AV GOVERNADOR JULIO CAMPO Nº 1230/ PQ SAGRADA FAMILIA/ RONDONÓPOLIS MT BRUNA.BB_@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 305,48 164 SUPER VENDAS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 10.634.057/0001-04 AV MATO GROSSO Nº 800/ PLANVILLE/ RONDONÓPOLIS MT ZAELIROO@TERRA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 5.758,57 165 SV DISTRIBUIDORA - SOUZA E VALENTIN DISTRIBUICOES LTDA 51.769.555/0001-33 RUA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 555/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT SVDISTRIBUIDORA.FINANCEIRO@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.136,89 166 TAIPA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA 33.651.993/0001-10 RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO Nº 1109/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT TAIPAROO@TAIPAMATERIAIS.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 78,00 167 TECNO FRIO - ALINE F. DE MORAES SILVA FARIAS LTDA 03.051.164/0001-36 AV VENANCIO FERREIRA DE FARIA Nº 775/ JD TROPICAL/ RONDONÓPOLIS MT IDEALGILBERTO@TERRA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 2.109,80 168 TIO CHICO - GLOBO ALIMENTOS LTDA 28.270.696/0001-95 RUA VEREADOR LUCAS PACHECO DE CAMARGO Nº 1250/ JD TROPICAL/ RONDONÓPOLIS FAROFASTIOCHICO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 4.187,50 169 TOTALINE - DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA 05.492.088/0002-00 RUA BIRIGUI Nº 1528/ JD URUPES/ RONDONÓPOLIS MT MARILENE.BRAGA@SUPORTEMPRESARIAL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.703,20 170 TRIGOS PAES ARTESANAIS LTDA 27.254.256/0001-81 RUA SÃO PAULO Nº 608/ VILA GOULART/ RONDONÓPOLIS MT TRIGOSPAESARTESANAIS@TRIGOSPAES.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 14.233,08 171 TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA 00.726.560/0002-09 RUA MIGUEL SUTIL Nº 1435/ SANTA ISABEL/ CUIABÁ MT CONTABILIDADE@TRIUNFANTE.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 41.084,22 172 TUICIAL INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA 77.604.163/0003-70 AV BRASIL Nº 1300/ PACAEMBU/ CASCAVEL PR FINANCEIRO@TUICIAL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 4.411,96 173 TUPI COMERCIO - COMERCIO DE ALIMENTOS TUPI LTDA 09.623.238/0001-48 RUA HIROSHI KAWATOKO Nº 319/ PARQUE REAL/ RONDONÓPOLIS MT COMERCIOALIMENTOSTUPI@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.565,69 174 UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA 24.676.884/0001-67 RUA RIO BRANCO Nº 933/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT ouvidoria@unimedrondonopolis.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 5.384,52 175 URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA 84.432.111/0004-00 RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO Nº 5269/ SINOP MT celso@urbano.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 18.966,00 176 VIVO - TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0027-00 AV GETULIO VARGAS Nº 1300/ BOSQUE/ CUIABÁ MT CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 318,64 177 ZAELI - A LUGLI REPRESENTACAO - VENDA MAIS 00.500.854/0001-37 RUA MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA Nº 800/ PLANVILLE/ RONDONÓPOLIS MT ZAELIROO@TERRA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 7.920,43 178 ÁUREO CÂNDIDO COSTA 007.***.***-04 AV AMAZONAS Nº 950/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT CEP 78.700-050 aureoc.costa@hotmail.com FM CONTRATO MENSAL 18.680,00

SUBTOTAL - CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO) 6.132.320,45

ME E EPP (CLASSE IV):

1 ACWARE COMERCIO 10.690.274/0001-03 RUA ARUJA Nº85 BAIRRO PARAISO SÃO PAULO ELIANE.FERES@CONTROLWARE.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.379,72 2 AGUA POBORE - B. SOARES DE SOUZA LTDA - O BARATAO FERROMAR 04.339.584/0001-85 RUA ELZA HONORO DOS NAJOS Nº 380 JD PRIMAVERA RONDONÓPOLIS financeirojpv@barataoferromar.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 1.494,20 3 BINHO - H.G. BIANCONI - DISTRIBUIDORA LTDA 21.926.015/0001-55 RUA ALAMEDA DOS CRAVOS Nº 1655/ SAGRADA FAMILIA/ RONDONÓPOLIS BINHOTRIPAS@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 880,00 4 CAFE ARAGUAIA - RANIERI SILVA TORREFADORA DE CAFE LTDA 14.800.629/0001-20 AV PLINIO AGUIAR Nº 1253/ PARQUE RESIDENCIAL/ RONDONÓPOLIS MT ESTILOCONTABIL2@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.220,00 5 CARVAO BRASÃO - MARIA JANETH OLIVEIRA COSTA STUCHI 03.884.725/0001-88 RUA TRES Nº 590/ JARDIM DOM BOSCO/ RONDONÓPOLIS MT FM NOTA FISCAL MENSAL 4.100,00 6 CARVAO SAO JOSE LTDA 44.128.453/0001-73 RUA ANTONIO JOSE PEREIRA/ BOA VISTA/ RONDONÓPOLIS MT CARVAOSAOJOSE@OUTLOOK.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 4.620,00 7 COMERCIAL MINEIRINHO - DAMIANE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA 22.333.138/0001-45 AV SAGRADA FAMILIA Nº 741/ VILA AURORA/ RONDONÓPOLIS MT EQUINHANS@TERRA.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 42.163,00 8 COMERCIAL SIMONE - DARCI M. FILHO 24.681.959/0001-06 AV PAPA URBANO VI Nº 1203/ VILA CARDOSO/ RONDONÓPOLIS MT

comercialsimone1@hotmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 4.200,00 9 COMPANY - MERCEARIA O & G LTDA. - O & G 04.376.635/0004-91 RUA JOAQUIM MURTINHO Nº277/ BOM RETIRO/ SÃO PAULO SP OG. OTTOGUI@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 7.864,31 10 COZINHA CRIATIVA - 49.854.256 LINDALVA APARECIDA CRUZ DA SILVA 49.854.256/0001-55 VILA AURORA II/ RONDONÓPOLIS MT FC.DENISE@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 537,20 11 CRAVO E CANELA - CRAVO & CANELA COMERCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 22.694.457/0001-86 RUA PERNAMBUCO Nº 1950/ VILA BIRIGUI/ RONDONÓPOLIS MT JEDI.ESCRITORIO@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.172,25 12 DIST.VILSON - MARIA A. R. SILVA LTDA 12.688.963/0001-09 RUA DA PAZ Nº 271/ JARDIM BRASILIA/ RONDONÓPOLIS MT VILSONVERDURAS@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 552,45 13 DISTRIBUIDORA MACHADO - ROMARIO BENDER MACHADO 05.762.773/0001-29 RUA RUA JOAQUIM NABUCO Q 0/ JD ATLANTICO/ RONDONÓPOLIS FM NOTA FISCAL MENSAL 6.626,00 14 DM DISTRIBUIDORA - WM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 40.627.406/0001-13 AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS/ SANTA ISABEL/ VARZEA GRANDE MT MARAMT.DM@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 5.300,00 15 DOCERIA CRIATIVA JB - 40.886.024 JESSICA CRISTINA DA SILVA BARROS 40.886.024/0001-04 RUA K Nº 849/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALFREDO/ RONDONÓPOLIS MT JESSICABARROSSILVA@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 135,00 16 DOLCE VITTA COMERCIO LTDA 05.014.513/0001-75 RUA PEDRO ALVES DOS SANTOS Nº 89/ JD VERA CRUZ/ RONDONÓPOLIS DOLCEVITTA2010@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.541,95 17 DP CENTRO OESTE - DEPOSITO DE BANANA CENTRO OESTE 12.968.328/0001-85 RUA JOAO PEDRO DA SILVA/ JD TROPICAL/ RONDONÓPOLIS MT recontec@terra.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 8.710,00 18 EMERSON VERDURAS - PEREIRA DE SOUZA & SILVA LTDA 14.116.455/0001-81 RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 683/ VILA OPERÁRIA/ RONDONÓPOLIS MT LUCIANA_TELECIO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 6.924,25 19 EMPORIUM - CGC ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA 19.705.830/0001-42 AV AVENIDA ITRIO CORREA DA COSTA Nº 1404/ CIDADE SALMEN/ RONDONÓPOLIS MT nfe.grupoembalagens@gmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 27.606,24 20 ESFIRRAS SIRIAS - 54.718.641 ANA CLARA SANITA DE CAMARGO 54.718.641/0001-05 RUA ANTONIO ARCANJO RIBEIRO Nº 270/ SAGRADA FAMILIA/ RONDONÓPOLIS ANASANITACAMARGO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 899,93 21 FARINHA DE MANDIOCA RECREIO - J. BATISTA ELIAS & CIA LTDA 17.262.057/0001-61 RUA “U” QUADRA 47 LOTE 14/ PARQUE DAS ROSAS/ RONDONÓPOLIS MT jbe.farinhademandiocarecreio@hotmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 2.880,00 22 FERNANDA RIGOBELLO BRUXEL 029.***.***-97 RUA PEDRO FERRER, 1334, JARDIM MATO GROSSO fernanda.bruxel@hotmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 6.000,00 23 FORTSUI - PAULO H DE ALMEIDA DA SILVA E JOEL S DA SILVA LTDA 29.192.206/0001-42 ROD MT130 KM 05/ CHAC GLOBO RECREIO/ RONDONÓPOLIS MT COMERCIAL@FORTSUI.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 3.144,01 24 GELADINO GOURMET - SAO JOSE INDUSTRIA E COMERCIO DE GELADOS COMESTIVEIS LTDA 49.691.213/0001-04 AV CURITIBA/ JARDIM TROPICAL/ RONDONÓPOLIS MT LUC4S_BORGEO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 768,00 25 GIDEOLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 24.833.443/0001-21 RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO Nº 3320/ JD MONTE LIBANO/ RONDONÓPOLIS MT GILSON.JUNIOR@GIDEOLIMT.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 1.520,00 26 GOALHO - JOAO MARIA DA LUZ 13.417.296/0001-92 AV FILINTO MULLER Nº 1439/ JARDIM RIVERA/ RONDONÓPLIS MT FM NOTA FISCAL MENSAL 20.060,18 27 JEITO CASEIRO - LUCAS GABRIEL GOMES BUBLITZ 51.960.915/0001-80 RUA QUATRO Nº 159/ CHACARA NOSSA SENHORA DA GUIA/ RONDONÓPOLIS MT HUNGARASFATIAS@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.827,40 28 JIHAD N. DE CARVALHO 19.761.235/0001-24 RUA ESCOLASTICO PINTO/ COSTA VERDE/ VARZEA GRANDE MT DEPTO.FISCAL@CONTMAXI.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 6.909,66 29 JULIANA HASS 913.***.***-78 AV. RIO BRANCO, 1166, VILA AURORA III APTO 1302 julianarhass@gmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 5.000,00 30 JUNIO HARISON RODRIGUES 737.***.***-87 RUA MARINA LEITE Nº 186/ CIDADE NATAL/ RONDONÓPOLIS MT Juniorharison@gmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 1.320,00 31 KICARNE COMERCIO DE CARNE EIRELI 33.471.485/0001-50 AV EUCLIDES DA CUNHA Nº 633/ JD RUI BARBOSA/ RONDONÓPOLIS MT QUALIDADE@AUDCONTCONTADORES.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 2.129,60 32 LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 07.900.091/0001-60 RUA OTAVIO PITALUGA Nº 207/ VILA IRACI/ RONDONÓPOLIS MT MAURO@LACMIL.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 15.666,11 33 LILI SALGADOS - 43.814.137 IVANI MACEDO DELGUINGARO 43.814.137/0001-92 RUA FAGUNDES VARELA Nº 122/ JD ATLANTICO/ RONDONÓPOLIS MT IVANIDELGUINGARO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.377,00 34 LION IND E COM DE GELO LTDA 01.113.870/0002-10 AV LIONS INTERNACIONAL/ VILA AURORA I/ RONDONÓPOLIS MT ropiro.satelite@terra.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 1.400,00 35 MACARONS PANEVITTA - 48.393.033 VALDIRENY DE JESUS MARINHO ANDRADE 48.393.033/0001-75 AV FLORIANÓPOLIS Nº 127/ PRIMAVERA DO LESTE MT VALDIRENYJMARINHO@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 900,00 36 MARCIO ALEXANDRINO 637.***.***-91 AV TIRADENTES Nº 2231/ CENTRO A/ RONDONÓPOLIS MT FM NOTA FISCAL MENSAL 500,00 37 MEL VOVO PEDRO JOSE ANTONIO FAVERO 53.503.023/0001-85 RUA JULIA RIBEIRO Nº 31/ JARDIM ATLANTICO/ RONDONÓPOLIS MT JAFAVERO@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.584,00 38 MOACIR NOGUEIRA - S F ENGENHARIA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA 11.748.540/0001-74 RUA PEDRO GUIMARAES Nº 1565/ CENTRO A/ RONDONÓPOLIS MT MOACIR_NOGUEIRA@YAHOO.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 706,00 39 MT DESCARTAVEIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 24.113.724/0001-00 AV CUIABÁ Nº 1337/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT nfe.grupoembalagens@gmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 2.174,06 40 PANEVITA BAGUETERIA - SUSANA NICOLAO 24.195.283/0001-32 AV CUIABÁ Nº 905/ CENTRO/ PRIMAVERA DO LESTE FINANCEIRO@PANEVITAPV.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.800,00 41 PETA CASEIRA - LETICIA SOARES DE SOUZA - DISTRIBUIDORA SOARES 19.417.154/0001-01 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 1164/ VILA MARIANA/ RONDONÓPOLIS MT LETICIA_SOARES09@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.970,50 42 PROD MANYOCA 37.766.796/0001-06 RUA A-148 Nº 289/ PQ SAGRADA FAMILIA/ RONDONÓPOLIS MT MANDIOCASMANYOCA@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 5.815,89 43 PRODUTOS DO PRATA 345.***.***-49 MT 270 KM 33 FAZENDA MATINHA/ ZONA RURAL/ GUIRATINGA FM NOTA FISCAL MENSAL 742,50 44 RAIMUNDO HORTALICAS 488.***.***-20 ESTRADA TRAVESSAO DOIS, LOTE 02/ ZONA RURAL/ RONDONÓPOLIS MT FM NOTA FISCAL MENSAL 597,00 45 SELMA RODRIGUES DE LIMA 604.***.***-34 RUA AVENIDA JOAO GOULART/ VILA AURORA/ RONDONÓPOLIS MT FM NOTA FISCAL MENSAL 500,00 46 SIMONE DA ROSA - IMPORT. FABRI. DISTRI E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 34.694.396/0001-36 RUA COSTA E SILVA Nº 249/ CAMPINHOS/ IBAITI PR ALIMENTOSBOMJESUSIBT@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 4.316,75 47 SORVETES REI - SNS DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA 21.722.460/0001-01 AV GOIANIA Nº 1821/ JD BURITI/ RONDONÓPOLIS MT SIMONEGABRIEL22@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 2.796,90 48 SUCO PRATS - RONDONOPOLIS COMERCIO DE SUCO NATURAL LTDA - ARROYO DISTRIBUICOES 19.061.664/0001-99 AV AMAZONAS Nº 185/ CENTRO/ RONDONÓPOLIS MT SUCOPRATSMT@HOTMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 19.203,20 49 SUPRILEV - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 03.115.937/0001-09 AV OITO DE ABRIL Nº1650/ JOSE PINTO/ CUIABÁ MT suprilev@terra.com.br FM NOTA FISCAL MENSAL 8.437,96 50 SÓ FOLHAS 699.***.***-49 FAZENDA GLOBO RECREIO/ RONDONÓPOLIS MT betosofolhas@hotmail.com FM NOTA FISCAL MENSAL 7.363,60 51 TEMPEROS DA FEIRA - N. K. M. REZENDE - VILA ORGANICA PRODUTOS NATURAIS 42.450.435/0001-88 RUA SÃO BENTO/ PQ SÃO JORGE/ RONDONÓPOLIS MT NAYRAERICGE@GMAIL.COM FM NOTA FISCAL MENSAL 1.722,60 52 VILSON RODRIGUES DA SILVA - VERDURAS 415.***.***-49 BR 364 KM 247 SENTIDO JUSCIMEIRA A SANTA/ ZONA RURAL/ JUSCIMEIRA FM NOTA FISCAL MENSAL 5.004,20 53 VIVA FELIZ - MAED DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 24.089.741/0001-59 AV JOSEFA MACHADO DE REZENDE Nº 3147/ PQ SAGRADA FAMILIA/ RONDONÓPOLIS MT CONTABIL@ADRIANOMORAESCONTADOR.COM.BR FM NOTA FISCAL MENSAL 7.946,80

SUBTOTAL - CLASSE IV (ME/EPP) 276.010,42
EXTRACONCURSAL - NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 49, §3º, Lei nº 11.101/2005) (2 créditos) - 1 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 328.316.845 (alienação fiduciária) MENSAL 1.431.931,58 2 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 ESQ.C - AV.LIONS INTERNACIONAL, R. Dom Pedro II, 806A - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-162 SECEX@BB.COM.BR FM CONTRATO EMPRESTIMO 328.317.165 (alienação fiduciária) MENSAL 943.134,85
SUBTOTAL - EXTRACONCURSAL (referência, não soma ao total da RJ) 2.375.066,43
TOTAL GERAL R$ 8.647.149,55
ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/ AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DA ALUDIDA RELAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, RECUPERANDOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, **EU**, **JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA**, **ESTAGIARIA**, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.
RONDONÓPOLIS - MT, 25 DE AGOSTO DE 2026
THAIS MUTI DE OLIVEIRA/ GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1851965

MINUTA DE EDITAL CONJUNTO - ART. 7°, §2º, E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005

AUTOS 1007891-58.2026.8.11.0003 PJE

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE AUTORA: MARISSOL RIVERA IRINEU - CPF: 001.***.***-**; MAGNO JUNIOR CARAFINI - CPF: 005.***.***-**; MARIA CRISTINA ALVES IRINEU - CPF: 166.***.***-**

ADVOGADOS DOS REQUERENTES: LEANDRO MELO DO AMARAL - OAB GO22097-O

ADMINISTRADOR JUDICIAL: IN LEGE SERVIÇO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ n.47.324.626/0001-17, com endereço à Rua Mistral, n.º 09, Ed. The Point, conjunto 505A - Cuiabá-MT- CEP 78048 222, Fone: (65) 2129 8626- email: mardentortorelli@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI, Advogado inscrito na OAB-MT sob o n. 4.313.

VALOR DA CAUSA: R$ 39.259.137,23

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE À RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADAS PELO ADMINITRADOR JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 7°, §2°, DA LEI N° 11.101/2005, BEM COMO DAR CIÊNCIA AOS CREDORES ACERCA DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO
Por decisão proferida em 26/08/2026, o Juízo da 4ª Vara Cível de Rondonópolis/MT determinou o regular prosseguimento da recuperação judicial, considerando que já apresentado o Plano de Recuperação Judicial, bem como juntado aos autos o relatório do Administrador Judicial previsto no art. 22, II, "h", da Lei nº 11.101/2005 e a relação de credores elaborada na forma do art. 7º, §2º, do mesmo diploma legal.
Diante disso, foi determinada a expedição e publicação de edital contendo, conjuntamente, o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, na forma do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da mesma legislação.
Ficam os credores cientificados de que poderão apresentar **objeção ao Plano de Recuperação Judicial no prazo de 30 (trinta) dias**, observado o termo inicial previsto no art. 55 da Lei nº 11.101/2005.
Ficam, ainda, os credores e demais interessados cientificados de que eventuais **impugnações à relação de credores deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias**, mediante o procedimento previsto no art. 8º da Lei nº 11.101/2005.
Eventuais habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas como incidentes próprios, em apartado, sendo incabível sua formulação mediante simples petição nos autos principais.

OBJETO DO EDITAL I: NA FORMA E PRAZO DOS ARTIGOS 53, PARÁGRAFO ÚNICO, E 55, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005, COMUNICA-SE AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELOS RECUPERANDOS, BEM COMO A SUA DISPONIBILIZAÇÃO NOS AUTOS EM ID 238959804, ABRINDO-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES AO PLANO, NA FORMA DA LEI.

OBJETO DO EDITAL II: RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, COM BASE NOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS NOS AUTOS. OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PODERÃO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005.

CREDORES DA CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL R$ 16.028.884,77; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 2.741.310,79; CIA INSUMOS CONFRESA LTDA R$ 177.080,00; HARVEST SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA R$ 359.500,00; SANTA MARIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA R$ 690.000,00; SOLFERTI INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA R$ 1.217.270,00.
CREDORES DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ALLAN CASTILHO R$ 1.070.000,00; MARCELO SOUZA DUARTE R$ 1.278.082,47; MOISÉS CARVALHO PALUDO R$ 560.000,00; SILVIO CÉSAR VERDELIO R$ 500.000,00; MARTINI COMBUSTÍVEIS LTDA R$ 57.900,00; JULIO CÉSAR CRIVELLI R$ 157.000,00; RAMBO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA R$ 133.025,00; WG AGRICULTURE LTDA R$ 35.097,68; CASA DO ADUBO S.A. R$ 42.750,00; RURAL BRASIL R$ 13.500.000,00; BANCO DO BRASIL R$ 5.574.434,87; CREDISIS PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO R$ 300.000,00; VAMOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. R$ 229.470,00.
CREDORES DA CLASSE IV - CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO ME/ EPP: CAIO AUGUSTO BATISTA ARAUJO R$ 1.500,00; VALOR AGRÍCOLA E VILELA RIBEIRO LTDA R$ 17.400,00; CIA INSUMOS CONFRESA LTDA R$ 14.300,00; MICRON - DROP AGRICULTURA LTDA R$ 198.022,00; EFICIÊNCIA MÁXIMA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R$ 16.415,30; KAIO PIONEIRA AUTO CENTER LTDA R$ 16.335,29; AUTO ELÉTRICA CONFRESA LTDA - LUCAS AUTO AR R$ 4.316,60; M T B ARAUJO & CIA LTDA R$ 26.185,67.
VALOR TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDORES CONCURSAIS: R$ 44.946.280,44.

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: BANCO DO BRASIL S.A. R$ 2.386.222,71; SICREDI ARAXINGU R$ 9.102.828,71; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R$ 9.943.145,00; CREDISIS PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO R$ 4.013.082,68; PANTANAL AGRÍCOLA S.A. R$ 11.123.200,00.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.
RONDONÓPOLIS - MT, 19 DE SETEMBRO DE 2026.

Protocolo 1855344

NÃO TEM DESCULPA:
PROVOCAR INCÊNDIO É
CRIME
MARCONDES
PERÍODO PROIBITIVO
PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11
ÁREAS URBANAS
ANO TODO
DENUNCIE 193
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74

Portal da IOMAT: www.iomat.mt.gov.br
Portal do Governo de Mato Grosso: www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da **Instrução Normativa nº 006/2024/SEPLAG**, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2024, com as alterações promovidas pela **Instrução Normativa nº 001/2026/SEPLAG**, publicada em 9 de março de 2026:

- **Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual** deverão encaminhar as matérias pelo sistema **IOMATNET**, até as **18h**.
- As matérias de **terceiros** poderão ser encaminhadas pelo e-mail **publica@iomat.mt.gov.br**, até as **16h**, observados os prazos para elaboração do orçamento, pagamento e confirmação da arrecadação.
- Os arquivos de texto deverão ser enviados nos formatos **DOC, DOCX ou RTF**. O formato **PDF** será admitido exclusivamente para a publicação de balanços.

As matérias encaminhadas para publicação deverão estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o conteúdo integralmente de responsabilidade do respectivo publicador.

ATENDIMENTO EXTERNO

Atendimento realizado **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)**.

Telefone geral: (65) 3613-8000
Publicações: (65) 3613-8003 ou (65) 3613-8004
Suporte: (65) 3613-8002
WhatsApp: (65) 99699-7970 (gerência de publicações) / (65) 98432-0066 (superintendência da IOMAT)
E-mail para publicações: publica@iomat.mt.gov.br
E-mail para suporte: suporte@iomat.mt.gov.br

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".